



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

MULTISSETORIAL JGM LP, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio aberto, inscrito no CNPJ nº. 14.718.674/0001-30, neste ato representado na forma do seu Regulamento e nos termos do Art. 75 Inciso XI do CPC pela atual administradora **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, instituição financeira devidamente habilitada para o encargo, inscrita no CNPJ nº. 62.285.390/0001-40, estabelecida no Município e Comarca de São Paulo, sito à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº. 1355, 15º andar – Jardim Paulistano – CEP: 01452-002, e-mail: contato@jgmempresarial.com, por seu advogado que esta subscreve, e que receberá intimações no endereço ao final declinado, consoante se observa no Instrumento de mandato que ora segue acostado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro no Art. 3º e 94 da Lei Federal nº. 11.101/05, requerer a **FALÊNCIA** de **VALLERUBBER – ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA**, (nome fantasia **VEDABRÁS**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **05.235.617/0001-00** com Inscrição Estadual nº. **645.439.559-119**, estabelecida no Município e Comarca de São José dos Campos/SP, **sito à Av. Andromeda, nº. 3842 – Jardim Satélite – CEP: 12233-001 – e-mail: leonardo@vallerubber.com.br**, pelas razões fáticas e jurídicas a seguir aduzidas:

Primeiramente, nos termos do Art. 334 § 5º do CPC e Súmula 46/TJSP, manifesta a Requerente seu desinteresse na realização da audiência de conciliação, considerando-se que até a presente as tentativas e propostas de conciliação restaram infrutíferas e fadadas ao insucesso;



I – DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

I.1. A Requerente é um fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC) registrado perante a CVM (Comissão de Valores Mobiliários), que tem sua constituição, administração e funcionamento regulados pela Resolução CMN 2.907 e recente Resolução CVM 175, cuja atividade tem por objeto a captação de recursos para aquisição de direitos creditórios, lastreando a emissão de cotas sêniores e subordinadas, consoante se observa no seu Regulamento em anexo;

I.2. A Requerente se tornou credora da Requerida, na qualidade de legítima endossatária das duplicatas mercantis abaixo relacionadas, originadas das suas respectivas Notas Fiscais, sacadas e endossadas pela empresa **DINATECH IND. E COM. – CNPJ: 40.430.919/0001-30**;

TÍTULOS ABERTOS (VENCIDOS / A VENCER)

Vcto	Prazo	Cedente	Dcto	Vlr Orig.	Saldo	Borderô	Status	Tipo	Carteira
27/09/22	-230	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1129/002	1560,00	1560,00	68281	PRO	D	FIDC
28/09/22	-229	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1203/001	1720,00	1720,00	68638	PRO	D	FIDC
28/09/22	-229	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1220/001	1900,00	1900,00	68829	PRO	D	FIDC
29/09/22	-228	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1051/004	1330,00	1330,00	67592	PRO	D	FIDC
29/09/22	-228	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1088/003	1621,34	1621,34	67900	PRO	D	FIDC
29/09/22	-228	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1202/001	1720,00	1720,00	68638	PRO	D	FIDC
29/09/22	-228	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1127/002	2145,00	2145,00	68281	PRO	D	FIDC
29/09/22	-228	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1150/002	2166,67	2166,67	68444	PRO	D	FIDC
01/10/22	-224	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1050/004	1140,00	1140,00	67592	PRO	D	FIDC
01/10/22	-224	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1218/001	1500,00	1500,00	68796	PRO	D	FIDC
01/10/22	-224	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1130/001	1872,00	1872,00	68281	PRO	D	FIDC
01/10/22	-224	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1064/003	1916,66	1916,66	67737	PRO	D	FIDC
01/10/22	-224	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1049/003	2166,66	2166,66	67592	PRO	D	FIDC
01/10/22	-224	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1151/002	2166,67	2166,67	68444	PRO	D	FIDC
03/10/22	-224	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1066/003	1250,00	1250,00	67737	PRO	D	FIDC
03/10/22	-224	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1152/002	2166,67	2166,67	68444	PRO	D	FIDC
04/10/22	-223	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1222/001	1501,00	1501,00	68829	PRO	D	FIDC
04/10/22	-223	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1130/002	1872,00	1872,00	68281	PRO	D	FIDC
05/10/22	-222	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1241/001	1504,50	1504,50	69017	PRO	D	FIDC
05/10/22	-222	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1221/001	1900,00	1900,00	68829	PRO	D	FIDC
06/10/22	-221	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1244/001	1850,00	1850,00	69017	PRO	D	FIDC
06/10/22	-221	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1065/003	1916,66	1916,66	67737	PRO	D	FIDC
07/10/22	-220	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1242/001	1504,50	1504,50	69017	PRO	D	FIDC
07/10/22	-220	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1128/003	1560,00	1560,00	68281	PRO	D	FIDC
07/10/22	-220	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1204/002	1612,50	1612,50	68638	PRO	D	FIDC
08/10/22	-217	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1086/004	1900,00	1900,00	67900	PRO	D	FIDC
10/10/22	-217	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1218/002	1500,00	1500,00	68796	PRO	D	FIDC
11/10/22	-216	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1129/003	1560,00	1560,00	68281	PRO	D	FIDC
11/10/22	-216	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1202/002	1720,00	1720,00	68638	PRO	D	FIDC
12/10/22	-214	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1265/001	2515,50	2515,50	69186	PRO	D	FIDC
13/10/22	-214	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1203/002	1720,00	1720,00	68638	PRO	D	FIDC
13/10/22	-214	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1220/002	1900,00	1900,00	68829	PRO	D	FIDC
14/10/22	-213	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1150/003	2166,66	2166,66	68444	PRO	D	FIDC
15/10/22	-210	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1243/001	1513,00	1513,00	69017	PRO	D	FIDC
16/10/22	-210	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1151/003	2166,66	2166,66	68444	PRO	D	FIDC
18/10/22	-209	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1266/001	1505,00	1505,00	69186	PRO	D	FIDC
18/10/22	-209	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1152/003	2166,66	2166,66	68444	PRO	D	FIDC
19/10/22	-208	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1222/002	1501,00	1501,00	68829	PRO	D	FIDC
19/10/22	-208	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1286/001	1909,50	1909,50	69363	PRO	D	FIDC
20/10/22	-207	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1241/002	1504,50	1504,50	69017	PRO	D	FIDC
20/10/22	-207	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1267/001	1505,00	1505,00	69186	PRO	D	FIDC
20/10/22	-207	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1221/002	1900,00	1900,00	68829	PRO	D	FIDC



21/10/22	-206	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1244/002	1850,00	1850,00	69017	PRO	D	FIDC
22/10/22	-203	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1242/002	1504,50	1504,50	69017	PRO	D	FIDC
22/10/22	-203	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1128/004	1560,00	1560,00	68281	PRO	D	FIDC
22/10/22	-203	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1204/003	1612,50	1612,50	68638	PRO	D	FIDC
23/10/22	-203	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1315/001	1140,00	1140,00	69509	PRO	D	FIDC
25/10/22	-202	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1243/002	1513,00	1513,00	69017	PRO	D	FIDC
25/10/22	-202	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1288/001	2466,67	2466,67	69363	PRO	D	FIDC
26/10/22	-201	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1129/004	1560,00	1560,00	68281	PRO	D	FIDC
26/10/22	-201	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1220/003	1720,00	1720,00	68638	PRO	D	FIDC
26/10/22	-201	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1287/001	1909,50	1909,50	69363	PRO	D	FIDC
27/10/22	-200	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1265/002	2515,50	2515,50	69186	PRO	D	FIDC
28/10/22	-199	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1203/003	1720,00	1720,00	68638	PRO	D	FIDC
28/10/22	-199	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1220/003	1900,00	1900,00	68829	PRO	D	FIDC
28/10/22	-199	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1289/001	2466,67	2466,67	69363	PRO	D	FIDC
03/11/22	-193	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1222/003	1501,00	1501,00	68829	PRO	D	FIDC
03/11/22	-193	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1266/002	1505,00	1505,00	69186	PRO	D	FIDC
03/11/22	-193	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1286/002	1909,50	1909,50	69363	PRO	D	FIDC
04/11/22	-192	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1241/003	1504,50	1504,50	69017	PRO	D	FIDC
04/11/22	-192	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1221/003	1900,00	1900,00	68829	PRO	D	FIDC
05/11/22	-189	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1294/001	1672,00	1672,00	69442	PRO	D	FIDC
05/11/22	-189	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1244/003	1850,00	1850,00	69017	PRO	D	FIDC
06/11/22	-189	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1242/003	1504,50	1504,50	69017	PRO	D	FIDC
06/11/22	-189	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1267/002	1505,00	1505,00	69186	PRO	D	FIDC
07/11/22	-189	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1315/002	1140,00	1140,00	69509	PRO	D	FIDC
09/11/22	-187	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1243/003	1513,00	1513,00	69017	PRO	D	FIDC
09/11/22	-187	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1204/004	1612,50	1612,50	68638	PRO	D	FIDC
09/11/22	-187	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1288/002	2466,67	2466,67	69363	PRO	D	FIDC
10/11/22	-186	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1202/004	1720,00	1720,00	68638	PRO	D	FIDC
10/11/22	-186	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1287/002	1909,50	1909,50	69363	PRO	D	FIDC
11/11/22	-185	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1289/002	2466,67	2466,67	69363	PRO	D	FIDC
11/11/22	-185	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1265/003	2515,50	2515,50	69186	PRO	D	FIDC
12/11/22	-182	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1203/004	1720,00	1720,00	68638	PRO	D	FIDC
12/11/22	-182	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1220/004	1900,00	1900,00	68829	PRO	D	FIDC
17/11/22	-179	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1266/003	1505,00	1505,00	69186	PRO	D	FIDC
17/11/22	-179	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1288/003	2466,66	2466,66	69363	PRO	D	FIDC
18/11/22	-178	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1222/004	1501,00	1501,00	68829	PRO	D	FIDC
18/11/22	-178	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1286/003	1909,50	1909,50	69363	PRO	D	FIDC
19/11/22	-175	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1241/004	1504,50	1504,50	69017	PRO	D	FIDC
19/11/22	-175	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1221/004	1900,00	1900,00	68829	PRO	D	FIDC
20/11/22	-175	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1267/003	1505,00	1505,00	69186	PRO	D	FIDC
20/11/22	-175	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1294/002	1672,00	1672,00	69442	PRO	D	FIDC
20/11/22	-175	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1289/003	2466,66	2466,66	69363	PRO	D	FIDC
22/11/22	-174	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1242/004	1504,50	1504,50	69017	PRO	D	FIDC
23/11/22	-173	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1244/004	1850,00	1850,00	69017	PRO	D	FIDC
24/11/22	-172	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1243/004	1513,00	1513,00	69017	PRO	D	FIDC
25/11/22	-171	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1287/003	1909,50	1909,50	69363	PRO	D	FIDC
26/11/22	-168	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1265/004	2515,50	2515,50	69186	PRO	D	FIDC
30/11/22	-166	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1266/004	1505,00	1505,00	69186	PRO	D	FIDC
03/12/22	-161	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1286/004	1909,50	1909,50	69363	PRO	D	FIDC
05/12/22	-161	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1294/003	1672,00	1672,00	69442	PRO	D	FIDC
06/12/22	-160	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1267/004	1505,00	1505,00	69186	PRO	D	FIDC
10/12/22	-154	** DINA TECH INDUSTRIA E COMERCIO	1287/004	1909,50	1909,50	69363	PRO	D	FIDC
				94	167693,81	167693,81			

I.3. As operações de aquisição dos recebíveis totalizou o valor de face e nominal de R\$ 167.693,81, consignando-se que a responsabilidade pela liquidação dos títulos decorre das referidas Notas Fiscais com chave de acesso válida perante a SEFAZ, atestando, portanto, a regularidade formal e material dos títulos;

I.4. Seguindo suas regras de gestão e compliance, o Fundo Requerente contatou a Requerida, confirmando a regularidade do negócio e o recebimento das mercadorias, notificando-a da cessão firmada, na pessoa das colaboradoras Jéssica e Yasmim, através de telefonema gravado, cuja mídia será depositada em cartório no prazo de 10 dias;



I.5. Entretanto, muito embora tenha confirmado a regularidade dos negócios subjacentes, fato é que para surpresa do Requerente, os referidos títulos relacionados na planilha de débitos restaram inadimplidos nos seus respectivos vencimentos, razão pela qual foram encaminhadas a cartório para protesto, restando demonstrada a certeza, liquidez e exigibilidade da dívida, em valor superior a quarenta salários-mínimos (Art. 94 Inciso I da Lei 11.101/05), legitimando o presente Pedido de Falência em face da Requerida VALLERUBBER – ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA;

I.6. Muito embora a Súmula 41/TJSP determine que o protesto comum dispensa o especial para o requerimento de falência, importante ressaltar que no caso em tela, os protestos foram lavrados especificamente para fins falimentares, através de intimação pessoal e recebidas de forma inequívoca no endereço da Requerida pelo colaborador Marcelo de Almeida – RG nº. 19.615.268-9 (Súmula 361/STJ e Súmula 52/TJSP), não tendo sido ofertado qualquer resposta ou objeção pela indicação dos títulos inadimplidos, conforme se verifica das observações lançadas nos instrumentos de protesto em anexo;

I.7. Entretanto, muito embora não tenha sido ofertado resistência aos protestos, comprova-se nesta oportunidade que a Requerida continua exercendo suas atividades, consoante se observa da inclusa certidão simplificada emitida pela JUCESP e comercializando seus produtos através do website: <http://vallerubber.com.br/>

II – DO PEDIDO

II.1. Ante o exposto, é a presente para requerer se digne Vossa Excelência em determinar a citação postal da empresa Requerida, para ser efetivada no endereço sito à **Av. Andromeda, nº. 3842 – Bosque Eucaliptos – CEP: 12233-000 – São José dos Campos/SP**, instando-a na pessoa do seu representante legal, para que tempestivamente querendo, venha contestar os termos da presente ação, sob pena de não o fazendo vir a sofrer os efeitos da revelia;

II.2. Assim sendo, nos termos da Súmula 29 do Colendo STJ c/c o parágrafo único do Art. 98 da Lei 11.101/05 resta facultado à empresa Requerida elidir o pedido de falência no prazo legal, mediante depósito em juízo no importe de **R\$ 204.112,78 (duzentos e quatro mil cento e doze reais e setenta e oito centavos)**, devidamente atualizado, consoante se observa da planilha de débitos em anexo;



III – DAS PROVAS

III.1. A Requerente protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial na produção de prova oral, consubstanciada no depoimento pessoal dos Representantes legais da Requerida VALLERUBBER, prova documental, consistente na juntada de novos documentos, oitiva de testemunhas e demais provas que este Douto Juízo houver por bem determinar;

IV – DOS REQUERIMENTOS FINAIS

IV.1. Requer sejam as publicações e/ou intimações realizadas em nome do patrono **WAGNER LOPES CAPRIO**, inscrito regularmente na **OAB/SP sob n.º 169.091**, com escritório no Município e Comarca de São Paulo/SP, sito à **Rua Haddock Lobo, nº. 131 CJ. 602 – Cerqueira César – CEP: 01414-001** – e-mail: wagner@lopescaprio.com.br, sob pena de nulidade;

V – DO VALOR DA CAUSA

V.1. Dá-se a causa o valor de **R\$ 204.112,78 (duzentos e quatro mil cento e doze reais e setenta e oito centavos)**.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
São Paulo, 19 de maio de 2023


Wagner Lopes Caprio
OAB/SP 169.091

Pedido de Falência

Emissão: 19/05/2023 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 1 de 3

Autor: JGM FIDC X Réu: VALERRUBER ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL									
27/09/2022	Dupl. 1129/2 Endosso Dinotech	1.560,00		88.753097	1.617,31	27/09/2022	8,0000%	129,38	1.746,69
28/09/2022	Dupl. 1203/1 Endosso Dinotech	1.720,00		88.753097	1.783,18	28/09/2022	8,0000%	142,65	1.925,83
28/09/2022	Dupl. 1220/1 Endosso Dinotech	1.900,00		88.753097	1.969,80	28/09/2022	8,0000%	157,58	2.127,38
29/09/2022	Dupl. 1051/4 Endosso Dinotech	1.330,00		88.753097	1.378,86	29/09/2022	8,0000%	110,30	1.489,16
29/09/2022	Dupl. 1088/3 Endosso Dinotech	1.621,34		88.753097	1.680,90	29/09/2022	8,0000%	134,47	1.815,37
29/09/2022	Dupl. 1202/1 Endosso Dinotech	1.720,00		88.753097	1.783,18	29/09/2022	8,0000%	142,65	1.925,83
29/09/2022	Dupl. 1127/2 Endosso Dinotech	2.145,00		88.753097	2.223,80	29/09/2022	8,0000%	177,90	2.401,70
29/09/2022	Dupl. 1150/2 Endosso Dinotech	2.166,67		88.753097	2.246,26	29/09/2022	8,0000%	179,70	2.425,96
01/10/2022	Dupl. 1050/4 Endosso Dinotech	1.140,00		88.469087	1.185,67	01/10/2022	7,0000%	82,99	1.268,66
01/10/2022	Dupl. 1218/1 Endosso Dinotech	1.500,00		88.469087	1.560,09	01/10/2022	7,0000%	109,20	1.669,29
01/10/2022	Dupl. 1130/1 Endosso Dinotech	1.872,00		88.469087	1.947,00	01/10/2022	7,0000%	136,29	2.083,29
01/10/2022	Dupl. 1064/3 Endosso Dinotech	1.916,66		88.469087	1.993,45	01/10/2022	7,0000%	139,54	2.132,99
01/10/2022	Dupl. 1049/3 Endosso Dinotech	2.166,66		88.469087	2.253,46	01/10/2022	7,0000%	157,74	2.411,20
01/10/2022	Dupl. 1151/2 Endosso Dinotech	2.166,67		88.469087	2.253,47	01/10/2022	7,0000%	157,74	2.411,21
03/10/2022	Dupl. 1066/3 Endosso Dinotech	1.250,00		88.469087	1.300,08	03/10/2022	7,0000%	91,00	1.391,08
03/10/2022	Dupl. 1152/2 Endosso Dinotech	2.166,67		88.469087	2.253,47	03/10/2022	7,0000%	157,74	2.411,21
04/10/2022	Dupl. 1222/1 Endosso Dinotech	1.501,00		88.469087	1.561,13	04/10/2022	7,0000%	109,27	1.670,40
04/10/2022	Dupl. 1130/2 Endosso Dinotech	1.872,00		88.469087	1.947,00	04/10/2022	7,0000%	136,29	2.083,29
05/10/2022	Dupl. 1241/1 Endosso Dinotech	1.504,50		88.469087	1.564,77	05/10/2022	7,0000%	109,53	1.674,30
05/10/2022	Dupl. 1221/1 Endosso Dinotech	1.900,00		88.469087	1.976,12	05/10/2022	7,0000%	138,32	2.114,44
06/10/2022	Dupl. 1244/1 Endosso Dinotech	1.850,00		88.469087	1.924,12	06/10/2022	7,0000%	134,68	2.058,80
06/10/2022	Dupl. 1065/3 Endosso Dinotech	1.916,66		88.469087	1.993,45	06/10/2022	7,0000%	139,54	2.132,99
07/10/2022	Dupl. 1242/1 Endosso Dinotech	1.504,50		88.469087	1.564,77	07/10/2022	7,0000%	109,53	1.674,30
07/10/2022	Dupl. 1128/3 Endosso Dinotech	1.560,00		88.469087	1.622,50	07/10/2022	7,0000%	113,57	1.736,07
07/10/2022	Dupl. 1204/2 Endosso Dinotech	1.612,50		88.469087	1.677,10	07/10/2022	7,0000%	117,39	1.794,49
08/10/2022	Dupl. 1086/4 Endosso Dinotech	1.900,00		88.469087	1.976,12	08/10/2022	7,0000%	138,32	2.114,44
10/10/2022	Dupl. 1218/2 Endosso Dinotech	1.500,00		88.469087	1.560,09	10/10/2022	7,0000%	109,20	1.669,29
11/10/2022	Dupl. 1129/3 Endosso Dinotech	1.560,00		88.469087	1.622,50	11/10/2022	7,0000%	113,57	1.736,07
11/10/2022	Dupl. 1202/2 Endosso Dinotech	1.720,00		88.469087	1.788,91	11/10/2022	7,0000%	125,22	1.914,13
12/10/2022	Dupl. 1265/1 Endosso Dinotech	2.515,50		88.469087	2.616,28	12/10/2022	7,0000%	183,13	2.799,41
13/10/2022	Dupl. 1203/2 Endosso Dinotech	1.720,00		88.469087	1.788,91	13/10/2022	7,0000%	125,22	1.914,13
13/10/2022	Dupl. 1220/2 Endosso Dinotech	1.900,00		88.469087	1.976,12	13/10/2022	7,0000%	138,32	2.114,44
14/10/2022	Dupl. 1150/3 Endosso Dinotech	2.166,66		88.469087	2.253,46	14/10/2022	7,0000%	157,74	2.411,20
15/10/2022	Dupl. 1243/1 Endosso Dinotech	1.513,00		88.469087	1.573,61	15/10/2022	7,0000%	110,15	1.683,76
16/10/2022	Dupl. 1151/3 Endosso Dinotech	2.166,66		88.469087	2.253,46	16/10/2022	7,0000%	157,74	2.411,20
18/10/2022	Dupl. 1266/1 Endosso Dinotech	1.505,00		88.469087	1.565,29	18/10/2022	7,0000%	109,57	1.674,86
18/10/2022	Dupl. 1152/3 Endosso Dinotech	2.166,66		88.469087	2.253,46	18/10/2022	7,0000%	157,74	2.411,20

Pedido de Falência

Emissão: 19/05/2023 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 2 de 3

Autor: JGM FIDC X Réu: VALERRUBER ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
19/10/2022	Dupl. 1222/2 Endosso Dinotech	1.501,00		88.469087	1.561,13	19/10/2022	7,0000%	109,27	1.670,40
19/10/2022	Dupl. 1286/1 Endosso Dinotech	1.909,50		88.469087	1.986,00	19/10/2022	7,0000%	139,02	2.125,02
20/10/2022	Dupl. 1241/2 Endosso Dinotech	1.504,50		88.469087	1.564,77	20/10/2022	7,0000%	109,53	1.674,30
20/10/2022	Dupl. 1267/1 Endosso Dinotech	1.505,00		88.469087	1.565,29	20/10/2022	7,0000%	109,57	1.674,86
20/10/2022	Dupl. 1221/2 Endosso Dinotech	1.900,00		88.469087	1.976,12	20/10/2022	7,0000%	138,32	2.114,44
21/10/2022	Dupl. 1244/2 Endosso Dinotech	1.850,00		88.469087	1.924,12	21/10/2022	7,0000%	134,68	2.058,80
22/10/2022	Dupl. 1242/2 Endosso Dinotech	1.504,50		88.469087	1.564,77	22/10/2022	7,0000%	109,53	1.674,30
22/10/2022	Dupl. 1128/4 Endosso Dinotech	1.560,00		88.469087	1.622,50	22/10/2022	7,0000%	113,57	1.736,07
22/10/2022	Dupl. 1204/3 Endosso Dinotech	1.612,50		88.469087	1.677,10	22/10/2022	7,0000%	117,39	1.794,49
23/10/2022	Dupl. 1315/1 Endosso Dinotech	1.140,00		88.469087	1.185,67	23/10/2022	7,0000%	82,99	1.268,66
25/10/2022	Dupl. 1243/2 Endosso Dinotech	1.513,00		88.469087	1.573,61	25/10/2022	7,0000%	110,15	1.683,76
25/10/2022	Dupl. 1288/1 Endosso Dinotech	2.466,67		88.469087	2.565,49	25/10/2022	7,0000%	179,58	2.745,07
26/10/2022	Dupl. 1129/4 Endosso Dinotech	1.560,00		88.469087	1.622,50	26/10/2022	7,0000%	113,57	1.736,07
26/10/2022	Dupl. 1202/3 Endosso Dinotech	1.720,00		88.469087	1.788,91	26/10/2022	7,0000%	125,22	1.914,13
26/10/2022	Dupl. 1287/1 Endosso Dinotech	1.909,50		88.469087	1.986,00	26/10/2022	7,0000%	139,02	2.125,02
27/10/2022	Dupl. 1265/2 Endosso Dinotech	2.515,50		88.469087	2.616,28	27/10/2022	7,0000%	183,13	2.799,41
28/10/2022	Dupl. 1203/3 Endosso Dinotech	1.720,00		88.469087	1.788,91	28/10/2022	7,0000%	125,22	1.914,13
28/10/2022	Dupl. 1220/3 Endosso Dinotech	1.900,00		88.469087	1.976,12	28/10/2022	7,0000%	138,32	2.114,44
28/10/2022	Dupl. 1289/1 Endosso Dinotech	2.466,67		88.469087	2.565,49	28/10/2022	7,0000%	179,58	2.745,07
03/11/2022	Dupl. 1222/03 Endosso Dinotech	1.501,00		88.884891	1.553,83	03/11/2022	6,0000%	93,22	1.647,05
03/11/2022	Dupl. 1266/2 Endosso Dinotech	1.505,00		88.884891	1.557,97	03/11/2022	6,0000%	93,47	1.651,44
03/11/2022	Dupl. 1286/2 Endosso Dinotech	1.909,50		88.884891	1.976,71	03/11/2022	6,0000%	118,60	2.095,31
04/11/2022	Dupl. 1241/3 Endosso Dinotech	1.504,50		88.884891	1.557,45	04/11/2022	6,0000%	93,44	1.650,89
04/11/2022	Dupl. 1221/3 Endosso Dinotech	1.900,00		88.884891	1.966,88	04/11/2022	6,0000%	118,01	2.084,89
05/11/2022	Dupl. 1294/1 Endosso Dinotech	1.672,00		88.884891	1.730,85	05/11/2022	6,0000%	103,85	1.834,70
05/11/2022	Dupl. 1244/3 Endosso Dinotech	1.850,00		88.884891	1.915,12	05/11/2022	6,0000%	114,90	2.030,02
06/11/2022	Dupl. 1242/3 Endosso Dinotech	1.504,50		88.884891	1.557,45	06/11/2022	6,0000%	93,44	1.650,89
06/11/2022	Dupl. 1267/2 Endosso Dinotech	1.505,00		88.884891	1.557,97	06/11/2022	6,0000%	93,47	1.651,44
07/11/2022	Dupl. 1315/2 Endosso Dinotech	1.140,00		88.884891	1.180,12	07/11/2022	6,0000%	70,80	1.250,92
09/11/2022	Dupl. 1243/3 Endosso Dinotech	1.513,00		88.884891	1.566,25	09/11/2022	6,0000%	93,97	1.660,22
09/11/2022	Dupl. 1204/4 Endosso Dinotech	1.612,50		88.884891	1.669,26	09/11/2022	6,0000%	100,15	1.769,41
09/11/2022	Dupl. 1288/2 Endosso Dinotech	2.466,67		88.884891	2.553,49	09/11/2022	6,0000%	153,20	2.706,69
10/11/2022	Dupl. 1202/4 Endosso Dinotech	1.720,00		88.884891	1.780,54	10/11/2022	6,0000%	106,83	1.887,37
10/11/2022	Dupl. 1287/2 Endosso Dinotech	1.909,50		88.884891	1.976,71	10/11/2022	6,0000%	118,60	2.095,31
11/11/2022	Dupl. 1289/2 Endosso Dinotech	2.466,67		88.884891	2.553,49	11/11/2022	6,0000%	153,20	2.706,69
11/11/2022	Dupl. 1265/3 Endosso Dinotech	2.515,50		88.884891	2.604,04	11/11/2022	6,0000%	156,24	2.760,28
12/11/2022	Dupl. 1203/4 Endosso Dinotech	1.720,00		88.884891	1.780,54	12/11/2022	6,0000%	106,83	1.887,37
12/11/2022	Dupl. 1220/4 Endosso Dinotech	1.900,00		88.884891	1.966,88	12/11/2022	6,0000%	118,01	2.084,89

Pedido de Falência

Emissão: 19/05/2023 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 3 de 3

Autor: JGM FIDC X Réu: VALERRUBER ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
17/11/2022	Dupl. 1266/3 Endosso Dinattech	1.505,00		88.884891	1.557,97	17/11/2022	6,0000%	93,47	1.651,44
17/11/2022	Dupl. 1288/3 Endosso Dinattech	2.466,66		88.884891	2.553,48	17/11/2022	6,0000%	153,20	2.706,68
18/11/2022	Dupl. 1222/4 Endosso Dinattech	1.501,00		88.884891	1.553,83	18/11/2022	6,0000%	93,22	1.647,05
18/11/2022	Dupl. 1286/3 Endosso Dinattech	1.909,50		88.884891	1.976,71	18/11/2022	6,0000%	118,60	2.095,31
19/11/2022	Dupl. 1241/4 Endosso Dinattech	1.504,50		88.884891	1.557,45	19/11/2022	6,0000%	93,44	1.650,89
19/11/2022	Dupl. 1221/4 Endosso Dinattech	1.900,00		88.884891	1.966,88	19/11/2022	6,0000%	118,01	2.084,89
20/11/2022	Dupl. 1267/3 Endosso Dinattech	1.505,00		88.884891	1.557,97	20/11/2022	6,0000%	93,47	1.651,44
20/11/2022	Dupl. 1294/2 Endosso Dinattech	1.672,00		88.884891	1.730,85	20/11/2022	6,0000%	103,85	1.834,70
20/11/2022	Dupl. 1289/3 Endosso Dinattech	2.466,66		88.884891	2.553,48	20/11/2022	6,0000%	153,20	2.706,68
22/11/2022	Dupl. 1242/4 Endosso Dinattech	1.504,50		88.884891	1.557,45	22/11/2022	6,0000%	93,44	1.650,89
23/11/2022	Dupl. 1244/4 Endosso Dinattech	1.850,00		88.884891	1.915,12	23/11/2022	6,0000%	114,90	2.030,02
24/11/2022	Dupl. 1243/4 Endosso Dinattech	1.513,00		88.884891	1.566,25	24/11/2022	6,0000%	93,97	1.660,22
25/11/2022	Dupl. 1287/3 Endosso Dinattech	1.909,50		88.884891	1.976,71	25/11/2022	6,0000%	118,60	2.095,31
26/11/2022	Dupl. 1265/4 Endosso Dinattech	2.515,50		88.884891	2.604,04	26/11/2022	6,0000%	156,24	2.760,28
30/11/2022	Dupl. 1266/4 Endosso Dinattech	1.505,00		88.884891	1.557,97	30/11/2022	6,0000%	93,47	1.651,44
03/12/2022	Dupl. 1286/4 Endosso Dinattech	1.909,50		89.222653	1.969,23	03/12/2022	5,0000%	98,46	2.067,69
05/12/2022	Dupl. 1294/3 Endosso Dinattech	1.672,00		89.222653	1.724,30	05/12/2022	5,0000%	86,21	1.810,51
06/12/2022	Dupl. 1267/4 Endosso Dinattech	1.505,00		89.222653	1.552,07	06/12/2022	5,0000%	77,60	1.629,67
10/12/2022	Dupl. 1287/4 Endosso Dinattech	1.909,50		89.222653	1.969,23	10/12/2022	5,0000%	98,46	2.067,69
Subtotal:		167.693,81			174.006,47			11.550,61	185.557,08

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/05/2023
- Multiplicador do Cálculo: 92.013639

JUROS MORATÓRIOS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/05/2023.
- Taxa: 1% ao Mês Simples.

Total do Principal Corrigido:	174.006,47
Total de Multas:	0,00
Total de Juros:	11.550,61
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	185.557,08
+ Honorários 10%	18.555,70
Total do Cálculo:	204.112,78

PROCURAÇÃO

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL JGM LP, inscrito regularmente no CNPJ sob nº. 14.718.674/0001-30, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio aberto, neste ato representado por sua administradora, **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, atual denominação social de **SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A**, empresa regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1355, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01.452-919, São Paulo/SP, neste ato representada por seus representantes infra-assinados, nomeiam e constituem seu (s) bastante (s) procurador (s), o (s) advogado (s) **WAGNER LOPES CAPRIO**, brasileiro, casado, inscrito regularmente na OAB/SP sob nº. 169.091 e **VANESSA CRISTINE RIBEIRA CAPRIO**, brasileira, casada, inscrita regularmente na OAB/SP sob nº. 299.425, integrantes do escritório **LOPES CAPRIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** – CNPJ: 22.799.962/0001-95 – Registro OAB/SP 16.687, estabelecido no Município e Comarca de São Paulo, sito à Rua Haddock Lobo, nº. 131 CJ. 602 – Cerqueira César – CEP: 01414-001 – Tel: +55(11) 3801-9100 – e-mail: contato@lopescaprio.com.br, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "**ad judicium**", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas às outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir, transigir, fazer acordos, receber e dar quitação, firmar compromissos, assinar autos de infração, de adjudicação, de arrematação e termo de caução, podendo ainda, aceitar ou impugnar cálculos, laudos e avaliações, requerer alvará, votar em Assembleia Geral de Credores, participar do comitê de credores, podendo ainda substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para propor a competente AÇÃO em face de **VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP – CNPJ: 05.235.617/0001-00 & OUTROS**, podendo enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

SÃO PAULO, 4 DE MAIO DE 2023.

GUARACI SILLOS
MOREIRA:2653883481
7

Assinado de forma digital por
GUARACI SILLOS
MOREIRA:2653883481
Dados: 2023.05.04 15:46:24 -03'00'

DANIEL DOLL
LEMONS:275605768
18

Assinado de forma digital por
DANIEL DOLL LEMOS:27560576818
Dados: 2023.05.04 15:46:48 -03'00'

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL JGM LP

Todas as assinaturas deste documento estão válidas, porém uma ou mais assinaturas requerem sua atenção.

Relatório de verificação de assinatura

➤ **DOCUMENTO:** 2023.05.04_PROCURAO_JGMFIDC_VALLERUBBERACESSORIOS_assinado.pdf


DATA DO RELATÓRIO: 19/05/2023 17:42 (BRT)

HASH SHA256: 485F0A9471A038D21CEA734421C331458C9D47952585BB90BA80331147EF617A

- ✔ O documento é autêntico e não foi adulterado.
- ✔ Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- ✔ As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- ✔ A assinatura deste documento segue o padrão PDF
- ⚠ Uma ou mais datas não são certificadas

➤ LISTA DE ASSINANTES

⚠ **GUARACI SILLOS MOREIRA:26538834817**

Assinado com o padrão de assinatura PDF em 04/05/2023 15:46 (BRT) com data referente ao Signing time 


Sobre a assinatura

- ✔ Assinatura íntegra
- ✔ Certificado válido
- ✔ Identidade reconhecida
- ✔ Assinatura Eletrônica Qualificada
- ✔ A assinatura esta de acordo com a sua política
- ⚠ Não utiliza Carimbo do Tempo

Sobre o certificado do assinante

TIPO: A3
EMITIDO POR: AC VALID RFB v5
E-MAIL: guaraci.moreira@singulare.com.br
NÚMERO DE SÉRIE: 6364463300700771660
VALIDADE: 04/05/2021 15:20 (BRT) - 04/05/2024 15:20 (BRT)

⚠ **DANIEL DOLL LEMOS:27560576818**

Assinado com o padrão de assinatura PDF em 04/05/2023 15:46 (BRT) com data referente ao Signing time 

Sobre a assinatura

- ✓ Assinatura íntegra
- ✓ Certificado válido
- ✓ Identidade reconhecida
- ✓ Assinatura Eletrônica Qualificada
- ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política
- ⚠ Não utiliza Carimbo do Tempo

Sobre o certificado do assinante

TIPO: A3

EMITIDO POR: AC VALID RFB v5

E-MAIL: daniel@singulare.com.br

NÚMERO DE SÉRIE: 8056707196100966679

VALIDADE: 31/03/2021 15:10 (BRT) - 31/03/2024 15:10 (BRT)

[Nova verificação](#)

**REGULAMENTO
DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSECTORIAL JGM LP
CNPJ 14.718.674/0001-30**

21 de Setembro de 2022



REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL JGM LP

O **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL JGM LP**, disciplinado pela Resolução do CMN nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, e pela Instrução CVM nº 356/01, será regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, conforme o disposto abaixo.

Os termos definidos e expressões adotadas com iniciais em letras maiúsculas no presente Regulamento, e em seus anexos, terão o significado a eles atribuídos no anexo I a este Regulamento, aplicável tanto no singular quanto no plural.

1. OBJETO

1.1 O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aquisição preponderantemente em Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, descrita neste Regulamento.

2. FORMA DE CONSTITUIÇÃO

2.1 O Fundo é constituído sob a forma de condomínio aberto, de modo que as Quotas poderão ser resgatadas durante o prazo de duração do Fundo, em conformidade com o disposto neste Regulamento.

3. PRAZO DE DURAÇÃO

3.1 O funcionamento do Fundo terá início na primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo. O prazo de duração do Fundo será indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral.

4. ADMINISTRADORA

4.1 O Fundo será administrado pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355 – 3º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40.



5. OBRIGAÇÕES, VEDAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRADORA

5.1 A Administradora, observadas as limitações estabelecidas neste Regulamento e nas disposições legais e regulamentares pertinentes, tem amplos e gerais poderes para praticar todos os atos necessários à administração do Fundo, bem como para exercer os direitos inerentes aos ativos de titularidade do Fundo, sem prejuízo dos direitos e obrigações de terceiros contratados para prestação de serviços ao Fundo.

5.2 São obrigações da Administradora, sem prejuízo de outras obrigações legais e regulamentares a que está sujeita:

- a) observar as obrigações e vedações estabelecidas no artigo 34 a 36 da Instrução CVM nº 356/01;
- b) divulgar todas as informações exigidas pela regulamentação pertinente e por este Regulamento;
- c) providenciar junto à Agência de Classificação de Risco trimestralmente, no mínimo, a atualização da classificação de risco das Quotas, quando aplicável;
- d) informar imediatamente aos Quotistas sobre eventual rebaixamento da classificação de risco das Quotas, nos termos do presente Regulamento;
- e) monitorar, com base nas informações fornecidas pelo Custodiante, conforme o caso:
 - 1) o atendimento à Razão de Garantia, se houver;
 - 2) a constituição e composição da Reserva de Resgate, se houver;
 - 3) a composição da Reserva de Despesas e Encargos; e
 - 4) a ocorrência de Eventos de Avaliação e de Eventos de Liquidação Antecipada;
- f) iniciar, por meio do Agente de Cobrança, quaisquer procedimentos, judiciais ou extrajudiciais, necessários à cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo ou à execução de quaisquer garantias eventualmente prestadas, inclusive por meio de medidas acautelatórias e de preservação de direitos, sem prejuízo das obrigações do Custodiante previstas no item 7.10 deste Regulamento e na regulamentação aplicável;



- g) constituir procuradores, inclusive para os fins de proceder à cobrança amigável ou judicial dos ativos integrantes da carteira do Fundo, sendo que todas as procurações outorgadas pela Administradora, em nome do Fundo, não poderão ter prazo de validade superior a 12 (doze) meses, contados da data de sua outorga, com exceção: (1) às procurações outorgadas ao Agente de Cobrança; e (2) às procurações com poderes de representação em juízo, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, mas com finalidade específica;
- h) possuir regras e procedimentos adequados, por escrito e passíveis de verificação, que lhe permitam verificar o cumprimento pela instituição responsável da obrigação de validar os Direitos Creditórios em relação às eventuais condições de cessão que venhas a ser estabelecidas no presente Regulamento, conforme o caso;

5.3 É vedado à Administradora, inclusive em nome do Fundo, além do disposto nos artigos 35 e 36 da Instrução CVM nº 356/01 e no presente Regulamento:

- a) criar ônus ou gravame, de qualquer tipo ou natureza, sobre os Direitos Creditórios Cedidos e os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo;
- b) emitir Quotas em desacordo com este Regulamento;
- c) prometer rendimento predeterminado aos Quotistas; e
- d) Salvo se expressamente autorizada por este Regulamento ou pelos Quotistas, reunidos em Assembleia Geral, é vedado à Administradora, em nome do Fundo distratar, rescindir ou aditar o contrato com a Consultora Especializada, ressalvadas as alterações de caráter operacional em tais contratos que não acarretem qualquer prejuízo ao Fundo.

6. **SUBSTITUIÇÃO E RENÚNCIA DA ADMINISTRADORA**

6.1 A Administradora pode renunciar à administração do Fundo, mediante aviso publicado no Periódico utilizado para divulgação de informações do Fundo ou por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada Cotista, desde que convoque, no mesmo ato, Assembleia Geral, a se realizar em no máximo 15 (quinze) dias contados da convocação, para decidir sobre (a) a sua substituição; ou (b) a liquidação do Fundo.



6.1.1 Na hipótese de deliberação pela liquidação do Fundo, a Administradora obriga-se a permanecer no exercício de suas funções até o término do processo de liquidação do Fundo.

6.2 No caso de decretação de regime de administração especial temporária, intervenção ou liquidação extrajudicial da Administradora, também deve automaticamente ser convocada Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua decretação para: (a) nomeação de representante dos Quotistas; e (b) deliberação acerca da (1) substituição da Administradora; ou (2) liquidação do Fundo.

6.3 Na hipótese de deliberação da Assembleia Geral pela substituição da Administradora, esta deverá permanecer no exercício regular de suas funções até que seja efetivamente substituída, o que deverá ocorrer em no máximo 60 (sessenta) dias contados da data de realização da Assembleia Geral, sob pena de liquidação do Fundo.

6.4 A Administradora deverá, sem qualquer custo adicional para o Fundo, (a) colocar à disposição da instituição que vier a substituí-la, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis a contar da data de realização da respectiva Assembleia Geral que deliberar sua substituição, todos os registros, relatórios, extratos, bancos de dados e demais informações sobre o Fundo de forma que a instituição substituta possa cumprir os deveres e obrigações da Administradora; e (b) prestar qualquer esclarecimento sobre a administração do Fundo que razoavelmente lhe venha a ser solicitado pela instituição que vier a substituí-la.

6.5 Nas hipóteses de substituição da Administradora ou de liquidação do Fundo, aplicam-se, no que couber, as normas em vigor sobre responsabilidade civil ou criminal de administradores, diretores e gerentes de instituições financeiras, independentemente das que regem a responsabilidade civil da própria Administradora.

7. PRESTADORES DE SERVIÇO DE GESTÃO, CONSULTORIA ESPECIALIZADA, CUSTODIA, COBRANÇA E AUDITORIA.

7.1 A Administradora pode, sem prejuízo da sua responsabilidade e da de seu diretor ou sócio-gerente designado, contratar serviços de:

- a) consultoria especializada, que objetive dar suporte e subsidiar a Gestora em suas atividades de análise e seleção dos Direitos Creditórios que poderão integrar a carteira do Fundo;
- b) gestão da carteira do Fundo;



- c) custódia e controladoria de ativos e passivos do Fundo; e
- d) agente de cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos.

7.1.1. Ressalvada as situações de conflito de interesses identificadas a critério da Administradora, a substituição e contratação dos prestadores de serviço nominados nas alíneas acima deverá contar com a anuência escrita dos Quotistas detentores da maioria absoluta das Quotas Subordinadas Junior.

7.2. As disposições relativas à substituição e renúncia da Administradora descritas na Seção 7 deste Regulamento aplicam-se, no que couber, à substituição da Gestora, da Consultora Especializada, do Custodiante e do Agente de Cobrança.

Gestora

7.3. A Tercon Investimentos Ltda, foi contratada, nos termos do item 7.1 “b” acima, para prestar ao Fundo os serviços de gestão profissional dos Direitos Creditórios Cedidos e dos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e, observadas as limitações estabelecidas neste Regulamento e nas disposições legais e regulamentares pertinentes, possui amplos e gerais poderes para praticar todos os atos necessários à gestão do Fundo.

7.4. Sem prejuízo de outras atribuições impostas pela regulamentação em vigor, pelo presente Regulamento e pelo contrato celebrado com a Administradora, em nome do Fundo, a Gestora será responsável pelas seguintes atividades:

- a. selecionar os Cedentes e Devedores, bem como os Direitos Creditórios, dentre aqueles apresentados pela Consultora Especializada, conforme disposto no item 7.9.1 abaixo, e os Ativos Financeiros para integrar a carteira do Fundo, definindo os respectivos preços e condições, dentro dos parâmetros de mercado;
- b. observar e respeitar a política de investimento, limites de composição e de diversificação da carteira do Fundo, conforme estabelecida neste Regulamento;
- c. observar as disposições da regulamentação aplicável com relação à sua atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, incluindo



as normas de conduta, as vedações e as obrigações previstas na regulamentação vigente;

- d. tomar suas decisões de gestão em consonância com as normas técnicas e administrativas adequadas às operações nos mercados financeiro e de capitais, observando os princípios de boa técnica de investimentos; e
- e. fornecer à Administradora e às autoridades fiscalizadoras, sempre que assim solicitada, na esfera de sua competência, informações relativas às operações do Fundo e às demais atividades que vier a desenvolver durante a gestão da carteira do Fundo; e
- f. vender, a qualquer terceiro, quaisquer Direitos Creditórios Cedidos que estejam vencidos.

7.5. É vedado à Gestora, inclusive em nome do Fundo, além do disposto nos artigos 35 e 36 da Instrução CVM nº 356/01, conforme aplicável e no presente Regulamento:

- a. criar ônus ou gravame, de qualquer tipo ou natureza, sobre os Direitos Creditórios Cedidos e os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo;
- b. prometer rendimento predeterminado aos Quotistas;
- c. terceirizar a atividade gestão da carteira do Fundo; e
- d. preparar ou distribuir quaisquer materiais publicitários do Fundo.

7.6. A Gestora não será responsável pela verificação do atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade.

7.7. No caso de descredenciamento ou renúncia da Gestora, a Administradora assumirá temporariamente suas funções.

7.8. Nas hipóteses de substituição da Gestora ou de liquidação do Fundo, aplicam-se, no que couberem, as normas em vigor sobre responsabilidade civil ou criminal de administradores, diretores e gerentes de instituições financeiras, independentemente das que regem a responsabilidade civil da própria Gestora.

Consultoria Especializada



7.9. A **JGM FOMENTO MERCANTIL LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Campineiros 446, inscrita no CNPJ sob o nº 04.007.705/0001-91, foi contratada, nos termos do item 7.1 “a” acima para auxiliar a Gestora na prospecção e na análise de Direitos Creditórios que poderão ser cedidos ao Fundo.

7.9.1. Sem prejuízo de outras atribuições impostas pela regulamentação em vigor, pelo presente Regulamento e pelo contrato celebrado com a Administradora, em nome do Fundo, a Consultora Especializada será responsável por analisar e apresentar, para seleção pela Gestora, os Cedentes e Devedores, bem como os Direitos Creditórios que poderão integrar a carteira do Fundo, observadas a Política de Crédito.

Custodiante

7.10. Atividades de custódia, escrituração, controladoria dos ativos e passivos do Fundo serão exercidas pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1355, 3º andar, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.285.390/0001-40, foi contratado, nos termos do item 7.1 “c” acima, para prestar os serviços de custódia do Fundo e será responsável pelas seguintes atividades, sem prejuízo de outras que sejam previstas na regulamentação aplicável, neste Regulamento:

- a) Validar, no momento da cessão, os Direitos Creditórios em relação aos Critérios de Elegibilidade;
- b) receber e verificar os Documentos Comprobatórios referentes aos Direitos Creditórios Cedidos, de acordo com os procedimentos e prazos descritos no item 10.8 abaixo;
- c) durante o funcionamento do Fundo, em periodicidade trimestral, verificar os Documentos Comprobatórios referentes aos Direitos Creditórios Cedidos;
- d) realizar a liquidação física e financeira dos Direitos Creditórios Cedidos, evidenciados pelos respectivos Contratos de Cessão e Documentos Comprobatórios;
- e) fazer a custódia e a guarda dos Documentos Comprobatórios e da documentação relativa aos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo;

- f) diligenciar para que sejam mantidos, a suas expensas, por si ou por empresa especializada independente, atualizados e em perfeita ordem, os Documentos Comprobatórios, com metodologia preestabelecida e de livre acesso para a empresa de auditoria independente, a Agência Classificadora de Risco e os órgãos reguladores; e
- g) cobrar e receber, em nome do Fundo, pagamentos, resgate de títulos ou qualquer outra renda relativa aos Direitos Creditórios custodiados, depositando os valores recebidos diretamente em:
- i) na Conta de Arrecadação de titularidade do Fundo; e
 - ii) conta especial instituída pelas partes junto a instituições financeiras, sob contrato, destinada a acolher depósitos a serem feitos pelo devedor e ali mantidos em custódia, para liberação após o cumprimento de requisitos específicos e verificados pelo Custodiante (*Escrow Account*).
- h) executar os serviços de escrituração que incluem, dentre outras obrigações, (1) a escrituração das Quotas, incluindo a abertura e manutenção das respectivas contas de depósito em nome dos Quotistas; (2) a manutenção de registros analíticos completos de todas as movimentações de titularidade ocorridas nas contas de depósito abertas em nome dos Quotistas; e (3) o fornecimento aos Quotistas, anualmente, de documento contendo informações sobre os rendimentos auferidos no ano civil e, com base nos dados relativos ao último dia do mês de dezembro, sobre o número de Quotas, sua propriedade e respectivo valor.

7.10.1. O Custodiante realizará a verificação do lastro dos Direitos Creditórios referida nos itens 8.5 “b” e “c” acima por amostragem na forma do Anexo IV a este Regulamento.

7.10.2. Caso, durante o procedimento de verificação da documentação que evidencia o lastro dos Direitos Creditórios, seja observada qualquer inconsistência referente à sua validação (“Inconsistência”), o Custodiante em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do seu conhecimento da referida inconsistência ou do término do prazo para recebimento dos Documentos Comprobatórios, tomará as seguintes providências:

- (i) notificará a Consultoria, o Gestor, a Administradora para que, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, se manifeste a respeito sobre a Inconsistência, para que se inicie quaisquer providências para o saneamento desta Inconsistência; e



- (ii) realizará o bloqueio do Cedente, ou seja, congelará e cessará toda e qualquer aquisição de Direitos Creditórios à ele vinculados.
- 7.10.3. O bloqueio do Cedente e o provisionamento da totalidade de seus Direitos Creditórios persistirão enquanto os Direitos Creditórios com a Inconsistência ou cujos Documentos Comprobatórios encontram-se pendentes de recebimento não tiverem seus vícios comprovadamente sanados ou até que sejam liquidados, recomprados ou cedidos a terceiros, o que ocorrer primeiro.
- 7.10.4. Sem prejuízo de sua responsabilidade, o Custodiante poderá contratar, conforme a legislação em vigor, terceiro independente para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios.
- 7.10.5. Os serviços de cobrança escritural dos boletos bancários para pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos serão prestados pelo Agente de Recebimento, sendo os valores pagos pelos Devedores recebidos na Conta de Arrecadação.

Agente de Cobrança

- 7.11. A **JGM FOMENTO MERCANTIL LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Campineiros 446, inscrita no CNPJ sob o nº 04.007.705/0001-91, foi contratada, nos termos do item 7.1 “d” acima, para auxiliar a Gestora na cobrança extrajudicial e a cobrança judicial dos Direitos Creditórios que poderão ser cedidos ao Fundo.
- 7.11.1. Sem prejuízo de outras atribuições impostas pela regulamentação em vigor, pelo presente Regulamento e pelo contrato celebrado com a Administradora, em nome do Fundo, o Agente de Cobrança será responsável por realizar, a expensas e em nome do Fundo, a cobrança extrajudicial e a cobrança judicial dos Direitos Creditórios Cedidos vencidos e não pagos, de acordo com a Política de Cobrança e as demais condições estabelecidas no contrato celebrado com a Administradora, em nome do Fundo.
- 7.11.2. A rescisão do contrato com qualquer dos prestadores de serviço, excluída a prestação dos serviços de administração e auditoria, deverá contar com a anuência por escrito da maioria absoluta das quotas Subordinadas Júnior.
- 7.11.3. As demonstrações financeiras do Fundo serão auditadas por auditor independente devidamente registrado na CVM.



8. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA E DA CONSULTORA ESPECIALIZADA

8.1 O Fundo pagará, mensalmente, a título de Taxa de Administração, já incluído nesta a taxa de Gestão e Consultoria Especializada o valor calculado, de forma *pro rata die*, sobre o Patrimônio Líquido ou um valor mínimo mensal, o que for maior, nos termos da fórmula abaixo:

$$TA = V1 + V2 + V3 + V4 + V5 + V6 + REA$$

onde:

TA = Taxa de Administração;

$$V1 = (tx1/252) \times PL1(D-1)$$

tx1: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano);

PL1 = Patrimônio Líquido até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); e

PL1(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com o valor descrito no item PL1 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

$$V2 = (tx2/252) \times PLE2(D-1)$$

tx2 = 0,4% a.a. (quatro décimos por cento ao ano);

PLE2 = parcela do Patrimônio Líquido entre R\$20.000.000,01 (vinte milhões de reais e um centavo) e R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); e

PLE2(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE2 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

$$V3 = (tx3/252) \times PLE3(D-1)$$

tx3 = 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano);

PLE3 = parcela do Patrimônio Líquido entre R\$50.000.000,01 (cinquenta milhões de reais e um centavo) e R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais); e

PLE3(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE3 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

$$V4 = (tx4/252) \times PLE4(D-1)$$

tx4 = 0,3% a.a. (três décimos por cento ao ano);

PLE4 = parcela do Patrimônio Líquido entre R\$100.000.000,01 (cem milhões de reais e um centavo) e R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); e



PLE4(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE4 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V5 = (tx5/252) x PLE5(D-1)

tx5 = 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano);

PLE5 = parcela do Patrimônio Líquido entre R\$150.000.000,01 (cento e cinquenta milhões de reais e um centavo) e R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); e

PLE5(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE5 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V6 = (tx6/252) x PLE6(D-1)

tx6 = 0,2% a.a. (dois décimos por cento ao ano);

PLE6 = parcela do Patrimônio Líquido que exceder a R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); e

PLE6(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE6 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento; e

REA= a remuneração pelos serviços de análise dos Direitos Creditórios que poderão ser cedidos ao Fundo prestados pela Consultora Especializada, compreenderá o valor mensal de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo ajustada através de contrato de prestação de serviços entre o Fundo, representado por seu Administrador e a Consultoria especializada.

8.1.1 Os valores mínimos mensais são: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

8.1.2 A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração acima fixada.

8.1.3 Os valores previstos acima serão reajustados anualmente de acordo com a variação positiva do IGPM-FGV, a partir do primeiro Dia Útil do mês em que ocorrer a primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo.

8.2 Os valores acima serão pagos no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculados e provisionados todo Dia Útil.



8.3 Os valores acima não incluem as despesas previstas na cláusula 21 do presente Regulamento, a serem debitadas do Fundo pela Administradora.

8.4 Não serão cobradas dos Quotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de saída ou taxa de ingresso.

8.5 A remuneração da empresa de Consultoria Especializada também obedece aos critérios de fatores de risco, estabelecidos no Capítulo 14, conforme item 14.8.13.

9. POLÍTICA DE INVESTIMENTO

9.1 O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Quotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das Quotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios.

9.1.1 O Fundo deverá, após 90 (noventa) dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios.

9.1.2 O Fundo deverá no prazo de 90 (noventa) dias do início da operação, atingir um patrimônio líquido médio para o período de no mínimo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

9.2. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender aos Critérios de Elegibilidade e as Condições de Cessão, bem como, todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos Direitos Creditórios, devendo ainda serem observados, os limites estabelecidos abaixo.

9.3 Os investimentos do Fundo subordinar-se-ão aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos neste Regulamento e no artigo 40-A da Instrução CVM nº 356/01):

- (a) o total de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros com coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade poderá representar até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido; e
- (b) o total de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros devidos por cada Devedor não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido.



9.4. Até 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo pode ser composto por Direitos Creditórios Cedidos oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, ou seja, Direitos Creditórios a performar, os quais não contarão com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora nos termos do item 10.4 abaixo.

9.5. Observado o disposto nos itens 9.6 e 9.7 abaixo, o remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros:

- a) Até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em títulos de emissão do Tesouro Nacional;
- b) Até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em certificados e recibos de depósito bancário de instituições financeiras com classificação de risco no mínimo AA, conferida por agência classificadora de risco renomada;
- c) Até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais.
- d) Até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em cotas de fundos de investimento, para fins de gestão de caixa e liquidez do Fundo, classificados como “Renda Fixa” ou “Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciados DI” (conforme definidos na regulamentação aplicável), com liquidez diária, que sejam administrados por instituição autorizada pela CVM, incluindo fundos geridos e/ou administrados pela Administradora, pelo Custodiante e/ou pela Gestora;

9.6. É proibido ao Fundo realizar operações em mercados de derivativos.

9.7. O Fundo poderá realizar operações nas quais a Administradora atue na condição de contraparte, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e a liquidez do Fundo.

9.7.1. É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante e à Consultora Especializada ou partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios ao Fundo.

9.8. Adicionalmente, é vedado ao Fundo realizar operações com ações e outros ativos de renda variável.

- 9.9. Os Direitos Creditórios Cedidos e os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo devem ser custodiados, bem como registrados e/ou mantidos em conta de depósito diretamente em nome do Fundo, em contas específicas abertas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil ou em instituições ou entidades autorizadas à prestação desses serviços pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM.
- 9.10. As limitações da política de investimento, de diversificação e de composição da carteira do Fundo prevista nesta cláusula 9 serão observadas diariamente, com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.
- 9.11. Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio, de maneira diferenciada para cada série ou classe de Quotas conforme as regras estabelecidas neste Regulamento.
- 9.12. Não existe, por parte do Fundo, da Administradora, da Gestora ou da Consultora Especializada, nenhuma promessa ou garantia acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo ou relativa à rentabilidade de suas Quotas.
- 9.13. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, da Consultora, do Agente de Cobrança, suas Partes Relacionadas ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

10. DIREITOS CREDITÓRIOS

- 10.1. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos por este Fundo caracterizam-se por ser originados de operações realizadas entre Cedentes e seus respectivos Devedores, que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral.
- 10.2. A cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo inclui todas as suas garantias e demais acessórios.
- 10.3. Os Documentos Comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos Direitos Creditórios Cedidos, nos termos da regulamentação aplicável.



- 10.4. Observado o limite definido no item 9.4 acima, os Direitos Creditórios Cedidos poderão ser oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, tal como definidos no artigo 40, parágrafo 8º, da Instrução CVM nº 356/01, sem contar com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora, uma vez que não é aplicável o registro automático.
- 10.5. O processo de originação dos Direitos Creditórios Cedidos e a Política de Crédito adotado pela Gestora e pela Consultora Especializada na análise dos Direitos Creditórios e de seus respectivos Cedentes e Devedores encontram-se descritos no anexo II a este Regulamento.
- 10.6. A cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos será realizada pelo Agente de Cobrança nos termos da Política de Cobrança, constante do anexo III ao presente Regulamento.
- 10.6.1. Respeitada a Política de Cobrança, o Agente de Cobrança tem poderes para negociar os termos e as condições referentes aos Direitos Creditórios Cedidos vencidos e não pagos.
- 10.7. Conforme o disposto nos termos do inciso II do § 3º do Artigo 8º da Instrução CVM 356, as taxas de desconto praticadas pela Gestora do Fundo na aquisição de Direitos de Crédito serão realizadas, no mínimo, a uma taxa correspondente a 320% (trezentos e vinte por cento) do CDI, exceto nos casos de renegociação de dívida.
- 10.8. O recebimento e a guarda dos Documentos Comprobatórios, relativos aos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, serão realizados conforme procedimentos descritos a seguir:
- 10.8.1. No caso de Direitos Creditórios representados por duplicatas:
- as duplicatas deverão ser eletrônicas e endossadas por meio de assinatura digital, pelos Cedentes ao Fundo;
 - a verificação e a guarda das duplicatas eletrônicas serão realizadas, de forma individualizada, pelo Custodiante, na data da cessão dos Direitos Creditórios por elas representados; e
 - a Consultoria Especializada, no prazo de até 10 (dez) dias após a cada cessão, enviará para a Certificadora, arquivo eletrônico com a chave da nota fiscal vinculada a cada duplicata e na hipótese de nota fiscal física, deverá ser feito upload da imagem da nota e encaminhada ao



Custodiante; o Custodiante, junto a Certificadora, visualizará o arquivo eletrônico com a chave da nota fiscal vinculada a cada duplicata; e a nota fiscal, através do upload da imagem da nota e encaminhada pela Consultoria Especializada ao Custodiante.

10.8.2. No caso de Direitos Creditórios representados por cheques:

- a. os Cedentes enviarão os cheques para o Agente de Recebimento, no prazo de até d+5 à cessão dos Direitos Creditórios, observado, ainda, o atendimento aos Critérios de Elegibilidade, conforme descritos no presente Regulamento;
- b. a verificação e a guarda dos cheques por sua natureza serão realizadas pelo Agente de Recebimento; e
- c. na hipótese de inadimplemento dos Direitos Creditórios, os cheques serão retirados do Agente de Recebimento pelo Agente de Cobrança, que dará início aos procedimentos de cobrança judicial e extrajudicial, nos termos deste Regulamento.

10.8.3. No caso de Direitos de Crédito representados por outros tipos de ativos como CCB, confissão de dívida, notas promissórias e outros ativos permitidos neste Regulamento, isto é, lastro físico, o Custodiante poderá fazer ou contratar prestadores de serviços habilitados para a verificação e a guarda física dos Documentos Comprobatórios.

11. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

11.1. O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

- a)** ser representado por Duplicatas, Cheques, Cédulas de Crédito Bancário, Contratos diversos, recebíveis de cartão de crédito, Notas Promissórias com lastro em operações comerciais;
- b)** ser originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, e devem ser representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, contratos de prestação de serviços, recebíveis de cartão de crédito;
- c)** ter como percentual máximo de aplicação em Cédulas de Crédito Bancário e Notas Promissórias o montante de 10% do Patrimônio Líquido do Fundo;



- d) valor mínimo de R\$ 1,00 (um real);
- e) valor máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
- f) prazo mínimo de 1 (um) dia.
- g) prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para todos os direitos creditórios, exceto CCB cujo prazo máximo será de 540 (quinhentos e quarenta dias).
- h) devem ser de Devedores que, na Data da Aquisição e Pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 30 (trinta) dias corridos com o Fundo;
- i) sejam representados em moeda corrente nacional;
- j) a natureza ou característica essencial dos Direitos Creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Custodiante;
- k) atendam, *pro forma*, no momento da aquisição, aos limites de concentração definidos nos itens 9.3 acima;
- l) sejam relacionados no Arquivo Remessa recebido pelo Custodiante;
- m) não estejam vencidos, no momento de sua cessão para o Fundo;
- n) cujo prazo médio máximo de vencimento não exceda 60 (sessenta) dias contados da Data de Aquisição e Pagamento, com exceção dos Direitos Creditórios representados por CCB; e
- o) cuja Taxa Mínima de Cessão seja igual ou superior a 320% (trezentos e vinte por cento) da Taxa DI.
- p) A soma dos Direitos Creditórios representados por Cédulas de Crédito Bancário, deverá observar o limite máximo de 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.

11.2. O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado e validado pelo Custodiante no momento de cada cessão.

12. CONDIÇÕES DE CESSÃO

12.1. Sem prejuízo dos Critérios de Elegibilidade previstos na Seção 11 acima, os Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo deverão atender às seguintes Condições de Cessão, considerada *pro forma* a cessão a ser realizada:

- a) os Direitos Creditórios Cedidos adquiridos de um mesmo Cedente poderão representar no máximo 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido;



- b) os Direitos Creditórios Cedidos adquiridos dos 5 (cinco) maiores Cedentes poderão representar no máximo 35% (trinta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido;
- c) os Direitos Creditórios Cedidos que tenham um mesmo Devedor poderão representar no máximo 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido;
- d) a soma dos Direitos Creditórios Cedidos dos 10 (dez) maiores Devedores poderão representar no máximo 25% (vinte e cinco por cento) do Patrimônio Líquido; e
- e) a carteira de Direitos Creditórios Cedidos deverá observar um prazo médio máximo de 60 (sessenta dias); e
- f) Os Direitos Creditórios cedidos de empresas em recuperação judicial poderá representar até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido.

- 12.2. A Consultora Especializada será responsável pela verificação do atendimento dos Direitos Creditórios às Condições de Cessão, previamente à cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo.
- 12.3. A Consultora Especializada deverá enviar à Gestora arquivo eletrônico contendo a relação dos Direitos Creditórios analisados, para que a Gestora proceda à seleção dos Direitos Creditórios que poderão integrar a carteira do Fundo.
- 12.4. Na hipótese de o Direito Creditório deixar de atender a qualquer Critério de Elegibilidade após a formalização de sua aquisição pelo Fundo, ou seja, depois de cumpridos todos os procedimentos descritos neste Regulamento e registrados no sistema do Custodiante, não haverá direito de regresso contra a Consultora Especializada, Gestora ou a Administradora, salvo na existência de má-fé, culpa ou dolo por parte destas.
- 12.5. As operações de aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo serão consideradas formalizadas somente após a celebração do Contrato de Cessão e o recebimento do Termo de Cessão, firmado pelo Fundo com a respectiva Cedente, devidamente assinado, bem como depois de atendidos todos e quaisquer procedimentos descritos neste Regulamento. Os Cedentes poderão responder solidariamente com seus Devedores (sacados) pelo pagamento dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo, nos termos dos respectivos Contratos de Cessão.
- 12.6. Não é admitida qualquer forma de antecipação de recursos as Cedentes para posterior reembolso pelo Fundo, seja pela Administradora, Gestora, Consultora Especializada ou Custodiante.



12.7. O pagamento pela aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo será realizado mediante o crédito dos valores correspondentes ao preço da cessão na conta de titularidade da respectiva Cedente.

13. POLÍTICA E CUSTOS DE COBRANÇA

13.1. Os Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos serão objeto da Política de Cobrança adotada pelo Agente de Cobrança, a qual se encontra descrita no anexo III a este Regulamento. A cobrança ordinária dos Direitos Creditórios Cedidos observará a política descrita abaixo.

13.2. Os Devedores poderão realizar o pagamento dos valores relativos aos Direitos Creditórios de titularidade do Fundo por meio de boleto bancário, em conta de titularidade do Fundo ou em Conta Escrow, sendo os recursos oriundos dos pagamentos, direcionados pelo Custodiante diretamente para a Conta de Arrecadação.

13.3. Todos os custos e despesas incorridos pelo Fundo para preservação de seus direitos e prerrogativas e/ou com a cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios Cedidos e dos Ativos Financeiros de sua titularidade serão de inteira responsabilidade do Fundo ou dos Quotistas, não estando a Administradora, a Gestora, a Consultora Especializada, o Agente de Cobrança ou o Custodiante, de qualquer forma obrigados pelo adiantamento ou pagamento ao Fundo dos valores necessários à cobrança dos seus ativos.

13.3.1. A Consultora Especializada, a Administradora, a Gestora, o Agente de Cobrança e o Custodiante não serão responsáveis por quaisquer custos, taxas, despesas, emolumentos, honorários advocatícios e periciais ou quaisquer outros encargos relacionados com os procedimentos aqui referidos que o Fundo venha a iniciar em face de terceiros ou dos Cedentes, os quais deverão ser custeados pelo Fundo ou diretamente pelos Quotistas.

13.3.2. Caso as despesas mencionadas no item 13.3 acima excedam o limite do Patrimônio Líquido, deverá ser convocada Assembleia Geral especialmente para deliberar acerca das medidas a serem tomadas, observados os procedimentos previstos neste Regulamento.

13.4. A Administradora, a Gestora, a Consultora Especializada, o Agente de Cobrança e o Custodiante não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos Quotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo ou pelos



Quotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

14. FATORES DE RISCO

14.1. O Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo. O investidor, antes de adquirir Quotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

14.2. Riscos de Mercado

14.2.1. *Efeitos da Política Econômica do Governo Federal*– O Fundo, seus ativos, quaisquer Cedentes e os Devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal.

O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados de cada Cedente, os setores econômicos específicos em que atua, os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a originação e pagamento dos Direitos Creditórios podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados de cada Cedente, bem como a liquidação dos Direitos Creditórios Cedidos pelos respectivos Devedores, pelos respectivos Cedentes ou por eventuais garantidores, conforme o caso.

14.2.2. *Flutuação de Preços dos Ativos* – Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, conseqüentemente, a prejuízos por parte dos Quotistas.

14.3. Risco de Crédito

14.3.1. *Ausência de Garantias* – As aplicações no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, da Consultora Especializada, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Igualmente, o Fundo, a Administradora, a Gestora, a Consultora Especializada e o Custodiante não prometem ou asseguram aos Quotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em Quotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

14.3.2. *Risco de Concentração em Ativos Financeiros*– É permitido ao Fundo, durante os primeiros 90 (noventa) dias de funcionamento, manter até 100% (cem por cento) de sua carteira, diretamente ou indiretamente, aplicado em Ativos Financeiros. Após esse período, o investimento em Ativos Financeiros poderá representar no máximo 50% (cinquenta por cento) da carteira do Fundo. Em qualquer dos casos, se os devedores dos Ativos Financeiros não honrarem com seus compromissos, há chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Quotas.

14.3.3. *Fatores Macroeconômicos* – Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Quotistas. A solvência dos Devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios Cedidos, afetando negativamente



os resultados do Fundo e provocando perdas patrimoniais para os Quotistas.

- 14.3.4. *Cobrança Judicial e Extrajudicial* – No caso de os Devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos, poderá ser iniciada a cobrança judicial ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Quotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Quotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo ou dos Quotistas. A Administradora, a Gestora, a Consultora Especializada, o Agente de Cobrança e o Custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos Quotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo ou pelos Quotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

- 14.3.5. *Pré-Pagamento e Renegociação dos Direitos Creditórios* – O pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do Direito Creditório, pelo respectivo Devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do Direito Creditório, sem que isso gere a novação da dívida, por exemplo, a alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de determinado Direito Creditório Cedido podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previsto no momento de sua aquisição pelo Fundo, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados até seu vencimento, podendo resultar na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos Quotistas.

14.4. Risco de Liquidez

- 14.4.1. *Risco de Liquidação do Fundo* – Por diversos motivos, inclusive por deliberação a Assembleia Geral, o Fundo poderá ser liquidado. Na hipótese de inexistir, no mercado, opções de investimento acessíveis com



perfil de risco e rentabilidade semelhantes ao das Quotas, tal liquidação poderá ser prejudicial aos cotistas.

14.4.2. *Insuficiência de Recursos no Momento da Liquidação do Fundo* –

O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente, nos termos do presente Regulamento. Caso venha a ser liquidado, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos Quotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos ainda não ser exigível dos Devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos Quotistas ficaria condicionado: (a) ao vencimento dos Direitos Creditórios Cedidos e pagamento pelos Devedores; (b) à venda dos Direitos Creditórios Cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) ao resgate das Quotas em Direitos Creditórios Cedidos e em Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo. Nas três situações, os Quotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

14.4.3. *Resgate Condicionado das Quotas* - As principais fontes de

recursos do Fundo para efetuar o resgate de suas Quotas que venham a ser solicitados pelo Quotista decorrem do pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos e Ativos Financeiros pelos respectivos Devedores (sacados) e contrapartes, conforme o caso. Após o recebimento destes recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial e judicial, dos referidos ativos, o Fundo pode não dispor de quaisquer outros recursos para efetuar o resgate de suas Quotas.

14.4.4. *Patrimônio Líquido Negativo* – Os investimentos do Fundo estão,

por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Quotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que os Quotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

14.5. Risco de Redução da Originação dos Direitos Creditórios

14.5.1. *Originação dos Direitos Creditórios* – A existência do Fundo está

condicionada (a) à sua capacidade de encontrar Direitos Creditórios oriundos de operações entre Cedentes e Devedores e que sejam elegíveis nos termos deste Regulamento, em volume e taxa suficientes



para possibilitar a remuneração das Quotas Seniores e das Quotas Subordinadas Mezanino; e (b) ao interesse dos Cedentes em ceder Direitos Creditórios ao Fundo.

14.6. Riscos Operacionais

14.6.1. *Interrupção da Prestação de Serviços de Cobrança* – O Agente de Cobrança foi contratado para efetuar a cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos. Caso, por qualquer motivo, o Agente de Cobrança deixe de prestar esses serviços, a cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos ficaria prejudicada enquanto não fosse contratado novo agente de cobrança. Ainda, poderá haver aumento de custos do Fundo com a contratação desse serviço. Quaisquer desses fatos poderiam afetar negativamente a rentabilidade das Quotas.

14.6.2. *Falhas de Cobrança* – A cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos depende da atuação diligente do Agente de Cobrança. Assim, qualquer falha de procedimento ou ineficiência do Agente de Cobrança poderá acarretar um menor recebimento dos recursos devidos pelos Devedores, levando à queda da rentabilidade do Fundo.

14.6.3. *Movimentação dos Valores Relativos aos Direitos Creditórios Cedidos*– Todos os recursos decorrentes da liquidação dos Direitos Creditórios Cedidos serão recebidos diretamente na Conta de Arrecadação. Os valores depositados na Conta de Arrecadação serão transferidos diariamente ou em outro prazo por orientação do Custodiante, para a Conta do Fundo. Apesar de o Fundo contar com a obrigação do respectivo banco de realizar as transferências dos recursos depositados na Conta de Arrecadação para a Conta do Fundo, conforme orientações do Custodiante, a rentabilidade das Quotas poderá ser negativamente afetada, causando prejuízo ao Fundo e aos Quotistas, caso haja inadimplemento pelo banco no cumprimento de sua obrigação, inclusive em razão de falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos para a Conta do Fundo. Não há qualquer garantia de cumprimento pelo referido banco de suas obrigações acima destacadas.

14.7. Risco Decorrente da Precificação dos Ativos

14.7.1. *Precificação dos Ativos*– Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação, conforme a regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como o de marcação a mercado dos Ativos



Financeiros (“*mark-to-market*”), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução do valor das Quotas.

14.8. Outros

14.8.1. *Bloqueio da Conta de Titularidade do Fundo*– Os recursos devidos ao Fundo serão direcionados para a Conta de Arrecadação. Diariamente ou em outro prazo por orientação do Custodiante, os recursos na Conta de Arrecadação serão transferidos para a Conta do Fundo. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da instituição financeira na qual é mantida a Conta de Arrecadação e/ou a Conta do Fundo, há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente serem recuperados pelo Fundo por via judicial, o que afetaria sua rentabilidade e poderia levá-lo a perder parte do seu patrimônio.

14.8.2. *Risco de Questionamento da Validade e da Eficácia da Cessão dos Direitos Creditórios* – O Fundo está sujeito ao risco de os Direitos Creditórios Cedidos serem bloqueados ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas dos respectivos Cedentes ou Devedores, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos Direitos Creditórios consistem em (a) possível existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios Cedidos, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo; (b) existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos Creditórios Cedidos, constituída antes da sua cessão e sem o conhecimento do Fundo; (c) verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelos Cedentes; e (d) revogação da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, na hipótese de liquidação do Fundo ou falência do respectivo Cedente ou Devedor. Nessas hipóteses, os Direitos Creditórios Cedidos poderão ser bloqueados ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas por obrigações dos respectivos Cedentes ou Devedores e o Patrimônio Líquido poderá ser afetado negativamente.

14.8.3. *Risco relacionado ao não registro dos Termos de Cessão em Cartório de Registro de Títulos e Documentos* – As vias originais de cada termo de cessão dos Direitos Creditórios Cedidos não serão necessariamente registradas em cartório de registro de títulos e documentos da sede do Fundo e do Cedente. O registro de operações de cessão de crédito tem por objetivo tornar pública a realização da cessão,

de modo que caso o Cedente celebre nova operação de cessão dos mesmos Direitos Creditórios a terceiros, a operação previamente registrada prevaleça. A ausência de registro poderá representar risco ao Fundo em relação a Direitos Creditórios Cedidos reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelo Cedente a mais de um cessionário. A Administradora, a Gestora, a Consultora Especializada e o Custodiante não se responsabilizam pelos prejuízos incorridos pelo Fundo em razão da impossibilidade de cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos pela falta de registro dos termos de cessão em cartório de registro de títulos e documentos da sede do Fundo e do Cedente.

- 14.8.4. *Guarda da Documentação* – O Custodiante, sem prejuízo de sua responsabilidade, poderá contratar terceiro para realizar a guarda dos Documentos Comprobatórios relativos aos Direitos Creditórios Cedidos. Mesmo que o Custodiante possua regras e procedimentos adequados, por escrito e passíveis de verificação, e que o contrato de guarda garanta o efetivo controle do Custodiante sobre a movimentação dos Documentos Comprobatórios e da documentação relativa aos demais ativos integrantes da carteira do Fundo, sob a guarda do referido prestador de serviço, a guarda dos Documentos Comprobatórios poderá representar dificuldade adicional à verificação da constituição e da performance dos Direitos Creditórios Cedidos.
- 14.8.5. *Emissão de Novas Quotas* – O Fundo poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no presente Regulamento, emitir novas classes de Quotas Subordinadas Mezanino. Na hipótese de emissão de novas classes de Quotas Subordinadas Mezanino, não será assegurado qualquer direito de preferência aos Quotistas, o que poderá gerar a diluição dos direitos políticos dos Quotistas titulares das Quotas que já estejam em circulação na ocasião.
- 14.8.6. *Verificação do Lastro por Amostragem* – O Custodiante, observados os parâmetros e a metodologia descrita no anexo IV a este Regulamento, poderá realizar a verificação do lastro dos Direitos Creditórios Cedidos por amostragem. Considerando que, nessa hipótese, análise será realizada a partir de amostra dos Direitos Creditórios Cedidos, a carteira do Fundo poderá conter Direitos Creditórios Cedidos cuja documentação apresente irregularidades, o que poderá levar à resolução da cessão ou obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios Cedidos.
- 14.8.7. *Vícios Questionáveis* – Os Direitos Creditórios Cedidos são originados de operações realizadas entre Cedentes e Devedores.

Referidas operações, bem como os Documentos Comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos Direitos Creditórios Cedidos pelos Devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

14.8.8. *Inexistência de Garantia de Rentabilidade* – Os Direitos Creditórios componentes da carteira do Fundo poderão ser contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo Fundo para as Quotas Seniores e Quotas Subordinadas Mezanino, quando houver, terão determinado indicador de rentabilidade. O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade das Quotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os Direitos Creditórios Cedidos, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Quotas Seniores e das Quotas Subordinadas Mezanino, a rentabilidade dos Quotistas poderá ser inferior à meta indicada no respectivo Suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

14.8.9. *Risco decorrente da relação comercial entre Cedentes e Devedores (sacados)* - O Fundo está apto a adquirir Direitos Creditórios de titularidade de múltiplos Cedentes. Tais Cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo e pela Administradora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os Cedentes e os respectivos Devedores (sacados) podem não ser previamente identificados pelo Fundo ou pela Administradora. Caso os Direitos Creditórios Cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos Devedores (sacados) em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o Devedor (sacado) e o respectivo Cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e os respectivos Cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos Direitos Creditórios, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

14.8.10. *Titularidade dos Direitos Creditórios* - O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de Direitos Creditórios, e suas

Quotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das Quotas não confere ao Quotista propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os Direitos Creditórios ou sobre os Ativos Financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação do Fundo, poderá haver resgate de Quotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios, nas hipóteses previstas no presente Regulamento, e, neste caso, a propriedade dos Direitos Creditórios será transferida do Fundo para os Quotistas. Não caberá ao Quotista a escolha dos Direitos Creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de Quotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios.

14.8.11. *Risco de resgate das Quotas Seniores do Fundo em Direitos Creditórios* – Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, há previsão neste Regulamento de que as Quotas Seniores poderão ser resgatadas em Direitos Creditórios. Nessa hipótese, os Quotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos Creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos Devedores (sacados) dos Direitos Creditórios, e poderão sofrer prejuízos patrimoniais, bem como as expectativas de resgate das Quotas Seniores, conforme o previsto no respectivo Suplemento, poderão não ser cumpridas, havendo o atraso no resgate de tais Quotas Seniores.

14.8.12. *Risco de Execução de Direitos Creditórios emitidos em caracteres de computador*: O Fundo pode adquirir Direitos Creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador, dentre eles a duplicata digital. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplicata possui regras próprias segundo a “Lei Uniforme de Genebra” que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o Fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos Direitos de Crédito representados por duplicatas digitais.



- 14.8.13. *Remuneração da Empresa de Consultoria Especializada:* O Fundo poderá pagar a título de remuneração pela prestação dos serviços de Consultoria Especializada, valor expressivamente maior do que a somatória de todas as taxas devidas aos demais prestadores de serviços.

15. QUOTAS DO FUNDO

15.1. Características Gerais

- 15.1.1. As Quotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e poderão ser resgatadas em conformidade com o disposto neste Regulamento.
- 15.1.2. As Quotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos Quotistas. A qualidade de Quotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.
- 15.1.3. Somente Investidores Autorizados poderão adquirir as Quotas.

15.2. Classes de Quotas

- 15.2.1. As Quotas serão divididas em Quotas Seniores, Quotas Subordinadas Mezanino e em Quotas Subordinadas Júnior.
- 15.2.2. As Quotas Seniores terão uma única Série e as Quotas Subordinadas serão divididas em (a) classes de Quotas Subordinadas Mezanino; e (b) classes de Quotas Subordinadas Júnior.

15.3. Quotas Seniores

- 15.3.1. As Quotas Seniores têm as seguintes características, direitos e obrigações:
- a) prioridade no resgate em relação às Quotas Subordinadas Mezanino e Quotas Subordinadas Júnior, observado o disposto neste Regulamento;
 - b) Valor Unitário de Emissão de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
 - c) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos no item 16.2;
- e,



d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais.

15.3.2. As Quotas Seniores possuem Rentabilidade Prioritária, em relação às Quotas Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior de CDI +5% (cinco inteiros por cento) ao ano.

15.3.3. A critério da Administradora, e por se tratar de um condomínio aberto, novas Quotas Seniores poderão ser emitidas a qualquer tempo.

15.4. Quotas Subordinadas Mezanino

15.4.1. As Quotas Subordinadas Mezanino têm as seguintes características, direitos e obrigações:

- a) subordinam-se às Quotas Seniores para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, e têm preferência sobre as Quotas Subordinadas Júnior, observado o disposto neste Regulamento;
- b) Valor Unitário de Emissão de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na primeira emissão de Quotas Subordinadas Mezanino, sendo o Valor Unitário de emissão de Quotas Subordinadas Mezanino em todas as emissões subsequentes calculado conforme o disposto no item 16.3.4 abaixo;
- c) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos no item 16.4 deste Regulamento; e
- d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais.
- e) As Quotas Subordinadas Mezanino possuem Rentabilidade Prioritária, em relação às Quotas Subordinadas Júnior, de CDI + 6,0% (seis inteiros por cento) ao ano.

15.4.2. Fica a critério da Administradora, mediante expressa anuência da maioria absoluta de Quotas Subordinadas Júnior em circulação, a emissão de novas Quotas Subordinadas Mezanino, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetadas: (a) a Razão de Garantia; e (b) a classificação de risco das Quotas em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco. Não poderão



ser emitidas novas classes de Quotas Subordinadas Mezanino caso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada esteja em andamento

15.5. Quotas Subordinadas Júnior

15.5.1. As Quotas Subordinadas Júnior são aquelas que se subordinam às Quotas Seniores e às Quotas Subordinadas Mezanino para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

15.5.2. As Quotas Subordinadas Júnior terão valor unitário de emissão de R\$10.000,00 (dez mil reais), na Data de Subscrição Inicial.

15.5.3. Fica a critério da Administradora, mediante expressa anuência dos Quotistas detentores da maioria absoluta das Quotas Subordinadas Júnior em circulação, a emissão de novas Quotas Subordinadas Júnior.

15.6. Razão de Garantia

15.6.1. O Fundo terá como razão de garantia o percentual mínimo de 200% (duzentos por cento) (a “Razão de Garantia”). Isso significa que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação (o “Índice de Subordinação”). O Fundo terá como razão de garantia mezanino o percentual mínimo de 200% (duzentos por cento) (a “Razão de Garantia Mezanino”). Isso significa que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do patrimônio representado por cotas subordinadas em circulação deve ser representado por Cotas Subordinadas Junior (o “Índice de Subordinação Junior”).

15.6.2. A Razão de Garantia devem ser apuradas todo Dia Útil pela Administradora, devendo ser informadas aos Quotistas mensalmente.

15.6.3. Na hipótese de desenquadramento da Razão de Garantia, os Quotistas titulares das Quotas Subordinadas Júnior serão imediatamente informados pela Administradora.

15.6.4. Os Quotistas titulares das Quotas Subordinadas Júnior deverão responder o Aviso de Desenquadramento, com cópia para o Custodiante, impreterivelmente até o 10º (décimo) dia útil, subsequente à data do seu recebimento, informando por escrito se desejam integralizar ou não novas



Quotas Subordinadas Júnior. Caso desejem integralizar novas Quotas Subordinadas Júnior, deverão se comprometer, de modo irrevogável e irrevogável, a subscrever Quotas Subordinadas Júnior em valor equivalente a no mínimo o necessário para reenquadramento da Razão de Garantia, em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento do Aviso de Desenquadramento, integralizando-as em moeda corrente nacional.

15.6.5. Caso os titulares das Quotas Subordinadas Júnior não realizem o aporte adicional de recursos em montante suficiente para que o Fundo seja reenquadrado na Razão de Garantia, a Administradora deverá adotar os procedimentos definidos no item 17.2 deste Regulamento.

15.7. Emissão e Distribuição das Quotas

15.7.1. As Quotas, que forem objeto de oferta pública, só poderão ser colocadas por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

15.7.2. Será admitida a colocação parcial das Quotas distribuídas publicamente. As Quotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta poderão ser canceladas pela Administradora.

15.7.3. O funcionamento do Fundo não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de Quotas.

15.8. Subscrição e Integralização das Quotas

15.8.1. As Quotas serão subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, mediante o crédito do respectivo valor em recursos disponíveis na conta corrente do Fundo a ser indicada pela Administradora, por qualquer mecanismo de transferência de recursos admitido pelo BACEN ou através de sistema operacionalizado pela B3, quando aplicável, pelo valor atualizado da Quota desde a Data de Subscrição Inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

15.8.2. Para o cálculo do número de Quotas a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas.

15.8.3. O valor mínimo de aplicação inicial no Fundo, por Quotista, será de R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais).



- 15.8.4. É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as Quotas emitidas. Não haverá, portanto, requisitos de dispersão das Quotas.
- 15.8.5. Por ocasião da subscrição de Quotas, o Quotista deverá assinar boletim de subscrição e o respectivo termo de ciência de risco e adesão ao presente Regulamento, declarando sua condição de Investidor Autorizado. No ato de subscrição, o investidor deverá, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela Administradora ou pelo Custodiante, nos termos deste Regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá a cada Quotista informar à Administradora a alteração de seus dados cadastrais.
- 15.8.6. Uma vez que o Fundo foi constituído como um condomínio aberto, as Quotas não serão registradas para negociação em mercado secundário.
- 15.8.7. Quotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Quotas.

16. VALORIZAÇÃO DAS QUOTAS

- 16.1. As Quotas, independentemente da classe, serão valorizadas todo Dia Útil, conforme o disposto nesta Seção 16. A valorização das Quotas ocorrerá a partir do Dia Útil seguinte à Data de Subscrição Inicial da respectiva classe, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate. Exceto se disposto de forma diferente no presente Regulamento, o valor da Quota será o do fechamento do respectivo Dia Útil.
- 16.2. A Administradora poderá, mediante solicitação da Gestora, e considerando os interesses do Fundo e de seus Quotistas, determinar o fechamento do Fundo para novos investimentos em Quotas Seniores, Quotas Subordinadas Mezanino e/ou em Quotas Subordinadas Júnior.
- 16.3. As Quotas Seniores terão seu respectivo valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização e resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (a) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Quotas Seniores em circulação; ou (b) o valor unitário da Quota Sênior de fechamento no Dia Útil

imediatamente anterior acrescido dos rendimentos no período, os quais serão limitados ao valor da meta de Rentabilidade Prioritária.

- 16.3.1. Caso se venha a utilizar a forma de cálculo prevista no item 16.3 “a” acima, somente voltará a se utilizar a forma de cálculo indicada no item 16.3 “b” acima se o valor do Patrimônio Líquido passar a ser igual ou superior ao valor total das Quotas Seniores em circulação, calculado a partir da Data de Subscrição Inicial até o Dia Útil em referência, mediante aplicação da meta de Rentabilidade Prioritária, considerando-se eventuais descontos de tributos que tenham sido realizados (“Valor da Quota Sênior Ajustado”). O valor da Quota Sênior no Dia Útil em que se apurar que o Patrimônio Líquido supera ou se iguala ao Valor da Quota Sênior Ajustado, após a utilização da forma de cálculo prevista no item 16.3 “a” acima, corresponderá ao próprio Valor da Quota Sênior Ajustado.
- 16.3.2. Os critérios de determinação do valor das Quotas Seniores, definidos no item 16.3, têm como finalidade definir qual a parcela do Patrimônio Líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das Quotas Seniores na hipótese do resgate de suas Quotas, e não representam e nem devem ser considerados, em hipótese alguma, como promessa ou obrigação legal ou contratual de remuneração por parte da Administradora, do Fundo, da Empresa Gestora ou dos demais prestadores de serviço.
- 16.3.3. Independentemente do valor do Patrimônio Líquido, os titulares das Quotas Seniores não farão jus, em qualquer hipótese, quando do resgate de suas Quotas, a remuneração superior ao valor de tais Quotas na respectiva data de pagamento do resgate.
- 16.3.4. Em todo Dia Útil, após a incorporação dos resultados descritos no item 16.3 às Quotas Seniores, o eventual excedente decorrente da valorização da carteira do Fundo no período será incorporado às Quotas Subordinadas Júnior, e o eventual déficit será delas deduzido.
- 16.4. As Quotas Subordinadas Mezanino terão seu respectivo valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização e resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (a) o Patrimônio Líquido, deduzido o valor total correspondente às Quotas Seniores e, se houver, às Quotas Subordinadas Mezanino de classes prioritárias em circulação, dividido pelo número de Quotas Subordinadas Mezanino em circulação; ou (b) o valor unitário da Quota Subordinada Mezanino de fechamento no Dia Útil imediatamente anterior

acrescido dos rendimentos no período, os quais serão limitados ao valor da meta de Rentabilidade Prioritária.

- 16.4.1. Caso se venha a utilizar a forma de cálculo prevista no item 16.4 “a” acima, somente voltará a se utilizar a forma de cálculo indicada no item 16.4 “b” acima se o valor do Patrimônio Líquido passar a ser igual ou superior ao valor total das Quotas Seniores em circulação, calculado a partir da Data de Subscrição Inicial até o Dia Útil em referência, mediante aplicação da meta de Rentabilidade Prioritária, considerando-se eventuais descontos de tributos que tenham sido realizados (“Valor da Quota Sênior Ajustado”). O valor da Quota Subordinada Mezanino no Dia Útil em que se apurar que o Patrimônio Líquido supera ou se iguala ao Valor da Quota Subordinada Mezanino Ajustado, após a utilização da forma de cálculo prevista no item 16.4 “a” acima, corresponderá ao próprio Valor da Quota Subordinada Mezanino Ajustado.
- 16.4.2. Os critérios de determinação do valor das Quotas Subordinada Mezanino, definidos no item 16.4, têm como finalidade definir qual a parcela do Patrimônio Líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das Quotas Subordinada Mezanino na hipótese do resgate de suas Quotas, e não representam e nem devem ser considerados, em hipótese alguma, como promessa ou obrigação legal ou contratual de remuneração por parte da Administradora, do Fundo, da Empresa Gestora ou dos demais prestadores de serviço.
- 16.4.3. Independentemente do valor do Patrimônio Líquido, os titulares das Quotas Subordinada Mezanino não farão jus, em qualquer hipótese, quando do resgate de suas Quotas, a remuneração superior ao valor de tais Quotas na respectiva data de pagamento do resgate.
- 16.4.4. Em todo Dia Útil, após a incorporação dos resultados descritos no item 16.4 às Quotas Seniores, o eventual excedente decorrente da valorização da carteira do Fundo no período será incorporado às Quotas Subordinadas Júnior, e o eventual déficit será delas deduzido.
- 16.5. As Quotas Subordinadas Júnior terão seu valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização ou resgate, devendo corresponder ao valor do Patrimônio Líquido, deduzido do valor das Quotas Seniores e das Quotas Subordinadas Mezanino em circulação, e dividido pelo número de Quotas Subordinadas Júnior em circulação na respectiva data de cálculo.



16.6. O procedimento de valorização das Quotas aqui estabelecido não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma preferência na valorização da carteira do Fundo, bem como critérios de valorização entre as Quotas das diferentes classes existentes. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

17. RESGATE DAS QUOTAS

17.1.1. As Quotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições dos itens abaixo.

17.1.1.1 Na integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior do FUNDO deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do FUNDO. Para fins de resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas do FUNDO deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate (“Cota de Fechamento”).

17.1.2. Caso a solicitação do resgate não seja efetuada em um Dia Útil, ou seja, recebida após as 15 (quinze) horas de um Dia Útil, o Prazo de Pagamento será contado do Dia Útil subsequente.

17.1.3. Os resgates de Quotas Seniores serão efetuados pela “Quota de fechamento” no dia do efetivo pagamento dos Cotistas Seniores, observado o disposto na Seção 16.

17.1.4. Os resgates de Quotas Subordinadas serão efetuados pela “Quota de fechamento” no dia do efetivo pagamento aos Cotistas Subordinados, observado o disposto na Seção 16.

17.1.5. Cada resgate será pago em ordem cronológica de recebimento, desde que haja disponibilidade de caixa, observado um prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora.

17.1.6. Após o término do prazo de pagamento mencionado no item 17.1.5 acima, caso o Fundo ainda não tenha recursos líquidos disponíveis para o pagamento dos resgates solicitados: (a) a Administradora suspenderá a aquisição de novos Direitos Creditórios até que o Fundo disponha de



recursos para pagar integralmente os resgates solicitados; e (b) o Quotista deverá aguardar a disponibilidade de tais recursos, a serem obtidos por meio da alienação ou do recebimento pelo Fundo dos recursos financeiros decorrentes dos Ativos Financeiros e Direitos Creditórios Cedidos, nos termos deste Regulamento.

- 17.1.7. Caso, após decorridos 40 (quarenta) dias da solicitação de resgate, o Fundo ainda não tenha recursos líquidos para satisfazê-lo, tal fato constituirá em Evento de Avaliação.
- 17.1.8. As Quotas Subordinadas Júnior poderão ser resgatadas antes do resgate das Quotas Subordinadas Mezanino e das Quotas Seniores, depois de transcorrido um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contado do pedido de resgate, salvo hipótese prevista no item 17.1.8.3 e desde que não levem ao descumprimento da Razão de Garantia.
- 17.1.8.1. Na hipótese prevista acima, a Administradora deverá, no máximo no 3º (terceiro) Dia Útil após o recebimento do pedido de resgate, comunicar aos titulares das Quotas Subordinadas Mezanino e das Quotas Seniores em circulação a solicitação do resgate, o valor e a data de sua realização.
- 17.1.8.2. Os titulares das Quotas Seniores e das Quotas Subordinadas Mezanino em circulação, a partir da comunicação referida no item 17.1.8.1, poderão requerer o resgate de suas Quotas, o qual deverá ser integralmente concluído antes do respectivo resgate das Quotas Subordinadas Júnior.
- 17.1.8.3. Na hipótese da Razão de Garantia ser maior que 210% (duzentos e dez por cento), ocorrerá “excesso de garantia” e tais quotas excedentes poderão ser resgatadas, desde que observados os seguintes critérios:
- a. A partir da data da primeira integralização de quotas do Fundo, mensalmente a Administradora fará a verificação da ocorrência ou não da hipótese de resgate prevista neste artigo; e
 - b. As Quotas Subordinadas Júnior serão resgatadas visando exclusivamente ao reequilíbrio da relação prevista no “caput” deste artigo, após comunicação e concordância de seus respectivos titulares.



17.1.8.4. Caso as ordens de resgate realizadas no curso do procedimento estabelecido neste item 19.1.8 excedam a liquidez do Fundo, de forma que não existam recursos suficientes para cobrir os pedidos de resgate, aplicam-se, no que couberem, as disposições do item 17.1.7 acima.

17.1.9. Excetuando-se a hipótese de liquidação do Fundo e o disposto quanto à prioridade no pagamento do resgate de Quotas Seniores e Quotas Subordinadas Mezanino e Quotas Subordinadas Júnior, a Administradora deverá pagar o resgate àqueles que primeiro o solicitarem.

17.1.10. O resgate das Quotas poderá ser efetuado em cheque, ordem de pagamento, débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, à escolha da Administradora, correndo os custos correspondentes às tarifas de serviço bancário por conta do Cotista.

17.1.11. O resgate das Quotas Subordinadas Júnior poderá ser realizado em Direitos de Crédito, devendo a precificação de tais ativos ser realizada de acordo com os critérios de avaliação previstos neste Regulamento. Admite-se o resgate de Quotas Seniores e das Quotas Subordinadas Mezanino em Direitos de Crédito somente na hipótese do item 25.7 deste Regulamento.

17.2. A Administradora poderá realizar o Resgate Compulsório de Quotas Sêniores, em moeda corrente nacional, exclusivamente para fins de enquadramento do patrimônio do Fundo à Razão de Garantia; ou (b) à Alocação Mínima.

17.2.1. Na hipótese de a Administradora decidir pela realização do Resgate Compulsório de Quotas Sêniores, o valor total das Quotas Seniores em circulação resgatado deverá ser suficiente para reenquadrar o Fundo aos limites previstos neste Regulamento.

18. PAGAMENTO AOS COTISTAS

18.1. A Administradora deverá no dia imediatamente posterior à data de solicitação de resgate por parte de qualquer Quotista, iniciar os procedimentos de resgate e/ou alienação dos Ativos Financeiros e transferência de todas as Disponibilidades decorrentes do recebimento dos valores relativos aos Direitos de Crédito e aos Ativos Financeiros para a Conta do Fundo, constituindo reserva suficiente para o pagamento do referido resgate.



- 18.2. Em caso de Liquidação do Fundo nas condições previstas na Seção 25, deverão ser interrompidas as aquisições de Direitos de Crédito e resgatados e/ou alienados Ativos Financeiros, com transferência de todas as Disponibilidades em moeda corrente nacional para a Conta do Fundo.
- 18.3. Os recursos disponíveis na Conta do Fundo deverão ser transferidos aos titulares das Quotas, quando do seu resgate, de acordo com os registros de titularidade mantidos pelo Custodiante na respectiva data de solicitação do resgate.
- 18.4. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional ou, nas hipóteses previstas neste Regulamento, em Direitos Creditórios.
- 18.5. Na hipótese de o dia da efetivação do resgate de Quotas coincidir com feriado nacional ou com feriado na sede da Administradora ou do Custodiante, os valores correspondentes serão pagos ao Quotista no primeiro Dia Útil seguinte, não havendo direito, por parte do Quotista, a qualquer acréscimo.

19. RESERVA DE DESPESAS E ENCARGOS

- 19.1. A Administradora deverá manter Reserva de Despesas e Encargos do Fundo, por conta e ordem deste, desde a primeira Data de Subscrição Inicial até a liquidação do Fundo. A Reserva de Despesas e Encargos destinar-se-á exclusivamente ao pagamento dos montantes referentes às despesas e encargos do Fundo, incluindo-se a Taxa de Administração.
- 19.1.1. A Administradora deverá segregar Disponibilidades na Reserva de Despesas e Encargos, observando que, até o 5º (quinto) Dia Útil anterior à data de pagamento de cada despesa ou encargo, o valor das Disponibilidades segregadas na Reserva de Despesas e Encargos, projetado até tal data de pagamento, deverá ser equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor estimado para as despesas e encargos referentes a 1 (um) mês de atividade do Fundo.
- 19.1.2. Na hipótese de a Reserva de Despesas e Encargos deixar de atender ao limite de enquadramento descrito no item 19.1.1 acima, a Administradora, por conta e ordem do Fundo, deverá destinar todos os recursos do Fundo, em moeda corrente nacional, para a recomposição da Reserva de Despesas e Encargos.



20. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS DO FUNDO, DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DAS QUOTAS

20.1. Os ativos do Fundo terão seu valor calculado todo Dia Útil pelo Custodiante, mediante a utilização da metodologia referida abaixo.

20.1.1. Os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo terão seu valor de mercado apurado, conforme a metodologia de avaliação e precificação de ativos adotada pelo Administrador.

20.1.2. Os Direitos Creditórios Cedidos terão seu valor calculado, de acordo com a respectiva taxa de juros, observado o disposto na Instrução CVM nº 489/11.

20.2. As provisões e as perdas com os Direitos Creditórios Cedidos serão efetuadas e reconhecidas, respectivamente, pela Administradora e informadas ao Custodiante, de acordo com a Instrução CVM nº 489/11.

20.3. O Patrimônio Líquido equivale ao valor dos recursos em caixa acrescido do valor da carteira de Direitos Creditórios Cedidos e dos Ativos Financeiro Integrantes da Carteira do fundo, deduzidas as exigibilidades.

20.4. As Quotas terão seu valor calculado todo Dia Útil nos termos descritos na cláusula 16 deste Regulamento.

21. DESPESAS E ENCARGOS DO FUNDO

21.1. Constituem despesas e encargos do Fundo, além da Taxa de Administração:

a. taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo;

b. despesas com impressão, expedição e publicação de relatórios, formulários e informações periódicas, previstas no presente Regulamento ou na regulamentação pertinente;

c. despesas com correspondências de interesse do Fundo, inclusive comunicações aos Quotistas;



- d. honorários e despesas do auditor encarregado da revisão das demonstrações financeiras e das contas do Fundo e da análise de sua situação e da atuação da Administradora;
- e. emolumentos e comissões pagas sobre as operações do Fundo;
- f. honorários de advogados, custas e despesas correlatas feitas em defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação, caso o mesmo venha a ser vencido;
- g. quaisquer despesas inerentes à constituição ou à liquidação do Fundo ou à realização de Assembleia Geral;
- h. taxas de custódia de ativos do Fundo;
- i. a contribuição anual devida às bolsas de valores ou à entidade do mercado de balcão organizado em que o Fundo venha a ter as Quotas admitidas à negociação;
- j. despesas com a contratação de Agência Classificadora de Risco;
- k. despesas com profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Quotistas; e
- l. despesas com a contratação de agente de cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos.
- m. Quaisquer despesas não previstas no item acima como encargos do Fundo deverão correr por conta da Administradora.

22. ASSEMBLEIA GERAL

22.1. É da competência privativa da Assembleia Geral:

- a) tomar anualmente, no prazo máximo de 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, as contas do Fundo e deliberar sobre suas demonstrações financeiras;
- b) alterar o presente Regulamento;
- c) deliberar sobre a substituição da Administradora;



- d) alterar os documentos do Fundo (Regulamento e Prospecto) conforme hipóteses definidas no item 5.3 do presente Regulamento;
- e) deliberar sobre a elevação da Taxa de Administração, inclusive na hipótese de restabelecimento de remuneração que tenha sido objeto de redução; e
- f) deliberar sobre a incorporação, fusão, cisão ou liquidação do Fundo.

22.1.1. O presente Regulamento, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, poderá ser alterado independentemente de realização de Assembleia Geral, hipótese em que deverá ser providenciada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a divulgação de tal fato aos Quotistas.

22.1.2. A Assembleia Geral pode, a qualquer momento, nomear um ou mais representantes para exercerem as funções de fiscalização e de controle gerencial das aplicações do FUNDO, em defesa dos direitos e dos interesses dos Quotistas.

22.2. Somente pode exercer as funções de representante de Quotistas pessoa física ou jurídica que atenda aos seguintes requisitos:

- a. ser quotista ou profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Quotistas;
- b. não exercer cargo ou função na ADMINISTRADORA, em seu controlador, em sociedades por ele direta ou indiretamente controladas e em coligadas ou outras sociedades sob controle comum; e
- c. não exercer cargo em empresa cedente de direitos de crédito integrantes da carteira do FUNDO.

22.3. Além da reunião anual de prestação de contas, a Assembleia Geral pode reunir-se por convocação da Administradora ou de Quotistas titulares de no mínimo 5% (cinco por cento) do total das Quotas em circulação.

22.4. A convocação da Assembleia Geral será feita pela Administradora, mediante anúncio publicado no periódico utilizado para a divulgação das informações do Fundo, ou por meio de carta, com aviso de recebimento, endereçada a cada Quotista ou ainda por correio eletrônico, devendo constar, em qualquer das hipóteses, o dia, hora e local de realização da Assembleia Geral e os assuntos a serem tratados.



- 22.4.1. A convocação da Assembleia Geral deve ser feita com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da data de publicação do anúncio, do envio de carta, com aviso de recebimento, aos Quotistas ou do correio eletrônico.
- 22.4.2. Para efeito do disposto no item 22.4.1 acima, admite-se que a segunda convocação da Assembleia Geral seja providenciada juntamente com a publicação do anúncio ou o envio da carta ou do correio eletrônico da primeira convocação.
- 22.4.3. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deve realizar-se no local onde a Administradora tiver a sede. No entanto, quando se efetuar em outro local, a convocação deve indicar, com clareza, o lugar da reunião, que em nenhum caso pode realizar-se fora da localidade da sede da Administradora.
- 22.4.4. Independentemente das formalidades previstas acima, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Quotistas.
- 22.5. As Assembleias Gerais serão instaladas com a presença de pelo menos 1 (um) Quotista.
- 22.6. A cada Quota corresponde 1 (um) voto na Assembleia Geral.
- 22.6.1. Somente podem votar na Assembleia Geral os Quotistas, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.
- 22.6.2. Não têm direito a voto na Assembleia Geral a Administradora e seus empregados.
- 22.7. As deliberações serão tomadas pelo critério da maioria das Quotas de titularidade dos Quotistas presentes, ressalvado o disposto nos itens a seguir.
- 22.7.1. As deliberações relativas às matérias previstas nos itens 22.1“c”, “e” e “f” acima serão tomadas, em primeira convocação, pela maioria das Quotas em circulação e, em segunda convocação, pela maioria das Quotas dos Quotistas presentes.



22.7.2. Estão subordinadas à aprovação prévia dos Quotistas detentores da maioria absoluta das Quotas Subordinadas Júnior em circulação, as deliberações relativas a alterações do presente Regulamento sobre:

- a. Critérios de Elegibilidade;
- b. Distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo;
- c. Resgate das Quotas;
- d. Direito de voto de cada classe de Quotas;
- e. Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação Antecipada;
- f. Valorização das Quotas, inclusive alteração do parâmetro para cálculo da remuneração das Quotas Seniores e das Quotas Subordinadas Mezanino;
- g. Alteração da Razão de Garantia; e
- h. Alteração dos prazos de duração de cada Série Sênior e classe de Quotas Subordinadas Mezanino.

22.8. As decisões da Assembleia Geral deverão ser divulgadas aos Quotistas no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua realização.

22.8.1. A divulgação referida no item 22.8 acima deverá ser providenciada mediante anúncio publicado no periódico utilizado para a divulgação das informações do Fundo, por meio de carta, com aviso de recebimento, endereçada a cada Quotista ou por correio eletrônico.

22.9 A Assembleia Geral pode, a qualquer momento, nomear um ou mais representantes para exercerem as funções de fiscalização e de controle gerencial das aplicações do Fundo, em defesa dos direitos e dos interesses dos Quotistas.

22.9.1 Somente pode exercer as funções de representante de Quotista pessoa física ou jurídica que atenda aos seguintes requisitos:

- a) ser Quotista ou profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Quotistas;



- b) não exercer cargo ou função na Administradora, em seu controlador, em sociedades por ele direta ou indiretamente controladas e em coligadas ou outras sociedades sob controle comum;
- c) não exercer cargo em empresa cedente de direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo.

23. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS E PERIÓDICAS

- 23.1. A Administradora deverá prestar, na forma e dentro dos prazos estabelecidos, todas as informações obrigatórias e periódicas constantes da Instrução CVM nº 356/01, sem prejuízo do disposto nos demais normas aplicáveis e neste Regulamento, notadamente na presente seção.
- 23.2. O diretor ou sócio-gerente designado da Administradora deve elaborar demonstrativo trimestral, nos termos exigidos pelo artigo 8º, §3º, da Instrução CVM nº 356/01.
- 23.3. A Instituição deverá divulgar semestralmente, no periódico utilizado pelo Fundo, além de manter disponíveis em sua sede e dependências, bem como na sede das instituições responsáveis pela colocação das Quotas, o valor do Patrimônio Líquido, o valor das Quotas, as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil a que se referirem e os relatórios da Agência Classificadora de Risco.
- 23.4. A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir a todos os Quotistas, acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à sua permanência no Fundo.
- 23.4.1. Sem prejuízo de outras ocorrências relativas ao Fundo, são exemplos de fatos relevantes os seguintes: (a) a alteração da classificação de risco das Quotas do Fundo; (b) a mudança ou a substituição da Gestora, do Custodiante ou da Consultora Especializada; (c) a ocorrência de eventos que afetem ou possam afetar os critérios de composição e os limites de diversificação da carteira do Fundo, bem como o comportamento da carteira de Direitos Creditórios Cedidos, no que se refere ao histórico de pagamentos; e (d) a ocorrência de atrasos na distribuição de rendimentos aos Quotistas.
- 23.5. A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos Quotistas, em sua sede e dependências, informações sobre:



- a) Informativo individual para cada Quotista com o número de Quotas de sua propriedade e o seu respectivo valor;
- b) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês;
- e
- c) o comportamento da carteira de Direitos Creditórios Cedidos e de Ativos Financeiros do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

23.6. As demonstrações financeiras anuais do Fundo estarão sujeitas às normas definidas pela Instrução CVM nº 489/11 e serão auditadas por auditor independente registrado na CVM.

23.6.1. O Fundo terá escrituração contábil própria.

23.6.2. O exercício social do Fundo tem duração de 1 (um) ano e encerra-se no último dia útil do mês de novembro de cada ano.

23.6.3. A Administradora deve enviar à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se referam, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

24. PUBLICAÇÕES

24.1. Todas as publicações mencionadas neste Regulamento serão feitas inicialmente em jornal de grande circulação.

24.2. A Administradora poderá, a seu exclusivo critério, sem a necessidade de convocação de Assembleia Geral e alteração do presente Regulamento, alterar o periódico utilizado para efetuar as publicações relativas ao Fundo, devendo, neste caso, informar previamente os Quotistas sobre essa alteração por meio de publicação no jornal então utilizado, por meio de carta, com aviso de recebimento, endereçada a cada Quotista ou por correio eletrônico.

25. LIQUIDAÇÃO DO FUNDO, EVENTOS DE AVALIAÇÃO E EVENTOS DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA



25.1. O Fundo poderá ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim ou, no caso de não existirem Quotas em circulação, por deliberação da Administradora.

25.2. São considerados Eventos de Avaliação quaisquer das seguintes hipóteses:

a) rebaixamento da classificação de risco de qualquer Série ou Classe em 2 (duas) ou mais categorias, conforme tabela da Agência Classificadora de Risco, desde que tal rebaixamento decorra de perda da qualidade dos ativos do Fundo. Não serão considerados como evento de avaliação os eventuais rebaixamentos decorrentes de: (1) mudança de critérios da Agência Classificadora de Risco; (2) substituição da Agência Classificadora de Risco por outra empresa de classificação de risco que adote critérios distintos de avaliação; (3) rebaixamento da classificação do risco soberano pela Agência Classificadora de Risco do fundo; ou (4) Por rebaixamento de rating de algum prestador de serviço do Fundo.

b) caso a Razão de Garantia Mezanino não seja observada por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos ou por 3 (três) períodos alternados dentro de um prazo de 180 dias corridos, que não superem mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos;

c) inobservância, por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos, da Razão de Garantia ou, ou por 3 (três) períodos alternados dentro de um prazo de 180 dias corridos, que não superem mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos;

d) inobservância dos limites previstos para a Reserva de Despesas e Encargos por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos;

e) caso o resgate de Quotas Seniores não seja realizada em até 40 (quarenta) Dias Úteis após a data de pedido de resgate, nos termos do item 17.1..5 acima;

f) total recomprado no mês represente acima de 25% do valor total da carteira de direitos creditórios do Fundo, percentual a ser verificado diariamente de forma cumulativa;

g) Se a somatória dos créditos em atraso entre D16 e D30 representarem mais que 5% do patrimônio líquido do fundo por três meses consecutivos ou três meses alternados no período de 180 dias;



h) Se a somatória dos créditos em atraso entre D16 e D180 representarem mais que 20% do patrimônio líquido do fundo por três meses consecutivos ou três meses alternados no período de 180 dias.

- 25.2.1. Na ocorrência de qualquer Evento de Avaliação, a Administradora, imediatamente, (a) suspenderá o pagamento das Quotas e convocará a Assembleia Geral para deliberar se tal Evento de Avaliação deve ser considerado um Evento de Liquidação Antecipada.
- 25.2.2. Caso a Assembleia Geral referida acima delibere que determinado Evento de Avaliação deve ser considerado um Evento de Liquidação Antecipada, deverá deliberar sobre os procedimentos relativos à liquidação do Fundo.
- 25.2.3. Caso o Evento de Avaliação não seja considerado um Evento de Liquidação Antecipada, o Fundo reiniciará o processo de resgate das Quotas e de aquisição de Direitos Creditórios e de Ativos Financeiros, conforme o caso, sem prejuízo da implementação de eventuais ajustes aprovados pelos Quotistas na Assembleia Geral.
- 25.3. São considerados Eventos de Liquidação Antecipada quaisquer das seguintes hipóteses:
- a. caso a Assembleia Geral não defina um substituto para a Administradora, para a Consultora Especializada ou para o Custodiante, conforme o caso;
 - b. caso o resgate de Quotas Seniores não seja realizado em até 60 (sessenta) Dias Úteis após a data de pedido de resgate; e
 - c. caso seja deliberado em Assembleia Geral que um Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação Antecipada.
- 25.4. Na hipótese de ocorrência de qualquer Evento de Liquidação Antecipada, a Administradora, imediatamente, (a) suspenderá o pagamento de resgate das Quotas; (b) interromperá a aquisição de Direitos Creditórios e de Ativos Financeiros; e (c) convocará a Assembleia Geral para deliberar os procedimentos de liquidação do Fundo.
- 25.5. Não sendo instalada a Assembleia Geral em primeira e segunda convocação, por falta de quórum, a Administradora deverá dar início aos



procedimentos de liquidação do Fundo, de acordo com o disposto neste Regulamento.

25.6. Na hipótese de a Assembleia Geral deliberar pela não liquidação do Fundo, será concedido aos Quotistas titulares das Quotas Seniores dissidentes o resgate imediato das respectivas Quotas, observado o que for definido na Assembleia Geral.

25.7. Caso a Assembleia Geral confirme a liquidação do Fundo, as Quotas serão resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os seguintes procedimentos:

- a. a Administradora não adquirirá novos Direitos Creditórios e deverá resgatar ou alienar os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, adotando as medidas prudenciais necessárias para que o resgate ou alienação desses Ativos Financeiros não afete a sua rentabilidade esperada;
- b. após o pagamento ou o provisionamento das despesas e encargos do Fundo, todas as Disponibilidades e os pagamentos referentes aos Direitos Creditórios Cedidos e aos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo deverão ser destinados para pagamento do resgate das Quotas Seniores em circulação, de forma *pro rata* e proporcional ao valor dessas Quotas;
- c. após o resgate integral das Quotas Seniores, o remanescente dos recursos do Fundo deverá ser destinado para pagamento do resgate das Quotas Subordinadas Mezanino em circulação, de forma *pro rata* e proporcional ao número de Quotas de cada titular de Quotas Subordinadas Mezanino em relação ao total de Quotas Subordinadas Mezanino em circulação, respeitada eventual preferência entre as diferentes classes de Quotas Subordinadas Mezanino; e
- d. as Quotas Subordinadas Júnior somente serão resgatadas após o resgate integral de todas as Quotas Seniores e as Quotas Subordinadas Mezanino, sendo, então, pago por cada Quota Subordinada Júnior o valor correspondente à fração respectiva do eventual saldo remanescente do Patrimônio Líquido.
- e. Caso em até 360 (trezentos e sessenta) dias contados do início da liquidação do Fundo a totalidade das Quotas ainda não tenha sido resgatada, as Quotas em circulação poderão ser resgatadas mediante a



dação em pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo.

- f. A Assembleia Geral que confirmar a liquidação do Fundo deverá deliberar sobre os procedimentos de dação em pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo.

25.8. Na hipótese de a Assembleia Geral não chegar a acordo referente aos procedimentos de dação em pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos e dos Ativos Financeiros para fins de pagamento de resgate das Quotas, os Direitos Creditórios Cedidos e os Ativos Financeiros serão dados em pagamento aos Quotistas titulares das Quotas Seniores até o limite do valor destas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada Quotista titular de Quotas Seniores será calculada em função do valor total das Quotas Seniores em circulação, tendo-se como referência para definição do valor das Quotas Seniores, a data em que foi decidida a liquidação do Fundo.

25.9. Os Direitos Creditórios Cedidos e os Ativos Financeiros remanescentes não entregues ao condomínio dos Quotistas titulares de Quotas Seniores deverão ser entregues aos Quotistas titulares de Quotas Subordinadas Mezanino até o limite do valor destas, mediante a constituição de condomínios, respeitada eventual preferência entre as diferentes classes de Quotas Subordinadas Mezanino, nos termos dos respectivos Suplementos, e proporcionalmente à sua participação no remanescente do patrimônio do Fundo.

25.10. Após tal procedimento, se ainda existir saldo remanescente, este será distribuído aos Quotistas titulares de Quotas Subordinadas Júnior, mediante a constituição de um condomínio, na proporção de sua participação no remanescente do Patrimônio Líquido.

25.11. Observados tais procedimentos, a Administradora estará desobrigada em relação às responsabilidades estabelecidas no presente Regulamento, ficando autorizada a liquidar o Fundo perante as autoridades competentes.

25.12. A Administradora deverá notificar os Quotistas, se for o caso: (a) para que elejam um administrador para referidos condomínios de Direitos Creditórios Cedidos e de Ativos Financeiros, na forma do artigo 1.323 do Código Civil Brasileiro; e (b) informando a proporção de Direitos Creditórios Cedidos e de Ativos Financeiros a que cada Quotista terá direito, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Administradora perante os Quotistas após a constituição dos condomínios de tratam os itens anteriores.



25.13. Caso os Quotistas não procedam à eleição do administrador dos condomínios referidos nos itens acima, essa função será exercida pelo Quotista que detiver a maioria de Quotas.

25.14. O Custodiante ou eventual terceiro por ele contratado fará a guarda dos Documentos Comprobatórios e da documentação relativa aos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da constituição dos condomínios referidos acima, dentro do qual os administradores dos condomínios indicarão ao Custodiante a hora e o local para que seja feita a entrega dos Documentos Comprobatórios e da documentação relativa aos Ativos Financeiros. Expirado esse prazo, o Custodiante poderá promover a consignação dos Documentos Comprobatórios e da documentação relativa aos Ativos Financeiros, na forma do artigo 334 do Código Civil Brasileiro.

26. ORDEM DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

26.1. A partir da primeira Data de Subscrição Inicial e até a liquidação do Fundo, sempre preservada a manutenção de sua boa ordem legal, administrativa e operacional, a Administradora obriga-se, por meio dos competentes débitos e créditos realizados na conta de titularidade do Fundo, a alocar os recursos decorrentes da integralização das Quotas e do recebimento dos ativos integrantes da carteira do Fundo na seguinte ordem:

- a. pagamento das despesas e encargos do Fundo, devidos nos termos do presente Regulamento e da legislação aplicável;
- b. pagamento de resgates de Quotas Seniores;
- c. reenquadramento da Reserva de Despesas e Encargos
- d. pagamento de resgates de Quotas Subordinadas Mezanino;
- e. pagamentos de resgates de Quotas Subordinadas Júnior; e
- f. aquisição de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros, conforme disposto no presente Regulamento.

26.2 Exclusivamente na hipótese de liquidação do Fundo, os recursos decorrentes da integralização das Quotas e do recebimento dos ativos integrantes da carteira do Fundo serão alocados na seguinte ordem:

- a. pagamento de despesas e encargos do Fundo, devidos nos termos do presente Regulamento e da legislação aplicável;
- b. pagamento de resgates de Quotas Seniores;
- c. pagamento de resgates de Quotas Subordinadas Mezanino; e
- d. pagamento de resgates de Quotas Subordinadas Júnior.



27. FORO

27.1. Fica eleito o foro central da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Regulamento.

ANEXO I - GLOSSÁRIO

Este anexo é parte integrante do Regulamento do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL JGM LP

GLOSSÁRIO DOS PRINCIPAIS TERMOS E EXPRESSÕES UTILIZADOS NO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL JGM LP

Administradora	SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355 – 3º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-, ou sua sucessora a qualquer título
Agência Classificadora de Risco	Agência de classificação de risco contratada pelo Fundo, responsável pela avaliação de risco das Quotas Seniores e das Quotas Subordinadas Mezanino
Agente de Cobrança	A JGM FOMENTO MERCANTIL LTDA. , sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Campineiros 446, inscrita no CNPJ sob o nº 04.007.705/0001-91, , ou seu sucessor a qualquer título
Agente de Recebimento	Bradesco S.A, contratada pelo Custodiante, responsável pela cobrança escritural dos boletos bancários para pagamento, pelo Devedor (Sacado), dos respectivos Direitos Creditórios Cedidos



Alocação Mínima	Percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido a ser mantido em Direitos Creditórios.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais
Assembleia Geral	Assembleia geral de cotistas, ordinária ou extraordinária
Ativos Financeiros	Ativos indicados no item 9.4 do Regulamento, que poderão compor o Patrimônio Líquido
Aviso de Desenquadramento	Correspondência a ser enviada pela Administradora aos Quotistas titulares das Quotas Subordinadas Júnior na hipótese de desenquadramento da Razão de Garantia
Cedente	Pessoa física ou jurídica que cede Direitos Creditórios ao Fundo, nos termos do respectivo Contrato de Cessão
Certificadora	CRDC S.A.; Q-Certifica ou CERC.;
CMN	Conselho Monetário Nacional
Condições de Cessão	Condições para cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo.
Consultora Especializada	A JGM FOMENTO MERCANTIL LTDA. , sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Campineiros 446, inscrita no CNPJ sob o nº 04.007.705/0001-91, ou seu sucessor a qualquer título
Conta de Arrecadação	Conta de titularidade do Fundo movimentada pelo Custodiante, na qual serão recebidos os recursos

	relativos aos Direitos Creditórios e aos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo
Conta do Fundo	Conta de titularidade do Fundo aberta no Custodiante, utilizada para movimentação dos recursos do Fundo, inclusive, mas sem se limitar, para o pagamento das despesas e encargos do Fundo
Conta Escrow	Conta especial instituída pelas partes junto a instituições financeiras, sob contrato, destinada a acolher depósitos a serem feitos pelo devedor e ali mantidos em custódia, para liberação após o cumprimento de requisitos especificados e verificados pelo Custodiante
Contrato de Cessão	Contrato celebrado entre o Fundo e cada Cedente, no qual são estabelecidos os termos e as condições da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo
Critérios de Elegibilidade	Critérios para seleção dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo, que deverão ser verificados pelo Custodiante, estabelecidos na cláusula 11 do Regulamento
Custodiante	SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1355, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.285.390/0001-40, ou seu sucessor a qualquer título



CVM	Comissão de Valores Mobiliários
Data de Subscrição Inicial	Data da primeira subscrição e integralização de Quotas de determinada classe
Devedor	Pessoa física ou jurídica que adquire produtos ou contrata serviços com o Cedente e é devedora do Direito Creditório Cedido
Dia Útil	Qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado nacional ou, ainda, dias em que, por qualquer motivo, não houver expediente bancário ou não funcionar o mercado financeiro em âmbito nacional
Direitos Creditórios	Direitos creditórios que atendam, cumulativamente, aos Critérios de Elegibilidade
Direitos Creditórios Cedidos	Direitos Creditórios cedidos ao Fundo pelos Cedentes
Disponibilidades	Recursos em caixa ou Ativos Financeiros de liquidez diária
Documentos Comprobatórios	Documentação que evidencia o lastro dos Direitos Creditórios
Eventos de Avaliação	Eventos definidos no Regulamento cuja ocorrência enseja a imediata convocação da Assembleia Geral para deliberar se os mesmos deverão ser considerados Eventos de Liquidação Antecipada
Eventos de Liquidação Antecipada	Eventos definidos no Regulamento cuja ocorrência enseja a imediata convocação da Assembleia Geral para

deliberar sobre os procedimentos de liquidação do Fundo

Fundo

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL JGM LP

Gestora

A TERCON INVESTIMENTOS LTDA., instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 9.815, de 28 de Abril de 2008, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Américo Brasiliense, nº 1765– 5º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04715-005 inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95, ou sua sucessora a qualquer título

Índice de Subordinação

Significa a razão entre (a) a soma do valor total das Cotas Subordinadas em circulação e (b) o Patrimônio Líquido do Fundo.

Índice de Subordinação Junior

Significa a razão entre (a) a soma do valor total das Cotas Subordinadas Junior em circulação; e (b) a soma do valor total das Cotas Subordinadas em circulação.

Instrução CVM nº 489/11.

Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011

Investidores Autorizados

Investidores qualificados, conforme definidos no artigo 9-B da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, e os demais investidores autorizados pela regulamentação em vigor para adquirir as Quotas



Patrimônio Líquido	Patrimônio líquido do Fundo corresponde à soma algébrica do disponível com o valor da carteira, mais os valores a receber, menos as exigibilidades
Política de Cobrança	Política de cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos, adotada pela Consultora Especializada, conforme o anexo III ao Regulamento
Política de Crédito	Política de concessão de crédito, adotada pela Consultora Especializada, para análise dos Direitos Creditórios e de seus respectivos Cedentes e Devedores, conforme anexo II ao Regulamento
Quotas	Em conjunto ou isoladamente, as Quotas Seniores e as Quotas Subordinadas
Quotas Seniores	As Quotas que não se subordinam às demais para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do Regulamento
Quotas Subordinadas	Em conjunto ou isoladamente, as Quotas Subordinadas Mezanino e as Quotas Subordinadas Júnior
Quotas Subordinadas Júnior	As Quotas que se subordinam às Quotas Seniores e às Quotas Subordinadas Mezanino para efeitos de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo
Quotas Subordinadas Mezanino	Quotas que se subordinam às Quotas Seniores para efeitos de resgate e distribuição dos rendimentos da

	carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Quotas Subordinadas Júnior
Quotista	Tanto o titular de Quotas Seniores como o titular de Quotas Subordinadas, sem distinção
Razão de Garantia	Significa a razão entre (a) o Patrimônio Líquido do Fundo e (b) o valor total das Cotas Seniores do Fundo em circulação.
Razão de Garantia Mezanino	Significa a razão entre (a) a soma do valor total das Cotas Subordinadas em circulação, e (b) o valor total das Cotas subordinadas mezanino em circulação (se houver).
Regulamento	Regulamento do Fundo
Reserva de Resgate	Reserva para pagamento de resgate das Quotas Seniores e das Quotas Subordinadas Mezanino
Resgate Compulsório	Resgate compulsório e antecipado das Quotas Seniores, exclusivamente para fins de enquadramento do patrimônio do Fundo (a) à Razão de Garantia; ou (b) à Alocação Mínima
Taxa de Administração	Remuneração devida nos termos do item 6.1 do Regulamento



ANEXO II – POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO

Este anexo é parte integrante do Regulamento do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL JGM LP

PROCESSO DE ORIGINAÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS E POLÍTICA DE CRÉDITO

1. OBJETIVO

A presente descrição do processo de originação dos direitos creditórios e política de crédito têm por objetivo definir níveis de aprovação e concessão de crédito por cada Cedente, os seus clientes, bem como estabelecer procedimentos para análise e aprovação.

2. APLICAÇÃO

A Consultora de Crédito e o Comitê de Crédito deverão analisar todos os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo de acordo com os critérios e procedimentos a seguir estabelecidos.

3. ORIGINAÇÃO

Os agentes credenciados pela Gestora e pela Consultora de Crédito identificarão Cedentes com carteira disponível para venda e farão uma primeira triagem da qualidade dos mesmos, mediante a análise da documentação abaixo:

3.1 Qualificação da empresa e dos sócios;

3.1.1- Contrato Social Consolidado;

3.1.2- Dados de faturamento, endividamento, balanço e balancete, assinados pela empresa e por seu contador;

3.1.3- I.R.P.F. dos sócios;

3.1.4- I.R.P.J. da empresa;

3.1.5- Dados relevantes, objeto de explicações pela empresa.

4. POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO

4.1 CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE CRÉDITO

4.1.1 LIMITES DE CRÉDITO

Os limites de crédito deverão ser expressos em moeda corrente nacional e estarão sujeitos a revisões a qualquer tempo, em caso de ocorrência de fato



relevante relacionado ao Cedente e/ou aos seus clientes.

4.1.2 ANÁLISE DE CRÉDITO

O limite de crédito será concedido a cada cliente a partir da análise de ficha cadastral e das documentações obtidas em consultas de mercado realizadas, utilizando-se dos seguintes recursos, conforme o caso:

- 4.1.2.1 - Consulta na Serasa da empresa e dos seus sócios;
- 4.1.2.2 - Informações comerciais da empresa junto a concorrência e fornecedores;
- 4.1.2.3 - Consulta a bancos de dados públicos (SEFAZ, etc...);
- 4.1.2.4 - Empresa em operação há no mínimo 6 meses;
- 4.1.2.5 - Revalidação cadastral a cada 1 ano.;
- 4.1.2.6 - Visitas periódicas aos clientes, com elaboração de relatório das visitas.

4.1.3 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO

A análise do risco de crédito para a definição dos limites deverá considerar os seguintes critérios de avaliação:

- 4.1.3.1. - Histórico interno e externo dos devedores e Cedentes.
- 4.1.3.2 - Informações de bureaus de crédito, tais como SERASA e/ou BOA VISTA.
 - 4.1.3.2.1 - Existência ou não de protestos ou cheques sem fundo ou protestos realizados nos últimos 06 (seis) meses, em valor que no entendimento do Comitê de Crédito possa afetar de modo adverso relevante a capacidade de pagamento do Devedor em questão ou o Direito de Crédito;
 - 4.1.3.2.2 Existência ou não de execuções judiciais ou pedidos de falência contra o Devedor e/ou o Cedente.
- 4.1.3.3. - Informações fornecidas por fornecedores;
- 4.1.3.4. - Informações fornecidas por bancos e demonstrações financeiras;
- 4.1.3.5. - Checagem do lastro do recebível por amostragem de até 100% por telefonema gravado e/ou e-mail certificado/rastreável.

4.1.4 MONITORAMENTO DAS ATIVIDADE E CONDIÇÕES FINANCEIRAS DO CEDENTE

A Consultora de Crédito e o Comitê de Crédito devem monitorar continuamente os Cedentes e Sacados, seu nível de atividade e suas condições por meio de



mecanismos que permitam identificar sinais de alteração do nível de risco dos Direitos Creditórios, com vistas a permitir (i) a tomada de ações preventivas em relação ao Cedente, e (ii) permitir melhor avaliação e precificação de novas operações com Cedentes; (iii) caso aplicável antecipar o processo de cobrança e recuperação dos recursos relativos aos Direitos Creditórios. Caso identificados dados ou situações que possam ter efeito adverso relevante sobre os Direitos Creditórios cedidos ou ofertados ao Fundo por um determinado Cedente, a Consultora deverá, tão logo seja possível, informar o Comitê de Crédito, o qual deverá avaliar e determinar as medidas a serem tomadas.

Dentre as ferramentas a serem utilizadas no monitoramento, podem-se citar de modo não exaustivo:

- 4.1.4.1 - acompanhamento de índices de prazo médio, liquidez, devoluções de mercadorias, capacidade de pagamento e atividade do Cedente e dos Sacados;
- 4.1.4.2 - acompanhamento diário da evolução de ocorrências restritivas;
- 4.1.4.3 - acompanhamento da praça de pagamentos das liquidações;
- 4.1.4.4 - acompanhamento do nível de atividade econômica dos principais setores aos quais se referem os Direitos Creditórios; e
- 4.1.4.5 - acompanhamento da sazonalidade dos setores dos Cedentes e Sacados e evolução do nível de atividade destes em relação ao Mercado.

4.1.5 SUSPENSÃO OU BLOQUEIO DE CRÉDITO

O limite de crédito concedido a um determinado cliente deverá ser imediatamente suspenso caso se verifique a existência de:

- 4.1.5.1 - título em atraso não recomprado em prazo superior a até 30 dias exceto em novas operações feitas para possibilitar a recompra dos títulos inadimplidos;
- 4.1.5.2 - encargos financeiros pendentes acima de 6 meses;
- 4.1.5.3 - inatividade igual ou superior a 6 meses.
- 4.1.5.4 - qualquer outra razão considerada relevante pelo Comitê de Crédito.



4.1.6 REABILITAÇÃO DE CRÉDITO

A reabilitação de crédito estará condicionada à realização de novo processo de análise do cliente.

ANEXO III – POLÍTICA DE COBRANÇA

Este anexo é parte integrante do Regulamento do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL JGM LP

POLÍTICA DE COBRANÇA

Serão adotados os seguintes procedimentos de cobrança dos Direitos de Crédito:

1. Após 2 (dois) dias da assinatura do Termo de Cessão será enviado aos respectivos Devedores dos Direitos de Crédito:

1.1 o boleto de cobrança para liquidação dos Direitos de Crédito; e

1.2 conforme o caso, notificação aos respectivos Devedores da cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo, em atendimento ao Artigo 290 do Código Civil.

26. Em se tratando de Direitos de Crédito cedidos ao Fundo de valores acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a notificação descrita no item 1, alínea (1.2), acima, será realizada, por amostragem, através de um ou mais dos procedimentos abaixo:

2.1- Carta Registrada com aviso de recebimento;

2.2- E-mail Certificado/Rastreável;

2.3- Telefonema gravado.

3 – Para assegurar a qualidade dos Direitos Creditórios adquiridos, bem como para aumentar a eficácia da cobrança, haverá contato com os devedores, em percentual de amostragem vinculado ao risco de cada Cedente, para verificação e recebimento da mercadoria ou dos serviços que deram origem aos Direitos Creditórios adquiridos, assim como do boleto de cobrança. Esse procedimento se dará em até 10 dias da data da aquisição dos Direitos Creditórios.

4. - DIREITOS CREDITÓRIOS A SEREM PAGOS POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA PARA

CONTA DE RECEBIMENTO DE TITULARIDADE DO CEDENTE

4.1- Em se tratando de Direitos Creditórios a serem pagos pelo Sacado por meio de depósito,

Transferência Eletrônica Disponível, ou outra forma de transferência financeira autorizada pelo Banco Central, diretamente para Conta de Recebimento de titularidade do Cedente, controlada pelo Custodiante, a Consultora deverá, previamente à realização da aquisição dos Direitos Creditórios, se necessário, obter trava de domicílio bancário formal por escrito, na qual a Devedora dos Direitos Creditórios aceite realizar os pagamentos dos Direitos Creditórios única e exclusivamente por meio de transferência para a Conta de Recebimento em questão. É vedada a realização de operação de aquisição de Direitos Creditórios



que contemple o pagamento pelo Sacado em conta corrente bancária de titularidade do Cedente que não se caracterize como uma Conta de Recebimento.

5 - PROVIDÊNCIAS DE COBRANÇA POSTERIORES AO VENCIMENTO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

5.1- Constatada a inadimplência do recebível adquirido, o Agente de Cobrança terá o prazo de até 03 (três) dias para contatar o devedor solicitando a regularização do débito, avisando-o do envio do recebível ao cartório de protestos, bem como aos registros de pendências financeiras.

5.2-Caso sejam constatadas quaisquer divergências durante todo o processo de acompanhamento e cobrança dos Direitos de Crédito, poderá ser concedida prorrogação, desconto ou parcelamento dos valores dos Direitos Creditórios, ou alternativas eficazes para efetivar o recebimento extrajudicial dos valores referentes aos Direitos Creditórios.

5.2.1- As prorrogações poderão ser feitas respeitando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias e poderão ser concedidas até no máximo de 2 (duas) vezes, se concedidas inicialmente em prazo inferior ao prazo máximo aqui previsto.

5.3- Caso o recebível tenha sido protestado será desencadeado o processo inicial de cobrança administrativa do sacado e do cedente por um período de até 30 (trinta) dias, sendo ineficaz, seguirão os procedimentos judiciais de cobrança do sacado ou do cedente e seus garantidores, conforme o caso.

ANEXO IV – PROCEDIMENTOS PARA VERIFICAÇÃO DO LASTRO POR AMOSTRAGEM

Este anexo é parte integrante do Regulamento do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL JGM LP

PROCEDIMENTOS PARA VERIFICAÇÃO DO LASTRO POR AMOSTRAGEM

Conforme dispõe o Regulamento do Fundo: a obrigação de verificação de lastro dos Direitos Creditórios será realizada por amostragem nos termos do § 1º do Artigo 38 da Instrução CVM nº 356, podendo o Custodiante realizá-la mediante a contratação de Empresa de Auditoria.

Para a verificação do lastro dos Direitos Creditórios, o Custodiante contratará uma empresa de auditoria que deverá utilizar os seguintes procedimentos e parâmetros em relação à quantidade de créditos cedidos:

Procedimentos realizados

A) Obtenção de base de dados analítica por recebível junto ao Custodiante, para seleção de uma amostra de itens para fins de verificação da documentação comprobatória dos recebíveis.

B) Seleção de uma amostra aleatória de itens a serem verificados. A seleção dos direitos creditórios será obtida de forma aleatória: (i) dividindo-se o tamanho da população (N) pelo tamanho da amostra (n), obtendo um intervalo de retirada (K); (ii) sorteia-se o ponto de partida; e (iii) a cada K elementos, será retirada uma amostra.

Será selecionada uma amostra utilizando as bases de dados (i) e (ii) unificadas, obedecendo os seguintes critérios:

Tamanho da amostra:

O tamanho da amostra será definido por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática e seguintes parâmetros estatísticos:

$$n = \frac{N * z^2 * p * (1 - p)}{ME^2 * (N - 1) + z^2 * p * (1-p)}$$

Onde:

n = tamanho da amostra

N = totalidade de direitos creditórios adquiridos

z = Critical score = 1,96

p = proporção a ser estimada = 50%

ME = erro médio = 5,8%

Base de seleção e Critério de seleção

C) sem prejuízo ao disposto no parágrafo abaixo, a população base para a seleção da amostra compreenderá os direitos creditórios em aberto (a vencer) e direitos creditórios recomprados no trimestre de referência.

Além da verificação, por amostragem, serão verificados ainda 100% (cem por cento) dos créditos inadimplidos e os substituídos no referido trimestre.



D) A seleção dos direitos creditórios será obtida da seguinte forma: (i) Para os 5 (cinco) cedentes mais representativos em aberto na carteira e para os 5 (cinco) cedentes mais representativos que tiveram títulos recomprados serão selecionados os 3 (três) direitos creditórios de maior valor; (ii) adicionalmente serão selecionados os demais itens para completar a quantidade total de itens da amostra.

Utilizaremos o software ACL para a extração da amostra.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

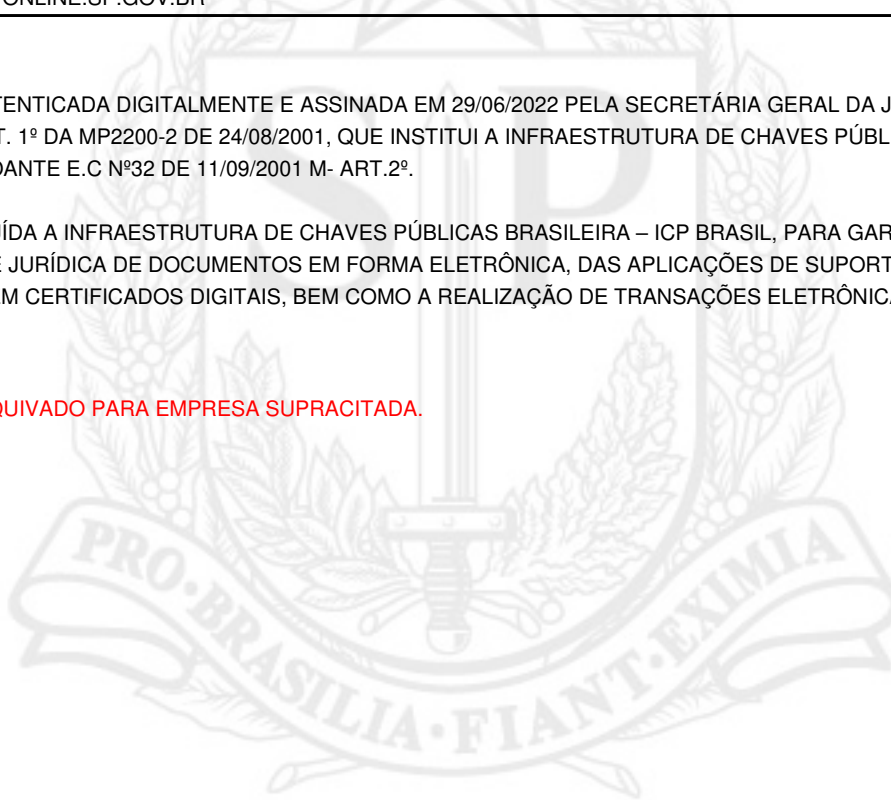
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SINGULARE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300127609	CNPJ 62.285.390/0001-40	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 049.797/22-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 27/01/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/06/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:19:16	CÓDIGO DE CONTROLE 174206856
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/06/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código TKb1PKKG.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.054.332/22-9



fls. 81

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
030385822-2



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUC SE 1	
NOME EMPRESARIAL SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A			PORTE Normal		
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima		NÚMERO 1355	COMPLEMENTO 5º ANDAR	CEP 01452-919	★ 8 JA
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 62.285.390/0001-40	NIRE - SEDE 3530012760-9			PROT
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: DANIEL DOUL LEMOS, Diretor			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 485,94	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA:			DATA: 07/01/2022	DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 101482714202382660577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código TKb1PKKG.

T:WAL

31 01 23
09:05:26

ANEXO FICHA DE
BREVE RELATO E PESQUISA
R O C
PM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 101482714202382660577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código TKb1PKKG.

JUCESP

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ 62.285.390/0001-40

NIRE 3530012760-9

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

JUCESP
DE

2022



COLO

- 1) **LOCAL:** Sede Social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar - São Paulo, às 11:00 horas.
- 2) **CONVOCAÇÃO:** Publicação de editais dispensada, conforme faculta o Artigo 124 Parágrafo 4º da Lei 6404/76, em razão do comparecimento dos acionistas representando a totalidade do Capital Social.
- 3) **QUORUM:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social.
- 4) **INSTALAÇÃO:** Instalada pelo Sr. Álvaro Augusto de Freitas Vidigal.
- 5) **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Escolhido o Sr. Álvaro Augusto de Freitas Vidigal para Presidente da mesa, o qual convidou a mim, Guaraci Sillos Moreira, para Secretário.

6) ORDEM DO DIA PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Deliberar sobre: **(a.1)** o aumento do número de Diretores da Companhia; **(a.2)** a eleição da Sra. **MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA DANTAS FORBES**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 23.823.620-1 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 143.352.968-86, com domicílio nesta Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 – 5º andar, para o cargo de **Diretora** responsável por Cadastro, Gestão de Risco, Controles Internos, Compliance e PLDFT, como disposto na Instrução CVM 558/15; pela Ouvidoria, como disposto na Resolução CMN 4.860/20 e Resolução CVM 43/21; pela estrutura de gerenciamento de capital na forma do artigo 47, gerenciamento de riscos na forma do artigo 44 e divulgação de informações na forma do artigo 56-A ambos da Resolução nº 4.557 do Banco Central do Brasil; **(a.3)** consolidação do Estatuto Social da Companhia;

- 7) **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, respeitados os impedimentos de lei, esta Assembleia aprovou sem reservas;


(a.1) O aumento do número de Diretores da Companhia. Desta forma, o *caput* do Artigo 8º do Estatuto vigorará com a seguinte redação:

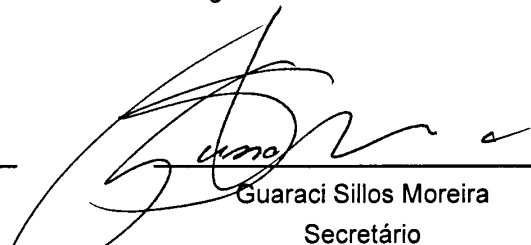
JUCESP

"Artigo 8º. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral."

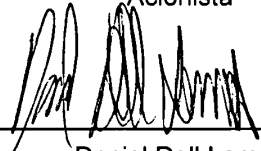
(a.2) Em razão da aprovação do item "a.2", a eleição da Sra. **MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA DANTAS FORBES** para o cargo de **Diretora** responsável por Cadastro, Gestão de Risco, Controles Internos, Compliance e PLDFT, como disposto na Instrução CVM 558/15; pela Ouvidoria, como disposto na Resolução CMN 4.860/20 e Resolução CVM 43/21; pela estrutura de gerenciamento de capital na forma do artigo 47, gerenciamento de riscos na forma do artigo 44 e divulgação de informações na forma do artigo 56-A ambos da Resolução nº 4.557 do Banco Central do Brasil. A Diretora ora eleita apresentou a declaração de que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, a qual se encontra arquivada na sede da sociedade. Fica estabelecido que os honorários serão fixados pela diretoria na forma do Estatuto. O vencimento do mandato do diretor ora eleito se dará no dia da posse da diretoria eleita pela AGO de 2023.

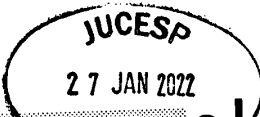
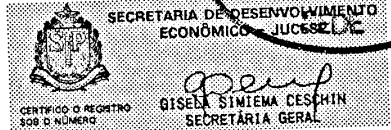
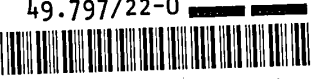
8) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário, e pelos acionistas presentes **Álvaro Augusto de Freitas Vidigal** e **Daniel Doll Lemos**.


 Álvaro Augusto de Freitas Vidigal
 Presidente

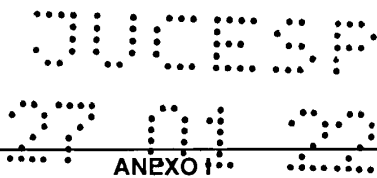

 Guaraci Sillos Moreira
 Secretário


 Álvaro Augusto de Freitas Vidigal
 Acionista


 Daniel Doll Lemos
 Acionista



 GISELA SIMIEMA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL
 49.797/22-0

JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 101482714202382660577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código TKb1PKKG.



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTATUTO SOCIAL DA
SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF Nº 62.285.390/0001-40

NIRE 35.300.127.609

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO -

Artigo 1º. Sob a denominação de **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, fica constituída esta Companhia que se rege pelo presente Estatuto Social e, nos casos omissos, pela legislação em vigor.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, CEP 01452-919.

Parágrafo Único. Observadas as prescrições legais e regulamentares, a Companhia poderá abrir e extinguir agências, dependências ou filiais em qualquer ponto do País, por deliberação e critério de sua Diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem duração por prazo indeterminado. **Artigo 4º.** A Companhia tem como objeto social: (i) operar, com exclusividade, no recinto ou em sistema mantido pela Bolsa de Valores; (ii) comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta de terceiros ou por conta própria, observada, neste último caso, quando se tratar de valores mobiliários, regulamentação específica da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); (iii) encarregar-se da distribuição de valores mobiliários no mercado; (iv) encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários; (v) incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgate, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; (vi) exercer funções de agente fiduciário; (vii) operar em contas correntes com seus clientes, não movimentáveis por cheque; (viii) administrar recursos de terceiros destinados a operações com valores mobiliários; (ix) instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento, de acordo com regulamentação específica do Banco Central do Brasil e da CVM; (x) exercer as funções de agente emissor de certificados, manter serviços de ações escriturais, emitir certificados de depósito de ações e cédulas pignoratícias de debêntures; (xi) prestar serviços de assistência técnica a clientes em operações de financiamento, empréstimo e/ou câmbio; (xii) intermediar em operações de câmbio; (xiii) conceder a seus clientes

JUCESP

Artigo 5º

financiamento para a compra de valores mobiliários, bem como, emprestar valores mobiliários para venda (conta margem), observada a regulamentação específica da CVM e do Banco Central do Brasil; (xiv) exercer atividades de compra e venda de ouro, à vista e a termo; (xv) exercer atividades de intermediação em Bolsas de Mercadorias, à vista e a termo; (xvi) praticar operações de compra e venda no mercado físico de metais preciosos por conta própria ou de terceiros; (xvii) praticar operações de câmbio manual; (xviii) exercer outras atividades expressamente autorizadas pela CVM e pelo Banco Central do Brasil; e (xix) distribuir títulos e valores mobiliários dos fundos de investimentos sob gestão da Companhia; e (xx) emissão de moeda eletrônica, nos termos da regulamentação em vigor **Artigo 5º**. É vedado à Companhia: (i) distribuir títulos e valores mobiliários de sociedades privadas não registradas na Comissão de Valores Mobiliários, ou títulos cuja venda tenha sido suspensa ou proibida por esse órgão; (ii) divulgar informações falsas, manifestamente tendenciosas ou imprecisas, a fim de incrementar a venda ou influir no curso dos títulos ou valores mobiliários; (iii) consorciar-se com a finalidade de influir no curso de títulos e valores mobiliários, provocando oscilações artificiais de seu preço; (iv) adquirir bens imóveis não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deve vendê-los dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar do recebimento, prorrogável, a critério do Banco Central do Brasil; e (v) emitir cheques na forma do Decreto n.º 24.777, de 14 de julho de 1934. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL - Artigo 6º**. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$52.217.212,15 (cinquenta e dois milhões, duzentos e dezessete mil, duzentos e doze reais e quinze centavos), divididos em 2.685,67 (duas mil, seiscentos e oitenta e cinco inteiros e sessenta e sete centésimos) ações ordinárias nominativas sem valor nominal. **Parágrafo 1º**. As ações não serão representadas por cautelares, presumindo-se sua propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. **Parágrafo 2º**. Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas. **Parágrafo 3º**. A Companhia poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, criar classes de ações ou aumentar o número de ações das classes existentes, ou, ainda, criar ações preferenciais de uma ou mais classes, sem guardar proporção com as demais classes ou espécies existentes, observado o limite de 50% (cinquenta por cento) de ações preferenciais sobre o total de ações emitidas. **Artigo 7º**. O acionista que desejar ceder ou transferir suas ações ou direitos de subscrição a outros acionistas ou a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, deverá notificar os demais acionistas da Companhia, por escrito, para que tais acionistas possam, em igualdade de condições e na proporção de suas respectivas participações no capital social, ajustadas pela exclusão da participação do acionista ofertante, exercer o direito de preferência para a aquisição das ações ou direitos de subscrição ofertados. **Parágrafo 1º**. A notificação de que trata o caput deste Artigo deverá conter a identidade e qualificação do(s) terceiro(s) interessado(s) na aquisição das ações ou direitos de subscrição, o preço oferecido, a forma de pagamento e os demais termos e condições aplicáveis à oferta. Na hipótese de o terceiro interessado na aquisição das ações ou direitos de subscrição ser

JUCESP

pessoa jurídica, a notificação de que trata este Parágrafo deverá conter, ainda, a indicação do respectivo sócio ou acionista controlador, aplicando-se, nesse particular, a definição estabelecida nos Artigos 116 e 243, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Parágrafo 2º.** Os acionistas notificados nos termos do Parágrafo anterior poderão exercer o direito de preferência previsto no caput deste Artigo no prazo de 30 (trinta) dias, tratando-se de ações, e de 15 (quinze) dias, tratando-se de direitos de subscrição, contados, em qualquer caso, do recebimento da referida notificação. **Parágrafo 3º.** Na comunicação de que trata o Parágrafo 1º, supra, o acionista notificado que vier a, através dela, manifestar o exercício de seu direito de preferência sobre a quantidade de ações ou direitos de subscrição ofertados que lhe caiba nos termos do caput deste Artigo, in fine, supra, deverá declarar, ademais, seu eventual interesse na aquisição de sobras de ações ou direitos de subscrição ofertados, decorrentes do não exercício do direito de preferência por outros acionistas notificados, indicando a quantidade máxima de sobras de ações ou de direitos de subscrição que se dispõe a adquirir. Tais sobras, se houver, serão automaticamente alocadas entre os acionistas notificados que houverem manifestado interesse nelas, na forma do disposto neste Parágrafo 3º, na proporção de suas respectivas participações no capital social, devidamente ajustada pela exclusão da participação de todos os demais acionistas, e observado o limite do interesse de cada um na aquisição das sobras, restando os acionistas notificados, a partir da declaração do exercício do direito de preferência, irremediavelmente obrigados a adquirir as ações ou direitos de subscrição sobre os quais houver recaído sua manifestação, inclusive as sobras, se for o caso. **Parágrafo 4º.** Decorrido o prazo a que se refere o Parágrafo 2º, supra, sem que os acionistas notificados exerçam o seu direito de preferência sobre a totalidade das ações ou direitos de subscrição ofertados, a alienação das ações ou direitos de subscrição remanescentes poderá ser contratada pelo acionista ofertante com o(s) terceiro(s) interessado(s), nos 60 (sessenta) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta original. Decorrido esse prazo sem que se efetive a transferência, ou caso sejam alteradas, a qualquer tempo, por negociação ou qualquer outro motivo, quaisquer condições da oferta original, o acionista ofertante, se ainda desejar alienar suas ações ou direitos de subscrição, deverá renovar o procedimento estabelecido neste Artigo. **Parágrafo 5º.** O direito de preferência previsto neste Artigo deverá ser averbado no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia e será aplicável também em caso de alienação ou transferência de títulos conversíveis em ações ou direitos de subscrição que venham a ser emitidos pela Companhia. Serão nulos e ineficazes perante a Companhia, não podendo ser registrados em seus livros, quaisquer negócios realizados com violação ao direito de preferência disciplinado neste Estatuto Social ou com violação a eventuais outras restrições à circulação das ações da Companhia devidamente averbadas em seus livros. **Parágrafo 6º.** Não se aplica o direito de preferência previsto neste Artigo às vendas, cessões, transferências ou alienações a qualquer título em que os respectivos adquirentes forem sociedades controladas, direta ou indiretamente, conjunta ou isoladamente, pelo acionista ofertante, considerando-se, para tanto, a definição constante dos Artigos 116 e 243, §2º, da Lei das Sociedades por

JUCESP

Ações. O direito de preferência voltará a ser imediatamente aplicável em caso de alienação ou modificação, direta ou indireta, do controle societário da sociedade que tiver recebido ações de emissão da Companhia, sem observância do direito de preferência, ao abrigo deste Parágrafo 6º. Caso tal alienação ou modificação de controle ocorra sem a observância do direito de preferência estabelecido neste Artigo, a Assembleia Geral, tão logo tome conhecimento do ocorrido, poderá suspender os direitos do acionista que tiver descumprido o presente Artigo, nos termos do Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações. Nessa deliberação, o acionista cujos direitos forem objeto da proposta de suspensão não poderá participar, nos termos do Artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO - Artigo 8º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 6 (seis) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. **Parágrafo 1º.** O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo haver reeleição, permanecendo, entretanto, os Diretores em seus cargos até a data de posse da nova Diretoria. **Parágrafo 2º.** Em caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, o substituto será escolhido pela Diretoria com mandato até a primeira Assembleia Geral, que elegerá o substituto definitivo, coincidindo o seu mandato com o do Diretor substituído. **Parágrafo 3º.** Nos seus impedimentos, faltas ou ausências temporárias, os Diretores impedidos ou faltantes, indicarão seus respectivos substitutos dentre os Diretores em exercício. **Parágrafo 4º.** A remuneração da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária que a eleger. **Parágrafo 5º.** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, após a devida aprovação pela autoridade reguladora e fiscalizadora. **Artigo 9º.** A representação da Companhia perante terceiros, em juízo ou fora dele, e a prática dos atos necessários a seu regular funcionamento competirão, exclusivamente, a: (i) 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com expressos e especiais poderes; ou (iii) 2 (dois) procuradores com expressos e especiais poderes, respeitadas as limitações do Parágrafo 1º abaixo. **Parágrafo 1º.** Para a outorga de procurações, a Companhia deve estar representada por 2 (dois) Diretores em conjunto. As procurações outorgadas em nome da Companhia, exceção as que conferem poderes "ad-judicia", deverão especificar os poderes conferidos, bem como, conter prazo de validade definido. Na ausência de prazo de validade considerar-se-á como vincenda no dia 31 de dezembro do exercício no qual tenha sido outorgada. **Parágrafo 2º.** Atos relativos a bens imóveis da Companhia, como a alienação, cessão de direitos, hipoteca, permuta, transferência da propriedade fiduciária ou qualquer outra forma de oneração ou disposição, poderão ser praticados pela Companhia, representada pelo seus Diretores nos termos do caput deste Artigo, independentemente de prévia autorização dos Acionistas. **Parágrafo 3º.** Fica vedada a prática de atos de favores pelos Diretores em nome da Companhia, em favor de seus pares ou de quaisquer terceiros, sendo nulos, de pleno direito, os atos praticados contra a presente disposição. **Artigo 10.** À Diretoria compete (i) zelar pelo cumprimento e execução das normas estatutárias; (ii) convocar as Assembleias Gerais, o Conselho Fiscal e seus suplentes, quando necessário, (iii) executar as deliberações daqueles órgãos, e (iv) organizar e apresentar à Assembleia Geral

JUCESP

Ordinária o Relatório Anual das Operações da Companhia. **Artigo 11.** A Diretoria se reunirá sempre que os interesses societários o exigirem; na sede da Companhia ou em suas dependências. As deliberações serão tomadas, sempre, por maioria absoluta de votos. **CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL - Artigo 12.** A Companhia terá um conselho fiscal de caráter não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, devendo sua eleição e instalação obedecer aos preceitos da legislação pertinente. **Parágrafo Único.** O conselho fiscal, quando eleito e instalado, terá a incumbência atribuída por lei e a remuneração de seus membros efetivos será fixada pela Assembleia Geral que o elegeu, de acordo com a lei. **CAPÍTULO V – DO COMITÊ DE AUDITORIA – Artigo 13.** A Sociedade terá um Comitê de Auditoria, sem remuneração, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, nomeados e destituídos pela Diretoria, devendo um deles ser nomeado como coordenador. **Parágrafo 1º.** O mandato dos membros do Comitê de Auditoria será indeterminado. **Parágrafo 2º.** Além das previstas em lei ou regulamento são atribuições do Comitê de Auditoria: **(i)** recomendar à Diretoria a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como, a sua substituição; **(ii)** revisar, previamente à sua divulgação, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer independente; **(iii)** avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos; **(iv)** avaliar o cumprimento, pela administração da Companhia, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; **(v)** estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; **(vi)** recomendar, à diretoria da Companhia, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; **(vii)** reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a diretoria da Companhia, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; **(viii)** verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso “vii” acima, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da instituição; **(ix)** - reunir-se com a diretoria, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; e **(x)** estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento. **CAPÍTULO VI – DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO – Artigo 14.** O Comitê de Remuneração, com suas atribuições e encargos previstos na legislação, será formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos eleitos e destituíveis pela Diretoria, como mandado de 1 (um ano), renovável por 5 (cinco) períodos adicionais, nos termos da legislação aplicável. **Parágrafo Primeiro** – No ato da nomeação dos membros do Comitê de Remuneração, será designado o seu coordenador. **Parágrafo Segundo** – Pelo menos um dos

JUCESP

Remuneração

integrantes do Comitê de Remuneração não deverá ser membro da Diretoria. **Parágrafo Terceiro** – Os integrantes do Comitê de Remuneração deverão possuir a qualificação e a experiência necessárias para avaliar, de forma independente, a política de remuneração de administradores. **Parágrafo Quarto** – Perderá o cargo de membro do Comitê de Remuneração o integrante que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por deliberação da Diretoria. **Parágrafo Quinto** – São atribuições do Comitê de Remuneração, além de outras previstas na legislação em vigor: (i) elaborar a política de remuneração de administradores da Companhia, propondo a Diretoria as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; (ii) supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Companhia; (iii) revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Companhia, recomendando à Diretoria a sua correção ou aprimoramento; (iv) propor à Diretoria o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à assembleia geral, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404, de 1976 e suas posteriores alterações; (v) avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores; (vi) analisar a política de remuneração de administradores da Companhia em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; e (vii) zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da Companhia e com o disposto na legislação aplicável. **CAPÍTULO VII – DA OUVIDORIA – Artigo 15** – A Companhia terá uma Ouvidoria que atuará em seu nome, designada e destituída pela Diretoria, com mandato de 12 (doze) meses. **Parágrafo Primeiro** – A Ouvidoria terá por atribuição: (i) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia; (ii) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive mediação de conflitos; (iii) informar ao conselho de administração ou, na sua ausência, à Diretoria da Companhia a respeito das atividades de ouvidoria. **Parágrafo Segundo** - Considera-se primário o atendimento habitual realizado em quaisquer pontos ou canais de atendimento, incluídos os correspondentes no País e o Serviço Fale Conosco. **Parágrafo Terceiro** - As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades: (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; (ii) prestar esclarecimentos necessários aos reclamantes acerca do andamento das demandas e das providências adotadas; (iii) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual prazo, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser sempre informado sobre os motivos da prorrogação;

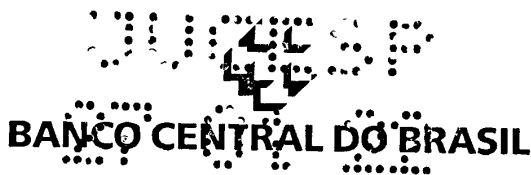
JUCESP

(iv) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes no prazo previsto no inciso "iii"; (v) Propor à Diretoria medidas corretivas ou aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (vi) manter o conselho de administração ou, na sua ausência, a Diretoria da Companhia, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucionálos; e (vi) - elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria, quando existente, e ao conselho de administração ou, na sua ausência, à Diretoria da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, contendo proposições de que trata o inciso "v". **Parágrafo Quarto** - O atendimento prestado pela Ouvidoria: (i) deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao reclamante; (ii) deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e (iii) pode abranger: (a) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e (b) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas. **Parágrafo Quinto** - A Companhia: (i) manterá condições adequadas para funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (ii) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições. **Parágrafo Sexto** - Ficam estabelecidos os seguintes critérios para designação do Ouvidor: (i) pertencer ao quadro de colaboradores da Companhia; (ii) estar devidamente habilitado para exercício da função por entidade certificadora autorizada; e (iii) manter sua atuação em conformidade às práticas de condutas éticas adotadas pela Companhia. **Parágrafo Sétimo** - Ficam estabelecidos os seguintes critérios para destituição do Ouvidor: (i) deixar de atender a qualquer um dos critérios estabelecidos para designação e (ii) desempenho insatisfatório das atividades atribuídas. **CAPÍTULO VIII - ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 16.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para os fins previstos em lei, e extraordinariamente sempre que os interesses o exigirem. **Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral, convocada de acordo com a lei e os estatutos, será presidida por um Diretor da Companhia, indicado pela maioria dos acionistas presentes, o qual escolherá, dentre os mesmos acionistas, um secretário. **Parágrafo 2º.** Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por outros acionistas, mediante mandato expresso, cujo instrumento ficará em poder da Companhia. **Parágrafo 3º.** As deliberações das assembleias, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria de votos dos presentes. **CAPÍTULO IX - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS - Artigo 17.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. O Balanço, obediente a todas as prescrições legais, será levantado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo Único.** O Balanço anual de 31

JUCESP

ATA

de dezembro, antes de ser submetido à apreciação da Assembleia Geral Ordinária, deverá ser obrigatoriamente certificado por uma firma de Auditores Independentes de escolha da Diretoria. **Artigo 18.** Do resultado do exercício, serão deduzidos: (a) os prejuízos acumulados, se houver; (b) a provisão para o Imposto de Renda e para a contribuição social sobre o lucro líquido; e (c) a participação da Diretoria, nos limites estipulados pelo Artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações. Do lucro líquido apurado após as deduções previstas neste Artigo, serão destinados sucessivamente e nesta ordem: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) constituição de Reservas para Contingências, na forma prevista em lei; (iii) 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas a título de dividendo obrigatório, compensados os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio; (iv) 10% (dez por cento) deverá ser destinado para constituição de reserva estatutária destinada a assegurar adequada margem operacional à Companhia, até o limite de 100% (cem por cento) do capital social; e (v) o eventual saldo remanescente terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo 1º.** A Diretoria poderá, em qualquer periodicidade, levantar balanços intermediários e declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observadas as restrições legais aplicáveis. **Parágrafo 2º.** A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em Assembleia Geral, bem como poderá determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor líquido dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos termos do caput deste Artigo. **Artigo 19.** O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições previstas no Artigo 15, terá a destinação proposta pela Diretoria e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva Estatutária de Lucros. **CAPÍTULO X – LIQUIDAÇÃO - Artigo 20.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo Único.** Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e um conselho fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação. **CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS - Artigo 21.** A qualquer tempo, a sociedade poderá transformar-se em outra forma jurídica por decisão majoritária da Assembleia Geral. **Artigo 22.** A Companhia respeitará e obedecerá aos termos dos acordos de acionistas desde que estejam arquivados em sua sede. **Artigo 23.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei das Sociedades por Ações, bem como outras normas legais que lhe forem aplicáveis.



Ofício 31.785/2021-BCB/Deorf/GTSP1
Processo 201700

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.

À
Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
At. Srs. Marcelo Alves Varejão e Guaraci Sillos Moreira - Diretores

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 18 de novembro de 2021:

a) eleição da Sra. Maria Figueiredo de Souza Dantas Forbes, CPF 143.352.968-86, para o cargo de Diretora, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2023;

b) reforma estatutária.

2. Deverá essa Sociedade:

a) no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse da eleita, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro – Sisorf, Seção 4.14.70;

b) na próxima assembleia geral que realizar, promover reforma estatutária com a finalidade de fazer constar, no artigo 8º de seu estatuto social, o número mínimo de Diretores, de acordo com o estabelecido no artigo 143 da Lei nº 6.404, de 1976.

3. Anexamos texto consolidado do estatuto social, contemplando as alterações promovidas no referido ato societário

Atenciosamente,

Renato Salgado Beato
Gerente-Técnico substituto

Sylvana F. Alonso de Souza
Analista

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP1)
E-mail: gtsp1.deorf@bcb.gov.br



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



fls. 94

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA DANTAS FORBES						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Divorciado(a)	CPF 143.352.968-86	RG/RNE 23823620	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2010	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Avenida Brigadeiro Faria Lima						NUMERO 1355	
COMPLEMENTO 5º ANDAR			DISTRITO/BAIRRO Jardim Paulistano				
MUNICIPIO São Paulo						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	18/11/2021
NOME	MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA DANTAS FORBES (Diretor)	ASSINATURA	



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030385822-2		NIRE SEDE 3530012760-9		NOME EMPRESARIAL SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A			
NOME DO INTEGRANTE MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA DANTAS FORBES					IDENTIFICAÇÃO 143.352.968-86		
CNPJ Sem C.N.P.J.		RG/RNE 23823620	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2010	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Brigadeiro Faria Lima						NÚMERO 1355	
COMPLEMENTO 5º ANDAR			BAIRRO/DISTRITO Jardim Paulistano			CEP 01452-919	
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 18/11/2021 Término do Mandato: 17/11/2023							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código TKb1PKKG.

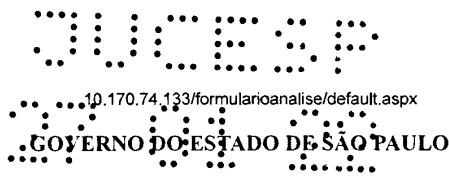


ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 030385822-2	NIRE 3530012760-9	NOME EMPRESARIAL SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A
--------------------------------	----------------------	--

DESCRIÇÃO ALTERAR O ARTIGO 8º DO ESTATUTO SOCIAL

20/01/2022 11:28



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.054.332/22-9

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Igor Manara Jorge RG 45.992.806-5
 Data: 20/01/2022

24 JAN 2022
 Ciência Vogais

Camila Eid
 Vogal
 Rg: 1368.373

10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx

1/1



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 101482714202382660577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código TKb1PKKG.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2245865922

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SINGULARE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 62.285.390/0001-40
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Camille Eid
Vogal
Rg: 1.368.373

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP06687809 - 62285390000140

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME DANIEL DOLL LEMOS	CPF 275.605.768-18
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

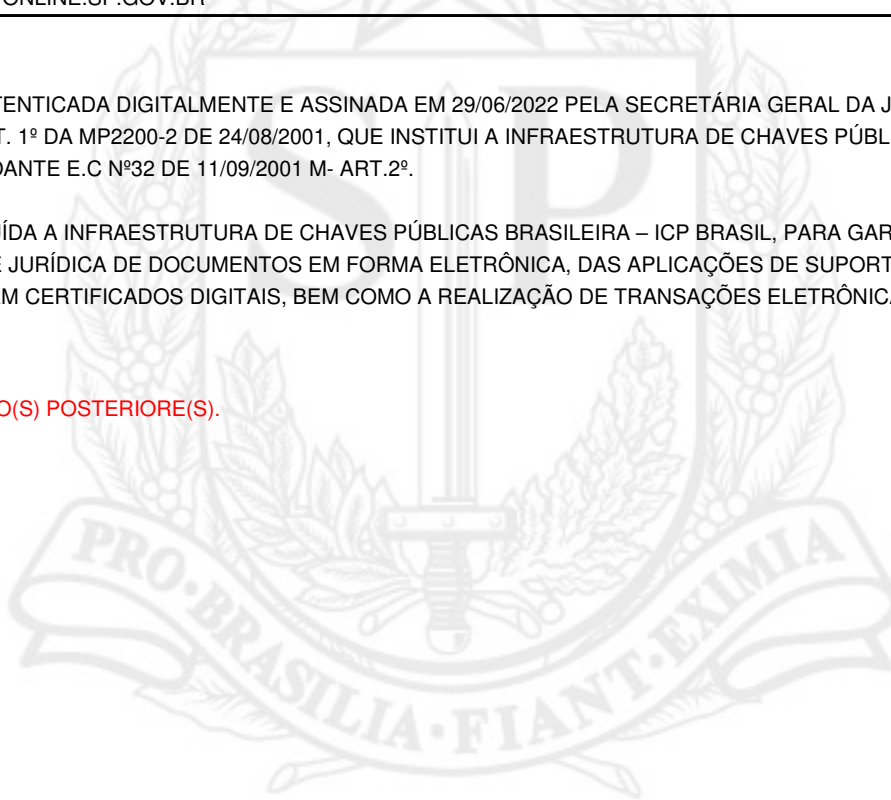
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SINGULARE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300127609	CNPJ 62.285.390/0001-40	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 475.283/20-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/11/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/06/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:51:04	CÓDIGO DE CONTROLE 174251622
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/06/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

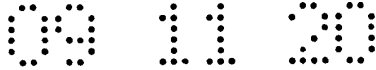
EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código F110TTXe.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.817.004/20-8



fls. 100

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 028366490-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP SEDE Nº 17	
NOME EMPRESARIAL SÓCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A			PORTE Normal		★ 27/05
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima		NÚMERO 1355	COMPLEMENTO 3º ANDAR	CEP 01452-002	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 62.285.390/0001-40	NIRE - SEDE 3530012760-9	★ PROT		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: DANIEL DOUL LEMOS (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 372,74		1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 21/10/2020		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 05 NOV 2020 DEFERIDO Inez Justina dos Santos RG 13.995.933-9 Vogal
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 101482714202382660577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código F110FTXe.

- () Verificação de Grande e Distinção
- () Verificação CNAE Correção de Compositivos
- () Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Voto Provisório

24/10/2020

09 11 2020

À Turma de Vogal que couber, trata-se de pendência administrativa/judicial que, s.m.j., não impede(m) o(s) ato(s) pretendido(s) desde que em boa ordem quanto às demais formalidades técnicas de análise exigíveis para o ato.

28/10/2020

Antonio Jorge Angelino Raffeld Rezende S.
Assessoria Técnica de Processos e Expediente

DEFERIR



SETOR DE REGISTRO (ATIVIDADES)

- () TRIAR _____
- () DEFERIR DBE _____
- () ETIQUETAR launa
- () PERFURAR _____
- () SEPARAR VTL _____

JUCESP
09 11 20

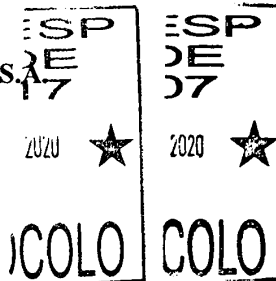
SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.

CNPJ 62.285.390/0001-40

NIRE 3530012760-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2020



- 1) **LOCAL:** Sede Social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355 - 3º andar - São Paulo, às 15:00 horas.
- 2) **CONVOCAÇÃO:** Publicação de editais dispensada, conforme faculta o Artigo 124 Parágrafo 4º da Lei 6404/76, em razão do comparecimento dos acionistas representando a totalidade do Capital Social.
- 3) **QUORUM:** Acionista representando a totalidade do Capital Social.
- 4) **INSTALAÇÃO:** Instalada pelo Sr. Álvaro Augusto de Freitas Vidigal.
- 5) **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Escolhido o Sr. Álvaro Augusto de Freitas Vidigal para Presidente da mesa, o qual convidou a mim, Guaraci Sillos Moreira, para Secretário.
- 6) **ORDEM DO DIA PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**
 - a) exame, discussão e deliberação sobre a reeleição dos seguintes Diretores; i) Sr. **ÁLVARO AUGUSTO DE FREITAS VIDIGAL**, brasileiro, divorciado, corretor de valores, RG nº 21.816.499-3 - SSP/SP e CPF nº 149.225.838-58, com domicílio nesta Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 – 3º andar; ii) Sr. **DANIEL DOLL LEMOS**, brasileiro, casado, analista de investimentos, RG nº 26.239.563-0 - SSP/SP e do CPF nº 275.605.768-18, com domicílio nesta Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 – 3º andar; iii) Sr. **GUARACI SILLOS MOREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB SP sob o nº 198196, RG nº 23.527.715 -0- SSP/SP e CPF nº 265.388.348-17, com domicílio nesta Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 – 3º andar, para Diretor responsável por Compliance e PLDFT da Sociedade, como disposto na Instrução CVM 558/15; e iv) Sr. **MARCELO ALVES VAREJÃO**, brasileiro, divorciado, gestor de investimentos, RG nº 171.024-3 – SSP/ES e CPF nº 055.383.047-36, com domicílio nesta Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 – 3º andar, para o cargo de Diretor de Gestão da Sociedade; b) deliberação para instalação do Conselho Fiscal no presente exercício;
- 7) **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, respeitados os impedimentos de lei, esta Assembleia aprovou sem reservas a) a reeleição dos seguintes Diretores: i) Sr. **ÁLVARO AUGUSTO DE FREITAS VIDIGAL**; ii) Sr. **DANIEL DOLL LEMOS**; iii) Sr. **GUARACI SILLOS MOREIRA**; e iv) **MARCELO ALVES VAREJÃO**, todos acima qualificados. O vencimento do mandato dos Diretores ora eleito se dará no dia da posse da diretoria eleita pela


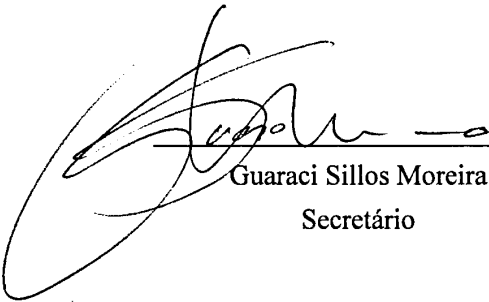

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 101482714202382660577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código F110FTXe.

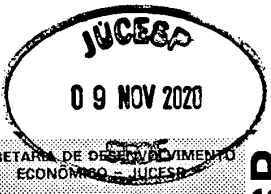


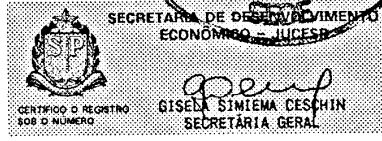
JUCESP

Assembleia Geral Ordinária de 2023. Fica fixado, a título de honorários, o teto de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para o presente exercício, sendo de competência da Diretoria, dentro desse limite, estabelecer a remuneração individual dos diretores. O presente limite poderá ser objeto de atualização monetária através dos índices oficiais de inflação. Cada *Diretor eleito apresentou, a declaração, de que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, a qual se encontra arquivada na sede da sociedade; e, b) a não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício.*

8) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário, e pelo acionista presente Álvaro Augusto de Freitas Vidigal, Álvaro Augusto de Freitas Vidigal – Presidente, Guaraci Sillos Moreira – Secretário.

 <hr style="width: 25%; margin: 0 auto;"/> <p>Álvaro Augusto de Freitas Vidigal Presidente</p>	 <hr style="width: 25%; margin: 0 auto;"/> <p>Guaraci Sillos Moreira Secretário</p>
 <hr style="width: 25%; margin: 0 auto;"/> <p>Álvaro Augusto de Freitas Vidigal Acionista</p>	






SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

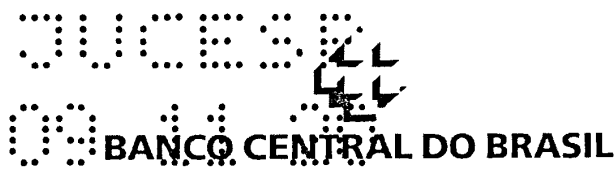
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO

475.283/20-0



JUCESP



Ofício 18.495/2020-BCB/Deorf/GTSP1
 Processo 178755

São Paulo, 24 de agosto de 2020.

À
 Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.
 Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 3º andar, Jardim Paulistano
 01452-002 São Paulo – SP
 At. Srs. Guaraci Sillos Moreira e/ou Marcelo Alves Varejão - Diretores

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou a eleição dos membros da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2023, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 3 de julho de 2020:

CPF	Nome	Cargo
149.225.838-58	Álvaro Augusto de Freitas Vidigal	Diretor
275.605.768-18	Daniel Doll Lemos	Diretor
265.388.348-17	Guaraci Sillos Moreira	Diretor.
055.383.047-36	Marcelo Alves Varejão	Diretor

2. Deverá essa Sociedade:

- a) no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70;
- b) de imediato, compatibilizar a composição da Diretoria ao disposto no artigo 8º, *caput*, de seu estatuto social.

3. Registramos a inobservância do prazo de quinze dias previsto no artigo 33 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para submeter à aprovação do Banco Central do Brasil os atos de eleição ocorridos na Assembleia Geral Ordinária de 2 de julho de 2020. Esclarecemos que a infração ao dispositivo legal citado sujeita essa instituição, bem como seus administradores, às penalidades previstas em lei.

Atenciosamente,

Marcelo Alexandre Rodrigues
 Gerente-Técnico

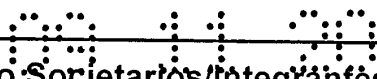
Renato Salgado Beato
 Coordenador

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
 Gerência-Técnica em São Paulo - I (GTSP1)
 Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo – SP
 Tel.: (11) 3491-6115, 3491-6615, 3491-6215
 E-mail: gtsp1.deorf@bcb.gov.br



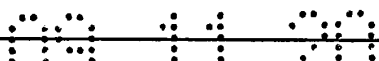
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 101482714202382660577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código F110T Xe.

Documento expedido pelo sistema e-BC do Banco Central do Brasil e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, NUP:15600.043803/2020-11



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

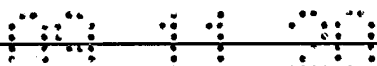
Nº CONTROLE NA INTERNET 028366490-8		NIRE SEDE 3530012760-9		NOME EMPRESARIAL SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A			
NOME DO INTEGRANTE DANIEL DOLL LEMOS						IDENTIFICAÇÃO 275.605.768-18	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 26239563	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2010	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Brigadeiro Faria Lima						NÚMERO 1355	
COMPLEMENTO 3º ANDAR		BAIRRO/DISTRITO Jardim Paulistano				CEP 01452-002	
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 03/07/2020 Término do Mandato: 02/07/2023							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 028366490-8		NIRE SEDE 3530012760-9		NOME EMPRESARIAL SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A		
NOME DO INTEGRANTE GUARACI SILLOS MOREIRA					IDENTIFICAÇÃO 265.388.348-17	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 23527715	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/2012	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Brigadeiro Faria Lima					NÚMERO 1355	
COMPLEMENTO 3º ANDAR		BAIRRO/DISTRITO Jardim Paulistano			CEP 01452-002	
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 03/07/2020 Término do Mandato: 02/07/2023						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

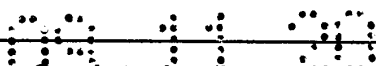




Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 028366490-8		NIRE SEDE 3530012760-9		NOME EMPRESARIAL SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A		
NOME DO INTEGRANTE MARCELO ALVES VAREJÃO					IDENTIFICAÇÃO 055.383.047-36	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 171024	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2014	ORGÃO EMISSOR SSP	UF ES	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Brigadeiro Faria Lima					NÚMERO 1355	
COMPLEMENTO 3º ANDAR		BAIRRO/DISTRITO Jardim Paulistano			CEP 01452-002	
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 03/07/2020 Término do Mandato: 02/07/2023						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 101482714202382660577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código F110FTXc.



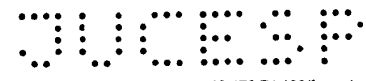
Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 028366490-8		NIRE SEDE 3530012760-9		NOME EMPRESARIAL SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A			
NOME DO INTEGRANTE ÁLVARO AUGUSTO DE FREITAS VIDIGAL						IDENTIFICAÇÃO 149.225.838-58	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 21816499	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/2012	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Brigadeiro Faria Lima						NÚMERO 1355	
COMPLEMENTO 3º ANDAR		BAIRRO/DISTRITO Jardim Paulistano				CEP 01452-002	
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 03/07/2020 Término do Mandato: 02/07/2023							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código F110FTXe.

03/11/2020




 10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.817.004/20-8

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06.2013 – JUCESP	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3
Data: 03/11/2020

Ciência Vogais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código F110FTXe.



JUCESP
Documento Básico de Entrada

09 11 20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2020911205

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SOCOPA-SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 62.285.390/0001-40
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Inez Justina dos Santos
RG 13.995.836-6
Vogal

Número de Controle: SP75196189 - 62285390000140

DEFERIDO DBE

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME DANIEL DOLL LEMOS	CPF 275.605.768-18
----------------------------------	------------------------------

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
--------------	------------------------------------

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

CONTRATO DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITO DE CRÉDITO E OUTRAS AVENÇAS COM COBRIGAÇÃO N° 490/1

Pelo presente instrumento particular:

como Partes:

- (a) **DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOES LTDA**, sociedade limitada, com sede à RUA MARIA MARGARIDA, nº 238 - VILA CHUCA, na Cidade de SAO PAULO, Estado de SP, CEP 08270-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.430.919/0001-30, neste ato representada na forma de seu [contrato / estatuto social] (a "**Cedente**");
- (b) **FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CRED JGM - L.P.**, (o "**Cessionário**" ou o "**Fundo**"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.718.674/00001-30 fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, neste ato representado na forma do seu Regulamento pela **Administradora, SOCOPA Sociedade Corretora S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1355, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, neste ato representada na forma de seu estatuto social (a "**Administradora**");
- (c) **NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS**, BRASILEIRA Casado, portador do Rg nº 45.059.017-3, expedido pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 366.803.068-50, residente e domiciliado na RUA IRLANDA, PARQUE CAPUAVA, cidade de SANTO ANDRE, SP, 09271260, (o "**Devedor Solidário**"),

e como Interveniente:

- (d) **TERCON INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 1765 - 5º andar, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.121.454/0001-95, neste ato representada na forma de seu contrato social (a "**Gestora**"), e em conjunto com a Cedente, o Cessionário, a Administradora e o Devedor Solidário, as "**Partes**" e, individualmente, a "**Parte**".
- (e) **JGM FOMENTO MERCANTIL LTDA** sociedade limitada com sede na Rua dos Campineiros, 446 - Moóca, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.007.705/0001-91, neste ato representada na forma de seu contrato social (a "**Consultoria Especializada**"), e em conjunto com a Cedente, o Cessionário, a Administradora e o Devedor Solidário, as "**Partes**" e, individualmente, a "**Parte**".

CONSIDERANDO QUE o Cessionário é um fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelos termos da Resolução CMN 2.907, de 29 de novembro de 2001, do Conselho Monetário Nacional, e da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 e pelo regulamento registrado no Cartório de Títulos e Documentos ("**Regulamento**");

CONSIDERANDO QUE a Cedente atua no ramo empresarial prestando serviços a diversos clientes e por meio da exploração de suas atividades é capaz de originar direitos de crédito contra seus clientes e terceiros (os "**Devedores**"), representados por cheques, duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, certificado de recebível imobiliário, boletos de cartão de crédito, cédula de produto rural financeira e outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais representativos de crédito (os "**Direitos de Crédito**");

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código aC0QThSB.

WILLIAM GONCALVES CAMPANHA JUNIOR - 338.898.178-74; TESTEMUNHA | JONAS MICHELINI - 012.433.948-46; TESTEMUNHA | DANIEL DOLL LEMOS - 275.605.768-18; FUNDO LEANDRO MENDES DAVANZO - 309.463.288-04; FUNDO | RICHARDO DE OLIVEIRA SANTOS - 378.275.996-24; GESTOR | NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS - 366.803.068-50; CEDENTE | ANA LUCIA TRAVERSINI FIGUEIRA MICHELINI - 196.770.988-07; CONSULTORA | NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS - 366.803.068-50; AVULISTA

CONSIDERANDO QUE o Regulamento prevê emissões de Quotas Seniores e Quotas Subordinadas, e parte ou a totalidade dos recursos captados pelo Cessionário com as referidas emissões serão utilizadas para a aquisição de direitos de crédito, de acordo com a Política de Investimento prevista no Regulamento;

CONSIDERANDO QUE o Cessionário considera adquirir Direitos de Crédito da Cedente, observada as disposições do Regulamento; e

ISTO POSTO, resolvem as Partes celebrar o presente Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças (o "Contrato de Cessão"), que será regido pelas cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA I DEFINIÇÕES

1.1 Os termos iniciados em letras maiúsculas e utilizados neste Contrato de Cessão estejam no singular ou no plural, que não sejam diversamente definidos neste Contrato de Cessão, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento do Fundo, elaborado nos termos na Resolução CMN 2.907 e da Instrução CVM 356.

CLÁUSULA II OBJETO E QUALIFICAÇÃO DOS DIREITOS DE CRÉDITO CEDIDOS

2.1 A Cedente e /ou suas filiais conforme Anexo I, neste ato, nos termos deste Contrato, de acordo com sua conveniência poderá ceder e transferir de tempos e tempos ao Cessionário, que, observado os termos de seu Regulamento poderá adquirir Direitos de Crédito do Cedente.

2.2 Cada cessão de Direitos de Crédito nos termos do presente Contrato de Cessão será realizada mediante a celebração de um Termo de Cessão (o "Termo de Cessão"), conforme modelo anexo a este Contrato de Cessão (Anexo II), a ser celebrado entre o Fundo e a Cedente, observado o procedimento previsto nas Cláusulas V e VI abaixo.

2.2.1 Em cada Termo de Cessão deverá constar no mínimo a relação dos Direitos de Crédito cedidos, identificados pelo seu valor nominal, data de vencimento, título representativo do Direito de Crédito, nome e Cadastro de Pessoa Física (o "CPF/MF") ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (o "CNPJ/MF") de cada Devedor.

2.3 Cada uma das cessões de Direitos de Crédito realizadas no âmbito deste Contrato de Cessão compreende:

- (a) os Documentos Comprobatórios (abaixo definido) que lastrearem os Direitos de Crédito; e
- (b) todos os direitos decorrentes de qualquer garantia acessória, real ou fidejussória, vinculada aos Direitos de Crédito, bem como os respectivos instrumentos constitutivos.

2.4 A realização de cada cessão de Direitos de Crédito prevista neste Contrato de Cessão está sujeita ao cumprimento, cumulativamente, das seguintes condições precedentes:

- (a) análise, seleção prévia e aprovação dos Direitos de Crédito pela Gestora e pela Consultoria Especializada;
- (b) os Direitos de Crédito deverão atender aos Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão estabelecidos no Regulamento;

- (c) o objetivo do Fundo, sua política de investimento e os critérios de composição da carteira previstos no Regulamento;
- (d) existência de Disponibilidades pelo Cessionário; e
- (e) os termos e condições previstas neste Contrato de Cessão.

2.5 Nenhum Direito de Crédito poderá ser adquirido pelo Fundo sem a aprovação da Gestora e da Consultoria Especializada, devendo estas proceder à análise dos direitos creditórios ofertados ao Fundo de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Regulamento.

2.6 Cada cessão de Direitos de Crédito nos termos do presente Contrato de Cessão será realizada em caráter irrevogável e irretroatável, ficando o Cessionário automaticamente sub-rogado em todos os direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas conferidos aos Direitos de Crédito cedidos.

2.7 A Cedente responderá, civil e criminalmente, pela origem, existência e correta formalização dos Direitos de Crédito e dos títulos a eles relativos, bem como pela liquidez, certeza, exigibilidade e pagamento dos valores a eles referentes, na qualidade de devedora solidária dos Devedores dos Direitos de Crédito, na forma da Cláusula XI abaixo, nos termos do Artigo 295 do Código Civil Brasileiro.

2.8 O presente Contrato de Cessão não constitui obrigação ou promessa de cessão pela Cedente ou de aquisição pelo Cessionário de Direitos de Crédito, ficando cada cessão sujeita, além do atendimento às demais condições estabelecidas neste Contrato de Cessão, à fixação de comum acordo pelo Cessionário e pela Cedente do respectivo Preço de Aquisição, conforme previsto na Cláusula V abaixo.

CLÁUSULA III DO ENDOSSO

3.1 Para cada cessão de Direitos de Crédito representados por títulos de crédito com a cláusula à ordem, além da celebração entre as Partes de um Termo de Cessão na forma prevista no item 2.1 acima, a Cedente deverá realizar o endosso pleno e em preto, de cada título de crédito em favor do Cessionário, que passa a ser seu único e legítimo proprietário.

3.1.1 A Cedente responde por todas as obrigações inerentes ao endosso, nos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA IV NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR

4.1 A Cedente se obriga a dar ciência aos respectivos Devedores de cada cessão realizada nos termos da Cláusula II acima, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data do respectivo vencimento de cada Direito de Crédito, informando-lhes que os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente ao Cessionário ou à sua ordem.

4.1.1 Sem prejuízo do previsto no item 4.1 acima, o Cessionário fica autorizado a notificar os Devedores, a qualquer tempo, das cessões realizadas nos termos deste Contrato de Cessão.

4.2 Caso a Cedente receba quaisquer valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do

Cessionário, deverá transferir tais valores ao Cessionário no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento, sem qualquer dedução ou desconto, a qualquer título, sendo certo que, em caso de recebimento de tais valores, a Cedente aceita sua nomeação como fiel depositária até a sua efetiva transferência ao Cessionário.

CLÁUSULA V PAGAMENTO DA CESSÃO

5.1 Para cada uma das cessões realizadas nos termos da Cláusula II acima, o respectivo Termo de Cessão estabelecerá (i) o valor a ser pago pelo Cessionário à Cedente (o "Preço de Aquisição"), (ii) a conta corrente de titularidade da Cedente para depósito do pagamento e (iii) as demais condições previstas no Anexo I deste Contrato de Cessão.

5.1.1 O Preço de Aquisição será integralmente pago à Cedente, em moeda corrente nacional, nos prazos e de acordo com as demais condições previstas no respectivo Termo de Cessão.

5.2. O Fundo tornar-se-á titular dos Direitos de Crédito e pagará a Cedente, em contrapartida à cessão dos Direitos de Crédito, o preço apurado na forma do item 5.1 acima, em razão do que a Cedente dará ao Fundo a mais ampla, geral, irrevogável e irreatável quitação, servindo os comprovantes de depósito, via transferência eletrônica de recursos ou outra forma autorizada pelo BACEN, como recibo de pagamento e quitação.

CLÁUSULA VI DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

6.1 Observado o previsto neste Contrato de Cessão, a Cedente deverá entregar ao Cessionário, ou a quem este indicar, previamente a celebração de cada Termo de Cessão, toda a documentação necessária à comprovação do lastro dos Direitos de Créditos cedidos, incluindo, mas não se limitando, aos contratos, instrumentos, títulos de crédito representativos dos respectivos Direitos de Crédito, anexos, seguros, garantias e quaisquer outros documentos relacionados aos Direitos de Crédito (os "Documentos Comprobatórios").

6.1.1 Todos os documentos relacionados aos Direitos de Crédito, especialmente os originais das notas fiscais e dos comprovantes de entrega das mercadorias ou dos serviços que deram origem a emissão dos títulos de crédito serão entregues ao Custodiante para guarda, de acordo com a legislação vigente, e este dará acesso aos documentos para as Auditorias, Empresas de Cobrança e outras interessadas, através de solicitação prévia.

6.2 Na hipótese de pagamento pela Cedente ou pelo Devedor Solidário de qualquer Direito de Crédito vencido e não pago, o Cessionário disponibilizará, em até 30 (trinta) dias do recebimento do pagamento, à Cedente ou ao Devedor Solidário, conforme o caso, os respectivos Documentos Comprobatórios do Direito de Crédito liquidado.

CLÁUSULA VII PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O presente Contrato de Cessão vigorará por prazo indeterminado, a partir desta data, podendo ser resilido pela Cedente ou pelo Cessionário mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias às demais Partes e à Consultoria Especializada, ficando certo que, caso ocorra a rescisão deste Contrato de Cessão nos termos da Cláusula X abaixo ou por algum outro motivo, a Cedente e o(s) Devedor(res) Solidário(s) permanecerão responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas nos termos deste Contrato de Cessão até sua integral liquidação.

CLÁUSULA VIII

INADIMPLEMENTO

- 8.1** O inadimplemento, por qualquer das Partes, de qualquer obrigação de pagamento prevista neste Contrato de Cessão caracterizará, de pleno direito, e independentemente de qualquer aviso ou notificação, a mora de tal parte, sujeitando-a ao pagamento dos seguintes encargos:
- (a) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data em que o pagamento tornou-se exigível até o seu integral recebimento pelo respectivo credor;
 - (b) multa convencional, não compensatória, de 10% (dez por cento); e
 - (c) em qualquer hipótese, o valor devido será corrigido monetariamente a partir da data de seu vencimento original com base no índice acumulado de variação do IGP-M, conforme divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, e apropriado, se for o caso, *pro rata temporis*, ou por outro índice que vier a substituí-lo, no caso de sua extinção.
- 8.2.** O inadimplemento, por qualquer das Partes, de quaisquer das obrigações de dar, fazer ou não fazer assumidas nos termos deste Contrato de Cessão, do qual tenha sido notificada para regularizar e não o faça no prazo assinado na respectiva notificação e/ou aviso, prazo este que, em nenhuma hipótese, será inferior a 03 (três) dias consecutivos, obrigará a parte que der causa ao inadimplemento ao pagamento, à parte prejudicada, de uma multa convencional, não compensatória, de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de atraso no cumprimento de tais obrigações, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos incorridos pela respectiva parte em decorrência de tal inadimplemento ou da eventual resilição do Contrato de Cessão.
- 8.3** As Partes responsabilizam-se, ainda, pelos danos patrimoniais diretos, devidamente comprovados, que venham a causar decorrentes da prestação de declarações falsas, imprecisas ou incorretas no âmbito do presente Contrato de Cessão e, em especial, daquelas constantes da Cláusula XIII abaixo. A obrigação de indenizar estabelecida nesta Cláusula 8.3 permanecerá em vigor enquanto prevalecerem os efeitos deste Contrato de Cessão.

CLÁUSULA IX TUTELA ESPECÍFICA

- 9.1** O Cedente e o Fundo reconhecem, desde já, que este Contrato de Cessão constitui título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos dos Artigos 497, 784 e seguintes do Código de Processo Civil.
- 9.2** As obrigações de fazer e não fazer, previstas neste Contrato de Cessão, serão exigíveis, se não houver estipulação de prazo específico, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados do recebimento da respectiva notificação enviada pela parte prejudicada. Será facultada à parte prejudicada, ainda, a adoção das medidas judiciais necessárias (i) à tutela específica ou (ii) à obtenção do resultado prático equivalente, por meio das medidas a que se refere o Artigo 499, do Código de Processo Civil.
- 9.3** Caso as Partes descumpram qualquer das obrigações de dar, fazer ou não fazer previstas neste Contrato de Cessão e, notificada para sanar tal inadimplemento, deixe de fazê-lo no prazo, a parte prejudicada, independentemente de qualquer outro aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo da faculdade de resilir este Contrato, bem como a aplicação da multa prevista na Cláusula 8.2 acima ou, a seu juízo, promover execução da obrigação de fazer, com fundamento no Artigo 815 e seguintes do Código de Processo Civil.
- 9.3.1** As obrigações de não fazer do Cedente decorrentes do presente Contrato de Cessão deverão ser integralmente observadas, sob pena de execução judicial, na forma do Artigo 822 e

seguintes do Código de Processo Civil, sendo nulos quaisquer atos praticados em desacordo com o estabelecido no presente Contrato.

- 9.4** As Partes desde já expressamente reconhecem que o comprovante de recebimento da notificação mencionada nesta Cláusula, acompanhado dos documentos que a tenham fundamentado, será bastante para instruir o pedido de tutela específica da obrigação.

CLÁUSULA X RESCISÃO

- 10.1** Sem prejuízo dos demais direitos do Cessionário previstos no presente Contrato, este Contrato de Cessão poderá ser rescindido pelo Cessionário, mediante notificação por escrito para a Cedente e ao Devedor Solidário, na ocorrência de quaisquer das hipóteses abaixo relacionadas:

- (a) descumprimento pela Cedente ou pelo Devedor Solidário de qualquer obrigação assumida nos termos do presente Contrato;
- (b) não apresentação ou aprovação das garantias previstas no subitem 12.4.1 abaixo;
- (c) início de procedimento de dissolução e/ou liquidação ou decretação de falência da Cedente ou do Devedor Solidário ou apresentação de pedido de autofalência por qualquer um deles;
- (d) homologação de processamento de recuperação judicial ou início de plano de recuperação extrajudicial da Cedente ou do Devedor Solidário.

- 10.2** Ocorrendo qualquer das hipóteses do item 10.1 acima, o Cessionário terá o direito de resolver todas as cessões de Direitos de Crédito que tenham sido realizadas nos termos deste Contrato, cujas respectivas obrigações dos Devedores, da Cedente e/ou do Devedor Solidário não tenham sido integralmente liquidadas, e exigir da Cedente e/ou do Devedor Solidário a restituição, imediatamente, em moeda corrente nacional, do saldo correspondente à diferença entre o valor total do(s) Preço(s) de Aquisição recebido(s) pela Cedente e o valor equivalente aos Direitos de Crédito cedidos ao Cessionário que tenham sido efetivamente liquidados até a data da rescisão, devendo tais valores serem reajustados pela variação do IGP-M até a data da rescisão. O saldo apurado conforme acima previsto terá correção monetária anual pela variação do IGP-M, ou em menor periodicidade se admitido por lei, e acrescido de juros de mora correspondente a 1% (um por cento) ao mês, ou fração, desde a data da rescisão até a sua integral e efetiva restituição ao Cessionário.

CLÁUSULA XI COBRIGAÇÃO

- 11.1** A Cedente se responsabiliza, solidariamente, com os Devedores, nos termos do Artigo 296 do Código Civil, pela pontual e total liquidação de todos os Direitos de Crédito cedidos ao Cessionário nos termos deste Contrato, obrigando-se pelo pagamento do principal, juros, multas e demais encargos relativos a cada Direito de Crédito.

CLÁUSULA XII DEVEDOR SOLIDÁRIO

- 12.1** O Devedor Solidário neste ato se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, como devedor e principal pagador, garantindo em favor do Cessionário, o pontual e integral pagamento de todos os Direitos de Crédito cedidos nos termos deste Contrato, incluindo o principal, os encargos e os juros incidentes sobre tais Direitos de Crédito, quando e conforme devidos e exigidos.

12.2 A obrigação prevista nesta Cláusula XII constitui uma obrigação de pagamento, e não está sujeita, em quaisquer circunstâncias, a qualquer restrição, redução, limitação, extinção, impugnação, compensação, reconvenção (todos os respectivos direitos são neste ato expressamente renunciados pelo Devedor Solidário, inclusive no que tange a renúncia do benefício de ordem).

12.3 Sem prejuízo da garantia de devedor solidário ora prestada e de todas as obrigações do Devedor Solidário, o Cessionário, por intermédio da Consultoria Especializada, poderá exigir do Devedor Solidário aval nos títulos de crédito sujeitos a tal garantia que representem Direitos de Crédito cedidos nos termos deste Contrato.

12.3.1 Cada aval dado pelo Devedor Solidário em favor do Cessionário, conforme previsto no item 12.3 acima, será válido até a integral liquidação do título de crédito em que o aval foi dado, incluindo o principal, os encargos e os juros incidentes sobre tais títulos de crédito, inclusive juros de mora, multa convencional, não compensatória e atualizações monetárias com base na variação do índice indicado.

12.4 Na hipótese de falecimento ou insolvabilidade do Devedor Solidário, a Cedente se compromete a substituí-lo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por pessoa idônea, que deverá ser aprovada pelo Cessionário por intermédio da Consultoria Especializada.

12.4.1 Na impossibilidade de substituição do Devedor Solidário, a Cedente deverá apresentar ao Cessionário, em até 05 (cinco) dias úteis do decurso do prazo previsto no item 12.4 acima, outras garantias, que sejam suficientes para assegurar o integral cumprimento das obrigações assumidas pela Cedente nos termos deste Contrato, sujeitas à aprovação do Cessionário por intermédio da Consultoria Especializada.

CLÁUSULA XIII DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

13.1 A Cedente declara e garante ao Cessionário, neste ato, que:

- (a) o presente Contrato de Cessão constitui obrigação lícita, válida e exequível em conformidade com seus termos contra a Cedente (observadas as leis de falência, recuperação judicial e extrajudicial, insolvência, e leis similares aplicáveis que afetem direitos de credores de modo geral); e
- (b) todos os Direitos de Crédito são de sua exclusiva titularidade, estando livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, que, de qualquer modo, possam obstar a cessão e o pleno exercício, pelo Cessionário, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos de Crédito.
- (c) manter sempre válidas, em vigor e em perfeita ordem todas as autorizações necessárias à execução deste Contrato de Cessão;
- (d) não proceder a alterações, aditamentos, renegociações, repactuações, alienações ou novas cessões relacionadas aos Direitos de Crédito cedidos ao Cessionário;
- (e) cumprir as obrigações previstas nos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios cedidos para o Fundo, dentro dos prazos ali estabelecidos;
- (f) utilizar seus melhores esforços a fim de colaborar com o Fundo, para garantir o recebimento pelo Fundo da totalidade dos valores referentes aos Direitos de Crédito a estes cedidos;

- (g) tomar todas as medidas necessárias para que os Direitos de Crédito, bem como suas garantias, sejam efetiva e validamente cedidos e transferidos ao Fundo;
- (h) manter padrões contábeis mínimos de acordo com a legislação aplicável;
- (i) informar a Consultora Especializada e ao Gestor a respeito de quaisquer operações de fusão, cisão, incorporação, transformação, aquisição, alienação, reestruturação societária ou financeira que tome parte, em até 24 (vinte e quatro) horas após o término das negociações;
- (j) permitir ao Administrador, ao gestor do Fundo e/ou a Consultoria Especializada, acesso a todos os dados e informações relacionados aos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo, podendo o Fundo extrair cópias ou solicitar cópias autenticadas, assim como permitir acesso por meio eletrônico às informações relativas aos Direitos de Crédito, constantes das bases de dados do Cedente ou de terceiros, de forma a garantir o acesso às informações necessárias para a realização pelo Fundo de cobrança judicial ou extrajudicial dos Direito de Crédito a eles cedidos;
- (k) transferir para conta corrente do Fundo, no dia útil imediatamente subsequente ao recebimento, todo e qualquer montante relativo ao pagamento dos Direitos de Crédito eventualmente recebido dos devedores, comunicando tal fato à Consultoria Especializada e ao Gestor;
- (l) não explorar qualquer forma de mão-de-obra infantil e evitar, de todos os modos a contratação e/ou aquisição de produtos e/ou serviços de pessoas físicas ou jurídicas que explorem, direta ou indiretamente, o trabalho infantil em qualquer localidade, bem como declaram que serão integralmente respeitados os conceitos prescritos em toda e qualquer legislação protetiva dos direitos da criança e do adolescente, no que for aplicável às suas atividades e serviços;
- (m) garantir em suas atividades o respeito às leis, ao comportamento ético com seus clientes e respeito ao meio ambiente, cumprindo com o disposto na legislação ambiental, no que for aplicável às suas atividades e serviços;
- (n) cumprir e fazer com que se cumpram irrestritamente, por si e por seus respectivos funcionários e administradores, as normas que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, bem como acerca de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo para fins do disposto na Lei nº 9.613/1998 de março de 1998 ("Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo"), na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, ao Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977 e o UK Bribery Act, desde que aplicável, suas eventuais atualizações e com as melhores práticas de mercado.

13.2 As declarações aqui prestadas pela Cedente subsistirão até a integral liquidação das obrigações da Cedente decorrentes deste Contrato.

13.3 Sem prejuízo das demais obrigações assumidas nos termos deste Contrato, a Cedente expressamente obriga-se a:

- (a) encaminhar ao Cessionário, conforme aplicável, cópia da petição contendo pedido de decretação de falência, deferimento de procedimento de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial relativa à própria Cedente, no prazo de

24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento, acompanhada de cópia de todos os documentos que embasem ou fundamentem tal pedido;

- (b)** praticar todos os atos necessários, inclusive mediante envio de notificação aos Devedores, na forma prevista na Cláusula XVII, com o objetivo de fazer com que os Devedores efetuem o pagamento dos Direitos de Crédito ao Cessionário diretamente na conta a ser indicada pelo Cessionário, evitando, assim, o descasamento entre o pagamento do preço de aquisição estabelecido entre as Partes e o recebimento dos valores decorrentes dos Direitos de Crédito;
- (c)** informar e/ou entregar cópia ao Cessionário de qualquer alteração em seus controles internos e na sua política de cobrança, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do início de sua vigência, e indicar os fundamentos que levaram a tal alteração;
- (d)** aceitar a imediata devolução dos Direitos de Crédito ofertados ao Cessionário que não atenderem aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Capítulo III do Regulamento;
- (e)** indenizar o Cessionário em razão do descumprimento, incorreção ou falsidade das declarações e obrigações previstas neste Contrato;
- (f)** cumprir fiel e tempestivamente todas as suas obrigações definidas neste Contrato;
- (g)** a Cedente compromete-se, ainda, a não ofertar Direitos de Crédito ao Fundo se tal fato:
 - (i)** caracterizar fraude contra credores, conforme previsto nos Artigos 158 a 165 do Código Civil Brasileiro;
 - (ii)** for passível de revogação, nos termos dos Artigos 129 a 138 da Lei de Falências (Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005);
 - (iii)** caracterizar fraude de execução, na hipótese do Artigo 792 do Código de Processo Civil; ou
 - (iv)** caracterizar a alienação ou oneração fraudulenta de bens ou rendas, na hipótese do Artigo 185 do Código Tributário Nacional.
- (h)** permitir ao Fundo ou a quem este indicar, por escrito, em dias úteis e no horário das 9 horas até as 18 horas, sem qualquer custo adicional para o Cessionário, acesso a todos os dados e informações relativos aos Direitos de Crédito, especialmente, Documentos relativos aos Direitos de Crédito, no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de solicitação; e
- (i)** celebrar e entregar ao Fundo, durante o prazo de vigência deste Contrato, às suas expensas, todos e quaisquer instrumentos, contratos, declarações e informações, assim como praticar todos os atos adicionais que o Cessionário venha a solicitar por escrito à Cedente, com a finalidade de proteger, salvaguardar e assegurar a validade e eficácia dos direitos, interesses e prerrogativas do Cessionário e dos Quotistas com relação aos Direitos de Crédito, conforme definidos neste Contrato.

13.4 A Cedente será responsável por todos e quaisquer danos e prejuízos causados ao Cessionário decorrentes da inveracidade ou inexatidão das declarações acima prestadas.

13.5 Na eventualidade de serem opostas exceções quanto à legitimidade, legalidade ou veracidade dos títulos negociados entre as partes, bem como quanto à evicção, a Cedente, sem prejuízo das

sanções penais cabíveis, assumirá integral responsabilidade pela recompra dos referidos títulos do Cessionário, na forma e com os acréscimos previstos na Cláusula XVI deste contrato.

13.6 As obrigações para as quais não tenha sido estabelecido prazo específico para seu cumprimento serão exigíveis no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento de notificação exigindo o seu cumprimento, nos termos da Cláusula XVII deste Contrato.

13.7 As Partes se comprometem a sempre manter o presente Contrato de Cessão, a todo o momento, em consonância com o Regulamento, com o objetivo de não prejudicar o funcionamento do Fundo. Caso ocorra qualquer alteração no Regulamento que conflite com as disposições deste Contrato, as Partes desde logo se comprometem a negociar amigavelmente e, na maior brevidade possível, alterar este Contrato, de modo a refletir as alterações feitas no Regulamento.

13.8 A Cedente obriga-se a informar ao Cessionário quaisquer alterações em seu contrato social ou de troca/perda de poderes de algum(uns) de seu(s) procurador(es) que venha(m) a acontecer durante a vigência do presente contrato, sendo que o seu descumprimento poderá acarretar, a critério do Cessionário, a rescisão contratual, com a total reparação dos prejuízos dali resultantes, inclusive perdas e danos.

13.8.1 Qualquer alteração acima indicada que venha acontecer e não tenha sido expressamente comunicada ao Cessionário não terá efeito para esta quanto aos poderes conferidos aos que, representando o Cedente, continuarem a assinar os documentos relativos a este contrato.

CLÁUSULA XIV DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA

14.1 A Administradora, devidamente autorizada na forma do Regulamento, declara e garante, em nome do Fundo e, conforme o caso, devidamente autorizada na forma de seus atos constitutivos, em seu próprio nome, neste ato, que:

- (a) é uma instituição financeira, validamente constituída e em funcionamento de acordo com a legislação aplicável e devidamente habilitada e autorizada, nos termos das normas legais e regulamentares vigentes, a administrar fundos de investimento, possuindo todas as condições técnicas e operacionais para prestar os serviços de administração do Fundo;
- (b) todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao seu funcionamento foram regularmente obtidos e encontram-se atualizados e seus livros contábeis estão regularmente abertos e registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, estando, também, devidamente atualizados;
- (c) a celebração deste Contrato de Cessão e a assunção e o cumprimento das obrigações deste decorrentes estão devidamente autorizados pelo Regulamento e/ou pelos atos constitutivos da Administradora, conforme o caso; e
- (d) o Cessionário é um fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio aberto, e estará validamente em funcionamento mediante o seu registro na CVM de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

14.2 A Administradora se obriga a obter e manter atualizadas todas as autorizações ou aprovações necessárias, nos termos da regulamentação aplicável, à constituição e ao funcionamento do Cessionário como um fundo de investimento em direitos creditórios.

14.3 As declarações aqui prestadas pela Administradora, em nome próprio e em nome do Fundo, subsistirão até a integral liquidação das obrigações da Cedente e da Administradora decorrentes

deste Contrato.

- 14.4** A Administradora será responsável por todos e quaisquer danos e prejuízos causados ao Cessionário decorrentes da inveracidade ou inexatidão das declarações acima prestadas.

CLÁUSULA XV COBRANÇA

- 15.1** Sem prejuízo das obrigações da Cedente e do Devedor Solidário previstas nas Cláusulas XI e XII deste Contrato, os Direitos de Crédito vencidos e não pagos poderão ser objeto de cobrança pelo Cessionário, por intermédio do Agente de Cobrança, de acordo com a Política de Cobrança estabelecida no Regulamento.

15.1.1 O Cessionário se compromete a interromper qualquer procedimento de cobrança que tenha iniciado contra qualquer Devedor, seja judicial ou extrajudicial, caso receba o pagamento integral do respectivo valor sujeito à cobrança, acrescido dos respectivos juros, multas e demais encargos.

CLÁUSULA XVI RECOMPRA DOS DIREITOS DE CRÉDITO

- 16.1** A Cedente compromete-se a recomprar os Direitos de Crédito adquiridos pelo Cessionário nos termos deste Contrato, estejam eles vencidos ou não, em até 72 (setenta e duas) horas após seus vencimentos, nas seguintes hipóteses:

- (a) caso o Devedor se recuse a efetuar o pagamento do Direito de Crédito na sua respectiva data de vencimento, em decorrência de qualquer vício, defeito, ou reclamação de qualquer outra natureza, no cumprimento pela Cedente de sua respectiva obrigação no contrato ou instrumento que tenha dado origem ao Direito de Crédito;
- (b) caso tenha ocorrido a alteração ou o cancelamento, total ou parcial, por qualquer motivo, da venda de mercadorias ou da prestação dos serviços no(s) contrato(s) que deram origem ao respectivo Direito de Crédito;
- (c) caso o Devedor tenha apresentado qualquer exceção, defesa ou outra espécie de embargo ou objeção, judicial ou extrajudicial, ao pagamento, total ou parcial, do Direito de Crédito, com fundamento em qualquer ato ou fato de responsabilidade da Cedente; ou
- (d) caso, por qualquer evento decorrente de caso fortuito ou força maior, o devedor se recuse a efetuar o pagamento do respectivo Direito de Crédito na sua respectiva data de vencimento.

- 16.2** Sobrevindo as situações previstas nos parágrafos primeiro e segundo do item 16.1 acima, fica a Cedente obrigada a recomprar do Cessionário os títulos com esta negociados. O valor da recompra será estabelecido pelo Cessionário e pela Consultoria Especializada, com base na taxa utilizada para cálculo do deságio aplicado na aquisição dos respectivos Direitos de Crédito pelo Cessionário, podendo ser aplicada multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da referida taxa, a critério exclusivo do Cessionário, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária.

16.2.1 A Cedente terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para efetuar a recompra prevista nesta Cláusula, contadas da notificação escrita a ser providenciada pelo Cessionário, nos termos da Cláusula XVII abaixo. Não sendo respeitado o prazo estipulado neste item, acrescer-se-á, ainda, multa no percentual de 10% (dez por cento), por tal descumprimento.

- 16.3** O Cessionário compromete-se a devolver à Cedente os Documentos Comprobatórios referentes aos Direitos de Crédito que sejam objeto da recompra em até 02 (dois) dias úteis da data do pagamento integral do valor da recompra.

CLÁUSULA XVII COMUNICAÇÕES

- 17.1** Todos os documentos e as comunicações a serem enviados por qualquer das Partes nos termos deste Contrato de Cessão deverão ser sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, e deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

- a)** se para a Cedente:

DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOES LTDA

RUA MARIA MARGARIDA, , CEP 08270-390, SAO PAULO / SP.

Telefone: 11 2614-9994

Fac-símile:

Email: dinatechvedacoes@hotmail.com;diogo@dinatechvedacoes.com.br

- b)** se para o Cessionário ou para a Administradora:

SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.

São Paulo - SP

At.: Daniel Doll Lemos

Telefone: (11) 2827-3500

Email: daniel@socopa.com.br/administração.fundos@socopa.com.br

- c)** se para a Consultoria Especializada:

JGM FOMENTO MERCANTIL LTDA

Rua dos Campineiros, 446, CEP 03167-020, São Paulo/SP.

Telefone: (11) 3318-2908

Email: fomento@jgmfomento.com

- 17.2** Todos os documentos e as comunicações da operação deverão ser encaminhados à Consultoria Especializada em até 03 (três) dias úteis na forma do disposto no item 17.3 abaixo.

- 17.3** Os documentos e as comunicações, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, serão considerados recebidos quando entregues, sob protocolo ou mediante “Aviso de Recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos endereços acima, ou quando da confirmação do recebimento da transmissão via fac-símile, via e-mail ou outro meio de transmissão eletrônica.

17.3.1 Para os fins do item 17.2 acima, será considerada válida a confirmação do recebimento via fac-símile ou via e-mail ainda que emitida pela Parte que tenha transmitido a mensagem, desde que o comprovante tenha sido expedido a partir do equipamento utilizado na transmissão e que do mesmo constem informações suficientes à identificação do emissor e do destinatário da comunicação.

CLÁUSULA XVIII DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1** Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente Contrato de Cessão somente será válido se feito por instrumento escrito, assinado por todas as Partes.

- 18.2** As Partes celebram este Contrato de Cessão em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando-se ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.
- 18.3** Todos os Termos de Cessão celebrados nos termos deste Contrato de Cessão constituirão parte integrante e inseparável do presente Contrato, para todos os fins.
- 18.4** A tolerância e as concessões recíprocas terão caráter eventual e transitório e não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remissão, perda, modificação, redução ou ampliação de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos a qualquer das Partes nos termos deste Contrato, assim como, quando havidas, o serão, expressamente, sem o intuito de novar as obrigações previstas neste Contrato.
- 18.5** O presente Contrato de Cessão constitui o único e integral acordo entre as Partes com relação aos assuntos aqui tratados, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as Partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre as mesmas, anteriores a presente data.
- 18.6** É expressamente vedada a cessão a terceiros, por qualquer das Partes, dos direitos e obrigações nele previstos.
- 18.7** Toda e qualquer quantia devida a qualquer das Partes por força deste Contrato de Cessão poderá ser cobrada via processo de execução, visto que as Partes desde já reconhecem tratar-se de quantia líquida e certa, atribuindo ao presente a qualidade de título executivo extrajudicial nos termos e para os efeitos do Artigo 784, inciso II, do Código de Processo Civil.
- 18.8** Todas as disposições contidas neste Contrato, que se caracterizem como obrigação de fazer ou não fazer a ser cumprida pelo Cessionário, deverão ser consideradas, salvo referência expressa em contrário, como de responsabilidade exclusiva da Administradora.
- 18.9** Para os efeitos do disposto neste Contrato, entende-se por "dia útil" segunda a sexta-feira, exceto (i) feriados ou dias em que, por qualquer motivo, não houver expediente comercial ou bancário no Estado do São Paulo ou na Cidade de São Paulo; e (ii) feriados de âmbito nacional.
- 18.10** Se, em decorrência de qualquer decisão judicial irreversível, qualquer disposição ou termo deste Contrato de Cessão for declarada nula ou for anulada, tal nulidade ou anulabilidade não prejudicará a vigência das demais cláusulas deste Contrato de Cessão não atingidas pela declaração de nulidade ou pela anulação.
- 18.11** As partes declaram que os termos aqui contratados, refletem suas respectivas manifestações de vontade, não estando impactados por quaisquer eventos fortuitos ou de força maior, cientes que estão dos desdobramentos presentes e futuros do estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, que em nada afetam as disposições contidas neste instrumento, renunciando, expressamente, a todo e qualquer prazo de natureza material ou processual que impeçam ou obstem a pretensão executiva do objeto do contrato, em especial os contidos em legislações transitórias promulgadas ou publicadas durante e/ou após o estado de calamidade pública, inclusive normas que afastem a incidência dos juros, correção monetária e multas, na hipótese de inadimplemento ou descumprimento contratual, prevalecendo, em qualquer hipótese, as disposições contratadas.
- 18.12** Em observância a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a Cedente e os Responsáveis Solidários consentem (Art. 7º I) o tratamento de seus dados pessoais, inclusive dados pessoais sensíveis, pelo Cessionário, bem como pela Gestora e pela Consultoria Especializada, podendo ser revogado o consentimento a qualquer tempo, mediante manifestação expressa, com o prazo de 15 (quinze) dias para resposta;

18.12.1 § 1º: Para fins de cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, a CEDENTE declara e garante o quanto segue: (i) as informações dos Devedores obtidas por meio de seus documentos de identificação pessoal e documentos de comprovação de renda, residência

e profissão ("Dados"), especificamente (a) o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas perante o Ministério da Economia, (b) o número de identificação da Cédula de Identidade - RG, (c) nome pessoal, (d) nome social (se houver), (e) idade, (f) naturalidade, (g) filiação, (h) foto pessoal, (i) assinatura, (j) número de registro de cada Devedor junto a demais entidades, incluindo, mas não se limitando a, órgãos públicos de trânsito e órgãos de representação de classe, (k) renda mensal no momento da contratação, (l) endereço residencial, (m) profissão, (n) empregador, (o) setor de atuação, (p) endereço profissional, (q) telefones comerciais e residenciais, (r) celular, e (s) endereço eletrônico, serão utilizados única e exclusivamente para fins de cobrança dos Direitos de Crédito, não podendo ser retransmitidos a terceiros, excetuadas as atividades de consultoria descritas no caput do presente artigo, em especial escritórios de advocacia; (ii) os Dados dos Devedores foram obtidos de forma consensual pela CEDENTE, sendo dados necessários para a proteção do crédito, conforme ditam os incisos I e X do artigo 7º da Lei Geral de Proteção de Dados; e (iii) os Dados obtidos pela CEDENTE e ora cedidos ao CESSIONÁRIO não são considerados dados pessoais sensíveis nos termos do inciso II do artigo 5º da Lei Geral de Proteção de Dados, salvo pela eventual constatação de nome social, conforme indicado no item (i)(d) acima.

18.12.2 § 2º: O CESSIONÁRIO se compromete, neste ato, a não utilizar os Dados para outros fins que não a eventual cobrança dos Direitos de Crédito, se obrigando especificamente a não transmitir os Dados a terceiros sem autorização dos Devedores, salvo nas hipóteses expressamente permitidas na Lei Geral de Proteção de Dados.

18.13 As partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

18.14 As partes conferem expressa anuência para que o Contrato de Cessão seja celebrado por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do Artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

CLÁUSULA XIX

FORO

19.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato de Cessão em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade do Contrato de Cessão.

SÃO PAULO / SP, 1 de Março de 2021.

CEDENTE: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOES LTDA
CNPJ: 40.430.919/0001-30

Por: NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

CPF: 366.803.068-50

Cargo: Empresária

CESSIONÁRIO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS JGM LP
CNPJ: 14.718.674/0001-30

INTERVENIENTE: JGM FOMENTO MERCANTIL LTDA.
CNPJ: 04.007.705/0001-91

INTERVENIENTE: TERCON INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.121.454/0001-95

FIEL DEPOSITÁRIO 1

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

CPF: 366.803.068-50

DEVEDOR SOLIDÁRIO 1

Por: NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

CPF: 366.803.068-50

Pela presente, outorgo, de forma irrevogável e irretroatável, para os fins do Artigo 1.647, incisos I, II e III, do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002), autorização para prestar garantia de fiança neste Contrato de Cessão, na condição de Devedor Solidário.

TESTEMUNHA 1

Por: JONAS MICHELINE
CPF: 012.433.948-46

TESTEMUNHA 2

Por: WILLIAM G. CAMPANHÃ JUNIOR
CPF: 338.898.178-74

WILLIAM GONCALVES CAMPANHÃ JUNIOR - 338.898.178-74 TESTEMUNHA | JONAS MICHELINE - 012.433.948-46 TESTEMUNHA | DANIEL DOLL LEMOS - 275.605.768-18 FUNDO LEANDRO MENDES DAVANÇO - 309.463.258-04 FUNDO | RICHARD DE OLIVEIRA SANTOS - 378.275.398-24 GESTOR | NAYARA CAROLINE LAZARETTI CAMPOS - 366.803.068-50 CEDENTE | ANA LUCIA TRAVERSINI FIGUEIRA MICHELINE - 196.770.388-07 CONSULTORA | NAYARA CAROLINE LAZARETTI CAMPOS - 366.803.068-50 ANALISTA

Assinaturas Digitais

Assinatura de Contrato Mae como [FUNDO]
Assinado digitalmente 08/03/2021 12:15:29
LEANDRO MENDES DAVANSO
 309.463.258-04 - FUNDO
 AC SERASA RFB v5 - Validade: 17/09/2021
 Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
7798733515201494367

Assinatura de Contrato Mae como [GESTOR]
Assinado digitalmente 01/03/2021 15:43:42
RICHARD DE OLIVEIRA SANTOS
 378.275.368-24 - GESTOR
 AC SERASA RFB v5 - Validade: 17/05/2021
 Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
2792949364961194174

Assinatura de Contrato Mae como [CEDENTE]
Assinado digitalmente 03/03/2021 10:34:07
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS
 366.803.068-50 - CEDENTE
 AC SINCOR RFB G5 - Validade: 04/02/2022
 Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
128941516510655279658215254724190923676

Assinatura de Contrato Mae como [CONSULTORA]
Assinado digitalmente 01/03/2021 11:57:11
ANA LUCIA TRAVERSIN FIGUEIRA MICHELINE
 196.770.368-07 - CONSULTORA
 AC SERASA RFB v5 - Validade: 23/09/2021
 Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
236820114273205112

Assinatura de Contrato Mae como [AVALISTA]
Assinado digitalmente 03/03/2021 10:34:14
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS
 366.803.068-50 - AVALISTA
 AC SINCOR RFB G5 - Validade: 04/02/2022
 Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
128941516510655279658215254724190923676

Assinatura de Contrato Mae como [TESTEMUNHA]
Assinado digitalmente 01/03/2021 11:30:16
WILLIAM GONCALVES CAMPANHA JUNIOR
 338.898.178-74 - TESTEMUNHA
 AC CONSULTI BRASIL RFB - Validade: 29/10/2021
 Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
5423866538258432101

Assinatura de Contrato Mae como [TESTEMUNHA]
Assinado digitalmente 01/03/2021 11:57:57
JONAS MICHELINE
 012.433.948-46 - TESTEMUNHA
 AC CONSULTI BRASIL RFB - Validade: 04/02/2023
 Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
6125242972721689643

Assinatura de Contrato Mae como [FUNDO]
Assinado digitalmente 08/03/2021 17:41:15
DANIEL DOLL LEMOS
 275.605.768-18 - FUNDO
 AC SOLUTI Multipla - Validade: 07/05/2022
 Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
128749405279622135

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código aC0QThSB.

Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

Relatório de verificação de assinatura

➤ DOCUMENTO: 490_1

DATA DO RELATÓRIO: 19/05/2023 17:48 (BRT)

HASH SHA256: CF4AEB93CFBEBE12FC2EDA62D3D2CADBD422A88CA73CD89AF2B15B3EC069C868

- ✓ O documento é autêntico e não foi adulterado.
- ✓ Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- ✓ As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- ✓ A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- ✓ Todos os atributos do carimbo estão corretos

➤ LISTA DE ASSINANTES

✓ WILLIAM GONCALVES CAMPANHA JUNIOR:33889817874

Assinado com o padrão de assinatura CADES ADRT em 01/03/2021 11:30 (BRT) com data referente ao Carimbo do tempo



Sobre a assinatura

- ✓ Assinatura íntegra
- ✓ Certificado válido
- ✓ Identidade reconhecida
- ✓ Assinatura Eletrônica Qualificada
- ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política
- ✓ O carimbo esta de acordo com a sua política

Sobre o certificado do assinante

TIPO: A1

EMITIDO POR: AC CONSULTI BRASIL RFB

E-MAIL: WILLIAM@G-INFOWORK.COM.BR

NÚMERO DE SÉRIE: 5423866538258432101

VALIDADE: 29/10/2020 12:42 (BRST) - 29/10/2021 12:42 (BRST)

Sobre o Carimbo do Tempo de Assinatura

EMITIDO POR: BRY.513437.50140.T

NÚMERO DE SÉRIE: 44220429

DATA E HORA: 01/03/2021 11:30 (BRT)

- ✓ Carimbo íntegro
- ✓ Certificado válido
- ✓ Identidade reconhecida
- ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política

✓ ANA LUCIA TRAVERSIN FIGUEIRA MICHELINE:19677036807

Assinado com o padrão de assinatura CADES ADRT em 01/03/2021 11:57 (BRT) com data referente ao Carimbo do tempo



Sobre a assinatura

- ✓ Assinatura íntegra
- ✓ Certificado válido
- ✓ Identidade reconhecida
- ✓ Assinatura Eletrônica Qualificada
- ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política
- ✓ O carimbo esta de acordo com a sua política

Sobre o certificado do assinante

TIPO: A3

EMITIDO POR: AC SERASA RFB v5

E-MAIL: JONAS.MICHELINE@JGMEMPRESARIAL.CO
M

NÚMERO DE SÉRIE: 236820114273205112

VALIDADE: 24/09/2018 18:00 (BRT) - 23/09/2021 18:
00 (BRT)

Sobre o Carimbo do Tempo de Assinatura

EMITIDO POR: BRY.513437.50140.T

NÚMERO DE SÉRIE: 44222805

DATA E HORA: 01/03/2021 11:57 (BRT)

- ✓ Carimbo íntegro
- ✓ Certificado válido
- ✓ Identidade reconhecida
- ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política

✓ JONAS MICHELINE:01243394846

Assinado com o padrão de assinatura CADES ADRT em 01/03/2021 11:57 (BRT) com data referente ao Carimbo do tempo



Sobre a assinatura

- ✓ Assinatura íntegra
- ✓ Certificado válido
- ✓ Identidade reconhecida
- ✓ Assinatura Eletrônica Qualificada
- ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política
- ✓ O carimbo esta de acordo com a sua política

Sobre o certificado do assinante

TIPO: A3

EMITIDO POR: AC CONSULTI BRASIL RFB

E-MAIL: JONAS.MICHELINE@JGMEMPRESARIAL.CO
M

NÚMERO DE SÉRIE: 6125242972721689643

VALIDADE: 04/02/2020 16:43 (BRST) - 04/02/2023 1
6:43 (BRST)

Sobre o Carimbo do Tempo de Assinatura

EMITIDO POR: BRY.513437.50140.T

NÚMERO DE SÉRIE: 44222913

DATA E HORA: 01/03/2021 11:57 (BRT)

- ✓ Carimbo íntegro
- ✓ Certificado válido
- ✓ Identidade reconhecida
- ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política

✓ RICHARD DE OLIVEIRA SANTOS:37827536824

Assinado com o padrão de assinatura CADES ADRT em 01/03/2021 15:43 (BRT) com data referente ao Carimbo do tempo



Sobre a assinatura

- ✓ Assinatura íntegra
- ✓ Certificado válido
- ✓ Identidade reconhecida
- ✓ Assinatura Eletrônica Qualificada
- ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política
- ✓ O carimbo esta de acordo com a sua política

Sobre o certificado do assinante

TIPO: A3

EMITIDO POR: AC SERASA RFB v5

E-MAIL: JANAINA@TERCONASSET.COM.BR

NÚMERO DE SÉRIE: 2792949364961194174

VALIDADE: 18/05/2018 15:00 (BRT) - 17/05/2021 15:00 (BRT)

Sobre o Carimbo do Tempo de Assinatura

EMITIDO POR: BRY.513437.50140.T

NÚMERO DE SÉRIE: 44256631

DATA E HORA: 01/03/2021 15:43 (BRT)

- ✓ Carimbo íntegro
- ✓ Certificado válido
- ✓ Identidade reconhecida
- ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política

✓ NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS:36680306850

Assinado com o padrão de assinatura CADES ADRT em 03/03/2021 10:34 (BRT) com data referente ao Carimbo do tempo



Sobre a assinatura

- ✓ Assinatura íntegra
- ✓ Certificado válido
- ✓ Identidade reconhecida
- ✓ Assinatura Eletrônica Qualificada
- ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política
- ✓ O carimbo esta de acordo com a sua política

Sobre o certificado do assinante

TIPO: A1

EMITIDO POR: AC SINCOR RFB G5

E-MAIL: dinatchvedacoes@hotmail.com

NÚMERO DE SÉRIE: 1289415165106552796582152
54724190923676

VALIDADE: 04/02/2021 08:45 (BRST) - 04/02/2022 08:45 (BRST)

Sobre o Carimbo do Tempo de Assinatura

EMITIDO POR: BRY.513437.50140.T

NÚMERO DE SÉRIE: 44319102

DATA E HORA: 03/03/2021 10:34 (BRT)

- ✓ Carimbo íntegro
- ✓ Certificado válido
- ✓ Identidade reconhecida
- ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política

✓ NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS:36680306850

Assinado com o padrão de assinatura CADES ADRT em 03/03/2021 10:34 (BRT) com data referente ao Carimbo do tempo



Sobre a assinatura

- ✓ Assinatura íntegra
- ✓ Certificado válido
- ✓ Identidade reconhecida
- ✓ Assinatura Eletrônica Qualificada
- ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política
- ✓ O carimbo esta de acordo com a sua política

Sobre o certificado do assinante

TIPO: A1

EMITIDO POR: AC SINCOR RFB G5

E-MAIL: dinatechvedacoes@hotmail.com

NÚMERO DE SÉRIE: 1289415165106552796582152
54724190923676

VALIDADE: 04/02/2021 08:45 (BRST) - 04/02/2022 0
8:45 (BRST)

Sobre o Carimbo do Tempo de Assinatura

EMITIDO POR: BRY.513437.50140.T

NÚMERO DE SÉRIE: 44319103

DATA E HORA: 03/03/2021 10:34 (BRT)

- ✓ Carimbo íntegro
- ✓ Certificado válido
- ✓ Identidade reconhecida
- ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política

✓ LEANDRO MENDES DAVANSO:30946325804

Assinado com o padrão de assinatura CADES ADRT em 08/03/2021 12:15 (BRT) com data referente ao Carimbo do tempo



Sobre a assinatura

- ✓ Assinatura íntegra
- ✓ Certificado válido
- ✓ Identidade reconhecida
- ✓ Assinatura Eletrônica Qualificada
- ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política
- ✓ O carimbo esta de acordo com a sua política

Sobre o certificado do assinante

TIPO: A3

EMITIDO POR: AC SERASA RFB v5

E-MAIL: CERTIFICA.ADM@SOCOPA.COM.BR

NÚMERO DE SÉRIE: 7798733515201494367

VALIDADE: 18/09/2019 10:30 (BRT) - 17/09/2021 10:30 (BRT)

Sobre o Carimbo do Tempo de Assinatura

EMITIDO POR: BRY.513437.50140.T

NÚMERO DE SÉRIE: 44512325

DATA E HORA: 08/03/2021 12:15 (BRT)

- ✓ Carimbo íntegro
- ✓ Certificado válido
- ✓ Identidade reconhecida
- ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política

✓ DANIEL DOLL LEMOS:27560576818

Assinado com o padrão de assinatura CADES ADRT em 08/03/2021 17:41 (BRT) com data referente ao Carimbo do tempo



Sobre a assinatura

- ✓ Assinatura íntegra
- ✓ Certificado válido
- ✓ Identidade reconhecida
- ✓ Assinatura Eletrônica Qualificada
- ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política
- ✓ O carimbo esta de acordo com a sua política

Sobre o certificado do assinante

TIPO: A3

EMITIDO POR: AC SOLUTI Multipla

E-MAIL: adriana.alves@socopa.com.br

NÚMERO DE SÉRIE: 1287494052796222135





VALIDADE: 14/05/2019 09:43 (BRT) - 07/05/2022 09:33 (BRT)

Sobre o Carimbo do Tempo de Assinatura

EMITIDO POR: BRY.513437.50140.T

NÚMERO DE SÉRIE: 44549687

DATA E HORA: 08/03/2021 17:41 (BRT)

-  Carimbo íntegro
-  Certificado válido
-  Identidade reconhecida
-  A assinatura esta de acordo com a sua política

[Nova verificação](#)

[Ver documento original](#)

Termo de Cessão - Nº 67592

Pelo presente Termo de Cessão, a Cedente cede e transfere ao Cessionário os Direitos de Crédito dos Títulos relacionados no Borderô em anexo, nos termos do Contrato de Cessão, no valor total de R\$ 16.380,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS), de acordo com o "Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças", firmado entre a Cedente, o Cessionário e a Administradora (o Contrato de cessão).

Título de Crédito	Sacado (CPF/MF / CNPJ/MF)	Valor (R\$)	Vencimento
1049/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 2.166,67	27/08/2022
1049/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 2.166,67	11/09/2022
1049/003	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 2.166,66	26/09/2022
1050/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.140,00	11/08/2022
1050/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.140,00	26/08/2022
1050/003	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.140,00	10/09/2022
1050/004	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.140,00	25/09/2022
1051/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.330,00	15/08/2022
1051/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.330,00	30/08/2022
1051/003	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.330,00	14/09/2022
1051/004	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.330,00	29/09/2022
Total		R\$ 16.380,00	

Pela presente cessão, o Cessionário pagará à Cedente o Preço de Aquisição previsto no quadro abaixo, mediante depósito na conta-corrente identificada no referido quadro, observadas as demais condições estabelecidas na Cláusula

Preço de Aquisição	Dados de Depósito
R\$ 14.699,54 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)	Banco: -
	Agência: -
	Conta: -
	Cnpj: -

Os termos utilizados neste Termo de Cessão, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Contrato de Cessão.

Este Termo de Cessão é parte integrante do Contrato de Cessão para todos os fins e efeitos.

São Paulo, 12 de Julho de 2022

CEDENTE: DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

CPF: 366.803.068-50

CESSIONÁRIA: FIDC JGM

Fernanda Cristina Muniz Gomes Ruggeri

CPF: 359.207.388-55

DANIEL DOLL LEMOS

CPF: 275.605.768-18

GUSTAVO DE MACEDO MALHEIROS

CPF: 056.973.969-10

Alexandre Calvo

CPF: 067.079.949-13

AVALISTA(S):

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

CPF: 366.803.068-50

Assinaturas Digitais

Assinatura de Termo de Cessao como [FUNDO]
Assinado digitalmente 12/07/2022 11:21:49
DANIEL DOLL LEMOS
275.605.768-18 - FUNDO
AC SERASA RFB v5 - Validade: 15/10/2022
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
8666968839920976593

Assinatura de Termo de Cessao como [FUNDO]
Assinado digitalmente 12/07/2022 11:32:34
GUSTAVO DE MACEDO MALHEIROS
056.973.969-10 - FUNDO
AC SERASA RFB v5 - Validade: 02/05/2023
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
385550977230378999

Assinatura de Termo de Cessao como [EMITENTE]
Assinado digitalmente 12/07/2022 11:10:57
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS
366.803.068-50 - EMITENTE
AC SERASA RFB v5 - Validade: 05/01/2023
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
5406725469378047264

Assinatura de Termo de Cessao como [AVALISTA]
Assinado digitalmente 12/07/2022 11:11:01
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS
366.803.068-50 - AVALISTA
AC SERASA RFB v5 - Validade: 05/01/2023
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
5406725469378047264

Assinatura de Termo de Cessao como [CONSULTORA]
Assinado digitalmente 12/07/2022 11:07:07
ANA LUCIA TRAVERSIN FIGUEIRA MICHELINE
196.770.368-07 - CONSULTORA
AC CONSULTI BRASIL RFB - Validade: 22/09/2024
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
8983415012019356299

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código RXHWABAC.

Comprovante de Transação Bancária para Contas de Outros Bancos (DOC e TED)

Nº de Controle: CB044A8C9CBC865C4AD80DF919E62607

Data e Hora da Impressão: 23/11/22 13:18:02

Usuário: 3688000655

Conta Débito

Nome:

FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITORIOS
MULTISSECTORIAL JGM LPCPF/CNPJ:
14.718.674/0001-30

Banco:

363 - SINGULARE CORRETORA DE
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.AAgência:
1 -Conta de débito:
450221Tipo de Conta:
Conta Comum**Conta Crédito**

Nome do Favorecido:

DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE
VEDACOECPF/CNPJ:
40.430.919/0001-30

Banco:

341 - ITAU UNIBANCO S.A.

Agência:
7135 - SANTO
ANDRE /
AV.ITAMARATIConta de crédito:
998685**Valor e Finalidade de Transferência**

Valor:

14.699,54

Finalidade:

CREDITO EM CONTA

Tipo de Transferência:

TED E STR0008

Situação:

LIQUIDADA

Data e Hora da Operação:

12/07/2022 11:34:20

Histórico:

307 - TED - STR

Informação:

O banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por erro de preenchimento e/ou informações incorretas.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 139
Nº. 000.001.049
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

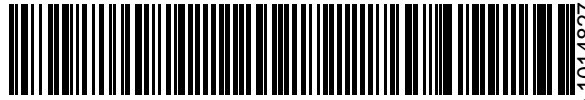
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.049
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0740 4309 1900 0130 5500 1000 0010 4911 9220 2200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135220917584962 - 12/07/2022 09:33:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

12/07/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

12/07/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

SP (12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

09:33:22

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003
Venc. 27/08/2022	Venc. 11/09/2022	Venc. 26/09/2022
Valor R\$ 2.166,67	Valor R\$ 2.166,67	Valor R\$ 2.166,66

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(1) Destinatário				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				5,000	5,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2748	11238 - RETENTOR RL5 178X152X16 NBR/LONA	40169300	0400	5101	PÇ	130.0000	50,00	6.500,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10014827-14.2023.8.26.0577 e código R.XHWABAC.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA,238
CIDADE: SAO PAULO UF: SP
BAIRRO: VILA CHUCA CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 140
NUD: 40430919000130005025219005235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 12/07/2022

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1049 / 10491	R\$ 6.500,00	1049/003	R\$ 2.166,66	26/09/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 26/09/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
DOIS MIL E CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
12/07/2022 11:11:24
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
12/07/2022 11:11:35
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Arquivo Assinado Digitalmente

Aceite: 08/08/2022 15:17:40
VALERIA SILVA PEREIRA DE SOUZA: 13269361823
Val. Cert.: 04/11/2022
LEONARDO@VALLERUBBER.COM.BR - AC SERASA RFB v5 - Aceite
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
AA961485D4EAF12FA9CFE7378F66FB95785E0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código RXHWABAC.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 4.560,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 142
Nº. 000.001.050
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

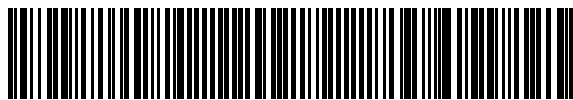
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.050
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0740 4309 1900 0130 5500 1000 0010 5011 9220 2203

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135220917603345 - 12/07/2022 09:35:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

12/07/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

12/07/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

SP (12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

09:35:29

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004
Venc. 11/08/2022	Venc. 26/08/2022	Venc. 10/09/2022	Venc. 25/09/2022
Valor R\$ 1.140,00	Valor R\$ 1.140,00	Valor R\$ 1.140,00	Valor R\$ 1.140,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.560,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.560,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(1) Destinatário				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				5,000	5,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2582	ANEL ORING 485X12 NBR VERMELHO 90	40169300	0400	5101	PÇ	30.0000	152,00	4.560,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0014827-14.2023.8.26.0577 e código R.XHWABAC.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA,238
CIDADE: SAO PAULO UF: SP
BAIRRO: VILA CHUCA CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 143
NUD: 40430919000130005025218905235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 12/07/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
12/07/2022 11:11:14
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1050 / 10501	R\$ 4.560,00	1050/004	R\$ 1.140,00	25/09/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 25/09/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E CENTO E QUARENTA REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
12/07/2022 11:11:25
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
12/07/2022 11:11:37
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Arquivo Assinado Digitalmente
Aceite:
08/08/2022 15:17:41
VALERIA SILVA PEREIRA DE SOUZA:13269361823
Val. Cert.: 04/11/2022
LEONARDO@VALLERUBBER.COM.BR - AC SERASA RFB v5 - Aceite
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
AA961485D4EAF12FA9CFE7378F66FB95785E0

Arquivo Assinado Digitalmente
Aceite:
08/08/2022 15:17:41
VALERIA SILVA PEREIRA DE SOUZA:13269361823
Val. Cert.: 04/11/2022
LEONARDO@VALLERUBBER.COM.BR - AC SERASA RFB v5 - Aceite
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
AA961485D4EAF12FA9CFE7378F66FB95785E0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código RXHWABAC.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 5.320,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 145
Nº. 000.001.051
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

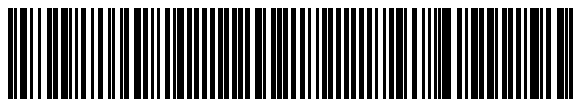
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.051
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0740 4309 1900 0130 5500 1000 0010 5111 9220 2200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135220917612456 - 12/07/2022 09:36:39

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

12/07/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

12/07/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

SP

(12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

09:36:33

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004
Venc. 15/08/2022	Venc. 30/08/2022	Venc. 14/09/2022	Venc. 29/09/2022
Valor R\$ 1.330,00	Valor R\$ 1.330,00	Valor R\$ 1.330,00	Valor R\$ 1.330,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.320,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.320,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(1) Destinatário				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				5,000	5,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2582	ANEL ORING 485X12 NBR VERMELHO 90	40169300	0400	5101	PÇ	35.0000	152,00	5.320,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0014827-14.2023.8.26.0577 e código R.XHWABAC.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA,238
CIDADE: SAO PAULO UF: SP
BAIRRO: VILA CHUCA CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 146
NUD: 40430919000130005025219405235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 12/07/2022

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1051 / 10511	R\$ 5.320,00	1051/004	R\$ 1.330,00	29/09/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 29/09/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICIPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
12/07/2022 11:11:27
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
12/07/2022 11:11:38
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Arquivo Assinado Digitalmente
Aceite: 08/08/2022 15:17:44
VALERIA SILVA PEREIRA DE SOUZA:13269361823
Val. Cert.: 04/11/2022
LEONARDO@VALLERUBBER.COM.BR - AC SERASA RFB v5 - Aceite
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
AA961485D4EAF12FA9CFE7378F66FB95785E0

Arquivo Assinado Digitalmente
Aceite: 08/08/2022 15:17:44
VALERIA SILVA PEREIRA DE SOUZA:13269361823
Val. Cert.: 04/11/2022
LEONARDO@VALLERUBBER.COM.BR - AC SERASA RFB v5 - Aceite
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
AA961485D4EAF12FA9CFE7378F66FB95785E0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código RXHWABAC.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA
 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230009
 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 Tel.:(12) 3935-6600
 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9736	24
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

100004662738

Guido Castro Santos
 Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO	
18/10/2022	1151 - 19/10/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO	
1051/004	12/07/2022	29/09/2022	R\$1.330,00	R\$1.330,00	
VALOR POR EXTENSO:				MANDATO	
UM * MIL * E * TREZENTOS * E * TRINTA * REAIS* * * *					
APRESENTANTE - BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59					
ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP					
ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM					
SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30					
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP					
DEVEDOR(ES)					
VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00					
AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP					
CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVES DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO					
OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entrega					
INTIMAÇÃO RECEBIDA POR:					
NOME: MARCELO DE ALMEIDA					
RG: 196152689					
HORÁRIO DE ENTREGA: 11:56					
NADA DECLAROU.					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:					
<small>O apresentante, contra este mandante, por conta e risco do representado, declarou que a prova da veracidade/previdência da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são marcos, em poder do beneficiário que a entrega, onde e quando entrega, nos termos da Lei 38 de Cap. XV das FRS/03 (Prov. 27/2013).</small>					
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br		O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO JOSE DOS CAMPOS, 24 DE OUTUBRO DE 2022. CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS VAGNER BUENO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 21.640.924-X			
Selo digital nº 1259555CC0001151191022221		EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO			
<small>As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 6</small>					

Cartórios de PROTESTO IEPB-SP
 VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
 QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA
 INVALIDA ESTE DOCUMENTO

IAA 4070580

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código de veracidade 354-9904-0001.1519-0122-1019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>; informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código RXHW8AC.

C.V. 66676-25232-80911

Termo de Cessão - N° 67737

Pelo presente Termo de Cessão, a Cedente cede e transfere ao Cessionário os Direitos de Crédito dos Títulos relacionados no Borderô em anexo, nos termos do Contrato de Cessão, no valor total de R\$ 15.250,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), de acordo com o "Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças", firmado entre a Cedente, o Cessionário e a Administradora (o Contrato de cessão).

Título de Crédito	Sacado (CPF/MF / CNPJ/MF)	Valor (R\$)	Vencimento
1064/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.916,67	01/09/2022
1064/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.916,67	16/09/2022
1064/003	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.916,66	01/10/2022
1065/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.916,67	06/09/2022
1065/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.916,67	21/09/2022
1065/003	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.916,66	06/10/2022
1066/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.250,00	02/09/2022
1066/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.250,00	19/09/2022
1066/003	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.250,00	03/10/2022
Total		R\$ 15.250,00	

Pela presente cessão, o Cessionário pagará à Cedente o Preço de Aquisição previsto no quadro abaixo, mediante depósito na conta-corrente identificada no referido quadro, observadas as demais condições estabelecidas na Cláusula

Preço de Aquisição	Dados de Depósito
R\$ 13.570,98 (TREZE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)	Banco: - Agência: - Conta: - Cnpj: -

Os termos utilizados neste Termo de Cessão, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Contrato de Cessão.

Este Termo de Cessão é parte integrante do Contrato de Cessão para todos os fins e efeitos.

São Paulo, 18 de Julho de 2022

CEDENTE: DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

CPF: 366.803.068-50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código M5xhw35H.

QUESTÃO DE MACEDO MALHEIROS - 086/9373989-10- FUNDI | DANIEL DOLL LEMOS - 2756057364-8- FUNDI | NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS - 366.803.068-50- EMITENTE | NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS - 366.803.068-50- ANALISTA | ANA LUCIA TRAVERSINI FIGUEIRA MICHELINI - 196.770.389-07- CONSULTORA

CESSIONÁRIA: FIDC JGM

Fernanda Cristina Muniz Gomes Ruggeri

CPF: 359.207.388-55

DANIEL DOLL LEMOS

CPF: 275.605.768-18

GUSTAVO DE MACEDO MALHEIROS

CPF: 056.973.969-10

Alexandre Calvo

CPF: 067.079.949-13

AVALISTA(S):

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

CPF: 366.803.068-50

Assinaturas Digitais

Assinatura de Termo de Cessao como [FUNDO]
Assinado digitalmente 18/07/2022 12:56:29
GUSTAVO DE MACEDO MALHEIROS
056.973.969-10 - FUNDO
AC SERASA RFB v5 - Validade: 02/05/2023
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
385550977230378999

Assinatura de Termo de Cessao como [AVALISTA]
Assinado digitalmente 18/07/2022 12:47:56
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS
366.803.068-50 - AVALISTA
AC SERASA RFB v5 - Validade: 05/01/2023
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
5406725469378047264

Assinatura de Termo de Cessao como [FUNDO]
Assinado digitalmente 18/07/2022 12:56:47
DANIEL DOLL LEMOS
275.605.768-18 - FUNDO
AC SERASA RFB v5 - Validade: 15/10/2022
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
8666968839920976593

Assinatura de Termo de Cessao como [CONSULTORA]
Assinado digitalmente 18/07/2022 12:33:37
ANA LUCIA TRAVERSIN FIGUEIRA MICHELINE
196.770.368-07 - CONSULTORA
AC CONSULTI BRASIL RFB - Validade: 22/09/2024
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
8983415012019356299

Assinatura de Termo de Cessao como [EMITENTE]
Assinado digitalmente 18/07/2022 12:47:54
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS
366.803.068-50 - EMITENTE
AC SERASA RFB v5 - Validade: 05/01/2023
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
5406725469378047264

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código M5xhw3SH.

Comprovante de Transação Bancária para Contas de Outros Bancos (DOC e TED)

Nº de Controle: 156FFFF9C4DA9CAC0E7528AC4404700F

Data e Hora da Impressão: 23/11/22 13:19:17

Usuário: 3688000655

Conta Débito

Nome:

FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITORIOS
MULTISSETORIAL JGM LPCPF/CNPJ:
14.718.674/0001-30

Banco:

363 - SINGULARE CORRETORA DE
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.AAgência:
1 -Conta de débito:
450221Tipo de Conta:
Conta Comum**Conta Crédito**

Nome do Favorecido:

DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE
VEDACOECPF/CNPJ:
40.430.919/0001-30

Banco:

341 - ITAU UNIBANCO S.A.

Agência:
7135 - SANTO
ANDRE /
AV.ITAMARATIConta de crédito:
998685**Valor e Finalidade de Transferência**

Valor:

13.570,98

Finalidade:

CREDITO EM CONTA

Tipo de Transferência:

TED E STR0008

Situação:

LIQUIDADA

Data e Hora da Operação:

18/07/2022 12:57:10

Histórico:

307 - TED - STR

Informação:

O banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por erro de preenchimento e/ou informações incorretas.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 5.750,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 152
Nº. 000.001.064
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

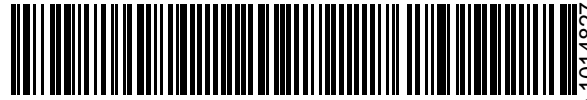
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.064
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0740 4309 1900 0130 5500 1000 0010 6411 9820 2200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135220948529646 - 18/07/2022 10:21:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

18/07/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

18/07/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

SP (12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

10:21:48

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	01/09/2022	Venc.	16/09/2022	Venc.	01/10/2022
Valor	R\$ 1.916,67	Valor	R\$ 1.916,67	Valor	R\$ 1.916,66

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				10,000	10,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
B2N0001	BUCHA 220X210X25 NYLON BRANCO	39269090	0400	5101	PÇ	50.0000	115,00	5.750,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00014827-14.2023.8.26.0577 e código M5xMWS3H.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA,238
CIDADE: SAO PAULO UF: SP
BAIRRO: VILA CHUCA CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 153
NUD: 40430919000130005041036905235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 18/07/2022

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1064 / 10641	R\$ 5.750,00	1064/003	R\$ 1.916,66	01/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 01/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICIPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
18/07/2022 12:48:14
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
18/07/2022 12:48:25
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Arquivo Assinado Digitalmente
Aceite: 08/08/2022 15:18:35
VALERIA SILVA PEREIRA DE SOUZA:13269361823
Val. Cert.: 04/11/2022
LEONARDO@VALLERUBBER.COM.BR - AC SERASA RFB v5 - Aceite
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
AA961485D4EAF12FA9CFE7378F66FB95785E0

Arquivo Assinado Digitalmente
Aceite: 08/08/2022 15:18:35
VALERIA SILVA PEREIRA DE SOUZA:13269361823
Val. Cert.: 04/11/2022
LEONARDO@VALLERUBBER.COM.BR - AC SERASA RFB v5 - Aceite
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
AA961485D4EAF12FA9CFE7378F66FB95785E0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código M5xhW3SH.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 5.750,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 155
Nº. 000.001.065
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

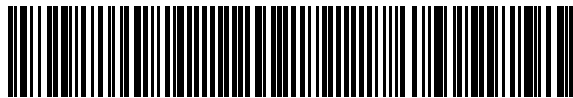
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.065
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0740 4309 1900 0130 5500 1000 0010 6511 9820 2208

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135220948540522 - 18/07/2022 10:23:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

18/07/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

18/07/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

SP (12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

10:22:57

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003
Venc. 06/09/2022	Venc. 21/09/2022	Venc. 06/10/2022
Valor R\$ 1.916,67	Valor R\$ 1.916,67	Valor R\$ 1.916,66

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				10,000	10,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
B2N0001	BUCHA 220X210X25 NYLON BRANCO	39269090	0400	5101	PÇ	50.0000	115,00	5.750,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0014827-14.2023.8.26.0577 e código M5xhM3SH.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA,238
CIDADE: SAO PAULO UF: SP
BAIRRO: VILA CHUCA CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 156
NUD: 40430919000130005041037005235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 18/07/2022

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1065 / 10651	R\$ 5.750,00	1065/003	R\$ 1.916,66	06/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 06/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
18/07/2022 12:48:05
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
18/07/2022 12:48:26
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Arquivo Assinado Digitalmente
Aceite: 08/08/2022 15:18:38
VALERIA SILVA PEREIRA DE SOUZA:13269361823
Val. Cert.: 04/11/2022
LEONARDO@VALLERUBBER.COM.BR - AC SERASA RFB v5 - Aceite
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
AA961485D4EAF12FA9CFE7378F66FB95785E0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código M5xhW3SH.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 158
Nº. 000.001.066
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

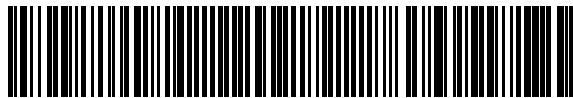
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.066
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0740 4309 1900 0130 5500 1000 0010 6611 9820 2200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135220948557752 - 18/07/2022 10:24:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

18/07/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

18/07/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

SP (12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

10:24:42

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003
Venc. 02/09/2022	Venc. 19/09/2022	Venc. 03/10/2022
Valor R\$ 1.250,00	Valor R\$ 1.250,00	Valor R\$ 1.250,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				10,000	10,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2580	ANEL ORING 810X12 NBR VERMELHO 90	40169300	0400	5101	PÇ	15.0000	250,00	3.750,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0014827-14.2023.8.26.0577 e código M5xMWS3H.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA,238
CIDADE: SAO PAULO UF: SP
BAIRRO: VILA CHUCA CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 159
NUD: 40430919000130005041037305235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 18/07/2022

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1066 / 10661	R\$ 3.750,00	1066/003	R\$ 1.250,00	03/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 03/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICIPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
18/07/2022 12:48:16
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
18/07/2022 12:48:27
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Arquivo Assinado Digitalmente
Aceite: 08/08/2022 15:18:40
VALERIA SILVA PEREIRA DE SOUZA: 13269361823
Val. Cert.: 04/11/2022
LEONARDO@VALLERUBBER.COM.BR - AC SERASA RFB v5 - Aceite
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
AA961485D4EAF12FA9CFE7378F66FB95785E0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código M5xhW3SH.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 Tel.:(12) 3935-6600
 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9736	26
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

Guido Castro Santos
 Guido Castro Santos
 Tabelião Delegado



INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO	
18/10/2022	1153 - 19/10/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO		VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
1066/003	18/07/2022	03/10/2022		R\$1.250,00	R\$1.250,00
VALOR POR EXTENSO: UM * MIL * E * DUZENTOS * E * CINQUENTA * REAIS* * * *					ENDOSSO
					MANDATO
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59					
ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP					
ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM					
SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30					
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP					
DEVEDOR(ES)					
VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00					
AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP					
CERTIFIÇO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO					
OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue					
INTIMAÇÃO RECEBIDA POR:					
NOME: MARCELO DE ALMEIDA					
RG: 196152689					
HORÁRIO DE ENTREGA: 11:56					
NADA DECLAROU.					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:					
<small>O apresentante, como representante, por conta e risco do representado, declarou que a prova da venda/entrega da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são marcadas em poder do beneficiado que a exibirá, ou, e quanto exigida, nos termos do item 36 do Cap. XV das RSCS (Item 37/2013).</small>					

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo digital nº 1259555CC000115319102222E

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
 SAO JOSE DOS CAMPOS, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

 VAGNER BUENO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 21.640.924-X

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelonatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 5

C.V. 66676-25233-07972

IAA 4070584

Cartórios de PROTESTO
 VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
 QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU FEMENDA
 INVALIDA ESTE DOCUMENTO
 IEPTB-SP

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/> e informe o código de veracidade 354-9904-0001-1535-0122-1019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-1420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código M5xHW3SH.

Termo de Cessão - Nº 67900

Pelo presente Termo de Cessão, a Cedente cede e transfere ao Cessionário os Direitos de Crédito dos Títulos relacionados no Borderô em anexo, nos termos do Contrato de Cessão, no valor total de R\$ 17.328,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS), de acordo com o "Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças", firmado entre a Cedente, o Cessionário e a Administradora (o Contrato de cessão).

Título de Crédito	Sacado (CPF/MF / CNPJ/MF)	Valor (R\$)	Vencimento
1086/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.900,00	03/09/2022
1086/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.900,00	12/09/2022
1086/003	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.900,00	23/09/2022
1086/004	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.900,00	08/10/2022
1087/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.621,33	24/08/2022
1087/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.621,33	08/09/2022
1087/003	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.621,34	27/09/2022
1088/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.621,33	30/08/2022
1088/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.621,33	15/09/2022
1088/003	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.621,34	23/09/2022
Total		R\$ 17.328,00	

Pela presente cessão, o Cessionário pagará à Cedente o Preço de Aquisição previsto no quadro abaixo, mediante depósito na conta-corrente identificada no referido quadro, observadas as demais condições estabelecidas na Cláusula

Preço de Aquisição	Dados de Depósito
R\$ 15.725,34 (QUINZE MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)	Banco: - Agência: - Conta: - Cnpj: -

Os termos utilizados neste Termo de Cessão, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Contrato de Cessão.

Este Termo de Cessão é parte integrante do Contrato de Cessão para todos os fins e efeitos.

São Paulo, 25 de Julho de 2022

CEDENTE: DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código pk3cWRXJ.

QUESTÃO DE MACEDO MALHEIROS - 086.973.989-10 - FUNDO | DANIEL DOLL LEMOS - 275.605.769-18 - FUNDO | NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS - 366.803.068-50 - EMITENTE | NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS - 366.803.068-50 - AVALISTA | ANA LUCIA TRAVERSINI FIGUEIRA MICHELINI - 196.770.389-07 - CONSULTORA

CESSIONÁRIA: FIDC JGM

Alexandre Calvo

CPF: 067.079.949-13

Fernanda Cristina Muniz Gomes Ruggeri

CPF: 359.207.388-55

DANIEL DOLL LEMOS

CPF: 275.605.768-18

GUSTAVO DE MACEDO MALHEIROS

CPF: 056.973.969-10

AVALISTA(S):

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

CPF: 366.803.068-50

Assinaturas Digitais

Assinatura de Termo de Cessao como [FUNDO]
Assinado digitalmente 25/07/2022 11:46:50
GUSTAVO DE MACEDO MALHEIROS
056.973.969-10 - FUNDO
AC SERASA RFB v5 - Validade: 02/05/2023
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
385550977230378999

Assinatura de Termo de Cessao como [FUNDO]
Assinado digitalmente 25/07/2022 11:46:32
DANIEL DOLL LEMOS
275.605.768-18 - FUNDO
AC SERASA RFB v5 - Validade: 15/10/2022
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
8666968839920976593

Assinatura de Termo de Cessao como [EMITENTE]
Assinado digitalmente 25/07/2022 11:43:52
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS
366.803.068-50 - EMITENTE
AC SERASA RFB v5 - Validade: 05/01/2023
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
5406725469378047264

Assinatura de Termo de Cessao como [AVALISTA]
Assinado digitalmente 25/07/2022 11:43:54
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS
366.803.068-50 - AVALISTA
AC SERASA RFB v5 - Validade: 05/01/2023
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
5406725469378047264

Assinatura de Termo de Cessao como [CONSULTORA]
Assinado digitalmente 25/07/2022 11:42:14
ANA LUCIA TRAVERSIN FIGUEIRA MICHELINE
196.770.368-07 - CONSULTORA
AC CONSULTI BRASIL RFB - Validade: 22/09/2024
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
8983415012019356299

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código pk3cWRXJ.

Comprovante de Transação Bancária para Contas de Outros Bancos (DOC e TED)

Nº de Controle: 9134681E90BAEFFEB2F73C0E4D587E62

Data e Hora da Impressão: 23/11/22 13:23:17

Usuário: 3688000655

Conta Débito

Nome:

FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITORIOS
MULTISSECTORIAL JGM LPCPF/CNPJ:
14.718.674/0001-30

Banco:

363 - SINGULARE CORRETORA DE
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.AAgência:
1 -Conta de débito:
450221Tipo de Conta:
Conta Comum**Conta Crédito**

Nome do Favorecido:

DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE
VEDACOECPF/CNPJ:
40.430.919/0001-30

Banco:

341 - ITAU UNIBANCO S.A.

Agência:
7135 - SANTO
ANDRE /
AV.ITAMARATIConta de crédito:
998685**Valor e Finalidade de Transferência**

Valor:

15.725,34

Finalidade:

CREDITO EM CONTA

Tipo de Transferência:

TED E STR0008

Situação:

LIQUIDADA

Data e Hora da Operação:

25/07/2022 11:47:04

Histórico:

307 - TED - STR

Informação:

O banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por erro de preenchimento e/ou informações incorretas.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 165
Nº. 000.001.086
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

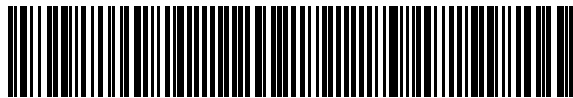
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.086
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0740 4309 1900 0130 5500 1000 0010 8612 0520 2200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135220982241505 - 25/07/2022 09:34:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

25/07/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

25/07/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

SP

(12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

09:34:42

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004
Venc. 03/09/2022	Venc. 12/09/2022	Venc. 23/09/2022	Venc. 08/10/2022
Valor R\$ 1.900,00	Valor R\$ 1.900,00	Valor R\$ 1.900,00	Valor R\$ 1.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				5,000	5,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2582	ANEL ORING 485X12 NBR VERMELHO 90	40169300	0400	5101	PÇ	50.0000	152,00	7.600,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00014827-14.2023.8.26.0577 e código pk3c3wrxj.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA,238
CIDADE: SAO PAULO UF: SP
BAIRRO: VILA CHUCA CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 166
NUD: 40430919000130005064622805235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 25/07/2022

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1086 / 10861	R\$ 7.600,00	1086/004	R\$ 1.900,00	08/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 08/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICIPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E NOVECENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
25/07/2022 11:44:15
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
25/07/2022 11:44:27
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Arquivo Assinado Digitalmente
Aceite: 08/08/2022 15:18:28
VALERIA SILVA PEREIRA DE SOUZA: 13269361823
Val. Cert.: 04/11/2022
LEONARDO@VALLERUBBER.COM.BR - AC SERASA RFB v5 - Aceite
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
AA961485D4EAF12FA9CFE7378F66FB95785E0

Arquivo Assinado Digitalmente
Aceite: 08/08/2022 15:18:28
VALERIA SILVA PEREIRA DE SOUZA: 13269361823
Val. Cert.: 04/11/2022
LEONARDO@VALLERUBBER.COM.BR - AC SERASA RFB v5 - Aceite
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
AA961485D4EAF12FA9CFE7378F66FB95785E0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código pk3cWBXJ.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP Tel.:(12) 3935-6600 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

Table with columns TIPO, LIVRO, FOLHA. Values: G, 9761, 75. TIPO DO PROTESTO: FALIMENTAR



Guido Castro Santos Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

Main data table with columns: DATA DA DISTRIBUIÇÃO, NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO, MOTIVO DO PROTESTO, ACEITE, TIPO DE DOCUMENTO, DOCUMENTO, EMISSÃO, VENCIMENTO, VALOR DO DOCUMENTO, VALOR PROTESTADO, VALOR POR EXTENSO, ENDOSSO, MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59 ENDEREÇO: PRAÇA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES) VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR: NOME: MARCELO DE ALMEIDA RG: 196152689 HORÁRIO DE ENTREGA: 11:43 NADA DECLAROU.

Table with multiple columns and rows, likely for recording payments or status changes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O apresentante, como meio mandatório, por conta e risco do representado, declarou que o prova do vencimento/entrega da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são devidos em poder do beneficiário que a entrega, onde e quando exigida, nos termos do item 39 do Cap. XV das RSCGJ (Prov. 27/2013).

QR code and digital seal information: Selo digital nº 1259555CC0001141261022220

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO JOSE DOS CAMPOS, 03 DE NOVEMBRO DE 2022. CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002), Faixa de Referência nº 7

IAA 4079030

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-1420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código pk3cWBXJ.

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SAO JOSE DOS CAMPOS Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código de veracidade 354-9904-0001-1414-0122-1026

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 4.864,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 168
Nº. 000.001.088
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

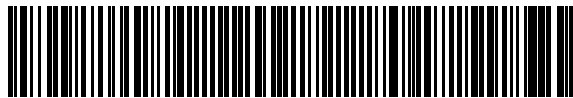
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.088
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0740 4309 1900 0130 5500 1000 0010 8812 0520 2209

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135220982269548 - 25/07/2022 09:37:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

25/07/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

25/07/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

SP (12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

09:37:37

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	30/08/2022	Venc.	15/09/2022	Venc.	23/09/2022
Valor	R\$ 1.621,33	Valor	R\$ 1.621,33	Valor	R\$ 1.621,34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.864,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.864,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				5,000	5,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2582	ANEL ORING 485X12 NBR VERMELHO 90	40169300	0400	5101	PÇ	32.0000	152,00	4.864,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10014827-14.2023.8.26.0577 e código 3033WRXJ.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA,238
CIDADE: SAO PAULO UF: SP
BAIRRO: VILA CHUCA CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 169
NUD: 40430919000130005064623105235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 25/07/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
25/07/2022 11:44:05
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1088 / 10881	R\$ 4.864,00	1088/003	R\$ 1.621,34	23/09/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 23/09/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
25/07/2022 11:44:17
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
25/07/2022 11:44:30
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Arquivo Assinado Digitalmente
Aceite: 08/08/2022 15:18:33
VALERIA SILVA PEREIRA DE SOUZA:13269361823
Val. Cert.: 04/11/2022
LEONARDO@VALLERUBBER.COM.BR - AC SERASA RFB v5 - Aceite
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
AA961485D4EAF12FA9CFE7378F66FB95785E0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código pk3cWBXJ.

Termo de Cessão - N° 68281

Pelo presente Termo de Cessão, a Cedente cede e transfere ao Cessionário os Direitos de Crédito dos Títulos relacionados no Borderô em anexo, nos termos do Contrato de Cessão, no valor total de R\$ 20.514,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS E QUATORZE REAIS), de acordo com o "Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças", firmado entre a Cedente, o Cessionário e a Administradora (o Contrato de cessão).

Título de Crédito	Sacado (CPF/MF / CNPJ/MF)	Valor (R\$)	Vencimento
1127/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 2.145,00	14/09/2022
1127/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 2.145,00	29/09/2022
1128/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.560,00	07/09/2022
1128/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.560,00	22/09/2022
1128/003	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.560,00	07/10/2022
1128/004	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.560,00	22/10/2022
1129/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.560,00	16/09/2022
1129/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.560,00	27/09/2022
1129/003	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.560,00	11/10/2022
1129/004	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.560,00	26/10/2022
1130/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.872,00	25/09/2022
1130/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.872,00	04/10/2022
Total		R\$ 20.514,00	

Pela presente cessão, o Cessionário pagará à Cedente o Preço de Aquisição previsto no quadro abaixo, mediante depósito na conta-corrente identificada no referido quadro, observadas as demais condições estabelecidas na Cláusula

Preço de Aquisição	Dados de Depósito
R\$ 18.586,79 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)	Banco: -
	Agência: -
	Conta: -
	Cnpj: -

Os termos utilizados neste Termo de Cessão, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Contrato de Cessão.

Este Termo de Cessão é parte integrante do Contrato de Cessão para todos os fins e efeitos.

São Paulo, 8 de Agosto de 2022

CEDENTE: DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código FAZJ00MP.

GUSTAVO DE MACEDO MALHEIROS - 086.937.989-10 - FUNDO | DANIEL DOLL LEMOS - 275.605.768-18 - FUNDO | NAYARA CAROLINE LAZARETTI CAMPOS - 366.803.088-50 - EMITENTE | NAYARA CAROLINE LAZARETTI CAMPOS - 366.803.088-50 - AVALISTA | ANA LUCIA TRAVENSINI FIGUEIRA MICHELINI - 196.770.369-07 - CONSULTORA

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

CPF: 366.803.068-50

CESSIONÁRIA: FIDC JGM

GUSTAVO DE MACEDO MALHEIROS

CPF: 056.973.969-10

DANIEL DOLL LEMOS

CPF: 275.605.768-18

Fernanda Cristina Muniz Gomes Ruggeri

CPF: 359.207.388-55

Alexandre Calvo

CPF: 067.079.949-13

AVALISTA(S):

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

CPF: 366.803.068-50

Assinaturas Digitais

Assinatura de Termo de Cessao como [FUNDO]
Assinado digitalmente 08/08/2022 12:03:47
GUSTAVO DE MACEDO MALHEIROS
056.973.969-10 - FUNDO
AC SERASA RFB v5 - Validade: 02/05/2023
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
385550977230378999

Assinatura de Termo de Cessao como [FUNDO]
Assinado digitalmente 08/08/2022 12:04:28
DANIEL DOLL LEMOS
275.605.768-18 - FUNDO
AC SERASA RFB v5 - Validade: 15/10/2022
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
8666968839920976593

Assinatura de Termo de Cessao como [EMITENTE]
Assinado digitalmente 08/08/2022 12:00:21
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS
366.803.068-50 - EMITENTE
AC SERASA RFB v5 - Validade: 05/01/2023
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
5406725469378047264

Assinatura de Termo de Cessao como [AVALISTA]
Assinado digitalmente 08/08/2022 12:00:25
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS
366.803.068-50 - AVALISTA
AC SERASA RFB v5 - Validade: 05/01/2023
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
5406725469378047264

Assinatura de Termo de Cessao como [CONSULTORA]
Assinado digitalmente 08/08/2022 11:58:23
ANA LUCIA TRAVERSIN FIGUEIRA MICHELINE
196.770.368-07 - CONSULTORA
AC CONSULTI BRASIL RFB - Validade: 22/09/2024
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
8983415012019356299

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código FAZJ00MP.

Comprovante de Transação Bancária para Contas de Outros Bancos (DOC e TED)

Nº de Controle: 6F412E652BBE2896C8DD4D9784F3F650

Data e Hora da Impressão: 23/11/22 13:24:18

Usuário: 3688000655

Conta Débito

Nome:

FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITORIOS
MULTISSETORIAL JGM LPCPF/CNPJ:
14.718.674/0001-30

Banco:

363 - SINGULARE CORRETORA DE
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.AAgência:
1 -Conta de débito:
450221Tipo de Conta:
Conta Comum**Conta Crédito**

Nome do Favorecido:

DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE
VEDACOECPF/CNPJ:
40.430.919/0001-30

Banco:

341 - ITAU UNIBANCO S.A.

Agência:
7135 - SANTO
ANDRE /
AV.ITAMARATIConta de crédito:
998685**Valor e Finalidade de Transferência**

Valor:

18.586,79

Finalidade:

CREDITO EM CONTA

Tipo de Transferência:

TED E STR0008

Situação:

LIQUIDADA

Data e Hora da Operação:

08/08/2022 12:04:39

Histórico:

307 - TED - STR

Informação:

O banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por erro de preenchimento e/ou informações incorretas.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 4.290,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 175
Nº. 000.001.127
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

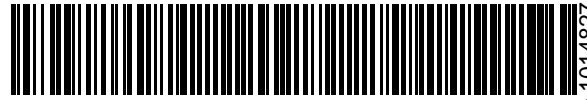
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.127
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0840 4309 1900 0130 5500 1000 0011 2712 1920 2200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221053401314 - 08/08/2022 08:53:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

08/08/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

08/08/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

SP (12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

08:53:30

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	14/09/2022	Venc.	29/09/2022
Valor	R\$ 2.145,00	Valor	R\$ 2.145,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.290,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.290,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				10,000	10,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2477	11144 - RETENTOR A5 330X286X15,88 NBR PRETO 70	40169300	0400	5101	PÇ	55.0000	78,00	4.290,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0014827-14.2023.8.26.0577 e código FAZJ00MFP.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 176
NUD: 40430919000130005110996705235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 08/08/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
08/08/2022 12:00:37
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1127 / 11271	R\$ 4.290,00	1127/002	R\$ 2.145,00	29/09/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 29/09/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
08/08/2022 12:00:52
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
08/08/2022 12:01:09
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código FAZJ00MF.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP Tel.:(12) 3935-6600 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

Table with columns TIPO, LIVRO, FOLHA. Values: G, 9726, 84. TIPO DO PROTESTO: FALIMENTAR



Guido Castro Santos Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

Main table with columns: DATA DA DISTRIBUIÇÃO, NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO, MOTIVO DO PROTESTO, ACEITE, TIPO DE DOCUMENTO. Includes rows for document 1127/002 and value R\$2.145,00.

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES) VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entrega

Table with columns for tracking the protest process, including fields for 'INTIMAÇÃO RECEBIDA POR' and 'NADA DECLAROU'.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O apresentante, contra risco mandatório, por conta e risco do representado, declarou que a prova da venda/contratante da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são mantidos em poder do beneficiário que a entrega onde e quanto exigida, nos termos do item 38 de Cap. XXV da INSCCJ (Prov. 27/2013).

QR code and digital seal information: Selo digital nº 1259555CC0001150171022220

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO JOSE DOS CAMPOS, 20 DE OUTUBRO DE 2022. CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS VAGNER BUENO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 21.640.924-X

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 8

C.V. 66658-90850-85940

Cartórios de PROTESTO IERIB-SP

IAA 4053684

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Se impresso, para conferência, acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código de veracidade 354-9904-0001-1506-0122-1017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-1420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do; informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código IAZJ00MP.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 6.240,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 178
Nº. 000.001.128
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

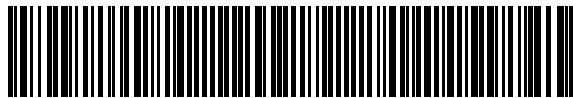
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.128
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0840 4309 1900 0130 5500 1000 0011 2812 1920 2207

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221053417538 - 08/08/2022 08:55:10

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

08/08/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

08/08/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

SP (12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

08:55:06

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004
Venc. 07/09/2022	Venc. 22/09/2022	Venc. 07/10/2022	Venc. 22/10/2022
Valor R\$ 1.560,00	Valor R\$ 1.560,00	Valor R\$ 1.560,00	Valor R\$ 1.560,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.240,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.240,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				10,000	10,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2477	11144 - RETENTOR A5 330X286X15,88 NBR PRETO 70	40169300	0400	5101	PÇ	80.0000	78,00	6.240,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código FAZJ00MFP.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 179
NUD: 40430919000130005110997105235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 08/08/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
08/08/2022 12:00:39
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1128 / 11281	R\$ 6.240,00	1128/003	R\$ 1.560,00	07/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 07/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
08/08/2022 12:00:53
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
08/08/2022 12:01:10
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código FAZJ00MF.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 Tel.:(12) 3935-6600
 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9761	76
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		



Guido Castro Santos
 Guido Castro Santos
 Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO	
25/10/2022	1142 - 26/10/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO	
1128/003	08/08/2022	07/10/2022	R\$1.560,00	R\$1.560,00	
VALOR POR EXTENSO:				ENDOSSO	
UM * MIL * E * QUINHENTOS * E * SESSENTA * REAIS* * * *				MANDATO	

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59

ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM

SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30

ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES)

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00
 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVES DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO
 OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR:
 NOME: MARCELO DE ALMEIDA
 RG: 196152689
 HORÁRIO DE ENTREGA: 11:43
 NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O apresentante, como mero mandatário, por conta e risco do representado, declara que a prova da venda/compra/entrega da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são mantidas em poder do beneficiário que a emitia antes e quando expira, nos termos do Item 3º do Cap. XV da Resolução (Prov. 270/013).
 O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROTESTO FOI LAVRADO FORA DO TRIÚNGULO LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL.
 O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROTESTO FOI LAVRADO FORA DO TRIÚNGULO LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE FORENSE NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO NOS TERMOS DO ART. 1º DO PROVIMENTO 2541/2021 - CSJ.
 O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROTESTO FOI LAVRADO FORA DO TRIÚNGULO LEGAL, EM VIRTUDE DE INSTABILIDADES DAS PLATAFORMAS DE INTES-SP E CEPROT-SP, O QUE PREJUDICOU PARCIALMENTE O PROCESSAMENTO DOS PEDIDOS DE RESISTÊNCIA DE PROTESTO.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo digital nº 1259555CC000114226102222M

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

SAO JOSE DOS CAMPOS, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Paulo Geovane de Barros

PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 6

C.V. 66780-00941-48941

IAA 4079032

Cartórios de PROTESTO IEPID-SP

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS
 Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código de veracidade 354-9904-0001-1427-0122-1026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código FAZJ00MP.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 181
NUD: 40430919000130005110996605235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 08/08/2022

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1128 / 11281	R\$ 6.240,00	1128/004	R\$ 1.560,00	22/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 22/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
08/08/2022 12:00:39
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
08/08/2022 12:01:11
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

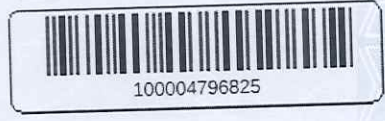
Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código FAZJ00MF.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP Tel.:(12) 3935-6600 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

Table with columns TIPO, LIVRO, FOLHA. Values: G, 9783, 129. TIPO DO PROTESTO: FALIMENTAR



Guido Castro Santos Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

Main table with columns: DATA DA DISTRIBUIÇÃO, NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO, MOTIVO DO PROTESTO, ACEITE, TIPO DE DOCUMENTO. Includes rows for document 1128/004 and value R\$1.560,00.

VALOR POR EXTENSO: UM * MIL * E * QUINHENTOS * E * SESENTA * REAIS* * * *

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM

SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES)

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO OCORRENCIA DE ENTREGA: Entrega

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR: NOME: MARCEL O DE ALMEIDA RG: 196152689 HORARIO DE ENTREGA: 11:40 NADA DECLAROU.

Large empty table grid for additional entries or notes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O apresentante, como mero mandatário, por conta e risco do representado, declara que a prova da entrega/compra/entrega da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são mantidos em poder do beneficiário que a enviou e/ou quando exigido, nos termos da item 30 do Cap. XX (lei nº502/01) (item 27/2013).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br



Selo digital nº 1259555CC000014903112222F

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO JOSE DOS CAMPOS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARTORIO DE PROTESTO DE SAO JOSÉ DOS CAMPOS PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 6

C.V. 66805-83782-39953

IAA 4097291

Cartórios de PROTESTO IERTB-SP VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código de veracidade 354-9904-0000-1499-0122-1103

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-1420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código FAZJ00MP.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 6.240,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 183
Nº. 000.001.129
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

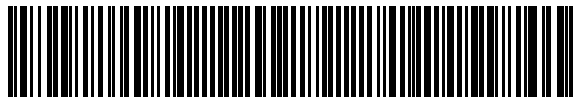
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.129
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0840 4309 1900 0130 5500 1000 0011 2912 1920 2206

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221053432435 - 08/08/2022 08:56:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

08/08/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

08/08/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

SP

(12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

08:56:26

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004
Venc. 16/09/2022	Venc. 27/09/2022	Venc. 11/10/2022	Venc. 26/10/2022
Valor R\$ 1.560,00	Valor R\$ 1.560,00	Valor R\$ 1.560,00	Valor R\$ 1.560,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.240,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.240,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				10,000	10,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2477	11144 - RETENTOR A5 330X286X15,88 NBR PRETO 70	40169300	0400	5101	PÇ	80.0000	78,00	6.240,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10014827-14.2023.8.26.0577 e código FAZJ00MFP.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 184
NUD: 40430919000130005110996405235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 08/08/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
08/08/2022 12:00:39
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1129 / 11291	R\$ 6.240,00	1129/002	R\$ 1.560,00	27/09/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 27/09/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS E SSESSENTA REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
08/08/2022 12:00:55
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
08/08/2022 12:01:11
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código FAZJ00MF.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

NUD: 40430919000130005110996305235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 08/08/2022

fls. 186

10148271420238260577. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número FAZJ00MF. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código FAZJ00MF.

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1129 / 11291	R\$ 6.240,00	1129/003	R\$ 1.560,00	11/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 11/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
08/08/2022 12:00:40
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
08/08/2022 12:01:12
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 Tel.:(12) 3935-6600
 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9761	77
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

[Assinatura]
 Guido Castro Santos
 Tabelião Delegado



INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO	
25/10/2022	1143 - 26/10/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO	
1129/003	08/08/2022	11/10/2022	R\$1.560,00	R\$1.560,00	
VALOR POR EXTENSO:				ENDOSSO	
UM * MIL * E * QUINHENTOS * E * SESSENTA * REAIS* * * *				MANDATO	

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59
 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM
 SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAOE CNPJ 40.430.919/0001-30
 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES)

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00
 AV. ANDROMEDA, 3842, BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 CERTIFICAO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVES DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO
 OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR:
 NOME: MARCELO DE ALMEIDA
 RG: 196152689
 HORÁRIO DE ENTREGA: 11:44
 NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O apresentante, como mero mandatário, por conta e risco do representado, declara que a prova da venda/compra/entrega da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são mantidos em poder do beneficiário que a emitia, antes e quando entregue, nos termos do item 3º do Cap. XV das INSCOJ (Prov. 27/2013).
 O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROTESTO FOI LAVRADO FORA DO TRÍDUO LEGAL, EM VIRTUDE DE INSTABILIDADES DAS PLATAFORMAS DO IPTB-SP E CENPROT-SP, O QUE PREJUDICOU PARCIALMENTE O PROCESSAMENTO DOS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE PROTESTO.
 O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROTESTO FOI LAVRADO FORA DO TRÍDUO LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL.
 O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROTESTO FOI LAVRADO FORA DO TRÍDUO LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE FORENSE NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2022 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO NOS TERMOS DO ART. 1º DO PROVIMENTO 264/2021-CEM.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
 SAO JOSE DOS CAMPOS, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Selo digital nº 1259555CC000114326102222K

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 6

IAA 4079034

C.V. 66780-00941-68947

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código de veracidade 354-9904-0001-1431-0122-1026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código FAZJ00MP.

Cartórios de PROTESTO IPTB-SP
 VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 188
NUD: 40430919000130005110996805235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 08/08/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
08/08/2022 12:00:40
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1129 / 11291	R\$ 6.240,00	1129/004	R\$ 1.560,00	26/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 26/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
08/08/2022 12:00:55
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
08/08/2022 12:01:12
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código FAZJ00MF.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 Tel.:(12) 3935-6600
 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9803	137
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

Guido Castro Santos
 Guido Castro Santos
 Tabelião Delegado



INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO	
08/11/2022	1527 - 09/11/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por indicação	
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO	
1129/004	08/08/2022	26/10/2022	R\$1.560,00	R\$1.560,00	
VALOR POR EXTENSO:				ENDOSSO	
UM * MIL * E * QUINHENTOS * E * SESENTA * REAIS* * * *				MANDATO	

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59

ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM

SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30

ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES)

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00
 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVES DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO
 OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR:
 NOME: MARCELO ALMEIDA
 RG: 196152689
 HORÁRIO DE ENTREGA: 16:49
 NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O apresentante, como mero mandatário, por conta e risco do representado, declarou que o prova da venda/compra/entrega da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são mantidos em poder do beneficiário que a emitia, ante e quanto exigida, nos termos do item 3º do Cap. XV das INSCGJ (Prov. 27/2013).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo digital nº 1259555CC0001527091122220

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

SAO JOSE DOS CAMPOS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Paulo Giovane de Barros

PAULO GIOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 6

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código de veracidade 354-9904-0001-5276-0122-1109

IAA 4064534

C.V. 66874-98023-11990

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>; informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código FAZJ00MP

Cartórios de PROTESTO IEPB-SP
 VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 3.744,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 190
Nº. 000.001.130
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

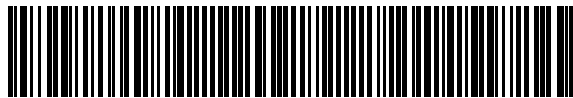
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.130
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0840 4309 1900 0130 5500 1000 0011 3012 1920 2205

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221053446852 - 08/08/2022 08:57:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

08/08/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

08/08/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

(12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

08:57:47

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	25/09/2022	Venc.	04/10/2022
Valor	R\$ 1.872,00	Valor	R\$ 1.872,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.744,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.744,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				10,000	10,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2477	11144 - RETENTOR A5 330X286X15,88 NBR PRETO 70	40169300	0400	5101	PÇ	48.0000	78,00	3.744,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0014827-14.2023.8.26.0577 e código FAZJ00MFP.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 191
NUD: 40430919000130005110996905235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 08/08/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
08/08/2022 12:00:40
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1130 / 11301	R\$ 3.744,00	1130/001	R\$ 1.872,00	25/09/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 25/09/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
08/08/2022 12:00:56
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
08/08/2022 12:01:13
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

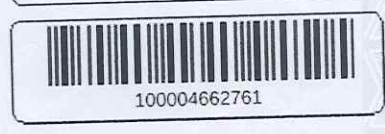
Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código FAZJ00MF.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 Tel.:(12) 3935-6600
 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9736	27
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		



Guido Castro Santos
 Guido Castro Santos
 Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO	
18/10/2022	1154 - 19/10/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO		VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
1130/001	08/08/2022	01/10/2022		R\$1.872,00	R\$1.872,00
VALOR POR EXTENSO: UM * MIL * E * OITOCENTOS * E * SETENTA * E * DOIS * REAIS* * * *					ENDOSSO
					MANDATO
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59					
ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP					
ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM					
SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30					
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP					
DEVEDOR(ES)					
VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00					
AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP					
CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO					
OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue					
INTIMAÇÃO RECEBIDA POR:					
NOME: MARCELO DE ALMEIDA					
RG: 196152689					
HORÁRIO DE ENTREGA: 11:55					
NADA DECLAROU.					

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 O apresentante, como mero mandatário, por nome e risco do representado, declarou que a prova da venda/compra/entrega de mercadorias ou da prestação do serviço, são inerentes ao poder do beneficiário que a arbitra, onde e quando for o caso, nos termos do item 3º do Cap. XV das FURCG (Prov. 27/2013).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo digital nº 1259555CC000115419102222C

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
 SAO JOSE DOS CAMPOS, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

VAGNER BUENO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 21.640.924-X

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002) Faixa de Referência nº 7

IAA 4070586

Cartórios de VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO. PROTESTO IEPB-SP

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SAO JOSE DOS CAMPOS Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código de veracidade 354-9904-0001-1548-0122-1019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>; informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código FAZJ00MP.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 193
NUD: 40430919000130005110996505235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 08/08/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
08/08/2022 12:00:41
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1130 / 11301	R\$ 3.744,00	1130/002	R\$ 1.872,00	04/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 04/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
08/08/2022 12:00:56
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
08/08/2022 12:01:13
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código FAZJ00MF.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 4.290,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP		NF-e Nº. 000.001.127 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Anderson Mattus</i>	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
---------------------------	--------------	--

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 6.240,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP		NF-e Nº. 000.001.128 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Anderson Mattus</i>	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
---------------------------	--	--

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 6.240,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e

Nº. 000.001.129
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Conceição Maria

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DANFE

Documento Auxiliar da



RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 3.744,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e

Nº. 000.001.130
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Conceição Maria

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código uZHuBhYQ.

Termo de Cessão - N° 68638

Pelo presente Termo de Cessão, a Cedente cede e transfere ao Cessionário os Direitos de Crédito dos Títulos relacionados no Borderô em anexo, nos termos do Contrato de Cessão, no valor total de R\$ 20.210,00 (VINTE MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS), de acordo com o "Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças", firmado entre a Cedente, o Cessionário e a Administradora (o Contrato de cessão).

Título de Crédito	Sacado (CPF/MF / CNPJ/MF)	Valor (R\$)	Vencimento
1202/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.720,00	23/09/2022
1202/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.720,00	11/10/2022
1202/003	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.720,00	26/10/2022
1202/004	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.720,00	10/11/2022
1203/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.720,00	28/09/2022
1203/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.720,00	13/10/2022
1203/003	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.720,00	28/10/2022
1203/004	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.720,00	12/11/2022
1204/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.612,50	22/09/2022
1204/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.612,50	07/10/2022
1204/003	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.612,50	22/10/2022
1204/004	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.612,50	09/11/2022
Total		R\$ 20.210,00	

Pela presente cessão, o Cessionário pagará à Cedente o Preço de Aquisição previsto no quadro abaixo, mediante depósito na conta-corrente identificada no referido quadro, observadas as demais condições estabelecidas na Cláusula

Preço de Aquisição	Dados de Depósito
R\$ 18.146,24 (DEZOITO MIL E CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)	Banco: -
	Agência: -
	Conta: -
	Cnpj: -

Os termos utilizados neste Termo de Cessão, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Contrato de Cessão.

Este Termo de Cessão é parte integrante do Contrato de Cessão para todos os fins e efeitos.

São Paulo, 22 de Agosto de 2022

CEDENTE: DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código Z7huOOI8.

GUSTAVO DE MACEDO MALHEIROS - 086.937.989-10 - FUNDO | DANIEL DOLL LEMOS - 275.605.769-18 - FUNDO | NAYARA CAROLINE LAZARETTI CAMPOS - 366.803.088-50 - EMITENTE | NAYARA CAROLINE LAZARETTI CAMPOS - 366.803.088-50 - AVALISTA | ANA LUCIA TRANVERSINI FIGUEIRA MICHELINI - 196.770.369-07 - CONSULTORA

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

CPF: 366.803.068-50

CESSIONÁRIA: FIDC JGM

Fernanda Cristina Muniz Gomes Ruggeri

CPF: 359.207.388-55

GUSTAVO DE MACEDO MALHEIROS

CPF: 056.973.969-10

DANIEL DOLL LEMOS

CPF: 275.605.768-18

Alexandre Calvo

CPF: 067.079.949-13

AVALISTA(S):

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

CPF: 366.803.068-50

Assinaturas Digitais

Assinatura de Termo de Cessao como [FUNDO]
Assinado digitalmente 22/08/2022 11:40:54
GUSTAVO DE MACEDO MALHEIROS
056.973.969-10 - FUNDO
AC SERASA RFB v5 - Validade: 02/05/2023
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
385550977230378999

Assinatura de Termo de Cessao como [FUNDO]
Assinado digitalmente 22/08/2022 11:39:34
DANIEL DOLL LEMOS
275.605.768-18 - FUNDO
AC SERASA RFB v5 - Validade: 15/10/2022
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
8666968839920976593

Assinatura de Termo de Cessao como [EMITENTE]
Assinado digitalmente 22/08/2022 11:34:42
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS
366.803.068-50 - EMITENTE
AC SERASA RFB v5 - Validade: 05/01/2023
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
5406725469378047264

Assinatura de Termo de Cessao como [AVALISTA]
Assinado digitalmente 22/08/2022 11:34:46
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS
366.803.068-50 - AVALISTA
AC SERASA RFB v5 - Validade: 05/01/2023
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
5406725469378047264

Assinatura de Termo de Cessao como [CONSULTORA]
Assinado digitalmente 22/08/2022 11:12:55
ANA LUCIA TRAVERSIN FIGUEIRA MICHELINE
196.770.368-07 - CONSULTORA
AC CONSULTI BRASIL RFB - Validade: 22/09/2024
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
8983415012019356299

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código Z7huOOiB.

Comprovante de Transação Bancária para Contas de Outros Bancos (DOC e TED)

Nº de Controle: ED79617487A48528D728CB1A6FCE2675

Data e Hora da Impressão: 23/11/22 13:27:57

Usuário: 3688000655

Conta Débito

Nome:

FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITORIOS
MULTISSETORIAL JGM LPCPF/CNPJ:
14.718.674/0001-30

Banco:

363 - SINGULARE CORRETORA DE
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.AAgência:
1 -Conta de débito:
450221Tipo de Conta:
Conta Comum**Conta Crédito**

Nome do Favorecido:

DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE
VEDACOECPF/CNPJ:
40.430.919/0001-30

Banco:

341 - ITAU UNIBANCO S.A.

Agência:
7135 - SANTO
ANDRE /
AV.ITAMARATIConta de crédito:
998685**Valor e Finalidade de Transferência**

Valor:

18.146,24

Finalidade:

CREDITO EM CONTA

Tipo de Transferência:

TED E STR0008

Situação:

LIQUIDADA

Data e Hora da Operação:

22/08/2022 11:41:29

Histórico:

307 - TED - STR

Informação:

O banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por erro de preenchimento e/ou informações incorretas.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 6.880,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 201
Nº. 000.001.202
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

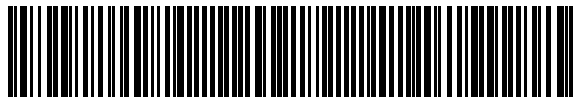
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.202
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0840 4309 1900 0130 5500 1000 0012 0212 3320 2200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221127274048 - 22/08/2022 08:19:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

22/08/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

22/08/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

SP

(12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

08:19:51

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004
Venc. 23/09/2022	Venc. 11/10/2022	Venc. 26/10/2022	Venc. 10/11/2022
Valor R\$ 1.720,00	Valor R\$ 1.720,00	Valor R\$ 1.720,00	Valor R\$ 1.720,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.880,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.880,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				7,000	7,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
B2T0001	BUCHA 220X210X10 TEFLON/BRONZE	39169090	0400	5101	PÇ	16.0000	430,00	6.880,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0014827-14.2023.8.26.0577 e código Z7hu0018.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 202
NUD: 40430919000130005153938605235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 22/08/2022

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1202 / 12021	R\$ 6.880,00	1202/001	R\$ 1.720,00	23/09/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 23/09/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
22/08/2022 11:35:04
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
22/08/2022 11:35:41
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

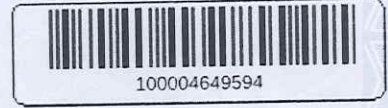
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código Z7huOOI8.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 Tel.:(12) 3935-6600
 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

Guido Castro Santos
 Guido Castro Santos
 Tabelião Delegado

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9731	97
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		



INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO	
17/10/2022	1176 - 18/10/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO	
1202/001	22/08/2022	29/09/2022	R\$1.720,00	R\$1.720,00	
VALOR POR EXTENSO: UM * MIL * E * SETECENTOS * E * VINTE * REAIS* * * *				ENDOSSO	
				MANDATO	

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59
 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM
 SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30
 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES)

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00
 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO
 OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue
 INTIMAÇÃO RECEBIDA POR:
 NOME: MARCELO DE ALMEIDA
 RG: 196132689
 HORÁRIO DE ENTREGA: 12:27
 NADA DECLAROU

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 O apresentante, como representante, por conta e risco do representado, declara que a prova da venda/compra/entrega da mercadoria na prestação e do recebimento do serviço, são mantidos em poder do beneficiário que a entrega e/ou o produto entregue, nos termos do item 30 do Cap. XV das NSCs (Prov. 27/2013).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo digital nº 1259555CC0001176181022228

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
 SAO JOSE DOS CAMPOS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

 VAGNER BUENO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 21.640.924-X

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 7

C.V. 66667-62879-10934

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código de veracidade 354-9904-0001-1761-0122-1018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código Z7hu0018.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 204
NUD: 40430919000130005153938505235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 22/08/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
22/08/2022 11:35:04
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1202 / 12021	R\$ 6.880,00	1202/002	R\$ 1.720,00	11/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 11/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
22/08/2022 11:35:22
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
22/08/2022 11:35:42
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código Z7huOO18.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 Tel.:(12) 3935-6600
 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9761	80
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		



Guido Castro Santos
 Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO	
25/10/2022	1146 - 26/10/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	
DOCUMENTO	EMISSION	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO	
1202/002	22/08/2022	11/10/2022	R\$1.720,00	R\$1.720,00	
VALOR POR EXTENSO:				ENDOSSO	
UM * MIL * E * SETECENTOS * E * VINTE * REAIS* * * *				MANDATO	

APRESENTANTE : BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59

ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM

SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30

ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES)

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00
 AV. ANDROMEDA, 3842, BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 CERTIFICADO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO
 OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR:
 NOME: MARCELO DE ALMEIDA
 RG: 196152689
 HORÁRIO DE ENTREGA: 11:42
 NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROTESTO FOI LAVRADO FORA DO TRIDUO LEGAL, EM VIRTUDE DE INSTABILIDADES DAS PLATAFORMAS DO IEPTB-SP E CENPROT-SP, O QUE PREJUDICOU PARCIALMENTE O PROCESSAMENTO DOS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE PROTESTO.
 O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROTESTO FOI LAVRADO FORA DO TRIDUO LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL.
 O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROTESTO FOI LAVRADO FORA DO TRIDUO LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE FORENSE NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO NOS TERMOS DO ART. 1º DO PARÁGRAFO 2º DA LEI Nº 2021/2021 - CSM.

O representante, com este instrumento, por conta e nome do representado, declara que a genuína vontade do protestado de não pagar a dívida não foi considerada no ato de lavratura do presente instrumento de protesto, sob pena de nulidade em qualquer hipótese que a entidade, onde e quando exigida, nos termos do art. 70 de Lei nº 9505/2000 (Flav. 27/2013).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo digital nº 1259555CC000114626102222E

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

SAO JOSE DOS CAMPOS, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002), Faixa de Referência nº 7

C.V. 66780-00941-86934

IAA 4079040

Cartórios de
PROTESTO
 IEPTB-SP

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
 QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA
 INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código de veracidade 354-9904-0001-1469-0122-1026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>; informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código Z7hu0018

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 206
NUD: 40430919000130005153938805235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 22/08/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
22/08/2022 11:35:04
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1202 / 12021	R\$ 6.880,00	1202/003	R\$ 1.720,00	26/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 26/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICIPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
22/08/2022 11:35:22
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
22/08/2022 11:35:42
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código Z7huOOI8.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

NUD: 40430919000130005153938405235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 22/08/2022

fls. 208

10148271420238260577. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-14.2023.8.26.0577 e código Z7huOO18. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código Z7huOO18.

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1202 / 12021	R\$ 6.880,00	1202/004	R\$ 1.720,00	10/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 10/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
22/08/2022 11:35:23
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
22/08/2022 11:35:42
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 6.880,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 210
Nº. 000.001.203
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

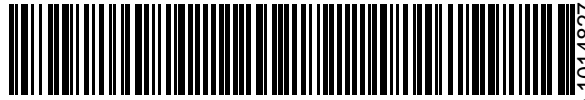
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.203
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0840 4309 1900 0130 5500 1000 0012 0312 3320 2207

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221127285048 - 22/08/2022 08:21:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

22/08/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

22/08/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

SP

(12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

08:21:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004
Venc. 28/09/2022	Venc. 13/10/2022	Venc. 28/10/2022	Venc. 12/11/2022
Valor R\$ 1.720,00	Valor R\$ 1.720,00	Valor R\$ 1.720,00	Valor R\$ 1.720,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.880,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.880,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				7,000	7,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
B2T0001	BUCHA 220X210X10 TEFLON/BRONZE	39169090	0400	5101	PÇ	16.0000	430,00	6.880,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10014827-14.2023.8.26.0577 e código Z7hu0018.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

NUD: 40430919000130005153939105235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 22/08/2022

fls. 211

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1203 / 12031	R\$ 6.880,00	1203/001	R\$ 1.720,00	28/09/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 28/09/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
22/08/2022 11:35:05
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
22/08/2022 11:35:42
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código Z7huOO18.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

NUD: 40430919000130005153938705235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 22/08/2022

fls. 213

0148271420238260577. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-14.2023.8.26.0577 e código Z7huOO18. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código Z7huOO18.

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1203 / 12031	R\$ 6.880,00	1203/002	R\$ 1.720,00	13/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 13/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICIPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
22/08/2022 11:35:05
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
22/08/2022 11:35:43
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 215
NUD: 40430919000130005153939005235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 22/08/2022

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1203 / 12031	R\$ 6.880,00	1203/003	R\$ 1.720,00	28/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 28/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICIPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
22/08/2022 11:35:24
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
22/08/2022 11:35:43
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código Z7huOO18.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP Tel.:(12) 3935-6600 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

Table with columns TIPO, LIVRO, FOLHA. Values: G, 9803, 139. TIPO DO PROTESTO: FALIMENTAR



Guido Castro Santos Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

Main table with columns: DATA DA DISTRIBUIÇÃO, NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO, MOTIVO DO PROTESTO, ACEITE, TIPO DE DOCUMENTO. Includes rows for document details and valuation.

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM

SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAOE CNPJ 40.430.919/0001-30 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES)

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR: NOME: MARCELO ALMEIDA RG: 196152689 HORÁRIO DE ENTREGA: 16:49 NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O apresentante, como representante, por si e em nome do representado, declarou que a prova da veracidade/prestação da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são materiais em poder do beneficiário que a exhiba onde e quando exigido, nos termos do item 3º do Cap. XV das NSCGJ (Prov. 27/013).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br



Selo digital nº 1259555CC000152909112222W

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO JOSE DOS CAMPOS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 7

C.V. 66874-98022-71964

IAA 4064538

Cartórios de Protesto válidos em todo o Território Nacional. Qualquer adulteração ou emenda invalida este documento. IPTB-SP

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código de veracidade 354-9904-0001-5292-0122-1109

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CARRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código Z7hu0018.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 217
NUD: 40430919000130005153939505235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 22/08/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
22/08/2022 11:35:06
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1203 / 12031	R\$ 6.880,00	1203/004	R\$ 1.720,00	12/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 12/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
22/08/2022 11:35:24
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
22/08/2022 11:35:44
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código Z7huOO18.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
Tel.:(12) 3935-6600
Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9840	165
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

Guido Castro Santos
Guido Castro Santos
Tabelião Delegado



INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO	
22/11/2022	1101 - 23/11/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO	
1203/004	22/08/2022	12/11/2022	R\$1.720,00	R\$1.720,00	
VALOR POR EXTENSO:				ENDOSSO	
UM * MIL * E * SETECENTOS * E * VINTE * REAIS* * * *				MANDATO	

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59
ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM
SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES)

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00
AV. ANDRÔMEDA, 3842, BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO
OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR:
NOME: CARLOS SALDANHA
RG: 92063883
HORÁRIO DE ENTREGA: 15:00
NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
EXCEDEU SE O TÍPICO LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE NORMAL, CONFORME PROVIMENTO C.O. Nº 18/2022, QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS EM QUE OCORREREM OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO CAMPEONATO MUNDIAL DE 2022.
O apresentante, como representante, por conta e risco do representado, declarou que a prova da venda/compra/entrega da mercadoria no dia prestação e do recebimento do serviço, são marcos em poder do beneficiário que a entrega onde e quando exigida, nos termos do item 39 do Cap. XV das NSCJ (Piov. 27/2013).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo digital nº 1259555CC000110123112222W

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
SAO JOSE DOS CAMPOS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Paulo Geovane de Barros
PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 7

Cartórios de PROTESTO IEP/BS/SP
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO

IAA 4194157

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SAO JOSÉ DOS CAMPOS Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código de veracidade 354-9904-0001-1012-0122-1123

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CARRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827142023826057. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>; informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código Z7hu0018.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 6.450,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 219
Nº. 000.001.204
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

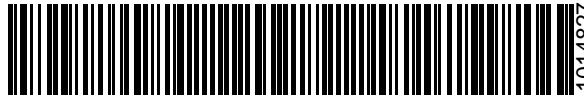
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.204
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0840 4309 1900 0130 5500 1000 0012 0412 3320 2208

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221127302924 - 22/08/2022 08:23:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

22/08/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

22/08/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

SP

(12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

08:22:57

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Venc.	22/09/2022	Venc.	07/10/2022	Venc.	22/10/2022	Venc.	09/11/2022
Valor	R\$ 1.612,50	Valor	R\$ 1.612,50	Valor	R\$ 1.612,50	Valor	R\$ 1.612,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.450,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				7,000	7,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
B2T0001	BUCHA 220X210X10 TEFLON/BRONZE	39169090	0400	5101	PÇ	15.0000	430,00	6.450,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10014827-14.2023.8.26.0577 e código Z7hu0018.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 220
NUD: 40430919000130005153939205235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 22/08/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
22/08/2022 11:35:07
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1204 / 12041	R\$ 6.450,00	1204/002	R\$ 1.612,50	07/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 07/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICIPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
22/08/2022 11:35:25
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
22/08/2022 11:35:44
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código Z7huOO18.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP Tel.:(12) 3935-6600 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

Table with columns TIPO, LIVRO, FOLHA. Values: G, 9761, 79. Below it: TIPO DO PROTESTO FALIMENTAR



Guido Castro Santos Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

Main table with columns: DATA DA DISTRIBUIÇÃO, NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO, MOTIVO DO PROTESTO, ACEITE, TIPO DE DOCUMENTO. Includes rows for document details and value (R\$1.612,50).

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES) VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue

Table with columns: DATA, VALOR DO DOCUMENTO, VALOR PROTESTADO, ENDOSSO, MANDATO. Contains a grid of asterisks representing a signature or stamp area.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O apresentante, contra meio mandatório, por conta e risco do representado, declarou que a prova da validade/proteção da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são mantidos em poder do beneficiário que a emitirá, onde e quando exigida, nos termos do item 3º do Cat. XV do RICQJ (Prov. 27/013). O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROTESTO FOI LAVRADO FORA DO TRIBUNO LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL. O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROTESTO FOI LAVRADO FORA DO TRIBUNO LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE FORENSE NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO NOS TERMOS DO ART. 1º DO PROVIMENTO 2943/2021 - CSM. O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROTESTO FOI LAVRADO FORA DO TRIBUNO LEGAL, EM VIRTUDE DE INSTABILIDADES DAS PLATAFORMAS DO IERTB-SP E CCMPT-SP, O QUE PREJUDICOU PARCIALMENTE O PROCESSAMENTO DOS PEDIDOS DE RESISTÊNCIA DE PROTESTO.

QR code and text: Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO JOSÉ DOS CAMPOS, 03 DE NOVEMBRO DE 2022. CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Selo digital nº 1259555CC000114526102222G EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 05 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 7

C.V. 66780-00941-53968

IAA 4079038

Cartórios de PROTESTO IERTB-SP

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código de veracidade 354-9904-0001-1456-0122-1026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código Z7hu0018

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 222
NUD: 40430919000130005153939405235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 22/08/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
22/08/2022 11:35:07
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1204 / 12041	R\$ 6.450,00	1204/003	R\$ 1.612,50	22/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 22/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
22/08/2022 11:35:25
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
22/08/2022 11:35:45
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código Z7huOO18.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 224
NUD: 40430919000130005153939305235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 22/08/2022

EMITENTE
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1204 / 12041	R\$ 6.450,00	1204/004	R\$ 1.612,50	09/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 09/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
22/08/2022 11:35:27
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
22/08/2022 11:35:45
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código Z7huOOI8.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP Tel.:(12) 3935-6600 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

Table with columns TIPO, LIVRO, FOLHA. Values: G, 9840, 164. TIPO DO PROTESTO: FALIMENTAR



Guido Castro Santos Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

Main table with columns: DATA DA DISTRIBUIÇÃO, NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO, MOTIVO DO PROTESTO, ACEITE, TIPO DE DOCUMENTO. Includes rows for document details and value (R\$1.612,50).

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

Table with columns: DEVEDOR(ES), VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O apresentante, como representante, por conta e risco do representado, declara que a prova da venda/compra/entrega da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são materiais em poder do beneficiário que a exhiba antes e quando exigida, nos termos do item 3º do CAP. XV da NSCCU (Prov. 27/2013).

QR code and text: Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO JOSE DOS CAMPOS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022. CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 7

IAA 4194155

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código de veracidade 354-9904-0001-1009-0122-1123

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-14.2023.8.26.0577 e código Z7hu0018. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código Z7hu0018.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 6.880,00 DESTINATÁRIO: VALLERÜBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e

Nº. 000.001.203
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

26.05.22

Anderson Maria

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DANFE



RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 6.880,00 DESTINATÁRIO: VALLERÜBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e

Nº. 000.001.203
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

26.05.22

Anderson Maria

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DANFE

Documento Auxiliar da



RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 6.450,00 DESTINATÁRIO: VALLERÜBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e

Nº. 000.001.203
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

26.05.22

Anderson Maria

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código W4hZYIw.

Termo de Cessão - N° 68796

Pelo presente Termo de Cessão, a Cedente cede e transfere ao Cessionário os Direitos de Crédito dos Títulos relacionados no Borderô em anexo, nos termos do Contrato de Cessão, no valor total de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo com o "Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças", firmado entre a Cedente, o Cessionário e a Administradora (o Contrato de cessão).

Título de Crédito Sacado (CPF/MF / CNPJ/MF)	Valor (R\$)	Vencimento
1218/001 VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.500,00	25/09/2022
1218/002 VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.500,00	10/10/2022
Total	R\$ 3.000,00	

Pela presente cessão, o Cessionário pagará à Cedente o Preço de Aquisição previsto no quadro abaixo, mediante depósito na conta-corrente identificada no referido quadro, observadas as demais condições estabelecidas na Cláusula

Preço de Aquisição	Dados de Depósito
R\$ 2.773,10 (DOIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)	Banco: - Agência: - Conta: - Cnpj: -

Os termos utilizados neste Termo de Cessão, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Contrato de Cessão.

Este Termo de Cessão é parte integrante do Contrato de Cessão para todos os fins e efeitos.

São Paulo, 26 de Agosto de 2022

CEDENTE: DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

CPF: 366.803.068-50

CESSIONÁRIA: FIDC JGM

Fernanda Cristina Muniz Gomes Ruggeri

CPF: 359.207.388-55

Alexandre Calvo

CPF: 067.079.949-13

GUSTAVO DE MACEDO MALHEIROS

CPF: 056.973.969-10

DANIEL DOLL LEMOS

CPF: 275.605.768-18

AVALISTA(S):

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

CPF: 366.803.068-50

Assinaturas Digitais

Assinatura de Termo de Cessao como [FUNDO]

Assinado digitalmente 26/08/2022 12:23:11

DANIEL DOLL LEMOS

275.605.768-18 - FUNDO

AC SERASA RFB v5 - Validade: 15/10/2022

Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

8666968839920976593

Assinatura de Termo de Cessao como [FUNDO]

Assinado digitalmente 26/08/2022 12:23:34

GUSTAVO DE MACEDO MALHEIROS

056.973.969-10 - FUNDO

AC SERASA RFB v5 - Validade: 02/05/2023

Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

385550977230378999

Assinatura de Termo de Cessao como [EMITENTE]

Assinado digitalmente 26/08/2022 12:18:41

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

366.803.068-50 - EMITENTE

AC SERASA RFB v5 - Validade: 05/01/2023

Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

5406725469378047264

Assinatura de Termo de Cessao como [AVALISTA]

Assinado digitalmente 26/08/2022 12:18:57

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

366.803.068-50 - AVALISTA

AC SERASA RFB v5 - Validade: 05/01/2023

Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

5406725469378047264

Assinatura de Termo de Cessao como [CONSULTORA]

Assinado digitalmente 26/08/2022 12:15:53

ANA LUCIA TRAVERSIN FIGUEIRA MICHELINE

196.770.368-07 - CONSULTORA

AC CONSULTI BRASIL RFB - Validade: 22/09/2024

Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

8983415012019356299

Comprovante de Transação Bancária para Contas de Outros Bancos (DOC e TED)

Nº de Controle: 1BD0C0369F050BC875DF9A161BC98535

Data e Hora da Impressão: 23/11/22 13:28:54

Usuário: 3688000655

Conta Débito

Nome:

FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITORIOS
MULTISSETORIAL JGM LPCPF/CNPJ:
14.718.674/0001-30

Banco:

363 - SINGULARE CORRETORA DE
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.AAgência:
1 -Conta de débito:
450221Tipo de Conta:
Conta Comum**Conta Crédito**

Nome do Favorecido:

DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE
VEDACOECPF/CNPJ:
40.430.919/0001-30

Banco:

336 -

Agência:
1 -Conta de crédito:
147116880**Valor e Finalidade de Transferência**

Valor:

2.773,10

Finalidade:

CREDITO EM CONTA

Tipo de Transferência:

TED E STR0008

Situação:

LIQUIDADA

Data e Hora da Operação:

26/08/2022 12:23:44

Histórico:

307 - TED - STR

Informação:

O banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por erro de preenchimento e/ou informações incorretas.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 231
Nº. 000.001.218
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

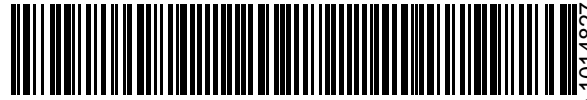
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.218
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0840 4309 1900 0130 5500 1000 0012 1812 3720 2206

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135221153564687 - 26/08/2022 10:33:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL
130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF
40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF
05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO
26/08/2022

ENDEREÇO
AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO
BOSQUE EUCALIPTOS

CEP
12233-000

DATA DA SAÍDA
26/08/2022

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS CAMPOS

UF
SP

FONE / FAX
(12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL
645439559119

FATURA / DUPLICATA

Num. **001** Num. **002**
Venc. **25/09/2022** Venc. **10/10/2022**
Valor **R\$ 1.500,00** Valor **R\$ 1.500,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				2,000	2,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2580	ANEL ORING 810X12 NBR VERMELHO 90	40169300	0400	5101	PÇ	12.0000	250,00	3.000,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0014827-14.2023.8.26.0577 e código DRsX9A1X.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

NUD: 40430919000130005173359505235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 26/08/2022

fls. 232

10148271420238260577. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-14.2023.8.26.0577 e código DRsX9A1X.

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1218 / 12181	R\$ 3.000,00	1218/001	R\$ 1.500,00	25/09/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 25/09/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
26/08/2022 12:19:45
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
26/08/2022 12:21:36
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 Tel.:(12) 3935-6600
 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30



Guido Castro Santos
 Guido Castro Santos
 Tabelião Delegado

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9736	31
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		



INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NUMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO	
18/10/2022	1158 - 19/10/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO		VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
1218/001	26/08/2022	01/10/2022		R\$1.500,00	R\$1.500,00
VALOR POR EXTENSO: UM * MIL * E * QUINHENTOS * REAIS* * * *					ENDOSSO
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59					MANDATO
ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP					
ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM					
SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30					
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP					
DEVEDOR(ES)					
VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00					
AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP					
CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO					
OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue					
INTIMAÇÃO RECEBIDA POR:					
NOME: MARCELO DE ALMEIDA					
RG: 196152689					
HORÁRIO DE ENTREGA: 11:56					
NADA DECLAROU.					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:					
<small>O apresentante, como mero mandatário, por conta e risco do representado, declara que a prova da venda/compra/entrega da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são mantidas em poder do beneficiário que a entrega/primeira e quando enviada, nos termos do item 39 do Cap. XV da Resolução (Prov. 27/2013).</small>					
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br		O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO JOSE DOS CAMPOS, 24 DE OUTUBRO DE 2022.			
 Selo digital nº 1259555CC0001158191022224		CARTÓRIO DE PROTESTO DE SAO JOSÉ DOS CAMPOS  VAGNER BUENO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 21.640.924-X			
		EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO			

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 6

C.V. 66676-25232-58933

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SAO JOSE DOS CAMPOS. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/> e informe o código de veracidade 354-9904-0001-1581-0122-1019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-14.2023.8.26.0577 e código DRsX9A1x. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>; informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código DRsX9A1x.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 234
NUD: 40430919000130005173359405235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 26/08/2022

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1218 / 12181	R\$ 3.000,00	1218/002	R\$ 1.500,00	10/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 10/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICIPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
26/08/2022 12:19:45
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
26/08/2022 12:21:36
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código DRsX9A1X.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP Tel.:(12) 3935-6600 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

Table with columns TIPO, LIVRO, FOLHA. Values: G, 9761, 82. TIPO DO PROTESTO: FALIMENTAR



Guido Castro Santos Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

Main table with columns: DATA DA DISTRIBUIÇÃO, NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO, MOTIVO DO PROTESTO, ACEITE, TIPO DE DOCUMENTO. Includes rows for document details and values.

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59

ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM

SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30

ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES)

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR: NOME: MARCELO DE ALMEIDA RG: 196152689 HORÁRIO DE ENTREGA: 11:41 NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROTESTO FOI LAVRADO FORA DO TRIBUNO LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE POR FOMOS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO NOS TERMOS DO ART. 1º DO PROVIMENTO 2641/2021 - CSM.

O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROTESTO FOI LAVRADO FORA DO TRIBUNO LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL.

O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROTESTO FOI LAVRADO FORA DO TRIBUNO LEGAL, EM VIRTUDE DE INSTABILIDADE DAS PLATAFORMAS DO IEPIS, SITE, CENTRO SP, O QUE REQUERIU PARCIALMENTE O PROCESSAMENTO DOS PEDIDOS DE EXISTÊNCIA DE PROTESTO.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br



Selo digital nº 1259555CC000114826102222A

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FE. SAO JOSE DOS CAMPOS, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 6

C.V. 66780-00941-60956

IAA 4079044

Cartórios de PROTESTO IEPIS-SP VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código de veracidade 354-9904-0001-1485-0122-1026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-1420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código DRsX9A1x.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP		NF-e Nº. 000.001.218 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO <i>19/05/2023</i>	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Anderson Moreira</i>	
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DATA	Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Termo de Cessão - N° 68829

Pelo presente Termo de Cessão, a Cedente cede e transfere ao Cessionário os Direitos de Crédito dos Títulos relacionados no Borderô em anexo, nos termos do Contrato de Cessão, no valor total de R\$ 21.204,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS E QUATRO REAIS), de acordo com o "Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças", firmado entre a Cedente, o Cessionário e a Administradora (o Contrato de cessão).

Título de Crédito	Sacado (CPF/MF / CNPJ/MF)	Valor (R\$)	Vencimento
1220/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.900,00	28/09/2022
1220/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.900,00	13/10/2022
1220/003	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.900,00	28/10/2022
1220/004	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.900,00	12/11/2022
1221/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.900,00	05/10/2022
1221/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.900,00	20/10/2022
1221/003	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.900,00	04/11/2022
1221/004	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.900,00	19/11/2022
1222/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.501,00	04/10/2022
1222/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.501,00	19/10/2022
1222/003	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.501,00	03/11/2022
1222/004	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.501,00	18/11/2022
Total		R\$ 21.204,00	

Pela presente cessão, o Cessionário pagará à Cedente o Preço de Aquisição previsto no quadro abaixo, mediante depósito na conta-corrente identificada no referido quadro, observadas as demais condições estabelecidas na Cláusula

Preço de Aquisição	Dados de Depósito
R\$ 19.047,72 (DEZENOVE MIL E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)	Banco: -
	Agência: -
	Conta: -
	Cnpj: -

Os termos utilizados neste Termo de Cessão, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Contrato de Cessão.

Este Termo de Cessão é parte integrante do Contrato de Cessão para todos os fins e efeitos.

São Paulo, 29 de Agosto de 2022

CEDENTE: DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

CPF: 366.803.068-50

CESSIONÁRIA: FIDC JGM

GUSTAVO DE MACEDO MALHEIROS

CPF: 056.973.969-10

Alexandre Calvo

CPF: 067.079.949-13

Fernanda Cristina Muniz Gomes Ruggeri

CPF: 359.207.388-55

DANIEL DOLL LEMOS

CPF: 275.605.768-18

AVALISTA(S):

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

CPF: 366.803.068-50

Assinaturas Digitais

Assinatura de Termo de Cessao como [FUNDO]
Assinado digitalmente 29/08/2022 11:32:11
GUSTAVO DE MACEDO MALHEIROS
056.973.969-10 - FUNDO
AC SERASA RFB v5 - Validade: 02/05/2023
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
385550977230378999

Assinatura de Termo de Cessao como [FUNDO]
Assinado digitalmente 29/08/2022 11:31:32
DANIEL DOLL LEMOS
275.605.768-18 - FUNDO
AC SERASA RFB v5 - Validade: 15/10/2022
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
8666968839920976593

Assinatura de Termo de Cessao como [EMITENTE]
Assinado digitalmente 29/08/2022 11:28:40
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS
366.803.068-50 - EMITENTE
AC SERASA RFB v5 - Validade: 05/01/2023
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
5406725469378047264

Assinatura de Termo de Cessao como [AVALISTA]
Assinado digitalmente 29/08/2022 11:28:44
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS
366.803.068-50 - AVALISTA
AC SERASA RFB v5 - Validade: 05/01/2023
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
5406725469378047264

Assinatura de Termo de Cessao como [CONSULTORA]
Assinado digitalmente 29/08/2022 11:26:02
ANA LUCIA TRAVERSIN FIGUEIRA MICHELINE
196.770.368-07 - CONSULTORA
AC CONSULTI BRASIL RFB - Validade: 22/09/2024
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
8983415012019356299

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código ycfGaEQa.

Comprovante de Transação Bancária para Contas de Outros Bancos (DOC e TED)

Nº de Controle: 16A19538B5D5C4365D611331EDF4484B

Data e Hora da Impressão: 19/05/23 09:19:25

Usuário: 318800657

Conta Débito

Nome:	CPF/CNPJ:		
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL JGM LP	14.718.674/0001-30		
Banco:	Agência:	Conta de débito:	Tipo de Conta:
363 - SINGULARE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A	1 -	450221	Conta Comum

Conta Crédito

Nome do Favorecido:	CPF/CNPJ:	
DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE	40.430.919/0001-30	
Banco:	Agência:	Conta de crédito:
341 - ITAU UNIBANCO S.A.	7135 - SANTO ANDRE/MARATI	998685

Valor e Finalidade de Transferência

Valor:	Finalidade:	Tipo de Transferência:
19.047,72	CREDITO EM CONTA	TED E STR0008
Situação:	Data e Hora da Operação:	Histórico:
LIQUIDADADA	29/08/2022 11:32:23	307 - TED - STR

Informação:

O banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por erro de preenchimento e/ou informações incorretas.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 241
Nº. 000.001.220
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

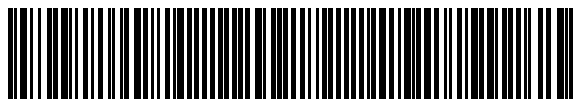
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.220
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0840 4309 1900 0130 5500 1000 0012 2012 4020 2200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221162337608 - 29/08/2022 08:52:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

29/08/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

29/08/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

SP (12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

08:52:20

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004
Venc. 28/09/2022	Venc. 13/10/2022	Venc. 28/10/2022	Venc. 12/11/2022
Valor R\$ 1.900,00	Valor R\$ 1.900,00	Valor R\$ 1.900,00	Valor R\$ 1.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				10,000	10,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
B2G0001	13821 - BUCHA 25,3X16X20 GRAFOIL	40169300	0400	5101	PÇ	200,0000	38,00	7.600,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código VCFgaEQa.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 242
NUD: 40430919000130005176587305235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 29/08/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
29/08/2022 11:28:55
Val. Cert.: 05/01/2023

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1220 / 12201	R\$ 7.600,00	1220/001	R\$ 1.900,00	28/09/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 28/09/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E NOVECENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
29/08/2022 11:29:09
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
29/08/2022 11:29:22
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código ycfGafQa.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 244
NUD: 40430919000130005176586705235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 29/08/2022

EMITENTE
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1220 / 12201	R\$ 7.600,00	1220/002	R\$ 1.900,00	13/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 13/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E NOVECENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
29/08/2022 11:29:10
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
29/08/2022 11:29:23
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código ycfGafQa.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 Tel.:(12) 3935-6600
 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9761	83
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		



Guido Castro Santos
 Guido Castro Santos
 Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO	
25/10/2022	1149 - 26/10/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO	
1220/002	29/08/2022	13/10/2022	R\$1.900,00	R\$1.900,00	
VALOR POR EXTENSO:				ENDOSSO	
UM * MIL * E * NOVECENTOS * REAIS* * * *				MANDATO	

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59
 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM
 SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30
 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES)

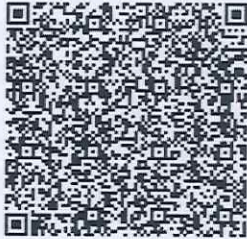
VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00
 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO
 OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR:
 NOME: MARCELO DE ALMEIDA
 RG: 196152689
 HORÁRIO DE ENTREGA: 11:40
 NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROTESTO FOI LAVRADO FORA DO TRÍDUO LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL.
 O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROTESTO FOI LAVRADO FORA DO TRÍDUO LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE FORNISE NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO NOS TERMOS DO ART. 1º DO PROVIMENTO 2541/2021- CSM.
 O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROTESTO FOI LAVRADO FORA DO TRÍDUO LEGAL, EM VIRTUDE DE INSTABILIDADES DAS PLATAFORMAS DO IEPTB-SP E CENPROT-SP, O QUE PREJUDICOU PARCIALMENTE O PROCESSAMENTO DOS PEDIDOS DE RESISTÊNCIA DE PROTESTO.

O apresentante, como meio alternativo, por meio e meio de representação, declara que a urna de voto/compra/votação de mercadoria ou da prestação e do recebimento de serviços, não interfere em poder ou liberdade que a subscritor e quando broga, nos termos do item 3º do C.P. de 1960, art. 170, § 1º.



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital nº 1259555CC0001149261022228

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
 SAO JOSE DOS CAMPOS, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 7

C.V. 66780-00941-56948

IAA 4079046

Cartórios de PROTESTO IEPB-SP
 VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/> válida e informe o código de veracidade 354-9904-0001-1498-0122-1026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código y6FgaFQa.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 246
NUD: 40430919000130005176586605235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 29/08/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
29/08/2022 11:28:56
Val. Cert.: 05/01/2023

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1220 / 12201	R\$ 7.600,00	1220/003	R\$ 1.900,00	28/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 28/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E NOVECENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
29/08/2022 11:29:10
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
29/08/2022 11:29:23
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código ycfGafQa.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 Tel.:(12) 3935-6600
 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9803	140
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

Guido Castro Santos
 Guido Castro Santos
 Tabelião Delegado



INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO	
08/11/2022	1530 - 09/11/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO		VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
1220/003	29/08/2022	28/10/2022		R\$1.900,00	R\$1.900,00
VALOR POR EXTENSO: UM * MIL * E * NOVECENTOS * REAIS* * * *					ENDOSSO
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59					MANDATO
ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP					
ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM					
SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30					
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP					
DEVEDOR(ES)					
VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00					
AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP					
CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO					
OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entrega					
INTIMAÇÃO RECEBIDA POR:					
NOME: MARCELO ALMEIDA					
RG: 196152689					
HORÁRIO DE ENTREGA: 16:49					
NADA DECLAROU.					

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 O apresentante, como meio monetário, por conta e risco do representado, declarou que o proveito da venda/compra/entrega da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são mantidos em poder do beneficiário que a entrega, onde e quando exigida, nos termos do item 3º do Cap. XV das R/SOJ (Prov. 27/2012).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo digital nº 1259555CC000153009112222D

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
 SAO JOSE DOS CAMPOS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Paulo Geovane de Barros
 PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002), Faixa de Referência nº 7

IAA 4064540

C.V. 66874-98022-88943

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código de veracidade 354-9904-0001-5308-0122-1109

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código yvFgaFQA.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 248
NUD: 40430919000130005176586505235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 29/08/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71
29/08/2022 11:28:56
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1220 / 12201	R\$ 7.600,00	1220/004	R\$ 1.900,00	12/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 12/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICIPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E NOVECENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
29/08/2022 11:29:10
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
29/08/2022 11:29:23
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código ycfGfEQa.



TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 Tel.:(12) 3935-6600
 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9840	166
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		



Guido Castro Santos
 Guido Castro Santos
 Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO	
22/11/2022	1102 - 23/11/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO	
1220/004	29/08/2022	12/11/2022	R\$1.900,00	R\$1.900,00	
VALOR POR EXTENSO:				ENDOSSO	
UM * MIL * E * NOVECENTOS * REAIS* * * *				MANDATO	

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59
 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM
 SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30
 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES)

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00
 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO
 OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR:
 NOME: CARLOS SALDANHA
 RG: 9206383
 HORÁRIO DE ENTREGA: 15:00
 NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 EXCETO SE O TÍTULO LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE NORMAL, CONFORME PROVIMENTO C.G. Nº 18/2021, QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS EM QUE OCORREREM OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO CAMPEONATO MUNDIAL DE 2022.
 O apresentante, como mero mandatário, por conta e risco do representado, declarou que a prova da venda/compra/entrega da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são mantidas em poder do beneficiário que a emitir onde e quanto exigida, nos termos do item 39 do Cap. XV das NSCGJ (Prov. 27/2013).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo digital nº 1259555CC000110223112222U

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
 SAO JOSE DOS CAMPOS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

 PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002), Faixa de Referência nº 7

0 3 66006 19716-71918

IAA 4194159

Cartórios de PROTESTO IEPIS-SP
 VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código de veracidade 354-9904-0001-1025-0122-1123

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CARRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>; informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código YcFgafQa.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 250
Nº. 000.001.221
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

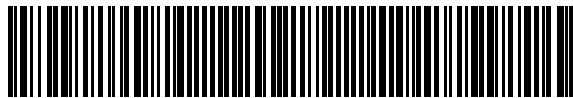
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.221
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0840 4309 1900 0130 5500 1000 0012 2112 4020 2207

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221162349541 - 29/08/2022 08:53:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

29/08/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

29/08/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

SP

(12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

08:53:36

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004
Venc. 05/10/2022	Venc. 20/10/2022	Venc. 04/11/2022	Venc. 19/11/2022
Valor R\$ 1.900,00	Valor R\$ 1.900,00	Valor R\$ 1.900,00	Valor R\$ 1.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				10,000	10,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
B2G0001	13821 - BUCHA 25,3X16X20 GRAFOIL	40169300	0400	5101	PÇ	200,0000	38,00	7.600,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código VCFgaEQa.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 251
NUD: 40430919000130005176587505235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 29/08/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1221 / 12211	R\$ 7.600,00	1221/001	R\$ 1.900,00	05/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 05/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICIPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E NOVECENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
29/08/2022 11:29:10
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
29/08/2022 11:29:23
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código ycfGafQa.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP Tel.:(12) 3935-6600 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

Table with columns TIPO, LIVRO, FOLHA. Values: G, 9740, 93. Below: TIPO DO PROTESTO: FALIMENTAR



Guido Castro Santos Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

Main table with columns: DATA DA DISTRIBUIÇÃO, NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO, MOTIVO DO PROTESTO, ACEITE, TIPO DE DOCUMENTO. Includes rows for document details and value (R\$1.900,00).

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES) VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842, BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CERTIFICADO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR: NOME: MARCELO DE ALMEIDA RG: 19615289 HORÁRIO DE ENTREGA: 13:27 NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O apresentante, como representante, por conta e risco do representado, declara que a prova da venda/compra/entrega da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são mantidas em poder do beneficiário que a entrega, onde e quando exigida, nos termos do item 2º do Cap. XV das FISCIS (Prov. 27/2013).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br



Selo digital nº 1259555CC0001061201022220

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO JOSE DOS CAMPOS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS VAGNER BUENO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 21.640.924-X

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002), Faixa de Referência nº 7

C.V. 66684-82606-02932

IAA 3994480

Cartórios de Protesto válidos em todo o Território Nacional. Qualquer adulteração ou emenda invalida este documento. IEPB-SP

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código de veracidade 354-9904-0001-0616-0122-1020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-1420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código ycfFgaFQa.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 253
NUD: 40430919000130005176586905235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 29/08/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
29/08/2022 11:28:57
Val. Cert.: 05/01/2023

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1221 / 12211	R\$ 7.600,00	1221/002	R\$ 1.900,00	20/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 20/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICIPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E NOVECENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
29/08/2022 11:29:11
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
29/08/2022 11:29:24
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código ycfGafQa.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP Tel.:(12) 3935-6600 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

Table with columns TIPO, LIVRO, FOLHA. Values: G, 9783, 131. Below: TIPO DO PROTESTO FALIMENTAR



Guido Castro Santos Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

Table with columns: DATA DA DISTRIBUIÇÃO, NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO, MOTIVO DO PROTESTO, ACEITE, TIPO DE DOCUMENTO, DOCUMENTO, EMISSÃO, VENCIMENTO, VALOR DO DOCUMENTO, VALOR PROTESTADO, VALOR POR EXTENSO.

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES) VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR: NOME: MARCELO DE ALMEIDA RG: 196152689 HORÁRIO DE ENTREGA: 11:40 NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O apresentante, como representante, por conta e risco do representado, atestou que a prova da veracidade da procedência da apresentação e do recebimento do serviço, são devidos em poder do beneficiário que a exhibir onde e quando exigida, nos termos do art. 39 do Cap. XVI da Resolução (Prov. 27/2013).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br



O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO JOSE DOS CAMPOS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Selo digital nº 1259555CC000015103112222U

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 7

C.V. 66805-83782-34999

Cartórios de PROTESTO IEB-SP

IAA 4097295

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código de veracidade 354-9904-0000-1518-0122-1103

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-14.2023.8.26.0577 e código ycFgaFQa. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código ycFgaFQa.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 255
NUD: 40430919000130005176587205235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 29/08/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
29/08/2022 11:28:57
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1221 / 12211	R\$ 7.600,00	1221/003	R\$ 1.900,00	04/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 04/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E NOVECENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
29/08/2022 11:29:11
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
29/08/2022 11:29:24
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código ycfGfEQa.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 257
NUD: 40430919000130005176587405235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 29/08/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
29/08/2022 11:28:57
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1221 / 12211	R\$ 7.600,00	1221/004	R\$ 1.900,00	19/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 19/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICIPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E NOVECENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
29/08/2022 11:29:11
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
29/08/2022 11:29:24
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código ycfGafQa.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 6.004,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 259
Nº. 000.001.222
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

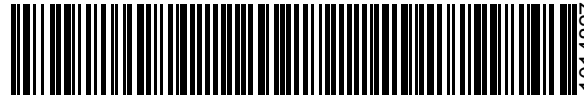
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.222
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0840 4309 1900 0130 5500 1000 0012 2212 4020 2200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135221162368424 - 29/08/2022 08:55:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL
130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF
40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF
05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO
29/08/2022

ENDEREÇO
AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO
BOSQUE EUCALIPTOS

CEP
12233-000

DATA DA SAÍDA
29/08/2022

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS CAMPOS

UF
SP

FONE / FAX
(12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL
645439559119

HORA DA SAÍDA
08:55:30

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004
Venc. 04/10/2022	Venc. 19/10/2022	Venc. 03/11/2022	Venc. 18/11/2022
Valor R\$ 1.501,00	Valor R\$ 1.501,00	Valor R\$ 1.501,00	Valor R\$ 1.501,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.004,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.004,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				10,000	10,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
B2G0001	13821 - BUCHA 25,3X16X20 GRAFOIL	40169300	0400	5101	PÇ	158.0000	38,00	6.004,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10014827-14.2023.8.26.0577 e código VCFgaEQa.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 260
NUD: 40430919000130005176587005235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 29/08/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
29/08/2022 11:28:57
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1222 / 12221	R\$ 6.004,00	1222/001	R\$ 1.501,00	04/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 04/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS E UM REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
29/08/2022 11:29:12
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
29/08/2022 11:29:24
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código ycfGfEQa.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 262
NUD: 40430919000130005176587605235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 29/08/2022

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1222 / 12221	R\$ 6.004,00	1222/002	R\$ 1.501,00	19/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 19/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS E UM REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
29/08/2022 11:28:58
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
29/08/2022 11:29:25
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código ycfGfEQa.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP Tel.:(12) 3935-6600 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

Table with columns TIPO, LIVRO, FOLHA. Values: G, 9781, 26. TIPO DO PROTESTO: FALIMENTAR



Guido Castro Santos Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

Main table with columns: DATA DA DISTRIBUIÇÃO, NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO, MOTIVO DO PROTESTO, ACEITE, TIPO DE DOCUMENTO. Includes rows for document 1222/002 and value R\$1.501,00.

VALOR POR EXTENSO: UM * MIL * E * QUINHENTOS * E * UM * REAIS* * * * APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES) VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue

Table with columns for tracking the protest process, including fields for 'INTIMAÇÃO RECEBIDA POR' and 'NADA DECLAROU'.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O apresentante, como mero mandatário, por conta e risco do representado, declara que a prova da venda/compra/entrega da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são mantidas em poder do beneficiário que a emitia, onde e quando exigida, nos termos do item 3º do Cap. XV das NSCGJ (Prov. 27/2013).

QR code and text: Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO JOSE DOS CAMPOS, 07 DE NOVEMBRO DE 2022. CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Selo digital nº 1259555CC000108201112222U EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 6

C.V. 66797-13670-43946

Cartórios de PROTESTO IEPTE-SP VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER AUTENTICAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

IAA 4129066

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código de veracidade 354-9904-0001-0829-0122-1101

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-1420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do; informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código ycfFgaFQa.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

NUD: 40430919000130005176586805235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 29/08/2022

fls. 264

10148271420238260577. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-14.2023.8.26.0577 e código ycfGafQa.

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1222 / 12221	R\$ 6.004,00	1222/003	R\$ 1.501,00	03/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 03/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS E UM REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
29/08/2022 11:28:58
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
29/08/2022 11:29:25
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 266
NUD: 40430919000130005176587105235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 29/08/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71
29/08/2022 11:29:00
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1222 / 12221	R\$ 6.004,00	1222/004	R\$ 1.501,00	18/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 18/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS E UM REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
29/08/2022 11:29:12
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
29/08/2022 11:29:25
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código ycfGfEQa.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 Tel.:(12) 3935-6600
 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9859	99
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

Guido Castro Santos
 Tabelião Delegado



INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO	
29/11/2022	1179 - 30/11/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO	
1222/004	29/08/2022	18/11/2022	R\$1.501,00	R\$1.501,00	
VALOR POR EXTENSO:				ENDOSSO	
UM * MIL * E * QUINHENTOS * E * UM * REAIS* * * *				MANDATO	

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59
 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM
 SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAOE CNPJ 40.430.919/0001-30
 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDORES:

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00
 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO
 OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR:
 NOME: CARLOS SALDANHA
 RG: 9206383
 HORÁRIO DE ENTREGA: 12:20
 NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

EXCEDEU SE O TERMO LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE NORMAL, CONFORME PROVIMENTO C.G. Nº 18/2022, QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIÁZEM QUE OCORREREM OS JOROS DA SELEÇÃO DE VERACIDADE DE AUTEBOL NO CAMPEONATO SULBRASILEIRO DE 2022.
 O apresentante, como mero mandatário, por conta e risco do representado, declarou que a prova da venda/compra/entrega da mercadoria na da prestação e do recebimento do serviço, são inventados em poder do beneficiário que a exibirá onde e quando exigido, nos termos do item 2º do Cap. XV das NBCG (Prov. 27/2013).

Para conferir a procedência deste documento eletue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo digital nº 1259555CC000117930112222E

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
 SAO JOSE DOS CAMPOS, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SAO JOSÉ DOS CAMPOS
 VAGNER BUENO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 6

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Cartórios de PROTESTO IPTB-SP

IAA 4200599

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SAO JOSE DOS CAMPOS. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código de veracidade: 354-9904-0001-1795-0122-1130

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-14.2023.8.26.0577 e código ycfGafQa. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código ycfGafQa.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

DATA DE RECEBIMENTO: 02/09/22 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Anderson Monte

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE: DANFE

NF-e
Nº. 000.001.220
Série 001

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

DATA DE RECEBIMENTO: 02/09/22 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Anderson Monte

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE: DANFE

NF-e
Nº. 000.001.220
Série 001

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 6.004,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

DATA DE RECEBIMENTO: 02/09/22 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Anderson Monte

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE: DANFE

NF-e
Nº. 000.001.220
Série 001

DINATECH
DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

CHAVE DE ACESSO
3522 0840 4309 1900 0130 5500 1000 0012 2212 4020 22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código YeW9PmCC.

Termo de Cessão - N° 69017

Pelo presente Termo de Cessão, a Cedente cede e transfere ao Cessionário os Direitos de Crédito dos Títulos relacionados no Borderô em anexo, nos termos do Contrato de Cessão, no valor total de R\$ 25.488,00 (VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), de acordo com o "Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças", firmado entre a Cedente, o Cessionário e a Administradora (o Contrato de cessão).

Título de Crédito	Sacado (CPF/MF / CNPJ/MF)	Valor (R\$)	Vencimento
1241/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.504,50	05/10/2022
1241/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.504,50	20/10/2022
1241/003	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.504,50	04/11/2022
1241/004	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.504,50	19/11/2022
1242/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.504,50	07/10/2022
1242/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.504,50	22/10/2022
1242/003	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.504,50	06/11/2022
1242/004	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.504,50	22/11/2022
1243/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.513,00	15/10/2022
1243/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.513,00	25/10/2022
1243/003	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.513,00	09/11/2022
1243/004	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.513,00	24/11/2022
1244/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.850,00	06/10/2022
1244/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.850,00	21/10/2022
1244/003	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.850,00	05/11/2022
1244/004	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.850,00	23/11/2022
Total		R\$ 25.488,00	

Pela presente cessão, o Cessionário pagará à Cedente o Preço de Aquisição previsto no quadro abaixo, mediante depósito na conta-corrente identificada no referido quadro, observadas as demais condições estabelecidas na Cláusula

<p>Preço de Aquisição</p> <p>R\$ 22.953,18 (VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)</p>	<p>Dados de Deposito</p> <p>Banco: -</p> <p>Agência: -</p> <p>Conta: -</p> <p>Cnpj: -</p>
---	--

Os termos utilizados neste Termo de Cessão, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Contrato de Cessão.

Este Termo de Cessão é parte integrante do Contrato de Cessão para todos os fins e efeitos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código w.laM4RFf.

GUSTAVO DE MACEDO MALLHEROS - 086.973.989-10- FUNDO | DANIEL DOLL LEMOS - 275.605.769-18- FUNDO | NAYARA CAROLINE LAZARETTI CAMPOS - 366.803.088-50- EMITENTE | NAYARA CAROLINE LAZARETTI CAMPOS - 366.803.088-50- AVALISTA | ANA LUCIA TRAVENSI FIGUEIRA MICHELINI - 196.770.369-07- CONSULTORA

São Paulo, 5 de Setembro de 2022

CEDENTE: DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

CPF: 366.803.068-50

CESSIONÁRIA: FIDC JGM

Alexandre Calvo

CPF: 067.079.949-13

DANIEL DOLL LEMOS

CPF: 275.605.768-18

GUSTAVO DE MACEDO MALHEIROS

CPF: 056.973.969-10

Fernanda Cristina Muniz Gomes Ruggeri

CPF: 359.207.388-55

AVALISTA(S):

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

CPF: 366.803.068-50

Assinaturas Digitais

Assinatura de Termo de Cessao como [FUNDO]
Assinado digitalmente 05/09/2022 11:22:44
GUSTAVO DE MACEDO MALHEIROS
 056.973.969-10 - FUNDO
 AC SERASA RFB v5 - Validade: 02/05/2023
 Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
385550977230378999

Assinatura de Termo de Cessao como [FUNDO]
Assinado digitalmente 05/09/2022 11:22:13
DANIEL DOLL LEMOS
 275.605.768-18 - FUNDO
 AC SERASA RFB v5 - Validade: 15/10/2022
 Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
8666968839920976593

Assinatura de Termo de Cessao como [EMITENTE]
Assinado digitalmente 05/09/2022 11:20:06
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS
 366.803.068-50 - EMITENTE
 AC SERASA RFB v5 - Validade: 05/01/2023
 Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
5406725469378047264

Assinatura de Termo de Cessao como [AVALISTA]
Assinado digitalmente 05/09/2022 11:20:10
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS
 366.803.068-50 - AVALISTA
 AC SERASA RFB v5 - Validade: 05/01/2023
 Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
5406725469378047264

Assinatura de Termo de Cessao como [CONSULTORA]
Assinado digitalmente 05/09/2022 11:13:19
ANA LUCIA TRAVERSIN FIGUEIRA MICHELINE
 196.770.368-07 - CONSULTORA
 AC CONSULTI BRASIL RFB - Validade: 22/09/2024
 Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
8983415012019356299

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código w.lam4RfF.

Comprovante de Transação Bancária para Contas de Outros Bancos (DOC e TED)

Nº de Controle: FA515521944F6B9CC5316D348B1B1BF1

Data e Hora da Impressão: 23/11/22 13:33:01

Usuário: 3688000655

Conta Débito

Nome:

FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITORIOS
MULTISSECTORIAL JGM LPCPF/CNPJ:
14.718.674/0001-30

Banco:

363 - SINGULARE CORRETORA DE
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.AAgência:
1 -Conta de débito:
450221Tipo de Conta:
Conta Comum**Conta Crédito**

Nome do Favorecido:

DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE
VEDACOECPF/CNPJ:
40.430.919/0001-30

Banco:

341 - ITAU UNIBANCO S.A.

Agência:
7135 - SANTO
ANDRE /
AV.ITAMARATIConta de crédito:
998685**Valor e Finalidade de Transferência**

Valor:

22.953,18

Finalidade:

CREDITO EM CONTA

Tipo de Transferência:

TED E STR0008

Situação:

LIQUIDADA

Data e Hora da Operação:

05/09/2022 11:23:02

Histórico:

307 - TED - STR

Informação:

O banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por erro de preenchimento e/ou informações incorretas.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 6.018,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 273
Nº. 000.001.241
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

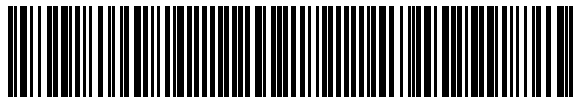
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.241
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0940 4309 1900 0130 5500 1000 0012 4112 4720 2209

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221198496287 - 05/09/2022 08:08:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

05/09/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

05/09/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

SP (12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

08:08:15

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004
Venc. 05/10/2022	Venc. 20/10/2022	Venc. 04/11/2022	Venc. 19/11/2022
Valor R\$ 1.504,50	Valor R\$ 1.504,50	Valor R\$ 1.504,50	Valor R\$ 1.504,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.018,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.018,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				10,000	10,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2586	10512 - ANEL ORING 135,89X5,33 EPDM PRETO 70	40169300	0400	5101	PÇ	885.0000	6,80	6.018,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10014827-14.2023.8.26.0577 e código w.lam4rfr.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA ,238
CIDADE: SAO PAULO UF: SP
BAIRRO: VILA CHUCA CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 274
NUD: 40430919000130005199824805235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 05/09/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71
05/09/2022 11:20:22
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1241 / 12411	R\$ 6.018,00	1241/001	R\$ 1.504,50	05/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 05/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:37
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:53
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-14.2023.8.26.0577 e código w.laM4RFf. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código w.laM4RFf.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 Tel.:(12) 3935-6600
 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9740	94
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

Guido Castro Santos
 Guido Castro Santos
 Tabelião Delegado



INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO	
19/10/2022	1062 - 20/10/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO		VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
1241/001	05/09/2022	05/10/2022		R\$1.504,50	R\$1.504,50
VALOR POR EXTENSO: UM * MIL * E * QUINHENTOS * E * QUATRO * REAIS * E * CINQUENTA * CENTAVOS* * * *					ENDOSSO
					MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59
 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM
 SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30
 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES)
 VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00
 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP.12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO
 OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR:
 NOME: MARCELO DE ALMEIDA
 RG: 19615289
 HORÁRIO DE ENTREGA: 13:27
 NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 O apresentante, como mero mandatário, por conta e risco do representado, declarou que a prova da veracidade/proteção da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são inerentes em poder do beneficiário que a emite/entrega e quanto emitida, emite/entrega, em 30 de Cap. XV das FISCQJ (Prov. 270013).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo digital nº 1259555CC000106220102222Y

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
 SAO JOSE DOS CAMPOS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Vagner Bueno dos Santos
 VAGNER BUENO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 21.640.924-X

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelamentos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 6

C.V. 66684-82605-99998

IAA 3994482

Cartórios de **PROTESTO** em todo o Território Nacional.
 QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO.
 IPTB-SP

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS
 Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/> válida e informe o código de veracidade 354-9904-0001-0629-0122-1020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-1420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código wJm4RF1.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA ,238
CIDADE: SAO PAULO UF: SP
BAIRRO: VILA CHUCA CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 276
NUD: 40430919000130005199824205235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 05/09/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71
05/09/2022 11:20:22
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1241 / 12411	R\$ 6.018,00	1241/002	R\$ 1.504,50	20/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 20/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:37
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:54
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código w.laM4RFf.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA ,238
CIDADE: SAO PAULO UF: SP
BAIRRO: VILA CHUCA CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 278
NUD: 40430919000130005199825205235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 05/09/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71
05/09/2022 11:20:22
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1241 / 12411	R\$ 6.018,00	1241/003	R\$ 1.504,50	04/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 04/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:38
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:54
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código w.laM4RFf.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA ,238
CIDADE: SAO PAULO UF: SP
BAIRRO: VILA CHUCA CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 280
NUD: 40430919000130005199824905235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 05/09/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71
05/09/2022 11:20:23
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1241 / 12411	R\$ 6.018,00	1241/004	R\$ 1.504,50	19/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 19/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:38
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:54
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-14.2023.8.26.0577 e código w.laM4RF1. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código w.laM4RF1.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP Tel.:(12) 3935-6600 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

Table with columns TIPO, LIVRO, FOLHA. Values: G, 9850, 147. Below: TIPO DO PROTESTO: COMUM



Guido Castro Santos Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

Main table with columns: DATA DA DISTRIBUIÇÃO, NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO, MOTIVO DO PROTESTO, ACEITE, TIPO DE DOCUMENTO, DOCUMENTO, EMISSÃO, VENCIMENTO, VALOR DO DOCUMENTO, VALOR PROTESTADO. Includes values like 25/11/2022, 0985 - 28/11/2022, Falta de Pagamento, N, Duplicata de Venda Mercantil por Indicação, etc.

VALOR POR EXTENSO: UM * MIL * E * QUINHENTOS * E * QUATRO * REAIS * E * CINQUENTA * CENTAVOS * * * * * APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES) VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVES DE INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue NADA DECLAROU.

Large empty table grid for additional entries or notes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: EXCEÇÃO SE O TÍTULO LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE NORMAL, CONFORME PROVIMENTO C.O. Nº 18/2022, QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS EM QUE OCORREREM OS JORNOS DA SELIÇÃO NA SÉRIE DE FUTEBOL NO CAMPIONATO MUNDIAL DE 2022. O representante, como mero mandatário, por conta e risco do representado, declarou que a preço da venda/prestação da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são marcos em poder do beneficiário que a exibir, onde e quando exigido, nos termos do item 3º do Cap. XV das NBCLG (Rev. 2/2013).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br



O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO JOSE DOS CAMPOS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022. CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Selo digital nº 1259555CC000098528112222R EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 6

Cartórios de PROTESTO IPTB-59

IAA 4197628

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código de veracidade 354-9904-0000-9857-0122-1128

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827142023826057. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do; informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código wJaaMRFf.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 6.018,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 282
Nº. 000.001.242
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

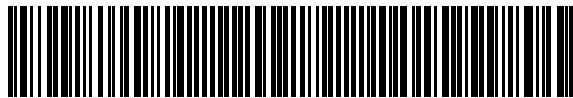
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.242
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0940 4309 1900 0130 5500 1000 0012 4212 4720 2206

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221198504779 - 05/09/2022 08:09:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

05/09/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

05/09/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

SP (12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

08:09:16

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004
Venc. 07/10/2022	Venc. 22/10/2022	Venc. 06/11/2022	Venc. 22/11/2022
Valor R\$ 1.504,50	Valor R\$ 1.504,50	Valor R\$ 1.504,50	Valor R\$ 1.504,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.018,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.018,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				10,000	10,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2586	10512 - ANEL ORING 135,89X5,33 EPDM PRETO 70	40169300	0400	5101	PÇ	885.0000	6,80	6.018,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10014827-14.2023.8.26.0577 e código w.lam4rfr.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA ,238
CIDADE: SAO PAULO UF: SP
BAIRRO: VILA CHUCA CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

NUD: 40430919000130005199824605235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 05/09/2022

fls. 283

10148271420238260577. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-14.2023.8.26.0577 e código w.laM4RFF. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código w.laM4RFF.

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1242 / 12421	R\$ 6.018,00	1242/001	R\$ 1.504,50	07/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 07/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001

PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA

CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:

HUM MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:38

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023

DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso

Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:54

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023

DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista

Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 Tel.:(12) 3935-6600
 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9761	84
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		



[Assinatura]
 Guido Castro Santos
 Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO	
25/10/2022	1150 - 26/10/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO	
1242/001	05/09/2022	07/10/2022	R\$1.504,50	R\$1.504,50	
VALOR POR EXTENSO: UM * MIL * E * QUINHENTOS * E * QUATRO * REAIS * E * CINQUENTA * CENTAVOS* * * *				ENDOSSO	
				MANDATO	

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59
 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM
 SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30
 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES)

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00
 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 CERTIFICADO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVES DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO
 OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entrega

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR:
 NOME: MARCELO DE ALMEIDA
 RG: 196152689
 HORÁRIO DE ENTREGA: 10:26
 NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROTESTO FOI LAVRADO FORA DO TRIDUO LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE FORNISE NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2022 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO NOS TERMOS DO ART. 1º DO PROVIMENTO 2543/2021 - CSM.
 O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROTESTO FOI LAVRADO FORA DO TRIDUO LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL
 O apresentante, como seer mandatário, por conta e risco do representado, declarou que a prova da venda/compra/entrega da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são mandatos em poder do beneficiário que a exhibir, ou, quando exigida, nos termos do item 3º do Cap. XX das NBCGJ (Prov. 27/2013).
 O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROTESTO FOI LAVRADO FORA DO TRIDUO LEGAL, EM VIRTUDE DE INSTABILIDADES DAS PLATAFORMAS DE PROTESTO (SIP, SPC, SPCNET, SPC) QUE PREJUDICOU PARCIALMENTE O PROCESSAMENTO DOS PEDIDOS DE GESTÃO DE PROTESTO.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo digital nº 1259555CC000115026102222P

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
 SAO JOSE DOS CAMPOS, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

[Assinatura]

PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 6

C.V. 66780-00941-62916

IAA 4079048

Cartórios de **PROTESTO** em todo o Território Nacional. Qualquer adulteração ou emenda invalida este documento. IEP18-SP

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/> e informe o código de veracidade 354-9904-0001-1504-0122-1026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>; informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código wJaaM4RfF.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA ,238
CIDADE: SAO PAULO UF: SP
BAIRRO: VILA CHUCA CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 285
NUD: 40430919000130005199825305235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 05/09/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71
05/09/2022 11:20:23
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1242 / 12421	R\$ 6.018,00	1242/002	R\$ 1.504,50	22/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 22/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:39
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:55
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

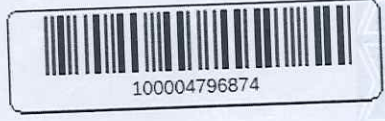
Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código w.laM4Rf1.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP Tel.:(12) 3935-6600 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

Table with columns TIPO, LIVRO, FOLHA. Values: G, 9783, 134. TIPO DO PROTESTO: FALIMENTAR



Guido Castro Santos Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

Main table with columns: DATA DA DISTRIBUIÇÃO, NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO, MOTIVO DO PROTESTO, ACEITE, TIPO DE DOCUMENTO, VALOR DO DOCUMENTO, VALOR PROTESTADO.

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES) VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CERTIFICADO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVES DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR: NOME: MARCEL O DE ALMEIDA RG: 196152689 HORÁRIO DE ENTREGA: 11:40 NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O apresentante, como representante, declara que a prova da venda/compra/entrega da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são mantidas em poder do beneficiário que a entrega, onde e quando exigida, nos termos do item 3º do Cap. XXV das RSC/03 (Prov. 27/2013).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br



Selo digital nº 1259555CC0000154031122220

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO JOSE DOS CAMPOS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 6

C.V. 66805-83782-11925

Cartórios de PROTESTO INVALIDA ESTE DOCUMENTO

IAA 4097301

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código de veracidade 354-9904-0000-1547-0122-1103

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-1420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código wJaaM4RF.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA ,238
CIDADE: SAO PAULO UF: SP
BAIRRO: VILA CHUCA CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

NUD: 40430919000130005199824505235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 05/09/2022

fls. 287

10148271420238260577. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-14.2023.8.26.0577 e código w.laM4RFF. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código w.laM4RFF.

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1242 / 12421	R\$ 6.018,00	1242/003	R\$ 1.504,50	06/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 06/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:39
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:55
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA ,238
CIDADE: SAO PAULO UF: SP
BAIRRO: VILA CHUCA CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 289
NUD: 40430919000130005199824405235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 05/09/2022

EMITENTE
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1242 / 12421	R\$ 6.018,00	1242/004	R\$ 1.504,50	22/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 22/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:39
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:55
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código w.laM4Rf1.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 6.052,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 291
Nº. 000.001.243
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

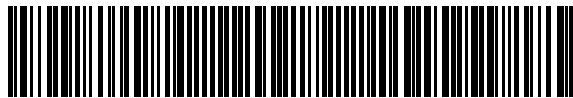
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.243
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0940 4309 1900 0130 5500 1000 0012 4312 4720 2203

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221198512847 - 05/09/2022 08:10:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

05/09/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

05/09/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

SP (12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

08:10:11

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004
Venc. 15/10/2022	Venc. 25/10/2022	Venc. 09/11/2022	Venc. 24/11/2022
Valor R\$ 1.513,00	Valor R\$ 1.513,00	Valor R\$ 1.513,00	Valor R\$ 1.513,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.052,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.052,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				10,000	10,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2586	10512 - ANEL ORING 135,89X5,33 EPDM PRETO 70	40169300	0400	5101	PÇ	890.0000	6,80	6.052,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10014827-14.2023.8.26.0577 e código w.lam4rfr

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA ,238
CIDADE: SAO PAULO UF: SP
BAIRRO: VILA CHUCA CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

NUD: 40430919000130005199825005235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 05/09/2022

fls. 202

10148271420238260577. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-14.2023.8.26.0577 e código w.laM4RFF. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código w.laM4RFF.

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1243 / 12431	R\$ 6.052,00	1243/001	R\$ 1.513,00	15/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 15/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:40
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:56
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP Tel.:(12) 3935-6600 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

Table with columns TIPO, LIVRO, FOLHA. Values: G, 9749, 167. TIPO DO PROTESTO: COMUM



Guido Castro Santos Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

Main table with columns: DATA DA DISTRIBUIÇÃO, NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO, MOTIVO DO PROTESTO, ACEITE, TIPO DE DOCUMENTO, VALOR DO DOCUMENTO, VALOR PROTESTADO. Includes 'VALOR POR EXTENSO' and 'MANDATO'.

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES) VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entrega NADA DECLAROU.

Large empty table grid for additional entries or notes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O apresentante, como mero mandatário, por torca e risco do representado, elenca aqui a prova da venda/inprestação da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, sob o ônus de responder que a exibição e o quanto exigido, nos termos do item 18 do Cap. XV da Lei 12502/2002 (Prov. 27-2013).

QR code and digital seal information: Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br Selo digital nº 1259555CC000118724102222C

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO JOSE DOS CAMPOS, 27 DE OUTUBRO DE 2022. CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS VAGNER BUENO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 21.640.924-X

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 6

C.V. 66719-40797-51934

IAA 3996434

Cartórios de PROTESTO IERB-SP

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código de veracidade 354-9904-0001-1874-0122-1024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-14.202389260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código wJaaM4RFf.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA ,238
CIDADE: SAO PAULO UF: SP
BAIRRO: VILA CHUCA CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 204
NUD: 40430919000130005199823805235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 05/09/2022

EMITENTE
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1243 / 12431	R\$ 6.052,00	1243/002	R\$ 1.513,00	25/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 25/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:40
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:56
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código w.laM4RfF.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA ,238
CIDADE: SAO PAULO UF: SP
BAIRRO: VILA CHUCA CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

NUD: 40430919000130005199825105235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 05/09/2022

fls. 206

10148271420238260577. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-14.2023.8.26.0577 e código w.laM4RfF. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código w.laM4RfF.

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1243 / 12431	R\$ 6.052,00	1243/003	R\$ 1.513,00	09/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 09/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:25
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:56
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP Tel.:(12) 3935-6600 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

Table with columns TIPO, LIVRO, FOLHA. Values: G, 9840, 167. Below: TIPO DO PROTESTO: FALIMENTAR



Guido Castro Santos Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

Main table with columns: DATA DA DISTRIBUIÇÃO, NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO, MOTIVO DO PROTESTO, ACEITE, TIPO DE DOCUMENTO. Includes document details like 1243/003, 05/09/2022, R\$1.513,00.

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM

SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP DEVEDOR(ES)

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVES DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entrega

Table with 10 columns and 10 rows, mostly empty cells with dots, likely a placeholder for a signature or stamp.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O apresentante, como meio obrigatório, por conta e risco do representado, declarou que a prova da venda/compra/entrega da mercadoria ou da prestação do serviço, são mantidas em poder do beneficiário que a entrega e/ou quando exigida, nos termos do item 39 do Cap. XV das RDC's (Prov. 27/2013).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br



O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO JOSE DOS CAMPOS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022. CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO Selo digital nº 1259555CC000110323112225

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 das Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 6

IAA 4194161

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código de veracidade 354-9904-0001-1038-0122-1123

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código wJaaMRFf.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA ,238
CIDADE: SAO PAULO UF: SP
BAIRRO: VILA CHUCA CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

NUD: 40430919000130005199824005235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 05/09/2022

fls. 208

10148271420238260577. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-14.2023.8.26.0577 e código w.laM4RfF. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código w.laM4RfF.

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1243 / 12431	R\$ 6.052,00	1243/004	R\$ 1.513,00	24/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 24/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:25
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:57
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 Tel.:(12) 3935-6600
 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9869	48
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

[Assinatura]
 Guido Castro Santos
 Tabelião Delegado



INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO	
01/12/2022	0207 - 02/12/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO	
1243/004	05/09/2022	24/11/2022	R\$1.513,00	R\$1.513,00	
VALOR POR EXTENSO:				ENDOSSO	
UM * MIL * E * QUINHENTOS * E * TREZE * REAIS* * * *				MANDATO	
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59					
ENDEREÇO: PRAÇA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP					
ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM					
SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAOE CNPJ 40.430.919/0001-30					
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP					
DEVEDOR(ES)					
VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00					
AV. ANDRÔMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP					
CERTIFICADO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVES DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO					
OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entrega					
INTIMAÇÃO RECEBIDA POR: NOME: LEONARDO GARCIA RG: 257027051 HORÁRIO DE ENTREGA: 11:20 NADA DECLAROU.					

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O apresentante, como meio preventivo, por meio do representante, declarou que a prova do vencimento/prestação da prestação e do recebimento do serviço, são mantidos em poder do beneficiário que a emitirá e/ou a pagar, nos termos do item 3º do Cap. XV das NBCs (Rev. 27/03/13).

EXCEDEU-SE O PRAZO LEGAL EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE NORMAL, CONFORME PROVIMENTO C.G. Nº 18/2022, QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS EM QUE OCORREM OS JORNAIS DA SELLAÇÃO BRASILEIRA DE FUTIBOL NO CAMPEONATO MUNDIAL DE 2022 E EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE FORNIRE NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA JUSTIÇA NOS TERMOS DO ART. 1º DO PROVIMENTO 2077/2022 - CSM.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo digital nº 1259555CC00002070212222L

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
 SAO JOSE DOS CAMPOS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARTORIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

.....
[Assinatura]

 VAGNER BUENO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelamentos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 6

C.V. 67099-67342-92956

IAA 4249283

Cartórios de Protesto de IEPB-SP
 VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
 QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO
 INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código de veracidade: 354-9904-0000-2075-0122-1202

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-1420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código wJaaM4RFf.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 300
Nº. 000.001.244
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

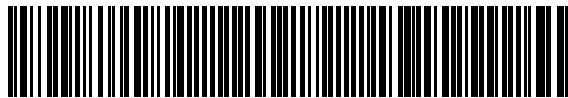
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.244
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0940 4309 1900 0130 5500 1000 0012 4412 4720 2200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221198524811 - 05/09/2022 08:11:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

05/09/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

05/09/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

SP

(12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

08:11:30

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004
Venc. 06/10/2022	Venc. 21/10/2022	Venc. 05/11/2022	Venc. 23/11/2022
Valor R\$ 1.850,00	Valor R\$ 1.850,00	Valor R\$ 1.850,00	Valor R\$ 1.850,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				7,000	7,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2670	BUCHA DE NYLON 28X25X9,5 COM CORTE 45°	39269090	0400	5101	PÇ	200.0000	37,00	7.400,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10014827-14.2023.8.26.0577 e código w.lam4rfr.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA ,238
CIDADE: SAO PAULO UF: SP
BAIRRO: VILA CHUCA CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

NUD: 40430919000130005199824105235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 05/09/2022

fls. 301

10148271420238260577. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-14.2023.8.26.0577 e código w.laM4Rf1. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código w.laM4Rf1.

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1244 / 12441	R\$ 7.400,00	1244/001	R\$ 1.850,00	06/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 06/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:25
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:57
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA ,238
CIDADE: SAO PAULO UF: SP
BAIRRO: VILA CHUCA CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 303
NUD: 40430919000130005199824705235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 05/09/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
05/09/2022 11:20:26
Val. Cert.: 05/01/2023

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1244 / 12441	R\$ 7.400,00	1244/002	R\$ 1.850,00	21/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 21/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:41
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:57
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código w.laM4RFf.



TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 Tel.:(12) 3935-6600
 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9783	133
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		



Guido Castro Santos
 Guido Castro Santos
 Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO	
01/11/2022	0153 - 03/11/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO	
1244/002	05/09/2022	21/10/2022	R\$1.850,00	R\$1.850,00	
VALOR POR EXTENSO:				MANDATO	
UM * MIL * E * OITOCENTOS * E * CINQUENTA * REAIS* * * *					

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59
 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM
 SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30
 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES)
 VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00
 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVES DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO
 OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR:
 NOME: MARCEL O DE ALMEIDA
 RG: 196152689
 HORÁRIO DE ENTREGA: 11:40
 NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 O apresentante, como meio mandatório, por conta e risco do representado, declarou que a prova da venda/compra/entrega da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são mantidas em poder do beneficiário que a enviar, onde e quando exigida, nos termos do item 2º do Cap. XV das RSO's (Nov. 27/2013).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo digital nº 1259555CC000015303112222Q

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
 SAO JOSE DOS CAMPOS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 7

C.V. 66805-83782-51912

Cartórios de **PROTESTO** válidos em todo o território nacional. Qualquer adulteração ou emenda invalida este documento. IEP1037

IAA 4097299

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código de veracidade 354-9904-0000-1534-0122-1103

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-1420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código wJaaMRRF.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA ,238
CIDADE: SAO PAULO UF: SP
BAIRRO: VILA CHUCA CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 305
NUD: 40430919000130005199824305235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 05/09/2022

EMITENTE
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1244 / 12441	R\$ 7.400,00	1244/003	R\$ 1.850,00	05/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 05/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:41
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:57
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código w.laM4Rf1.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 Tel.:(12) 3935-6600
 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9831	78
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

[Assinatura]
 Guido Castro Santos
 Tabelião Delegado



INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO	
18/11/2022	0138 - 21/11/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO	
1244/003	05/09/2022	05/11/2022	R\$1.850,00	R\$1.850,00	
VALOR POR EXTENSO:				ENDOSSO	
UM * MIL * E * OITOCENTOS * E * CINQUENTA * REAIS* * * *				MANDATO	

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59
 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM
 SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30
 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES)
 VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00
 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO
 OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR:
 NOME: MARCELO DE ALMEIDA
 RG: 196152689
 HORÁRIO DE ENTREGA: 11:21
 NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 EXCEDE-SE O TRUQUO LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE NORMAL, CONFORME PROVIMENTO C.G. Nº 18/2022, QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS EM QUE OCORREREM OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO CAMPEONATO MUNDIAL DE 2022
 O apresentante, como meio monetário, por conta e risco do representado, declarou que a prova da veracidade/prestação da mercadoria ou da prestação do serviço, são mantidas em poder do beneficiário que a entrega ou não e quando exigida, nos termos do item 19 do Cap. XV das NBCGJ (Prov. 27/2013).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo digital nº 1259555CC000013821112222K

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
 SAO JOSE DOS CAMPOS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
[Assinatura]
 PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelamentos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002), Faixa de Referência nº 7

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código de veracidade 354-9904-0000-1389-0122-1121

IAA 4185795

C.V. 66969-85305-23945

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>; informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código wJm4RF1.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA ,238
CIDADE: SAO PAULO UF: SP
BAIRRO: VILA CHUCA CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

NUD: 40430919000130005199823905235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 05/09/2022

fls. 307

10148271420238260577. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-14.2023.8.26.0577 e código w.laM4RfF. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código w.laM4RfF.

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1244 / 12441	R\$ 7.400,00	1244/004	R\$ 1.850,00	23/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 23/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:41
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
05/09/2022 11:20:58
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:



TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP Tel.:(12) 3935-6600 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

Table with columns TIPO, LIVRO, FOLHA. Values: G, 9869, 47. TIPO DO PROTESTO: FALIMENTAR



Guido Castro Santos Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

Table with columns: DATA DA DISTRIBUIÇÃO, NUMERO E DATA DO PROTOCOLO, MOTIVO DO PROTESTO, ACEITE, TIPO DE DOCUMENTO, DOCUMENTO, EMISSÃO, VENCIMENTO, VALOR DO DOCUMENTO, VALOR PROTESTADO, VALOR POR EXTENSO.

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES) VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CERTIFICADO QUE FOI INTIMADO(A) ATRAVES DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entrega INTIMAÇÃO RECEBIDA POR: NOME: LEONARDO GARCIA RG: 257027051 HORÁRIO DE ENTREGA: 11:20 NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O apresentante, como meio eletrônico, por meios e risco do representado, declara que a prova de vencimento/prestação da mercadoria ou do pagamento e do recebimento do serviço, são transferidos em poder do beneficiário que a exibirá até e quando exigido, nos termos do item 36 do art. 4º da Lei nº 8.002/90 (Rev. 27/03/13) EXCEDEU-SE O PRAZO LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE NORMAL, CONFORME PROVIMENTO C.G. Nº 18/2022, QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS LIM QUE OCORREREM OS JORNOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO CAMPIONATO MUNDIAL DE 2022 E EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE FORNECIDO NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022 EM COMPROVAÇÃO AO DIA DA JUSTIÇA NOS TERRAÇOS DO ART. 1º DO PROVIMENTO 26/7002/22.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br



Selo digital nº 1259555CC000020602122222N

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FE. SAO JOSE DOS CAMPOS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SAO JOSÉ DOS CAMPOS VAGNER BUENO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 das Tabelas/Anexos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 7

C.V. 67099-67342-39955

C.V. 67099-67342-39955

Cartórios de Protesto IERT-SP

IAA 4249281

IA

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SAO JOSE DOS CAMPOS Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código de veracidade 354-9904-0000-2062-0122-1202

O Instrumento Se impresso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código wJm4RFf.

DANFE

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 6.018,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP		NF-e Nº. 000.001.241 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Andreas Moraes</i>	
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 6.018,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP		NF-e Nº. 000.001.241 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Andreas Moraes</i>	
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		

 DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA AV ANDROMEDA, 3842 - CASA 02	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código 9BnGrR71.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 6.052,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e

Nº. 000.001.243
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e

Nº. 000.001.244
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DANFE



Termo de Cessão - N° 69186

Pelo presente Termo de Cessão, a Cedente cede e transfere ao Cessionário os Direitos de Crédito dos Títulos relacionados no Borderô em anexo, nos termos do Contrato de Cessão, no valor total de R\$ 22.102,00 (VINTE E DOIS MIL E CENTO E DOIS REAIS), de acordo com o "Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças", firmado entre a Cedente, o Cessionário e a Administradora (o Contrato de cessão).

Título de Crédito	Sacado (CPF/MF / CNPJ/MF)	Valor (R\$)	Vencimento
1265/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 2.515,50	12/10/2022
1265/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 2.515,50	27/10/2022
1265/003	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 2.515,50	11/11/2022
1265/004	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 2.515,50	26/11/2022
1266/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.505,00	18/10/2022
1266/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.505,00	03/11/2022
1266/003	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.505,00	17/11/2022
1266/004	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.505,00	30/11/2022
1267/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.505,00	20/10/2022
1267/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.505,00	06/11/2022
1267/003	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.505,00	20/11/2022
1267/004	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.505,00	06/12/2022
Total		R\$ 22.102,00	

Pela presente cessão, o Cessionário pagará à Cedente o Preço de Aquisição previsto no quadro abaixo, mediante depósito na conta-corrente identificada no referido quadro, observadas as demais condições estabelecidas na Cláusula

Preço de Aquisição	Dados de Depósito
R\$ 19.857,72 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)	Banco: -
	Agência: -
	Conta: -
	Cnpj: -

Os termos utilizados neste Termo de Cessão, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Contrato de Cessão.

Este Termo de Cessão é parte integrante do Contrato de Cessão para todos os fins e efeitos.

São Paulo, 12 de Setembro de 2022

CEDENTE: DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

CPF: 366.803.068-50

CESSIONÁRIA: FIDC JGM

Alexandre Calvo

CPF: 067.079.949-13

GUSTAVO DE MACEDO MALHEIROS

CPF: 056.973.969-10

DANIEL DOLL LEMOS

CPF: 275.605.768-18

Fernanda Cristina Muniz Gomes Ruggeri

CPF: 359.207.388-55

AVALISTA(S):

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

CPF: 366.803.068-50

Assinaturas Digitais

Assinatura de Termo de Cessao como [FUNDO]
Assinado digitalmente 12/09/2022 11:56:14
GUSTAVO DE MACEDO MALHEIROS
056.973.969-10 - FUNDO
AC SERASA RFB v5 - Validade: 02/05/2023
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
385550977230378999

Assinatura de Termo de Cessao como [FUNDO]
Assinado digitalmente 12/09/2022 11:59:27
DANIEL DOLL LEMOS
275.605.768-18 - FUNDO
AC SERASA RFB v5 - Validade: 15/10/2022
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
8666968839920976593

Assinatura de Termo de Cessao como [AVALISTA]
Assinado digitalmente 12/09/2022 11:45:01
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS
366.803.068-50 - AVALISTA
AC SERASA RFB v5 - Validade: 05/01/2023
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
5406725469378047264

Assinatura de Termo de Cessao como [EMITENTE]
Assinado digitalmente 12/09/2022 11:44:56
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS
366.803.068-50 - EMITENTE
AC SERASA RFB v5 - Validade: 05/01/2023
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
5406725469378047264

Assinatura de Termo de Cessao como [CONSULTORA]
Assinado digitalmente 12/09/2022 11:44:27
ANA LUCIA TRAVERSIN FIGUEIRA MICHELINE
196.770.368-07 - CONSULTORA
AC CONSULTI BRASIL RFB - Validade: 22/09/2024
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
8983415012019356299

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código EM10PJEJ.

Comprovante de Transação Bancária para Contas de Outros Bancos (DOC e TED)

Nº de Controle: 861E9918D8E9C48BF74E31CB18FE6656

Data e Hora da Impressão: 23/11/22 13:41:15

Usuário: 3688000655

Conta Débito

Nome:

FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITORIOS
MULTISSETORIAL JGM LPCPF/CNPJ:
14.718.674/0001-30

Banco:

363 - SINGULARE CORRETORA DE
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.AAgência:
1 -Conta de débito:
450221Tipo de Conta:
Conta Comum**Conta Crédito**

Nome do Favorecido:

DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE
VEDACOECPF/CNPJ:
40.430.919/0001-30

Banco:

341 - ITAU UNIBANCO S.A.

Agência:
7135 - SANTO
ANDRE /
AV.ITAMARATIConta de crédito:
998685**Valor e Finalidade de Transferência**

Valor:

19.857,72

Finalidade:

CREDITO EM CONTA

Tipo de Transferência:

TED E STR0008

Situação:

LIQUIDADA

Data e Hora da Operação:

12/09/2022 12:00:27

Histórico:

307 - TED - STR

Informação:

O banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por erro de preenchimento e/ou informações incorretas.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 10.062,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 315
Nº. 000.001.265
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

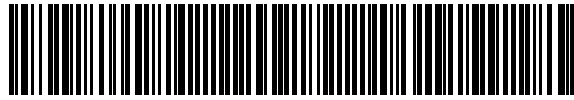
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.265
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0940 4309 1900 0130 5500 1000 0012 6512 5420 2202

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221234594295 - 12/09/2022 09:14:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

12/09/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

12/09/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

SP (12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

09:14:39

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004
Venc. 12/10/2022	Venc. 27/10/2022	Venc. 11/11/2022	Venc. 26/11/2022
Valor R\$ 2.515,50	Valor R\$ 2.515,50	Valor R\$ 2.515,50	Valor R\$ 2.515,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.062,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.062,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				10,000	10,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2477	11144 - RETENTOR A5 330X286X15,88 NBR PRETO 70	40169300	0400	5101	PÇ	129,0000	78,00	10.062,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código EM10P.JEJ.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 316
NUD: 40430919000130005219172405235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 12/09/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
12/09/2022 11:45:12
Val. Cert.: 05/01/2023

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1265 / 12651	R\$ 10.062,00	1265/001	R\$ 2.515,50	12/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 12/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
DOIS MIL E QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
12/09/2022 11:45:25
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
12/09/2022 11:45:40
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código EM10PJ.EJ.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 Tel.:(12) 3935-6600
 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9761	85
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		



Guido Castro Santos
 Guido Castro Santos
 Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO	
25/10/2022	1151 - 26/10/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO		VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
1265/001	12/09/2022	12/10/2022		R\$2.515,50	R\$2.515,50
VALOR POR EXTENSO: DOIS * MIL * E * QUINHENTOS * E * QUINZE * REAIS * E * CINQUENTA * CENTAVOS* * * *					ENDOSSO
					MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59
 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM
 SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30
 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES)

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00
 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADO(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO
 OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR:
 NOME: MARCELO DE ALMEIDA
 RG: 196152689
 HORÁRIO DE ENTREGA: 10:26
 NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROTESTO FOI LAVRADO FORA DO TRÍDUO LEGAL, EM VIRTUDE DE INSTABILIDADES DAS PLATAFORMAS DO IEPTE-SP E CEPROT-SP, O QUE PREJUDICOU PARCIALMENTE O PROCESSAMENTO DOS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE PROTESTO.
 O APRESENTANTE, COMO MERO MANDATÁRIO, POR CONTA E RISCO DO REPRESENTADO, DECLAROU QUE A PROVA DA VENDA/CUMPRIMENTO DA MERCADINHA NA DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO, SÃO MEROS, EM PODER DO BENEFICIÁRIO QUE A ESTREI UNDE E QUANTO EXISTIR, NOS TERMOS DO ITEM 39 DO CAP. XV DAS NSCS (PROV. 27/2013).
 O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROTESTO FOI LAVRADO FORA DO TRÍDUO LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL.
 O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROTESTO FOI LAVRADO FORA DO TRÍDUO LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE FORNECIDO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2022 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO NOS TERMOS DO ART. 1º DO PROVIMENTO 261/2021 - CSM.
 Para conferir a procedência deste documento eletue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo digital nº 1259555CC000115126102222N

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
 SAO JOSE DOS CAMPOS, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 9

C.V. 66780-00941-88995

IAA 4079050

Cartórios de PROTESTO IEPTE-SP
 VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código de veracidade 354-9904-0001-1517-0122-1026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-1420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>; informe o processo 1014827-14-2023.8.26.0577 e código EM10/PJE-J.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 318
NUD: 40430919000130005219173005235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 12/09/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71
12/09/2022 11:45:12
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1265 / 12651	R\$ 10.062,00	1265/002	R\$ 2.515,50	27/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 27/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
DOIS MIL E QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
12/09/2022 11:45:26
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
12/09/2022 11:45:41
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código EM10PJJE.



TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 Tel.:(12) 3935-6600
 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9803	109
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		



Guido Castro Santos
 Guido Castro Santos
 Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO	
08/11/2022	1466 - 09/11/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO		VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
1265/002	12/09/2022	27/10/2022		R\$2.515,50	R\$2.515,50
VALOR POR EXTENSO: DOIS * MIL * E * QUINHENTOS * E * QUINZE * REAIS * E * CINQUENTA * CENTAVOS* * * * *					ENDOSSO
					MANDATO


APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59
 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM
 SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30
 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES)
 VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00
 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO
 OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entrega

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR: NOME: MARCELO ALMEIDA RG: 196152689 HORÁRIO DE ENTREGA: 16:49 NADA DECLAROU.
--

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 O apresentante, como meio mercantil, por conta e risco do representado, declarou que a prova da veracidade da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são mantidas em poder do beneficiário que a exhiba, onde e quando exigida, nos termos do item 3º do Cap. XV das FISCOSJ (Prov. 27/2013).


Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo digital nº 1259555CC0001466091122220

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
 SAO JOSE DOS CAMPOS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 9

C.V. 66874-98023-17950

IAA 4064526

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código de veracidade 354-9904-0001-4661-0122-1109

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código EMIC/PJEJ.

Cartórios de PROTESTO IETB-SP
 VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 320
NUD: 40430919000130005219172105235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 12/09/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
12/09/2022 11:45:12
Val. Cert.: 05/01/2023

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1265 / 12651	R\$ 10.062,00	1265/003	R\$ 2.515,50	11/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 11/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
DOIS MIL E QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
12/09/2022 11:45:26
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
12/09/2022 11:45:41
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código EM10PJ.EJ.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 322
NUD: 40430919000130005219172505235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 12/09/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
12/09/2022 11:45:13
Val. Cert.: 05/01/2023

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1265 / 12651	R\$ 10.062,00	1265/004	R\$ 2.515,50	26/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 26/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
DOIS MIL E QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
12/09/2022 11:45:26
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
12/09/2022 11:45:41
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código EM10PJ.EJ.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP Tel.:(12) 3935-6600 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

Table with columns TIPO, LIVRO, FOLHA. Values: G, 9873, 147. Below: TIPO DO PROTESTO: COMUM

Guido Castro Santos Tabelião Delegado



INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

Main form containing protest details: DATA DA DISTRIBUIÇÃO, NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO, MOTIVO DO PROTESTO, ACEITE, TIPO DE DOCUMENTO, VALOR DO DOCUMENTO, VALOR PROTESTADO, ENDOSSO, MANDATO, APRESENTANTE, ENDEREÇO, ENDOSSATARIO, SACADOR, ENDEREÇO, DEVEDOR(ES), and INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

IAA 4249285



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjso.jus.br

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO JOSE DOS CAMPOS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SAO JOSÉ DOS CAMPOS VAGNER BUENO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Selo digital nº 1259555CC000108205122222K

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelamentos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 9

C.V. 67099-67342-90971

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SAO JOSE DOS CAMPOS. Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código de veracidade 354-9904-0001-0629-0122-1205

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código EM10PJEJ.

Cartórios de PROTESTO IEPB-SP VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 6.020,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 324
Nº. 000.001.266
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

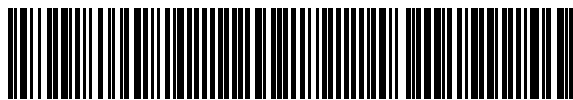
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.266
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0940 4309 1900 0130 5500 1000 0012 6612 5420 2200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221234621358 - 12/09/2022 09:17:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

12/09/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

12/09/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

SP

(12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

09:17:08

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004
Venc. 18/10/2022	Venc. 03/11/2022	Venc. 17/11/2022	Venc. 30/11/2022
Valor R\$ 1.505,00	Valor R\$ 1.505,00	Valor R\$ 1.505,00	Valor R\$ 1.505,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.020,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.020,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				10,000	10,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
B2T0001	BUCHA 220X210X10 TEFLON/BRONZE	39169090	0400	5101	PÇ	14.0000	430,00	6.020,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10014827-14.2023.8.26.0577 e código EM10PJEJ.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 325
NUD: 40430919000130005219172305235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 12/09/2022

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1266 / 12661	R\$ 6.020,00	1266/001	R\$ 1.505,00	18/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 18/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
12/09/2022 11:45:13
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
12/09/2022 11:45:41
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código EM10PJ.EJ.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 327
NUD: 40430919000130005219172205235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 12/09/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
12/09/2022 11:45:13
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1266 / 12661	R\$ 6.020,00	1266/002	R\$ 1.505,00	03/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 03/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
12/09/2022 11:45:28
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
12/09/2022 11:45:42
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código EM10PJEJ.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 320
NUD: 40430919000130005219172005235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 12/09/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
12/09/2022 11:45:14
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1266 / 12661	R\$ 6.020,00	1266/003	R\$ 1.505,00	17/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 17/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
12/09/2022 11:45:28
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
12/09/2022 11:45:42
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código EM10PJ.EJ.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 Tel.:(12) 3935-6600
 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9859	100
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

Guido Castro Santos
 Guido Castro Santos
 Tabelião Delegado



INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO	
29/11/2022	1180 - 30/11/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO	
1266/003	12/09/2022	17/11/2022	R\$1.505,00	R\$1.505,00	
VALOR POR EXTENSO: UM * MIL * E * QUINHENTOS * E * CINCO * REAIS* * * *				ENDOSSO	
				MANDATO	


APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59
 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM
 SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30
 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES)
 VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00
 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO
 OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR:
 NOME: CARLOS SALDANHA
 RG: 9206383
 HORÁRIO DE ENTREGA: 12:20
 NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 EXCELE SE O TÍTULO LEGAL EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE NORMAL, CONFORME PROVIMENTO C.G. Nº 180/2022, QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS EM QUE OCORREREM OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO CAMPEONATO MUNDIAL DE 2022.
 O apresentante, como mero mandatário, por conta e risco do representado, declara que a prova da entrega/compra/entrega de mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são mantidas em poder do beneficiário que a entrega ordena sendo exigida, nos termos do item 3º do Cap. XV das NRCS (Prov. 27/2013).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo digital nº 1259555CC000118030112222V

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
 SAO JOSE DOS CAMPOS, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Vagner Bueno dos Santos
 VAGNER BUENO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 6

IAA 4200601

O instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SAO JOSE DOS CAMPOS. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código de veracidade 354-9904-0001-1801-0122-1130

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código EM10PJEJ.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

NUD: 40430919000130005219172705235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 12/09/2022

fls. 331

10148271420238260577. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-14.2023.8.26.0577 e código EM10PJ.EJ. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código EM10PJ.EJ.

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1266 / 12661	R\$ 6.020,00	1266/004	R\$ 1.505,00	30/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 30/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
12/09/2022 11:45:14
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
12/09/2022 11:45:44
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP Tel.:(12) 3935-6600 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

Table with columns TIPO, LIVRO, FOLHA. Values: G, 9941, 135. Below: TIPO DO PROTESTO FALIMENTAR

Handwritten signature of Guido Castro Santos, Tabelião Delegado



INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

Main table with columns: DATA DA DISTRIBUIÇÃO, NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO, MOTIVO DO PROTESTO, ACEITE, TIPO DE DOCUMENTO. Includes document details like 1266/004, R\$1.505,00.

VALOR POR EXTENSO: UM * MIL * E * QUINHENTOS * E * CINCO * REAIS* * * * APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

Table for DEVEDOR(ES) with columns for name, CNPJ, address, and other details. Includes VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O apresentante, como meio monetário, por meio do representante, anexou que a prova da veracidade da entrega da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são maiores em poder do beneficiado que a entrega, pois e quando a entrega, nos termos do item 19 do art. 33 da Lei nº 11.106/2005.

QR Code and digital seal information: Selo digital nº 125955CC000101427122223F

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO JOSE DOS CAMPOS, 02 DE JANEIRO DE 2023. CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS VAGNER BUENO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 6

IAA 4323879

Cartórios de VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO PROTESTO IEPTB-SP

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código de veracidade 354-9904-0001-0141-0122-1227

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-14.2023-8.26.0577 e código EMIO/PJEJ. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023-8.26.0577 e código EMIO/PJEJ.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 6.020,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 333
Nº. 000.001.267
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.267
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0940 4309 1900 0130 5500 1000 0012 6712 5420 2207

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221234640761 - 12/09/2022 09:19:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

12/09/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

12/09/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

SP

(12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

09:18:58

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004
Venc. 20/10/2022	Venc. 06/11/2022	Venc. 20/11/2022	Venc. 06/12/2022
Valor R\$ 1.505,00	Valor R\$ 1.505,00	Valor R\$ 1.505,00	Valor R\$ 1.505,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.020,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.020,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				10,000	10,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
B2T0001	BUCHA 220X210X10 TEFLON/BRONZE	39169090	0400	5101	PÇ	14.0000	430,00	6.020,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10014827-14.2023.8.26.0577 e código EM10PJEJ.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

NUD: 40430919000130005219172905235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 12/09/2022

fls. 334

10148271420238260577. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-14.2023.8.26.0577 e código EM10PJ.EJ. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código EM10PJ.EJ.

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1267 / 12671	R\$ 6.020,00	1267/001	R\$ 1.505,00	20/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 20/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
12/09/2022 11:45:14
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
12/09/2022 11:45:44
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 Tel.:(12) 3935-6600
 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9783	135
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

Guido Castro Santos
 Tabelião Delegado



INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO	
01/11/2022	0155 - 03/11/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO	
1267/001	12/09/2022	20/10/2022	R\$1.505,00	R\$1.505,00	
VALOR POR EXTENSO: UM * MIL * E * QUINHENTOS * E * CINCO * REAIS* * * *				ENDOSSO	
				MANDATO	

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59
 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM
 SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30
 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES)

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00
 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO
 OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entrega

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR:
 NOME: MARCEL O DE ALMEIDA
 RG: 196152689
 HORÁRIO DE ENTREGA: 11:40
 NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 O apresentante, como releso mandatário, por conta e risco do representado, declarou que o prova da venda/compra/entrega da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são mantidos em poder do beneficiário que a entrega ouvida e quando exigida, nos termos do item 3º do Cap. XV das NSCJ (Prov. 27/2013).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo digital nº 1259555CC000015503112222M

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
 SAO JOSE DOS CAMPOS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVÉRBACOES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 6

C.V. 66805-83782-19949

IAA 4097303

Cartório de PROTESTO
 VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
 QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA
 INVALIDA ESTE DOCUMENTO
 IPTB-SP

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código de veracidade 354-9904-0000-1551-0122-1103

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-1420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código EM10/PJEJ.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 336
NUD: 40430919000130005219172805235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 12/09/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
12/09/2022 11:45:15
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1267 / 12671	R\$ 6.020,00	1267/002	R\$ 1.505,00	06/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 06/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
12/09/2022 11:45:29
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
12/09/2022 11:45:44
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código EM10PJ.EJ.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP Tel.:(12) 3935-6600 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

Table with columns TIPO, LIVRO, FOLHA. Values: G, 9831, 80. TIPO DO PROTESTO: FALIMENTAR



Guido Castro Santos Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

Main table with columns: DATA DA DISTRIBUIÇÃO, NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO, MOTIVO DO PROTESTO, ACEITE, TIPO DE DOCUMENTO, DOCUMENTO, EMISSÃO, VENCIMENTO, VALOR DO DOCUMENTO, VALOR PROTESTADO, VALOR POR EXTENSO, ENDOSSO, MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES) VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CERTIFICADO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR: NOME: MARCELO DE ALMEIDA RG: 196152689 HORÁRIO DE ENTREGA: 11:21 NADA DECLAROU.

Table with multiple columns and rows, likely for recording payments or status changes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: EXCEDEU SE O TÍTULO LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE NORMAL, CONFORME PROVIMENTO C.G. Nº 18/2022, QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS EM QUE OCORREM OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO CAMPEONATO MUNDIAL DE 2022.

QR code and text: Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO JOSE DOS CAMPOS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022. CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO Selo digital nº 1259555CC00001402111222Z

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 6

C.V. 66969-85305-12919

IAA 4185799

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código de veracidade 354-9904-0000-1408-0122-1121

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-4.2023.8.26.0577 e código EMloPJEJ.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 338
NUD: 40430919000130005219173105235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 12/09/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
12/09/2022 11:45:15
Val. Cert.: 05/01/2023

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1267 / 12671	R\$ 6.020,00	1267/003	R\$ 1.505,00	20/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 20/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
12/09/2022 11:45:29
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
12/09/2022 11:45:45
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código EM10PJ.EJ.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA
 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 Tel.:(12) 3935-6600
 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9859	101
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		



Guido Castro Santos
 Guido Castro Santos
 Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP n 2200-2, CONFORME IMPRESSAO A MARGEM DIREITA.

Cartórios de
PROTESTO
 IEPTE-SP

IAA 4200002

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código de veracidade 354-9904-0001-1814-0122-1130

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES-CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>; informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código EMloPJEJ.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

NUD: 40430919000130005219172605235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 12/09/2022

fls. 341

10148271420238260577. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-14.2023.8.26.0577 e código EM10PJ.EJ. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código EM10PJ.EJ.

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1267 / 12671	R\$ 6.020,00	1267/004	R\$ 1.505,00	06/12/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 06/12/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
12/09/2022 11:45:15
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
12/09/2022 11:45:45
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP Tel.:(12) 3935-6600 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

Table with columns TIPO, LIVRO, FOLHA. Values: G, 9941, 136. TIPO DO PROTESTO: FALIMENTAR



Guido Castro Santos Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

Main data table with columns: DATA DA DISTRIBUIÇÃO, NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO, MOTIVO DO PROTESTO, ACEITE, TIPO DE DOCUMENTO, DOCUMENTO, EMISSÃO, VENCIMENTO, VALOR DO DOCUMENTO, VALOR PROTESTADO, VALOR POR EXTENSO, ENDOSSO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES) VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE EDITAL PUBLICADO PELO JORNAL ELETRÔNICO "JORNAL DO PROTESTO" E FIXADO NO LOCAL DE COSTUME OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Não Entregue NADA DECLAROU.

Large empty table grid for additional information or signatures.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O apresentante, como representante, por conta e risco do representado, declara que a prova da veracidade/compreensão da mensuração ou da prestação e do recebimento do serviço, são meras em poder do beneficiado que a entrega em e quanto exigida, nos termos do art. 19 da Cap. XV (BRASIL/2012) (Prov. 372013) O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROTESTO FOI LAVRADO FORA DO TRIBUNAL LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE BANCÁRIO (BALANÇO ANUAL).

QR Code and digital seal information: Selo digital nº 1259555CC000101527122223D

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO JOSE DOS CAMPOS, 02 DE JANEIRO DE 2023. CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS VAGNER BUENO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 6

Cartórios de PROTESTO IEPB-SP VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

IAA 4323881

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código de veracidade 354-9904-0001-0153-0122-1227

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CARRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código EM10PJEJ.

Termo de Cessão - N° 69363

Pelo presente Termo de Cessão, a Cedente cede e transfere ao Cessionário os Direitos de Crédito dos Títulos relacionados no Borderô em anexo, nos termos do Contrato de Cessão, no valor total de R\$ 30.076,00 (TRINTA MIL E SETENTA E SEIS REAIS), de acordo com o "Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças", firmado entre a Cedente, o Cessionário e a Administradora (o Contrato de cessão).

Título de Crédito	Sacado (CPF/MF / CNPJ/MF)	Valor (R\$)	Vencimento
1286/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.909,50	19/10/2022
1286/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.909,50	03/11/2022
1286/003	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.909,50	18/11/2022
1286/004	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.909,50	03/12/2022
1287/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.909,50	26/10/2022
1287/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.909,50	10/11/2022
1287/003	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.909,50	25/11/2022
1287/004	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.909,50	10/12/2022
1288/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 2.466,67	25/10/2022
1288/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 2.466,67	09/11/2022
1288/003	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 2.466,66	17/11/2022
1289/001	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 2.466,67	28/10/2022
1289/002	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 2.466,67	11/11/2022
1289/003	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 2.466,66	20/11/2022
Total		R\$ 30.076,00	

Pela presente cessão, o Cessionário pagará à Cedente o Preço de Aquisição previsto no quadro abaixo, mediante depósito na conta-corrente identificada no referido quadro, observadas as demais condições estabelecidas na Cláusula

Preço de Aquisição	Dados de Deposito
R\$ 27.220,21 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)	Banco: -
	Agência: -
	Conta: -
	Cnpj: -

Os termos utilizados neste Termo de Cessão, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Contrato de Cessão.

Este Termo de Cessão é parte integrante do Contrato de Cessão para todos os fins e efeitos.

São Paulo, 19 de Setembro de 2022

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyulfPZh.

GUSTAVO DE MACEDO MALHEIROS - 086.973.989-10 - FUNDO | DANIEL DOLL LEMOS - 275.605.769-18 - FUNDO | NAYARA CAROLINE LAZARETTI CAMPOS - 366.803.088-50 - EMITENTE | NAYARA CAROLINE LAZARETTI CAMPOS - 366.803.088-50 - AVALISTA | ANA LUCIA TRAVENSI FIGUEIRA MICHELINI - 196.770.369-07 - CONSULTORA

CEDENTE: DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

CPF: 366.803.068-50

CESSIONÁRIA: FIDC JGM

DANIEL DOLL LEMOS

CPF: 275.605.768-18

Alexandre Calvo

CPF: 067.079.949-13

GUSTAVO DE MACEDO MALHEIROS

CPF: 056.973.969-10

Fernanda Cristina Muniz Gomes Ruggeri

CPF: 359.207.388-55

AVALISTA(S):

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

CPF: 366.803.068-50

Assinaturas Digitais

Assinatura de Termo de Cessao como [FUNDO]
Assinado digitalmente 19/09/2022 11:44:59
GUSTAVO DE MACEDO MALHEIROS
056.973.969-10 - FUNDO
AC SERASA RFB v5 - Validade: 02/05/2023
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
3855550977230378999

Assinatura de Termo de Cessao como [FUNDO]
Assinado digitalmente 19/09/2022 11:46:08
DANIEL DOLL LEMOS
275.605.768-18 - FUNDO
AC SERASA RFB v5 - Validade: 15/10/2022
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
8666968839920976593

Assinatura de Termo de Cessao como [EMITENTE]
Assinado digitalmente 19/09/2022 11:44:35
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS
366.803.068-50 - EMITENTE
AC SERASA RFB v5 - Validade: 05/01/2023
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
5406725469378047264

Assinatura de Termo de Cessao como [AVALISTA]
Assinado digitalmente 19/09/2022 11:44:37
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS
366.803.068-50 - AVALISTA
AC SERASA RFB v5 - Validade: 05/01/2023
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
5406725469378047264

Assinatura de Termo de Cessao como [CONSULTORA]
Assinado digitalmente 19/09/2022 11:38:15
ANA LUCIA TRAVERSIN FIGUEIRA MICHELINE
196.770.368-07 - CONSULTORA
AC CONSULTI BRASIL RFB - Validade: 22/09/2024
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
8983415012019356299

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyulfPZh.

Comprovante de Transação Bancária para Contas de Outros Bancos (DOC e TED)

Nº de Controle: 627B65A581B74294D348D680E0727DAC

Data e Hora da Impressão: 23/11/22 13:42:18

Usuário: 3688000655

Conta Débito

Nome:

FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITORIOS
MULTISSETORIAL JGM LPCPF/CNPJ:
14.718.674/0001-30

Banco:

363 - SINGULARE CORRETORA DE
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.AAgência:
1 -Conta de débito:
450221Tipo de Conta:
Conta Comum**Conta Crédito**

Nome do Favorecido:

DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE
VEDACOECPF/CNPJ:
40.430.919/0001-30

Banco:

341 - ITAU UNIBANCO S.A.

Agência:
7135 - SANTO
ANDRE /
AV.ITAMARATIConta de crédito:
998685**Valor e Finalidade de Transferência**

Valor:

27.220,21

Finalidade:

CREDITO EM CONTA

Tipo de Transferência:

TED E STR0008

Situação:

LIQUIDADA

Data e Hora da Operação:

19/09/2022 11:46:15

Histórico:

307 - TED - STR

Informação:

O banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por erro de preenchimento e/ou informações incorretas.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 7.638,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 347
Nº. 000.001.286
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

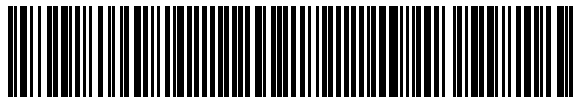
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.286
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0940 4309 1900 0130 5500 1000 0012 8612 6120 2200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221271633723 - 19/09/2022 08:31:13

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

19/09/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

19/09/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

SP

(12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

08:31:10

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004
Venc. 19/10/2022	Venc. 03/11/2022	Venc. 18/11/2022	Venc. 03/12/2022
Valor R\$ 1.909,50	Valor R\$ 1.909,50	Valor R\$ 1.909,50	Valor R\$ 1.909,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.638,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.638,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				10,000	10,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
B2G0001	13821 - BUCHA 25,3X16X20 GRAFOIL	40169300	0400	5101	PÇ	201.0000	38,00	7.638,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/09/2022 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10014827-14.2023.8.26.0577 e código KyuifPZn.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

NUD: 40430919000130005244905105235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 19/09/2022

fls. 348

10148271420238260577. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/09/2022 às 18:07, sob o número 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyulifPZh. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyulifPZh.

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1286 / 12861	R\$ 7.638,00	1286/001	R\$ 1.909,50	19/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 19/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E NOVECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
19/09/2022 11:44:47
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
19/09/2022 11:45:14
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP Tel.:(12) 3935-6600 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

Table with columns TIPO, LIVRO, FOLHA. Values: G, 9783, 136. TIPO DO PROTESTO: FALIMENTAR



Guido Castro Santos Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

Main table with columns: DATA DA DISTRIBUIÇÃO, NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO, MOTIVO DO PROTESTO, ACEITE, TIPO DE DOCUMENTO. Includes rows for document details and value (R\$1.909,50).

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM

SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES) VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

CERTIFICADO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue

Table with 10 columns and 10 rows, likely for recording payments or status changes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O apresentante, como representante, por nome e risco do representado, declarou que a prova da venda/compra/entrega da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são mantidas em poder do beneficiário que a exibir onde e quando exigida, nos termos da Item 10 do Cap. XV das RSCGJ (Prov. 27/2013).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br



O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO JOSE DOS CAMPOS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022. CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Selo digital nº 1259555CC000015603112222K EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (Item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 7

IAA 4097305

Cartórios de PROTESTO em todo o Território Nacional. Qualquer adulteração ou emenda invalida este documento.

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código de veracidade 354-9904-0000-1563-0122-1103

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-142023826057. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyuifPZh.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 350
NUD: 40430919000130005244904905235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 19/09/2022

EMITENTE
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71
Arquivo Assinado Digitalmente
19/09/2022 11:44:47
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1286 / 12861	R\$ 7.638,00	1286/002	R\$ 1.909,50	03/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 03/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E NOVECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
19/09/2022 11:45:01
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
19/09/2022 11:45:14
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/09/2022 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyulifPZh.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP Tel.:(12) 3935-6600 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

Table with columns TIPO, LIVRO, FOLHA. Values: G, 9823, 82. Below: TIPO DO PROTESTO: FALIMENTAR



Guido Castro Santos Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

Table with columns: DATA DA DISTRIBUIÇÃO, NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO, MOTIVO DO PROTESTO, ACEITE, TIPO DE DOCUMENTO. Includes details for document 1286/002, value R\$1.909,50, and protest type MANDATO.

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM

SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAOE CNPJ 40.430.919/0001-30 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES)

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CERTIFICADO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVES DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR: NOME: LEANDRO GARCIA LOPES RG: 257027051 NADA DECLAROU.

Large empty table grid for additional entries or details.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O apresentante, como mero mandatário, por conta e risco do representado, declarou que a prova da venda/consignação da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são manifestos em poder do beneficiário que a arbitra e não o cartório, nos termos do item 3º do Cap. XV das RSCGJ (Prov. 27/2013).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br



Selo digital nº 1259555CC0000248171122226

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO JOSE DOS CAMPOS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "B", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 7

C.V. 66926-86349-67924

IAA 4184994

IAA 4184995

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código de veracidade 354-9904-0000-2488-0122-1117

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyulIPZh.

Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente : impresso, para conferência acesse o site https://

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 352
NUD: 40430919000130005244904705235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 19/09/2022

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1286 / 12861	R\$ 7.638,00	1286/003	R\$ 1.909,50	18/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 18/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICIPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E NOVECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
19/09/2022 11:44:48
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
19/09/2022 11:45:15
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/09/2022 às 18:07:11, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyulifPZh.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 Tel.:(12) 3935-6600
 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9859	102
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		



Guido Castro Santos
 Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO	
29/11/2022	1182 - 30/11/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIAMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO	
1286/003	19/09/2022	18/11/2022	R\$1.909,50	R\$1.909,50	
VALOR POR EXTENSO: UM * MIL * E * NOVECENTOS * E * NOVE * REAIS * E * CINQUENTA * CENTAVOS* * * *				ENDOSSO	
				MANDATO	

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59
 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM

SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30
 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

(VEDADOR(ES))

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00
 AV. ANDROMEDA, 3842, BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVES DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO
 OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR:
 NOME: CARLOS SALDANHA
 RG: 9206383
 HORÁRIO DE ENTREGA: 12:20
 NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 O apresentante, como mero intermediário, por conta e risco do representado, declara que a prova da venda/compra/entrega da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são devidos em poder do beneficiário que a recebe e não o usuário do serviço, nos termos da item 39 do Cap. XX da FISCAL (99m. 27/2013).
 EXCEDEU-SE O PRAZO LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE NORMAL, CONFORME PROVIMENTO C.G. Nº 18/2022, QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS EM QUE OCORREM OS JORNAIS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO CAMPEONATO MUNDIAL DE 2022

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo digital nº 1259555CC000118230112222R

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
 SAO JOSE DOS CAMPOS, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 VAGNER BUENO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 7

Cartório de PROTESTO IETB-SP

IAA 4200003

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código de veracidade 354-9904-0001-1827-0122-1130

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyuifPzh. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>;

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 7.638,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 354
Nº. 000.001.287
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

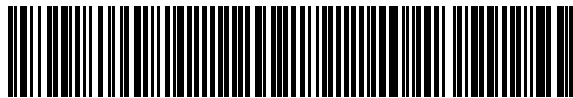
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.287
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0940 4309 1900 0130 5500 1000 0012 8712 6120 2200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221271641124 - 19/09/2022 08:32:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

19/09/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

19/09/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

SP (12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

08:31:56

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004
Venc. 26/10/2022	Venc. 10/11/2022	Venc. 25/11/2022	Venc. 10/12/2022
Valor R\$ 1.909,50	Valor R\$ 1.909,50	Valor R\$ 1.909,50	Valor R\$ 1.909,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.638,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.638,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				10,000	10,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
B2G0001	13821 - BUCHA 25,3X16X20 GRAFOIL	40169300	0400	5101	PÇ	201.0000	38,00	7.638,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/09/2022 às 18:07:58, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0014827-14.2023.8.26.0577 e código KyuifPZn.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

NUD: 40430919000130005244905805235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 19/09/2022

fls. 355

10148271420238260577, sob o número 19/09/2022 às 18:07, protocolado em 19/09/2022, sob o número 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyulifPZh.

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1287 / 12871	R\$ 7.638,00	1287/001	R\$ 1.909,50	26/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 26/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E NOVECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
19/09/2022 11:44:48
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
19/09/2022 11:45:15
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

NUD: 40430919000130005244905205235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 19/09/2022

fls. 357

10148271420238260577. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/09/2022 às 18:07, sob o número 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyulifPZh. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyulifPZh.

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1287 / 12871	R\$ 7.638,00	1287/002	R\$ 1.909,50	10/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 10/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E NOVECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
19/09/2022 11:44:49
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
19/09/2022 11:45:16
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP Tel.:(12) 3935-6600 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

Table with columns TIPO, LIVRO, FOLHA. Values: G, 9841, 17. TIPO DO PROTESTO: FALIMENTAR

Guido Castro Santos Tabelião Delegado



INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

Main table with columns: DATA DA DISTRIBUIÇÃO, NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO, MOTIVO DO PROTESTO, ACEITE, TIPO DE DOCUMENTO, DOCUMENTO, EMISSÃO, VENCIMENTO, VALOR DO DOCUMENTO, VALOR PROTESTADO. Includes values like 22/11/2022, 1202 - 23/11/2022, Falta de Pagamento, N, Duplicata de Venda Mercantil por Indicação.

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES) VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCAUPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue

Table with columns for debtor details and a large grid of asterisks representing a signature or stamp area.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O apresentante, como representante, por conta e risco do representado, declarou que a prova da entrega/compra/entrega da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são devidos em poder do beneficiário que a entrega onde e quando exigida, nos termos do item 39 do Cap. XV da Resolução (Piso) 279/2013.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br. Includes a QR code and the text 'Selo digital nº 1259555CC000120223112222S'.

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO JOSE DOS CAMPOS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022. CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 7

IAA 4194167

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SAO JOSE DOS CAMPOS Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código de veracidade 354-9904-0001-2029-0122-1123

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-142023826057. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyuifPZh.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

NUD: 40430919000130005244905305235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 19/09/2022

fls. 359

10148271420238260577. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/09/2022 às 18:07:19, sob o número 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyulifPZh. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyulifPZh.

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1287 / 12871	R\$ 7.638,00	1287/003	R\$ 1.909,50	25/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 25/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E NOVECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
19/09/2022 11:44:49
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
19/09/2022 11:45:16
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

NUD: 40430919000130005244904605235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 19/09/2022

fls. 361

10148271420238260577. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/09/2022 às 18:07, sob o número 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyulifPZh. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyulifPZh.

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1287 / 12871	R\$ 7.638,00	1287/004	R\$ 1.909,50	10/12/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 10/12/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E NOVECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
19/09/2022 11:44:49
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
19/09/2022 11:45:17
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 Tel.:(12) 3935-6600
 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9919	94
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

Guido Castro Santos
 Guido Castro Santos
 Tabelião Delegado



INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRONICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO	
16/12/2022	0974 - 19/12/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO	
1287/004	19/09/2022	10/12/2022	R\$1.909,50	R\$1.909,50	
VALOR POR EXTENSO: UM * MIL * E * NOVECENTOS * E * NOVE * REAIS * E * CINQUENTA * CENTAVOS* * * *				ENDOSSO	
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59				MANDATO	
ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP					
ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM					
SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30					
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP					
DEVEDOR(ES)					
VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00					
AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP					
CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVES DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO					
OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue					
NADA DECLAROU.					

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 O apresentante, como mero negociante, por carta e missa de representante, declarou que a prova de vencimento/entrega da mercadoria ou título protestado e da transferência do título são mantidos em poder do beneficiário que a receber, onde e dentro explicita, não houve o valor de Cap. XII das Leis 6582 e 7708/83.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo digital nº 1259555CC00097419122222R

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
 SAO JOSE DOS CAMPOS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

VAGNER BUENO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 08 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelamentos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 7

IAA 4294400

C.V. 16720-32596-21793

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SAO JOSE DOS CAMPOS. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/> e informe o código de verificação 354-9904-0000-9743-0122-1219

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-1420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>; informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyulfPZh.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 363
Nº. 000.001.288
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

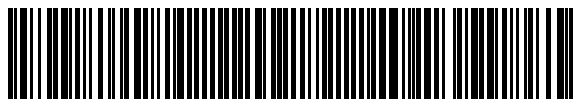
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.288
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0940 4309 1900 0130 5500 1000 0012 8812 6120 2209

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221271662281 - 19/09/2022 08:34:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

19/09/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

19/09/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

SP

(12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

08:34:03

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003
Venc. 25/10/2022	Venc. 09/11/2022	Venc. 17/11/2022
Valor R\$ 2.466,67	Valor R\$ 2.466,67	Valor R\$ 2.466,66

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				20,000	20,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2616	GAXETA CHEVRON J15 319X280X54 LONA/NBR 85	40169300	0400	5101	JG	200.0000	37,00	7.400,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/09/2022 às 18:07:50, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00014827-14.2023.8.26.0577 e código KyuifPZn.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

NUD: 40430919000130005244905705235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 19/09/2022

fls. 364

10148271420238260577, sob o número
de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/09/2023 às 18:07, e código XyulifPZh.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/09/2023 às 18:07, e código XyulifPZh.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyulifPZh.

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1288 / 12881	R\$ 7.400,00	1288/001	R\$ 2.466,67	25/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 25/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
19/09/2022 11:44:50
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
19/09/2022 11:45:17
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 366
NUD: 40430919000130005244904805235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 19/09/2022

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1288 / 12881	R\$ 7.400,00	1288/002	R\$ 2.466,67	09/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 09/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICIPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
19/09/2022 11:44:50
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
19/09/2022 11:45:18
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/09/2022 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyulifPZh.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP Tel.:(12) 3935-6600 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

Table with columns TIPO, LIVRO, FOLHA. Values: G, 9841, 18. Below: TIPO DO PROTESTO: FALIMENTAR



Handwritten signature of Guido Castro Santos, Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

Main data table with columns: DATA DA DISTRIBUIÇÃO, NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO, MOTIVO DO PROTESTO, ACEITE, TIPO DE DOCUMENTO, DOCUMENTO, EMISSÃO, VENCIMENTO, VALOR DO DOCUMENTO, VALOR PROTESTADO, VALOR POR EXTENSO, ENDOSSO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES) VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entrega

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR: NOME: CARLOS SALDANHA RG: 9206383 HORÁRIO DE ENTREGA: 15:00 NADA DECLAROU.

Large empty table grid for additional information or notes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: EXCEÇÃO SE O TÍTULO LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE NORMAL, CONFORME PROVIMENTO C.G. Nº 18/2022, QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS EM QUE OCORREREM OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO CAMPEONATO MUNDIAL DE 2022. O representante, como mero mandatário, por conta e risco do representado, declarou que a prova da venda/compra/entrega da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são mantidas em poder do beneficiário que a celebra onde e quando exigida, nos termos do item 3º do Cap. XV das NBCGJ (Prov. 27/2013).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br



Selo digital nº 1259555CC000120323112222Q

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO JOSE DOS CAMPOS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 9

IAA 4194169

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código de veracidade 354-9904-0001-2032-0122-1123

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyuifPZh.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 368
NUD: 40430919000130005244905505235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 19/09/2022

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1288 / 12881	R\$ 7.400,00	1288/003	R\$ 2.466,66	17/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 17/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICIPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
19/09/2022 11:44:50
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
19/09/2022 11:45:18
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/09/2022 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyulifPZh.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
 SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP
 Tel.:(12) 3935-6600
 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9844	94
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

Guido Castro Santos
 Guido Castro Santos
 Tabelião Delegado



INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO	
23/11/2022	0936 - 24/11/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO	
1288/003	19/09/2022	17/11/2022	R\$2.466,66	R\$2.466,66	
VALOR POR EXTENSO: DOIS * MIL * E * QUATROCENTOS * E * SESSENTA * E * SEIS * REAIS * E * SESSENTA * E * SEIS * CENTAVOS* * * *				ENDOSSO	
				MANDATO	

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59
 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM
 SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30
 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES)

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 EXCEDEU SE O TÍPULO LEGAL EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE NORMAL, CONFORME PROVIMENTO C.G. Nº 18/2022, QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS EM QUE OCORREREM OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO CAMPEONATO MUNDIAL DE 2022.
 O apresentante, como mero mandatário, por conta e risco do representado, declarou que a prova da venda/compra/entrega da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são mantidas em poder do beneficiário que a emitirá onde e quando exigido, nos termos do item 2º do Cap. XV das NBCS (Prov. 27/2013).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo digital nº 1259555CC0000936241122222

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
 SAO JOSE DOS CAMPOS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Paulo Geovane de Barros
 PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 9

IAA 4194175

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/> e informe o código de veracidade 354-9904-0000-9365-0122-1124

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES-CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-1420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>; informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyuifPZh.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 370
Nº. 000.001.289
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

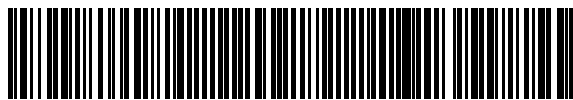
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.289
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0940 4309 1900 0130 5500 1000 0012 8912 6120 2200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221271670659 - 19/09/2022 08:34:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

19/09/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

19/09/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

SP (12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

08:34:52

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	28/10/2022	Venc.	11/11/2022	Venc.	20/11/2022
Valor	R\$ 2.466,67	Valor	R\$ 2.466,67	Valor	R\$ 2.466,66

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				20,000	20,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2616	GAXETA CHEVRON J15 319X280X54 LONA/NBR 85	40169300	0400	5101	JG	200.0000	37,00	7.400,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/09/2022 às 18:07:59, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0014827-14.2023.8.26.0577 e código KyuifPZn.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 371
NUD: 40430919000130005244905605235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 19/09/2022

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1289 / 12891	R\$ 7.400,00	1289/001	R\$ 2.466,67	28/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 28/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICIPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
19/09/2022 11:44:51
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
19/09/2022 11:45:18
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/09/2022 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyulifPZh.

Cartórios de PROTESTO IATED-SP
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
AV ANDRÔMEDA n° 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
Tel.:(12) 3935-6600
Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30



TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9803	131
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		



Guido Castro Santos
Guido Castro Santos
Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO																																																																			
08/11/2022	1510 - 09/11/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação																																																																			
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO		VALOR PROTESTADO																																																																		
1289/001	19/09/2022	28/10/2022	R\$2.466,67		R\$2.466,67																																																																		
VALOR POR EXTENSO: DOIS * MIL * E * QUATROCENTOS * E * SESSENTA * E * SEIS * REAIS * E * SESSENTA * E * SETE * CENTAVOS* * * *					ENDOSSO																																																																		
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59					MANDATO																																																																		
ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP																																																																							
ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM																																																																							
SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30																																																																							
ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP																																																																							
DEVEDOR(ES)																																																																							
VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00																																																																							
AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP																																																																							
CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO																																																																							
OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue																																																																							
INTIMAÇÃO RECEBIDA POR:																																																																							
NOME: MARCELO ALMEIDA																																																																							
RG: 196152689																																																																							
HORÁRIO DE ENTREGA: 16:49																																																																							
NADA DECLAROU.																																																																							
<table border="1" style="width: 100%; height: 100px;"> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </table>																																																																							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:																																																																							
<small>O apresentante, como meio manuscrito, por termo e risco do representado, declarou que a prova da veracidade/pratidade da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são mantidos em poder do beneficiário que a entrega, antes e quando exigida, nos termos do item 3º do Cap. XV da INSGCJ (Prov. 27/2013).</small>																																																																							
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br 		O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO JOSE DOS CAMPOS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022. <div style="text-align: center;"> CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO </div>																																																																					
Selo digital nº 1259555CC000151009112222F		EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO																																																																					
<small>As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "B", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 9</small>																																																																							

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código de veracidade 354-9904-0001-5102-0122-1109

IAA 4064532

C.V. 66874-98022-73913

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>; informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyuifPzh.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 373
NUD: 40430919000130005244905905235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 19/09/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
19/09/2022 11:44:52
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1289 / 12891	R\$ 7.400,00	1289/002	R\$ 2.466,67	11/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 11/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICIPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
19/09/2022 11:45:05
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
19/09/2022 11:45:19
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/09/2022 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyulifPZh.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP Tel.:(12) 3935-6600 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

Table with columns TIPO, LIVRO, FOLHA. Values: G, 9841, 16. TIPO DO PROTESTO: FALIMENTAR



Guido Castro Santos Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

Main table with columns: DATA DA DISTRIBUIÇÃO, NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO, MOTIVO DO PROTESTO, ACEITE, TIPO DE DOCUMENTO, DOCUMENTO, EMISSÃO, VENCIMENTO, VALOR DO DOCUMENTO, VALOR PROTESTADO, VALOR POR EXTENSO, ENDOSSO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES) VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CERTIFICADO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entrega

Table with columns for delivery details: INTIMAÇÃO RECEBIDA POR, NOME, RG, HORÁRIO DE ENTREGA, NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O apresentante, como mero mandatário, por conta e risco do representado, declarou que a prova da venda/compra/entrega da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são mantidos em poder do beneficiário que a exhiba onde e quando exigida, nos termos do item 3º do Cap. XV das RDC's (Pm: 27/01/13). ENOCULOU-SE O TÍPICO LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE NORMAL, CONFORME PROVIMENTO C.G. Nº 18/2022, QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS EM QUE OCORREM OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO CAMPEONATO MUNDIAL DE 2022.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br [QR Code] Selo digital nº 1259555CC000120123112222U

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO JOSÉ DOS CAMPOS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022. CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 9

Cartórios de PROTESTO IPTB-SP

IAA 4194165

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código de veracidade 354-9904-0001-2016-0122-1123

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-142023826057. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyuifPZh.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

NUD: 40430919000130005244905005235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 19/09/2022

fls. 375

10148271420238260577. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/09/2022 às 18:07, sob o número 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyulifPZh. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyulifPZh.

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1289 / 12891	R\$ 7.400,00	1289/003	R\$ 2.466,66	20/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 20/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM

Arquivo Assinado Digitalmente
19/09/2022 11:44:52
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Arquivo Assinado Digitalmente
19/09/2022 11:45:19
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 Tel.:(12) 3935-6600
 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9859	103
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		



Guido Castro Santos
 Guido Castro Santos
 Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO	
29/11/2022	1183 - 30/11/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO	
1289/003	19/09/2022	20/11/2022	R\$2.466,66	R\$2.466,66	
VALOR POR EXTENSO: DOIS * MIL * E * QUATROCENTOS * E * SESSENTA * E * SEIS * REAIS * E * SESSENTA * E * SEIS * CENTAVOS * * * *				MANDATO	

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59
 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM
 SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30
 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES)
 VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00
 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP.12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO
 OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue
 INTIMAÇÃO RECEBIDA POR:
 NOME: CARLOS SALDANHA
 RG: 9206383
 HORÁRIO DE ENTREGA: 12:20
 NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 EXCELENCIA RE O TRIBUNO LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE NORMAL, CONFORME PROVIMENTO C.G. Nº 18/2022, QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS EM QUE OCORRIREM OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO CAMPIONATO MUNDIAL DE 2022.
 O apresentante, como mero mandatário, por conta e risco do representado, declara que a prova da veracidade/prestação do mercadorio ou da prestação e do recebimento do serviço, são mantidos em poder do beneficiário que a instrui onde e quando exigida, nos termos do item 29 do Cap. XV das NBCGJ (Prov. 27/2013).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
 SAO JOSE DOS CAMPOS, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Vagner Bueno dos Santos
 VAGNER BUENO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Selo digital nº 1259555CC000118330112222P

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabeliões de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 9

Cartórios de PROTESTO IEDTB-SP
 VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

IAA 4200005

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
 Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código de veracidade 354-9904-0001-1831-0122-1130

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CARRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-1420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>; informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código XyuifPZh.

Termo de Cessão - Nº 69442

Pelo presente Termo de Cessão, a Cedente cede e transfere ao Cessionário os Direitos de Crédito dos Títulos relacionados no Borderô em anexo, nos termos do Contrato de Cessão, no valor total de R\$ 5.016,00 (CINCO MIL E DEZESSEIS REAIS), de acordo com o "Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças", firmado entre a Cedente, o Cessionário e a Administradora (o Contrato de cessão).

Título de Crédito Sacado (CPF/MF / CNPJ/MF)	Valor (R\$)	Vencimento
1294/001 VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.672,00	05/11/2022
1294/002 VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.672,00	20/11/2022
1294/003 VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.672,00	05/12/2022
Total	R\$ 5.016,00	

Pela presente cessão, o Cessionário pagará à Cedente o Preço de Aquisição previsto no quadro abaixo, mediante depósito na conta-corrente identificada no referido quadro, observadas as demais condições estabelecidas na Cláusula

Preço de Aquisição	Dados de Deposito
R\$ 4.460,66 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)	Banco: - Agência: - Conta: - Cnpj: -

Os termos utilizados neste Termo de Cessão, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Contrato de Cessão.

Este Termo de Cessão é parte integrante do Contrato de Cessão para todos os fins e efeitos.

São Paulo, 21 de Setembro de 2022

CEDENTE: DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

CPF: 366.803.068-50

CESSIONÁRIA: FIDC JGM

GUSTAVO DE MACEDO MALHEIROS

CPF: 056.973.969-10

DANIEL DOLL LEMOS

CPF: 275.605.768-18

Fernanda Cristina Muniz Gomes Ruggeri

CPF: 359.207.388-55

Alexandre Calvo

CPF: 067.079.949-13

AVALISTA(S):

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

CPF: 366.803.068-50

Assinaturas Digitais

Assinatura de Termo de Cessao como [FUNDO]

Assinado digitalmente 21/09/2022 13:01:40

GUSTAVO DE MACEDO MALHEIROS

056.973.969-10 - FUNDO

AC SERASA RFB v5 - Validade: 02/05/2023

Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

385550977230378999

Assinatura de Termo de Cessao como [FUNDO]

Assinado digitalmente 21/09/2022 13:02:08

DANIEL DOLL LEMOS

275.605.768-18 - FUNDO

AC SERASA RFB v5 - Validade: 15/10/2022

Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

8666968839920976593

Assinatura de Termo de Cessao como [EMITENTE]

Assinado digitalmente 21/09/2022 12:53:33

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

366.803.068-50 - EMITENTE

AC SERASA RFB v5 - Validade: 05/01/2023

Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

5406725469378047264

Assinatura de Termo de Cessao como [AVALISTA]

Assinado digitalmente 21/09/2022 12:53:36

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

366.803.068-50 - AVALISTA

AC SERASA RFB v5 - Validade: 05/01/2023

Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

5406725469378047264

Assinatura de Termo de Cessao como [CONSULTORA]

Assinado digitalmente 21/09/2022 12:51:35

ANA LUCIA TRAVERSIN FIGUEIRA MICHELINE

196.770.368-07 - CONSULTORA

AC CONSULTI BRASIL RFB - Validade: 22/09/2024

Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

8983415012019356299

Comprovante de Transação Bancária para Contas de Outros Bancos (DOC e TED)

Nº de Controle: 3A651D8AA2452B9F6F549B7847FF2679

Data e Hora da Impressão: 23/11/22 13:44:05

Usuário: 3688000655

Conta Débito

Nome:

FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITORIOS
MULTISSECTORIAL JGM LPCPF/CNPJ:
14.718.674/0001-30

Banco:

363 - SINGULARE CORRETORA DE
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.AAgência:
1 -Conta de débito:
450221Tipo de Conta:
Conta Comum**Conta Crédito**

Nome do Favorecido:

DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE
VEDACOECPF/CNPJ:
40.430.919/0001-30

Banco:

341 - ITAU UNIBANCO S.A.

Agência:
7135 - SANTO
ANDRE /
AV.ITAMARATIConta de crédito:
998685**Valor e Finalidade de Transferência**

Valor:

4.460,66

Finalidade:

CREDITO EM CONTA

Tipo de Transferência:

TED E STR0008

Situação:

LIQUIDADA

Data e Hora da Operação:

21/09/2022 13:02:33

Histórico:

307 - TED - STR

Informação:

O banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por erro de preenchimento e/ou informações incorretas.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 5.016,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 381
Nº. 000.001.294
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

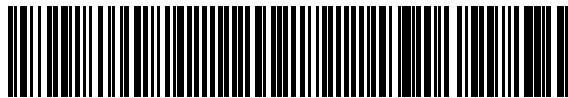
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.294
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0940 4309 1900 0130 5500 1000 0012 9412 6320 2203

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221285787505 - 21/09/2022 09:39:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

21/09/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

21/09/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

SP

(12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

09:39:29

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	05/11/2022	Venc.	20/11/2022	Venc.	05/12/2022
Valor	R\$ 1.672,00	Valor	R\$ 1.672,00	Valor	R\$ 1.672,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.016,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.016,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				6,000	6,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2582	ANEL ORING 485X12 NBR VERMELHO 90	40169300	0400	5101	PÇ	33.0000	152,00	5.016,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10014827-14.2023.8.26.0577 e código de verificação 10148271420238260577.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP Tel.:(12) 3935-6600 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

TIPO LIVRO FOLHA G 9831 81 TIPO DO PROTESTO FALIMENTAR Barcode 100004931174

Guido Castro Santos Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

Table with columns: DATA DA DISTRIBUIÇÃO, NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO, MOTIVO DO PROTESTO, ACEITE, TIPO DE DOCUMENTO, VALOR DO DOCUMENTO, VALOR PROTESTADO, ENDOSSO, MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES) VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842, BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR: NOME: MARCELO DE ALMEIDA RG: 196152689 HORÁRIO DE ENTREGA: 11:21 NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: EXCEDEU-SE O TRUJO LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE NORMAL, CONFORME PROVIMENTO C.G. Nº 18/2022, QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS EM QUE OCORREREM OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL HD

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjssp.jus.br



O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO JOSE DOS CAMPOS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Selo digital nº 1259555CC000014121112222X

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 7

C.V. 16696-98530-50994

Cartórios de PROTESTO IEBTB-SP

IAA 4185801

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código de veracidade 354-9904-0000-14111-0122-1121

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjssp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código maRLDH17.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 384
NUD: 40430919000130005255265105235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 21/09/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71
21/09/2022 12:53:40
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1294 / 12941	R\$ 5.016,00	1294/002	R\$ 1.672,00	20/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 20/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
21/09/2022 12:53:42
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
21/09/2022 12:53:45
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código maR1DLH17.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP Tel.:(12) 3935-6600 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

Table with columns TIPO, LIVRO, FOLHA. Values: G, 9859, 104. Below: TIPO DO PROTESTO FALIMENTAR



Guido Castro Santos Tabelião Delegado

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

Main table with columns: DATA DA DISTRIBUIÇÃO, NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO, MOTIVO DO PROTESTO, ACEITE, TIPO DE DOCUMENTO, DOCUMENTO, EMISSÃO, VENCIMENTO, VALOR DO DOCUMENTO, VALOR PROTESTADO, VALOR POR EXTENSO, ENDOSSO, MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES) VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR: NOME: CARLOS SALDANHA RG: 9206383 HORÁRIO DE ENTREGA: 12:20 NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O apresentante, como sendo mandatário, por conta e risco do representado, declarou que a prova da veracidade/prestação da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são materiais em poder do beneficiário que a entrega e/ou o quanto exigido, nos termos do item 30 do Cap. XV das FISCOS (Prov. 27/2013). ENQUEDA-SE O TRIBUNO LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE NORMAL, CONFORME PROVIMENTO C.G. Nº 18/2022, QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS EM QUE OCORREREM OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO CAMPEONATO MUNDIAL DE 2022.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br



Selo digital nº 1259555CC000118430112222N

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO JOSE DOS CAMPOS, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS VAGNER BUENO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos tabelamentos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 7

07056 25592-43923

Cartórios de PROTESTO IPTB-SP

IAA 4200007

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código de veracidade 354-9904-0001-1843-0122-1130

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07; sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código maRLDH17.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 386
NUD: 40430919000130005255265205235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 21/09/2022

EMITENTE
Arquivo Assinado Digitalmente
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Emissor
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71
21/09/2022 12:53:40
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1294 / 12941	R\$ 5.016,00	1294/003	R\$ 1.672,00	05/12/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 05/12/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
21/09/2022 12:53:43
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
21/09/2022 12:53:45
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código maR1DLH17.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 Tel.:(12) 3935-6600
 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9941	139
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

Guido Castro Santos
 Guido Castro Santos
 Tabelião Delegado



INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO	
26/12/2022	1018 - 27/12/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO	
1294/003	21/09/2022	05/12/2022	R\$1.672,00	R\$1.672,00	
VALOR POR EXTENSO:				ENDOSSO	
UM * MIL * E * SEISCENTOS * E * SETENTA * E * DOIS * REAIS* * * *				MANDATO	

APRESENTANTE : BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59
 ENDEREÇO: PRACA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM
 SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30
 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES)

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00
 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE EDITAL PUBLICADO PELO JORNAL ELETRÔNICO "JORNAL DO PROTESTO" E FIXADO NO LOCAL DE COSTUME
 OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Não Entregue
 NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O apresentante, como representante, por conta e risco do representado, declara que a prova da entrega para entrega da mercadoria ou da prestação de serviço, são mantidas em poder do beneficiário que a exhibir em qualquer época, sob pena de item 36 do CAP. XIV das LPS/03 (Prov. 270/2013).
 O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROTESTO FOI LAVRADO FORA DO TRIBUNAL LEGAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE BANCÁRIO (BALANÇO ANUAL).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo digital nº 1259555CC000101827122237

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
 SAO JOSE DOS CAMPOS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 VAGNER BUENO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelamentos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 7

C.V. 67280-93587-67993

Cartórios de PROTESTO IETJSP
 VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

IAA 4323887

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SAO JOSE DOS CAMPOS. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código de veracidade 354-9904-0001-0182-0122-1227

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>; informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código maRLDH17.

Termo de Cessão - N° 69509

Pelo presente Termo de Cessão, a Cedente cede e transfere ao Cessionário os Direitos de Crédito dos Títulos relacionados no Borderô em anexo, nos termos do Contrato de Cessão, no valor total de R\$ 4.208,20 (QUATRO MIL E DUZENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), de acordo com o "Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças", firmado entre a Cedente, o Cessionário e a Administradora (o Contrato de cessão).

Título de Crédito Sacado (CPF/MF / CNPJ/MF)	Valor (R\$)	Vencimento
1315/001 VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.140,00	23/10/2022
1315/002 VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - 05.235.617/0001-00	R\$ 1.140,00	07/11/2022
1312/001 LUCAS DE MELLO SILVA GARCIA ME - 19.978.124/0001-74	R\$ 961,60	07/11/2022
1311/001 SP SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 39.924.511/0001-35	R\$ 420,00	07/11/2022
1313/001 APARELHO LABORATORIO MATHIS LTDA - 50.330.521/0001-85	R\$ 546,60	27/10/2022
Total	R\$ 4.208,20	

Pela presente cessão, o Cessionário pagará à Cedente o Preço de Aquisição previsto no quadro abaixo, mediante depósito na conta-corrente identificada no referido quadro, observadas as demais condições estabelecidas na Cláusula

Preço de Aquisição	Dados de Deposito
R\$ 3.873,16 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)	Banco: - Agência: - Conta: - Cnpj: -

Os termos utilizados neste Termo de Cessão, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Contrato de Cessão.

Este Termo de Cessão é parte integrante do Contrato de Cessão para todos os fins e efeitos.

São Paulo, 23 de Setembro de 2022

CEDENTE: DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

CPF: 366.803.068-50

CESSIONÁRIA: FIDC JGM

Fernanda Cristina Muniz Gomes Ruggeri

CPF: 359.207.388-55

GUSTAVO DE MACEDO MALHEIROS

CPF: 056.973.969-10

DANIEL DOLL LEMOS

CPF: 275.605.768-18

Alexandre Calvo

CPF: 067.079.949-13

AVALISTA(S):

NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS

CPF: 366.803.068-50

Assinaturas Digitais

Assinatura de Termo de Cessao como [FUNDO]
Assinado digitalmente 23/09/2022 14:57:44
GUSTAVO DE MACEDO MALHEIROS
056.973.969-10 - FUNDO
AC SERASA RFB v5 - Validade: 02/05/2023
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
385550977230378999

Assinatura de Termo de Cessao como [FUNDO]
Assinado digitalmente 23/09/2022 14:52:01
DANIEL DOLL LEMOS
275.605.768-18 - FUNDO
AC SERASA RFB v5 - Validade: 15/10/2022
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
8666968839920976593

Assinatura de Termo de Cessao como [EMITENTE]
Assinado digitalmente 23/09/2022 14:50:14
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS
366.803.068-50 - EMITENTE
AC SERASA RFB v5 - Validade: 05/01/2023
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
5406725469378047264

Assinatura de Termo de Cessao como [AVALISTA]
Assinado digitalmente 23/09/2022 14:50:16
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS
366.803.068-50 - AVALISTA
AC SERASA RFB v5 - Validade: 05/01/2023
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
5406725469378047264

Assinatura de Termo de Cessao como [CONSULTORA]
Assinado digitalmente 23/09/2022 13:14:05
ANA LUCIA TRAVERSIN FIGUEIRA MICHELINE
196.770.368-07 - CONSULTORA
AC CONSULTI BRASIL RFB - Validade: 22/09/2024
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
8983415012019356299

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código oV5Xqfwd.

Comprovante de Transação Bancária para Contas de Outros Bancos (DOC e TED)

Nº de Controle: B83F9519E9981CB0E6E1122B69427F43

Data e Hora da Impressão: 23/11/22 13:46:02

Usuário: 3688000655

Conta Débito

Nome:

FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITARIOS
MULTISSETORIAL JGM LPCPF/CNPJ:
14.718.674/0001-30

Banco:

363 - SINGULARE CORRETORA DE
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.AAgência:
1 -Conta de débito:
450221Tipo de Conta:
Conta Comum**Conta Crédito**

Nome do Favorecido:

DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE
VEDACOECPF/CNPJ:
40.430.919/0001-30

Banco:

341 - ITAU UNIBANCO S.A.

Agência:
7135 - SANTO
ANDRE /
AV.ITAMARATIConta de crédito:
998685**Valor e Finalidade de Transferência**

Valor:

3.873,16

Finalidade:

CREDITO EM CONTA

Tipo de Transferência:

TED E STR0008

Situação:

LIQUIDADA

Data e Hora da Operação:

23/09/2022 14:59:23

Histórico:

307 - TED - STR

Informação:

O banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por erro de preenchimento e/ou informações incorretas.

RECEBEMOS DE DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00 DESTINATÁRIO: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP - AV ANDROMEDA, 3842 BOSQUE EUCALIPTOS SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

NF-e
fls. 392
Nº. 000.001.315
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA
RUA MARIA MARGARIDA, 238 - CASA 02
VILA CHUCA - 08270-390
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 94154-5727

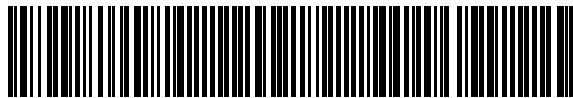
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.315
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0940 4309 1900 0130 5500 1000 0013 1512 6520 2202

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221298826866 - 23/09/2022 10:08:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130419845110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.430.919/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ / CPF

05.235.617/0001-00

DATA DA EMISSÃO

23/09/2022

ENDEREÇO

AV ANDROMEDA, 3842

BAIRRO / DISTRITO

BOSQUE EUCALIPTOS

CEP

12233-000

DATA DA SAÍDA

23/09/2022

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

FONE / FAX

SP (12) 3202-3855

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645439559119

HORA DA SAÍDA

10:08:47

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	23/10/2022	Venc.	07/11/2022
Valor	R\$ 1.140,00	Valor	R\$ 1.140,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.280,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.280,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2582	ANEL ORING 485X12 NBR VERMELHO 90	40169300	0400	5101	PÇ	15.0000	152,00	2.280,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ANEXO II

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0014827-14.2023.8.26.0577 e código eV5XqTfwtd.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 393
NUD: 40430919000130005263786405235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 23/09/2022

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1315 / 13151	R\$ 2.280,00	1315/001	R\$ 1.140,00	23/10/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 23/10/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842
MUNICIPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001
PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA
CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:
HUM MIL E CENTO E QUARENTA REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
23/09/2022 14:50:27
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
23/09/2022 14:50:30
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código oV5Xgtfw.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 AV ANDRÔMEDA nº 433 - JARDIM SATELITE - CEP: 12230000
 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 Tel.:(12) 3935-6600
 Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 10h às 16h30

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	9783	137
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		

Guido Castro Santos
 Guido Castro Santos
 Tabelião Delegado



INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ACEITE	TIPO DE DOCUMENTO	
01/11/2022	0157 - 03/11/2022	Falta de Pagamento	N	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO	
1315/001	23/09/2022	23/10/2022	R\$1.140,00	RS1.140,00	
VALOR POR EXTENSO:				ENDOSSO	
UM * MIL * E * CENTO * E * QUARENTA * REAIS* * * *				MANDATO	

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0237-59
 ENDEREÇO: PRAÇA CONEGO LIMA, 54 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 ENDOSSATARIO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT JGM

SACADOR: DINATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOE CNPJ 40.430.919/0001-30
 ENDEREÇO: RUA MARIA MARGARIDA 238 - SAO PAULO - SP

DEVEDOR(ES)

VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL - CNPJ 05.235.617/0001-00
 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO CEP:12233-000 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVES DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO
 OCORRÊNCIA DE ENTREGA: Entregue

INTIMAÇÃO RECEBIDA POR:
 NOME: MARCEL O DE ALMEIDA
 RG: 196152689
 HORÁRIO DE ENTREGA: 11:40
 NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 O apresentante, como representante, declara que a prova da veracidade/prestação da mercadoria ou da prestação e do recebimento do serviço, são fornecidas em portais de beneficiários que a exibirá antes e quando enviada, nos termos do item 38 do Cap. XV das RSCC (Prov. 27/2013).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo digital nº 1259555CC000015703112222I

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
 SAO JOSE DOS CAMPOS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 PAULO GEOVANE DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV, item 2 dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). Faixa de Referência nº 5

C.V. 66805-83782-21939

IAA 4097307

Cartórios de PROTESTO
 VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA
 INVALIDA ESTE DOCUMENTO
 IEPTE-SP

O Instrumento de Protesto foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código de veracidade 354-9904-0000-1576-0122-1103

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 1014827-1420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código oV5Xqfwd.

DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA
ENDEREÇO: Rua Maria Margarida,238
CIDADE: Sao Paulo UF: SP
BAIRRO: Vila Chuca CEP: 08270390
TELEFONE: (11) 2614-9994

fls. 395
NUD: 40430919000130005263786505235617000100
CNPJ/MF: 40.430.919/0001-30
INSC. ESTADUAL: 130419845110
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 23/09/2022

EMITENTE

NF/FATURA NÚMERO	FATURA	DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	NÚMERO	VALOR	
1315 / 13151	R\$ 2.280,00	1315/002	R\$ 1.140,00	07/11/2022

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % SOBRE ATÉ 07/11/2022
0,00 %

NOME: VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

ENDEREÇO: AV ANDROMEDA, , 3842

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12233001

PRAÇA DE PAGAMENTO: A MESMA

CNPJ/MF 05.235.617/0001-00 INSC. ESTADUAL:

HUM MIL E CENTO E QUARENTA REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima, que pagarei(emos) à DINATECH IND. E COM. DE VEDACOES LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicado.

Endosso a 14.718.674/0001-30 - FIDC JGM
Arquivo Assinado Digitalmente
23/09/2022 14:50:27
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Endosso
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Em aval a VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
Arquivo Assinado Digitalmente
23/09/2022 14:50:30
NAYARA CAROLINE LAZARETI CAMPOS: 36680306850
Val. Cert.: 05/01/2023
DINATECHVEDACOES@HOTMAIL.COM - AC SERASA RFB v5 - Avalista
Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
65BB796EC8FC3C98FB89456F10FD4E36409AAD71

Aceite:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código oV5Xgtfw.

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
VALLERUBBER - ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)		
TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35600101052	10/01/2013	19/05/2023 15:30:23
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
10/07/2002	05.235.617/0001-00	

CAPITAL
R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AV ANDROMEDA	NÚMERO: 3842
BAIRRO: BQ DOS EUCALIPTOS	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS	CEP: 12233-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
VALERIA SILVA PEREIRA DE SOUZA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 132.693.618-23, RG/RNE: 202128854 - SP, RESIDENTE À ESTRADA VELHA RIO - SAO PAULO, 4850, CASA 116, EUGENIO DE MELO, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12247-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 67.800,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
SESSÃO: 10/01/2013
TRANSFORMADA DE NIRE 35217672701.
INCLUSÃO DE CNPJ 05.235.617/0001-00
NUM.DOC: 802.653/13-3 SESSÃO: 10/01/2013

Este documento e cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código xS5fp78X.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600101052
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/05/2023



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 205977176, sexta-feira, 19 de maio de 2023 às 15:30:23.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.235.617/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 18/07/2002			
NOME EMPRESARIAL VALLERUBBER - ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VEDABRAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANDROMEDA		NÚMERO 3842	COMPLEMENTO *****
CEP 12.233-000	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE EUCALIPTOS	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabil@winclin.com.br		TELEFONE (012) 3934-6465	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2023** às **15:27:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	05.235.617/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	VALLERUBBER - ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VALERIA SILVA PEREIRA DE SOUZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/05/2023 às 15:29 (data e hora de Brasília).



8582000020-1 41130185112-4 30590074647-5 35020230519-3



Evite Fraudes! Antes de finalizar o pagamento no seu banco verifique os dados do beneficiário!

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="color: red;">DARE-SP</h1>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Jgm		07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">19/05/2023</div>		
02 - Endereço Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 3º andar - Jardim Paulistano Sao Paulo SP		08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 2.041,13</div>		
03 - CNPJ Base / CPF 14.718.674	04 - Telefone (11)3801-9100	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">230590074647350</div>	
06 - Observações Comarca/Foro: São José dos Campos, Cód. Foro: 577, Natureza da Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Micro, Autor: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS, Réu: VALLERRUBBER - ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA			Emissão: 19/05/2023	
10 - Autenticação Mecânica		Via do Banco		

230590074647350-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição Documento Detalhe		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1	
		15 - Nome do Contribuinte Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Jgm	03 - Data de Vencimento 19/05/2023	06 - 04 - Cnpj ou Cpf 14.718.674/0001-30	Custas - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		09 - Valor da Receita R\$ 2.041,13	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		16 - Endereço Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 3º andar - Jardim Paulistano Sao Paulo SP	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00		
18 - Nº do Documento Detalhe 230590074647350-0001 Emissão: 19/05/2023	17 - Observações Comarca/Foro: São José dos Campos, Cód. Foro: 577, Natureza da Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Micro, Autor: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS, Réu: VALLERRUBBER - ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total <div style="text-align: right; font-weight: bold;">R\$ 2.041,13</div>			

8582000020-1 41130185112-4 30590074647-5 35020230519-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="color: red;">DARE-SP</h1>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Jgm		07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">19/05/2023</div>		
02 - Endereço Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 3º andar - Jardim Paulistano Sao Paulo SP		08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 2.041,13</div>		
03 - CNPJ Base / CPF 14.718.674	04 - Telefone (11)3801-9100	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">230590074647350</div>	
06 - Observações Comarca/Foro: São José dos Campos, Cód. Foro: 577, Natureza da Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Micro, Autor: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS, Réu: VALLERRUBBER - ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA			Emissão: 19/05/2023	
10 - Autenticação Mecânica		Via do Contribuinte		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código DSQ7qNlb.

**Boletos e convênios, com código de barra, contas**G334191721039174016
19/05/2023 17:28:46SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.28.46
2445702445

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LOPES CAPRIO SOCIEDADE DE
AGENCIA: 2445-7 CONTA: 18.403-9
EFETUADO POR: WAGNER LOPES CAPRIO=====
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 8582000020-1 41130185112-4
30590074647-5 35020230519-3
Banco do Brasil 001
AGÊNCIA DE RECOLHIMENTO: 2445
TERMINAL DE RECOLHIMENTO: 2445
CANAL DE PAGAMENTO: Internet
HORÁRIO DA TRANSAÇÃO: 17:28:43
DATA DA TRANSAÇÃO: 19/05/2023

DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP

Data do pagamento 19/05/2023
Nr de controle- Dare-SP 230590074647350
Valor Total 2.041,13=====
COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.=====
DOCUMENTO: 051902
AUTENTICACAO SISBB:
5.6BB.C56.945.1AD.302=====
1a via
=====



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023051917231704
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
JGM FIDC			14.718.674/0001-30
Nº do processo	Unidade	CEP	
inicial	Vara Cível SJC	01414-001	
Endereço	Código		
Rua Haddock Lobo, 131 CJ. 602 Cerqueira César	120-1		
Histórico	Valor		
Ref. Citação Postal - Carta Unipaginada com AR			29,70
Total			29,70

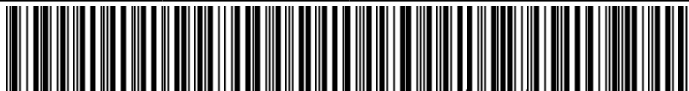
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 | 297051174001 | 112011471867 | 740001307049



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023051917231704
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
JGM FIDC			14.718.674/0001-30
Nº do processo	Unidade	CEP	
inicial	Vara Cível SJC	01414-001	
Endereço	Código		
Rua Haddock Lobo, 131 CJ. 602 Cerqueira César	120-1		
Histórico	Valor		
Ref. Citação Postal - Carta Unipaginada com AR			29,70
Total			29,70

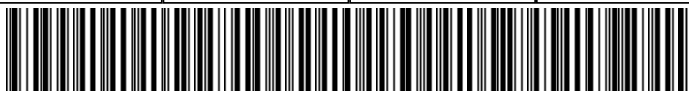
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 | 297051174001 | 112011471867 | 740001307049



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023051917231704
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
JGM FIDC			14.718.674/0001-30
Nº do processo	Unidade	CEP	
inicial	Vara Cível SJC	01414-001	
Endereço	Código		
Rua Haddock Lobo, 131 CJ. 602 Cerqueira César	120-1		
Histórico	Valor		
Ref. Citação Postal - Carta Unipaginada com AR			29,70
Total			29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 | 297051174001 | 112011471867 | 740001307049



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:07, sob o número 10148271420238260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código tafmkfA.

**Boletos e convênios, com código de barra, contas**G334191721039174018
19/05/2023 17:30:42

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.30.42
2445702445

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LOPES CAPRIO SOCIEDADE DE
AGENCIA: 2445-7 CONTA: 18.403-9
EFETUADO POR: WAGNER LOPES CAPRIO

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8682000000-4 29705117400-1
11201147186-7 74000130704-9
Data do pagamento 19/05/2023
Valor Total 29,70
=====

DOCUMENTO: 051903
AUTENTICACAO SISBB:
9.434.F54.316.F79.453

Transação efetuada com sucesso por: JA378911 WAGNER LOPES CAPRIO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
4ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Jardim Aquários - CEP 12246-260, Fone: (12)38787100,
São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1014827-14.2023.8.26.0577**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente: **Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Jgm Lp**
Requerido: **Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras)**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **HEITOR FEBELIANO DOS SANTOS COSTA**

Vistos.

Vista ao Ministério Público.

Int.

São José dos Campos, 23 de maio de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
4ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Jardim Aquários - CEP 12246-260, Fone:
(12)38787100, São José dos Campos-SP - E-mail:
sjcampos4cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1014827-14.2023.8.26.0577**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente: **Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Jgm Lp e outro**
Requerido: **Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras)**

CERTIFICA-SE que em 23/05/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos. Vista ao Ministério Público. Int. São José dos Campos,
23 de maio de 2023.

São José dos Campos, (SP), 23 de maio de 2023

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0450/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vanessa Cristine Ribeira Caprio (OAB 299425/SP)	D.J.E
Wagner Lopes Caprio (OAB 169091/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Vista ao Ministério Público. Int. São José dos Campos, 23 de maio de 2023."

São José dos Campos, 24 de maio de 2023.

4ª. Vara Cível da comarca de São José dos Campos

Proc. n. 1014827-14.2023.8.26.0577

MM. Juiz,

O MP aguarda vista dos autos em momento oportuno, após a constituição da relação processual e manifestação do Administrador Judicial.

São José dos Campos, 24 de maio de 2023.

LARISSA CRESCINI ALBERNAZ

Promotora de Justiça



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1014827-14.2023.8.26.0577

Foro: Foro de São José dos Campos

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 24/05/2023 10:56

Prazo: 5 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vistos. Vista ao Ministério Público. Int. São José dos Campos, 23 de maio de 2023.

São José dos Campos, 24 de Maio de 2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0450/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/05/2023. Considera-se a data de publicação em 26/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vanessa Cristine Ribeira Caprio (OAB 299425/SP)
Wagner Lopes Caprio (OAB 169091/SP)

Teor do ato: "Vistos. Vista ao Ministério Público. Int. São José dos Campos, 23 de maio de 2023."

São José dos Campos, 24 de maio de 2023.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São José dos Campos

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

4ª VARA CÍVEL

AVENIDA SALMÃO, 678, JARDIM AQUÁRIUS - CEP 12246-260, FONE:

(12)38787100, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP - E-MAIL:

SJCAMPOS4CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº:	1014827-14.2023.8.26.0577
Classe - Assunto	Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento
Requerente:	Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Jgm Lp
Requerido:	Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras)

Juiz(a) de Direito: Dr(a). HEITOR FEBELIANO DOS SANTOS COSTA

Vistos.

Com o advento da Resolução nº 877/2022, de 14.09.22, do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, no território das Comarcas integrantes da 9ª Região Administrativa Judiciária, a competência para processamento e julgamento das ações principais, acessórias e conexas, relativas à matéria prevista no Livro II, Parte Especial do Código Civil (art. 966 a 1.195) e na Lei nº 6.404/1976 (sociedades anônimas), bem como a propriedade industrial e concorrência desleal, tratadas especialmente na Lei nº 9.279/1996, a franquia (Lei nº 8.955/1994), as falências, recuperações judiciais e extrajudiciais, principais, acessórias e seus incidentes, disciplinados pela Lei nº 11.101/2005, incluídas as ações penais (artigo 15 da Lei estadual nº 3.947/83), assim como as ações decorrentes da Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307/1996), e, ainda, para as ações principais, acessórias e conexas relativas à matéria prevista nos artigos 13 a 24 da Lei nº 14.193/2021, passou a ser de uma das Varas Regionais Empresariais e de Conflitos relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária (artigos 3º e 4º). Trata-se de competência estabelecida em razão da matéria e, portanto, de natureza absoluta.

Assim, porque a hipótese é de pedido de **falência** distribuído após 14.09.22, remetam-se os autos para distribuição a uma das Varas Regionais Empresariais e de Conflitos relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária.

Intime-se.

São José dos Campos, 06 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0598/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vanessa Cristine Ribeira Caprio (OAB 299425/SP)	D.J.E
Wagner Lopes Caprio (OAB 169091/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Com o advento da Resolução nº 877/2022, de 14.09.22, do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, no território das Comarcas integrantes da 9ª Região Administrativa Judiciária, a competência para processamento e julgamento das ações principais, acessórias e conexas, relativas à matéria prevista no Livro II, Parte Especial do Código Civil (art. 966 a 1.195) e na Lei nº 6.404/1976 (sociedades anônimas), bem como a propriedade industrial e concorrência desleal, tratadas especialmente na Lei nº 9.279/1996, a franquia (Lei nº 8.955/1994), as falências, recuperações judiciais e extrajudiciais, principais, acessórias e seus incidentes, disciplinados pela Lei nº 11.101/2005, incluídas as ações penais (artigo 15 da Lei estadual nº 3.947/83), assim como as ações decorrentes da Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307/1996), e, ainda, para as ações principais, acessórias e conexas relativas à matéria prevista nos artigos 13 a 24 da Lei nº 14.193/2021, passou a ser de uma das Varas Regionais Empresariais e de Conflitos relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária (artigos 3º e 4º). Trata-se de competência estabelecida em razão da matéria e, portanto, de natureza absoluta. Assim, porque a hipótese é de pedido de falência distribuído após 14.09.22, remetam-se os autos para distribuição a uma das Varas Regionais Empresariais e de Conflitos relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária. Intime-se."

São José dos Campos, 7 de julho de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO
FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP.**

PEDIDO DE FALÊNCIA

Autos nº. 1014827-14.2023.8.26.0577

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

MULTISSETORIAL JGM LP, já qualificado anteriormente nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem tempestiva e respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento à respeitável determinação de fls. 411, manifestar expressamente sua desistência do prazo recursal, objetivando a imediata remessa dos autos para a 1ª RAJ;

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
São Paulo, 7 de julho de 2023


Wagner Lopes Caprio
OAB/SP 169.091

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0598/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/07/2023. Considera-se a data de publicação em 11/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Vanessa Cristine Ribeira Caprio (OAB 299425/SP)

Wagner Lopes Caprio (OAB 169091/SP)

Teor do ato: "Vistos. Com o advento da Resolução nº 877/2022, de 14.09.22, do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, no território das Comarcas integrantes da 9ª Região Administrativa Judiciária, a competência para processamento e julgamento das ações principais, acessórias e conexas, relativas à matéria prevista no Livro II, Parte Especial do Código Civil (art. 966 a 1.195) e na Lei nº 6.404/1976 (sociedades anônimas), bem como a propriedade industrial e concorrência desleal, tratadas especialmente na Lei nº 9.279/1996, a franquias (Lei nº 8.955/1994), as falências, recuperações judiciais e extrajudiciais, principais, acessórias e seus incidentes, disciplinados pela Lei nº 11.101/2005, incluídas as ações penais (artigo 15 da Lei estadual nº 3.947/83), assim como as ações decorrentes da Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307/1996), e, ainda, para as ações principais, acessórias e conexas relativas à matéria prevista nos artigos 13 a 24 da Lei nº 14.193/2021, passou a ser de uma das Varas Regionais Empresariais e de Conflitos relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária (artigos 3º e 4º). Trata-se de competência estabelecida em razão da matéria e, portanto, de natureza absoluta. Assim, porque a hipótese é de pedido de falência distribuído após 14.09.22, remetam-se os autos para distribuição a uma das Varas Regionais Empresariais e de Conflitos relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária. Intime-se."

São José dos Campos, 7 de julho de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

4ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Jardim Aquários - CEP 12246-260, Fone:

(12)38787100, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1014827-14.2023.8.26.0577**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Jgm Lp**
 Requerido: **Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras)**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminho os autos ao distribuidor para remessa à uma das Varas Regionais Empresariais e de Conflitos relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa, conforme determinado às fls. 411. Nada Mais. São José dos Campos, 08 de julho de 2023. Eu, ____, Aglae Siqueira Villela Candido, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
 Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,
 São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	1014827-14.2023.8.26.0577
Classe - Assunto	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento
Requerente:	Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Jgm Lp
Requerido:	Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras)

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcello do Amaral Perino**

Vistos.

1 - Fls. 01/415: Insuficiente a certidão exarada pelo cartório, uma vez que inexistem nos instrumentos de protestos acostados aos autos a identificação da pessoa que recebeu a respectiva notificação (**DMI 1221/004 - fl. 258; DMI 1243/001 - fl. 293; DMI 1265/004 - fl. 323; DMI 1287/004 - fl. 362; DMI 1288/003 - fl. 369**) e, quanto às notificações de protestos efetuadas por edital (**DMI 1266/004 - fl. 332; DMI 1267/004 - fl. 342 e, DMI 1287/003 - fl. 360**), deverão vir ao feito as certidões do Cartório de Protestos, constando as diligências empreendidas para a tentativa de intimação pessoal da devedora, antes da realizada por edital.

Dispõe a Súmula n. 361, do C. STJ:

“A notificação do protesto, para requerimento de falência de empresa devedora, exige a identificação da pessoa que a recebeu”.

No mesmo sentido a Súmula n. 52, deste Egrégio Tribunal de Justiça Bandeirante:

“Para a validade do protesto basta a entrega da notificação no estabelecimento do devedor e sua recepção por pessoa identificada”.

A jurisprudência deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, já se firmou no mesmo sentido:

“Agravo de instrumento - Pedido de falência fundado no art. 94, I, da Lei n. 11.101/05 - Improcedência - Inconformismo - Não acolhimento - Instrumentos de protesto que não contêm qualquer identificação da pessoa que recebeu a respectiva notificação, mas apenas apontamento genérico de que se teria intimado o responsável por meio de “intimação pessoal com aviso de recebimento” - Violação da Súmula n. 361, do C. STJ, e da Súmula n. 52, deste E. Tribunal de Justiça - Observância do art. 96, VI, da Lei n. 11.101/05 - Irregularidade dos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
 Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,
 São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

protestos é suficiente para obstar o decreto de quebra com fulcro no art. 94, I, da lei falimentar - Sentença mantida - Recurso desprovido, com majoração dos honorários devidos aos patronos da ré, ex vi do art. 85, § 11, do CPC". (TJSP; Apelação Cível 1006437-49.2016.8.26.0529; Relator (a): Grava Brazil; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Santana de Parnaíba - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 12/11/2018; Data de Registro: 14/11/2018) e

"RECURSO DE APELAÇÃO Pedido de Falência Extinção do processo com fundamento sob o fundamento de inexistir comprovação de recebimento do aviso de protesto Manutenção Irregularidade do protesto realizado por ausência de identificação da pessoa que recebeu a notificação Jurisprudência consolidada no STJ faz irregular para o fim de decreto de falência o protesto do título sem ter sido identificado o recebedor da notificação. Apelação desprovida, com observação". (TJSP; Apelação Cível 0008022-18.2006.8.26.0073; Relator (a): Ricardo Negrão; Órgão Julgador: N/A; Foro de Avaré - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 17/04/2012; Data de Registro: 18/04/2012)

O escólio de Manoel Justino Bezerra Filho nos ensina que:

" Depois de alguma discussão, o STJ acabou fixando o entendimento de que o protesto especial de que fala a lei, é aquele no qual se exige a identificação do recebedor do aviso de protesto, mesmo que por simples anotação do nome e número do RG da pessoa. O STJ sumulou este entendimento sob o n. 361, em 23.09.2008, nos seguintes termos: 'A notificação do protesto, para requerimento de falência, exige identificação da pessoa que a recebeu'¹ .

Assim o ensinamento do Eminentíssimo Professor Marcelo Barbosa Sacramone:

"Para se ter a certeza de que o devedor tem ciência a respeito do inadimplemento de sua obrigação, o instrumento do protesto precisa identificar a pessoa que recebeu a notificação do protesto, ainda que não seja necessariamente o representante legal da pessoa jurídica, mas apenas um de seus funcionários. Na omissão do instrumento de protesto da identificação do recebedor, ele precisa ser acompanhado do documento que a identifique, como o aviso de recebimento das notificações encaminhadas por carta e desde que haja a identificação do recebedor".²

Não obstante, concedo à parte autora o prazo de 15 dias, para que emende a inicial

¹ Lei de Recuperação de Empresas e Falência: Lei 11.101/2005: comentada artigo por artigo/Manoel Justino Bezerra Filho. -- 14.ed. --, São Paulo, Thomson Reuters Brasil, 2019 - Revista dos Tribunais, 311/312.

² Comentários à lei de recuperação de empresas e falência/Marcelo Barbosa Sacramone. - 3. Ed. - São Paulo : SaraivaJur, 2022, p. 473



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
 Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,
 São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

e carrie aos autos os comprovantes do recebimento dos protestos com a identificação do recebedor e os comprovantes de diligências efetuadas pelo cartório de protestos em caso de notificação editalícia, bem como para que junte a **Ficha Cadastral Completa e Atualizada** da devedora perante à JUCESP, sob pena de extinção.

4 - Por fim, com a emenda à inicial nos termos em que determinada ou certificado o que de direito, tornem os autos conclusos para novas deliberações.

5 - Deve o(a) advogado(a), ao proceder a emenda à petição inicial, por meio do link de "Petição Intermediária de 1º Grau", cadastrá-la na categoria "Petições Diversas", tipo de petição: "8431 - Emenda à Inicial", a fim de conferir maior agilidade na identificação no fluxo de trabalho, onde se processam os autos digitais, sob pena de a apreciação da petição inicial aguardar a ordem de protocolo dos demais autos conclusos, acarretando prejuízos e morosidade no andamento dos autos digitais.

Int. e Dil.

São Paulo, 13 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0490/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vanessa Cristine Ribeira Caprio (OAB 299425/SP)	D.J.E
Wagner Lopes Caprio (OAB 169091/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 01/415: Insuficiente a certidão exarada pelo cartório, uma vez que inexistem nos instrumentos de protestos acostados aos autos a identificação da pessoa que recebeu a respectiva notificação (DMI 1221/004 - fl. 258; DMI 1243/001 - fl. 293; DMI 1265/004 - fl. 323; DMI 1287/004 - fl. 362; DMI 1288/003 - fl. 369) e, quanto às notificações de protestos efetuadas por edital (DMI 1266/004 - fl. 332; DMI 1267/004 - fl. 342 e, DMI 1287/003 - fl. 360), deverão vir ao feito as certidões do Cartório de Protestos, constando as diligências empreendidas para a tentativa de intimação pessoal da devedora, antes da realizada por edital. Dispõe a Súmula n. 361, do C. STJ: A notificação do protesto, para requerimento de falência de empresa devedora, exige a identificação da pessoa que a recebeu. No mesmo sentido a Súmula n. 52, deste Egrégio Tribunal de Justiça Bandeirante: Para a validade do protesto basta a entrega da notificação no estabelecimento do devedor e sua recepção por pessoa identificada. A jurisprudência deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, já se firmou no mesmo sentido: "Agravo de instrumento - Pedido de falência fundado no art. 94, I, da Lei n. 11.101/05 - Improcedência - Inconformismo - Não acolhimento - Instrumentos de protesto que não contêm qualquer identificação da pessoa que recebeu a respectiva notificação, mas apenas apontamento genérico de que se teria intimado o responsável por meio de "intimação pessoal com aviso de recebimento" - Violação da Súmula n. 361, do C. STJ, e da Súmula n. 52, deste E. Tribunal de Justiça - Observância do art. 96, VI, da Lei n. 11.101/05 - Irregularidade dos protestos é suficiente para obstar o decreto de quebra com fulcro no art. 94, I, da lei falimentar - Sentença mantida - Recurso desprovido, com majoração dos honorários devidos aos patronos da ré, ex vi do art. 85, § 11, do CPC". (TJSP; Apelação Cível 1006437-49.2016.8.26.0529; Relator (a):Grava Brazil; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Santana de Parnaíba -1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 12/11/2018; Data de Registro: 14/11/2018) e "RECURSO DE APELAÇÃO Pedido de Falência Extinção do processo com fundamento sob o fundamento de inexistir comprovação de recebimento do aviso de protesto Manutenção Irregularidade do protesto realizado por ausência de identificação da pessoa que recebeu a notificação Jurisprudência consolidada no STJ faz irregular para o fim de decreto de falência o protesto do título sem ter sido identificado o recebedor da notificação. Apelação desprovida, com observação".(TJSP; Apelação Cível 0008022-18.2006.8.26.0073; Relator (a):Ricardo Negrão; Órgão Julgador: N/A; Foro de Avaré -2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 17/04/2012; Data de Registro: 18/04/2012) O escólio de Manoel Justino Bezerra Filho nos ensina que: " Depois de alguma discussão, o STJ acabou fixando o entendimento de que o protesto especial de que fala a lei, é aquele no qual se exige a identificação do recebedor do aviso de protesto, mesmo que por simples anotação do nome e número do RG da pessoa. O STJ sumulou este entendimento sob o n. 361, em 23.09.2008, nos seguintes termos: 'A notificação do protesto, para requerimento de falência, exige identificação da pessoa que a recebeu' . Assim o ensinamento do Eminentíssimo Professor Marcelo Barbosa Sacramone: "Para se ter a certeza de que o devedor tem ciência a respeito do inadimplemento de sua obrigação, o instrumento do protesto precisa identificar a pessoa que recebeu a notificação do protesto, ainda que não seja necessariamente o representante legal da pessoa jurídica, mas apenas um de seus funcionários. Na omissão do instrumento de protesto da identificação do recebedor, ele precisa ser acompanhado do documento que a identifique, como o aviso de recebimento das notificações encaminhadas por carta e desde que haja a identificação do recebedor". Não obstante, concedo à parte autora o prazo de 15 dias, para que emende a inicial e carree aos autos os comprovantes do recebimento dos protestos com a identificação do recebedor e os comprovantes de diligências efetuadas pelo cartório de protestos em caso de notificação editalícia, bem como para que junte a Ficha Cadastral Completa e Atualizada da devedora perante à JUCESP, sob pena de extinção. 4 - Por fim, com a emenda à inicial nos termos em que determinada ou certificado o que de direito, tornem os autos conclusos para novas

deliberações. 5 - Deve o(a) advogado(a), ao proceder a emenda à petição inicial, por meio do link de "Petição Intermediária de 1º Grau", cadastrá-la na categoria "Petições Diversas", tipo de petição: "8431 - Emenda à Inicial", a fim de conferir maior agilidade na identificação no fluxo de trabalho, onde se processam os autos digitais, sob pena de a apreciação da petição inicial aguardar a ordem de protocolo dos demais autos conclusos, acarretando prejuízos e morosidade no andamento dos autos digitais. Int. e Dil."

São Paulo, 14 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0490/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/07/2023. Considera-se a data de publicação em 18/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Vanessa Cristine Ribeira Caprio (OAB 299425/SP)

Wagner Lopes Caprio (OAB 169091/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 01/415: Insuficiente a certidão exarada pelo cartório, uma vez que inexistem nos instrumentos de protestos acostados aos autos a identificação da pessoa que recebeu a respectiva notificação (DMI 1221/004 - fl. 258; DMI 1243/001 - fl. 293; DMI 1265/004 - fl. 323; DMI 1287/004 - fl. 362; DMI 1288/003 - fl. 369) e, quanto às notificações de protestos efetuadas por edital (DMI 1266/004 - fl. 332; DMI 1267/004 - fl. 342 e, DMI 1287/003 - fl. 360), deverão vir ao feito as certidões do Cartório de Protestos, consoante as diligências empreendidas para a tentativa de intimação pessoal da devedora, antes da realizada por edital. Dispõe a Súmula n. 361, do C. STJ: A notificação do protesto, para requerimento de falência de empresa devedora, exige a identificação da pessoa que a recebeu. No mesmo sentido a Súmula n. 52, deste Egrégio Tribunal de Justiça Bandeirante: Para a validade do protesto basta a entrega da notificação no estabelecimento do devedor e sua recepção por pessoa identificada. A jurisprudência deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, já se firmou no mesmo sentido: "Agravo de instrumento - Pedido de falência fundado no art. 94, I, da Lei n. 11.101/05 - Improcedência - Inconformismo - Não acolhimento - Instrumentos de protesto que não contêm qualquer identificação da pessoa que recebeu a respectiva notificação, mas apenas apontamento genérico de que se teria intimado o responsável por meio de "intimação pessoal com aviso de recebimento" - Violação da Súmula n. 361, do C. STJ, e da Súmula n. 52, deste E. Tribunal de Justiça - Observância do art. 96, VI, da Lei n. 11.101/05 - Irregularidade dos protestos é suficiente para obstar o decreto de quebra com fulcro no art. 94, I, da lei falimentar - Sentença mantida - Recurso desprovido, com majoração dos honorários devidos aos patronos da ré, ex vi do art. 85, § 11, do CPC". (TJSP; Apelação Cível 1006437-49.2016.8.26.0529; Relator (a): Grava Brazil; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Santana de Parnaíba - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 12/11/2018; Data de Registro: 14/11/2018) e "RECURSO DE APELAÇÃO Pedido de Falência Extinção do processo com fundamento sob o fundamento de inexistir comprovação de recebimento do aviso de protesto Manutenção Irregularidade do protesto realizado por ausência de identificação da pessoa que recebeu a notificação Jurisprudência consolidada no STJ faz irregular para o fim de decreto de falência o protesto do título sem ter sido identificado o receptor da notificação. Apelação desprovida, com observação". (TJSP; Apelação Cível 0008022-18.2006.8.26.0073; Relator (a): Ricardo Negrão; Órgão Julgador: N/A; Foro de Avaré - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 17/04/2012; Data de Registro: 18/04/2012) O escólio de Manoel Justino Bezerra Filho nos ensina que: "Depois de alguma discussão, o STJ acabou fixando o entendimento de que o protesto especial de que fala a lei, é aquele no qual se exige a identificação do receptor do aviso de protesto, mesmo que por simples anotação do nome e número do RG da pessoa. O STJ sumulou este entendimento sob o n. 361, em 23.09.2008, nos seguintes termos: 'A notificação do protesto, para requerimento de falência, exige identificação da pessoa que a recebeu'. Assim o ensinamento do Eminentíssimo Professor Marcelo Barbosa Sacramento: "Para se ter a certeza de que o devedor tem ciência a respeito do inadimplemento de sua obrigação, o instrumento do protesto precisa identificar a pessoa que recebeu a notificação do protesto, ainda que não seja necessariamente o representante legal da pessoa jurídica, mas apenas um de seus funcionários. Na omissão do instrumento de protesto da identificação do receptor, ele precisa ser acompanhado do documento que a identifique, como o aviso de recebimento das notificações encaminhadas por carta e desde que haja a identificação do receptor". Não obstante, concedo à parte autora o prazo de 15 dias, para que emende a inicial e carreie aos autos os comprovantes do recebimento dos protestos com a identificação do receptor e os comprovantes de diligências efetuadas pelo cartório de protestos em caso de notificação editalícia, bem como para que junte a Ficha Cadastral

Completa e Atualizada da devedora perante à JUCESP, sob pena de extinção. 4 - Por fim, com a emenda à inicial nos termos em que determinada ou certificado o que de direito, tornem os autos conclusos para novas deliberações. 5 - Deve o(a) advogado(a), ao proceder a emenda à petição inicial, por meio do link de "Petição Intermediária de 1º Grau", cadastrá-la na categoria "Petições Diversas", tipo de petição: "8431 - Emenda à Inicial", a fim de conferir maior agilidade na identificação no fluxo de trabalho, onde se processam os autos digitais, sob pena de a apreciação da petição inicial aguardar a ordem de protocolo dos demais autos conclusos, acarretando prejuízos e morosidade no andamento dos autos digitais. Int. e Dil."

SÃO PAULO, 14 de julho de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ – SÃO PAULO.

PEDIDO DE FALÊNCIA

Autos nº. 1014827-14.2023.8.26.0577

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

MULTISSETORIAL JGM LP, já qualificado anteriormente nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem tempestiva e respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento à respeitável determinação de fls. 416/418, emendar a inicial, trazendo aos autos nesta oportunidade;

- (i) Cópia dos Avisos de Recebimento com a identificação de que as notificações de protesto dos títulos **DMI 1221/004 - fls. 258-protocolo 984; DMI 1243/001 - fls. 293-protocolo 1187 e DMI 1288/003 - fls. 369-protocolo 936** foram recepcionados pelo preposto Marcelo de Almeida – RG nº. 19.615.268-9, **a DMI 1265/004 - fls. 323**, foi recepcionada pelo preposto Leonardo Lopes – RG nº. 25.702.705-1, **e a DMI 1287/004 - fls. 362**, foi recepcionada por Caio – RG nº. 9.206.383;
- (ii) Cópia da certidão emitida pelo cartório de protesto comprovando as tentativas frustradas de entrega das notificações de protestos dos títulos (DMI 1266/004 - fl. 332-protocolo 1014; DMI 1267/004 - fl. 342-protocolo 1015 e DMI 1287/003 - fl. 360-protocolo 1016, conforme fazem, prova os documentos em anexo;



- (iii) Cópia da Ficha Cadastral Completa e Atualizada da Requerida, emitida pela JUCESP, conforme documento em anexo;

Dessa forma, reitera o Fundo Requerente os termos da inicial, restando comprovado nos autos a regularidade que todos os protestos lançados contra a Requerida, foram realizados nos termos do Art. 94 Inciso I da lei 11.101/05 c/c Art. 15 da Lei 9.492/97, em consonância com as Súmulas 361 do Colendo STJ e Súmula 52 do Egrégio TJSP;

A propósito, o Eminentíssimo Professor Marcelo Barbosa Sacramone, em comentário ao referido Art. 94 da Lei nº 11.101/05, nos ensina que:

“Caso não tenha o devedor sido localizado para o recebimento da notificação do protesto, é possível que o protesto seja realizado por edital. Exige-se, entretanto, a demonstração da prévia tentativa de notificação pessoal do devedor para que possa ser realizado o protesto por edital. O protesto realizado por edital, sem que tenha sido demonstrado que houve a tentativa de notificação pessoal do representante legal do devedor, é irregular e não se presta ao pedido de falência.”¹

No mesmo sentido, sobre a matéria, se mostra pacífico o entendimento das Câmaras Reservadas de Direito Empresarial. Vejamos os recentes julgados:

Pedido de falência - Decreto de extinção Petição inicial indeferida - Pleito fundado no art. 94, I da Lei 11.101/2005 - Notas promissórias - Reconhecimento da irregularidade dos protestos respectivos - Exame

¹ (Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2021, p. 460)



individualizado – Sete títulos tiveram o protesto lavrado a partir da expedição de editais e, quanto a seis destas, está certificada a realização de tentativas prévias de entrega de aviso pessoal junto ao endereço da sede da empresa devedora – O protesto de três outros títulos foi lavrado a partir da promoção de intimações pessoais, especificadas as pessoas a quem foram entregues os avisos correspondentes – Aplicação das Súmulas 51 e 53 desta Corte – Conclusões em contraste com a fé pública conferida ao Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, como titular de uma delegação outorgada pelo Poder Público, que é explicitada pelo artigo 3º da Lei 8.935/1994 Irregularidade ausente – Sentença anulada – Apelo provido. (TJSP; Apelação Cível 1066318-12.2018.8.26.0100; Rel. Des. Fortes Barbosa; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 30/01/2023)

Pedido de falência por impontualidade julgado improcedente, por ser inferior a quarenta salários mínimos o título que o embasa. Apelação. Sentença que se reforma, posto que o título era superior ao piso legal no dia em que aforado, que é o que deve ser levado em conta. Art. 94, I, da Lei 11.101/05: "Será decretada a falência do devedor que: I sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação líquida materializada em título ou títulos



executivos protestados cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 (quarenta) salários-mínimos na data do pedido de falência (...)". **Causa madura para julgamento (§ 3º, inc. I, do art. 1.013 do CPC). Preliminar de falta de interesse de agir. Descabimento. Em consonância com a Súmula 42 deste Tribunal de Justiça, "[a] possibilidade de execução singular do título executivo não impede a opção do credor pelo pedido de falência", admite-se o ajuizamento de pedido de falência com fundamento na impontualidade do devedor, cumpridos os requisitos legais. Jurisprudência das Câmaras Reservadas de Direito Empresarial desta Corte. Possibilidade de intimação de protesto por edital, nos termos do art. 15 da Lei 9.492/97. Precedentes das Câmaras Reservadas de Direito Empresarial deste Tribunal. Ausência de vício, portanto, no protesto do título que embasa o presente pedido de falência. Requisitos do art. 94, I, da Lei 11.101/2005 verificados no presente caso. Possibilidade, dessa forma, de imediato decreto de falência. Anulação da sentença. No mérito, na continuação, ação julgada procedente, decretada a quebra da devedora. Apelação a que se dá provimento, com determinação acerca das providências do art. 99 da Lei 11.101/2005. (TJSP; Apelação Cível 1005116-76.2016.8.26.0529; Rel. Des. Cesar Ciampolini; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Santana de Parnaíba - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 02/03/2021)**


Nessa toada, nos termos do Art. 6º do CPC, prevendo-se expressamente o dever de cooperação das partes, requer o Fundo Requerente, seja esta petição recebida como emenda à inicial, autorizando o imediato prosseguimento do feito, nos termos da inicial e documentos apresentados.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
São Paulo, 27 de julho de 2023




Wagner Lopes Caprio
OAB/SP 169.091

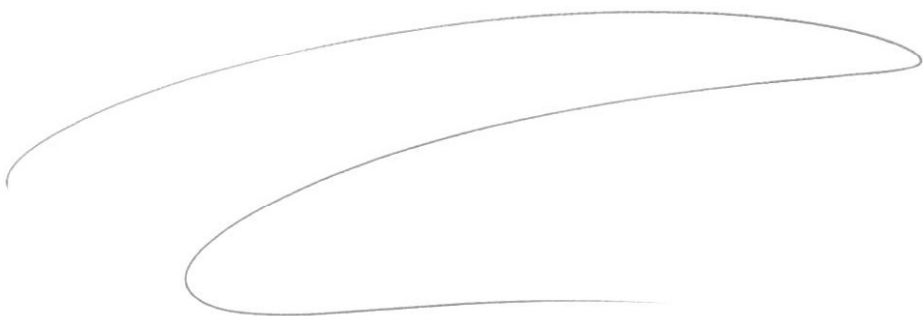
Instrumento de Protesto às fls. 369

END CONSULTA:			
END CAD:			
DESTINATÁRIO VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL CNPJ: 05.235.617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO - SAO JOSE DOS CAMPOS- CEP: 12233-000		Protocolo e data 0936 - 24/11/2022	Assinatura do Entregador FABIO HENRIQUE 24 NOV. 2022
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR <i>Wagner de Almeida</i>		REF NO ENDEREÇO <i>Wagner</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE	DATA E HORA DE ENTREGA <i>24/11/22</i>	Não atendido ou Tentativa de Entrega 1° _____ h 2° _____ h	Motivos de Devolução <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> End. Insuf. <input type="checkbox"/> Desconhece <input type="checkbox"/> Nº não loc <input type="checkbox"/> Outros
 SP010000479807BR			

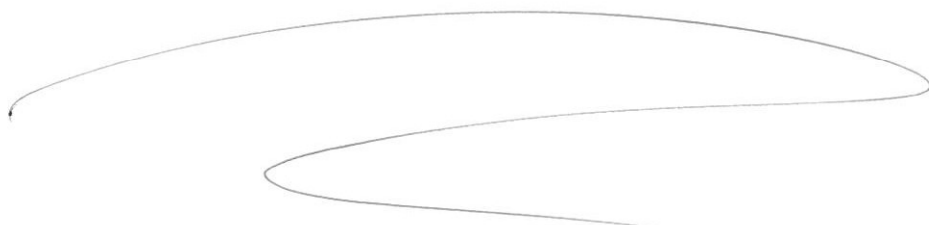


Instrumento de Protesto às fls. 323

END CONSULTA:		END CAD:	
DESTINATÁRIO VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL CNPJ: 05.235.617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO - SAO JOSE DOS CAMPOS- CEP: 12233-000		Protocolo e data 1082 - 05/12/2022 Assinatura do Entregador FABIO HENRIQUE 05 DEZ 2022	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR <i>Wagner Lopes</i>		REF NO ENDEREÇO <i>Portão Mansom</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE <i>9711222</i>		DATA E HORA DE ENTREGA <i>05/12/22</i>	
Não atendido ou Tentativa de Entrega 1º _____ h 2º _____ h		Motivos de Devolução <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> End. Insuf. <input type="checkbox"/> Desconhece <input type="checkbox"/> Nº não loc <input type="checkbox"/> Outros	
 SP010000488165BR			



SP010000488165BR



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/07/2023 às 21:10, sob o número W1RJ23700208308. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código YvmGSOSA.

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP

C.N.P.J. 04.690.144/0001-78

GUIDO CASTRO SANTOS

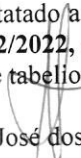
TABELIAO DELEGADO

AV Andrômeda 433 – Jardim Satélite CEP 12230-000

Tel. (012) 3935-6600 – Fax (012) 3935-6605 – São José dos Campos - SP

C E R T I D ã O

CERTIFICO, com fundamento no Art. 39 da lei federal 9.492 de 10 de Setembro de 1997, que define a competência e regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida e dá outras providências, assim como previsto no capítulo XV, seção I, item 9 das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que de buscas realizadas, foi constatado a existência do **Aviso de recebimento de intimação de título apontado sob protocolo nº. 1082-05/12/2022**, conforme constante no anverso, da presente reprodução fiel do original gravado eletronicamente neste tabelionato, composto de 1 folha(s), conferida(s), digitada(s) e numerada(s).

Eu,  Tiago Roberto da Costa, Escrevente Autorizado, pesquisei os arquivos, conferi e assino. São José dos Campos, 19 de julho de 2023.

Tiago Roberto da Costa
Escrevente Autorizado



Para conferir a procedência deste documento, efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital


1259555LA000010819072323C
1000228571298740000000108205
1222

Custas recolhidas pôr guia e cobradas conforme tabela referente aos Tabeliões de protesto de letras e títulos, lei 11.331, De 26/12/2002

Tabelião 15,55 Estado 4,42 Sec.Fazenda 3,02 Contribuição Reg. Civil 0,82 Tribunal de Justiça 1,07 Ministério Publ. 0,74

Sta. Casa 0,16 Imposto Municipal 0,77 Total 26,55 Pedido 1 de 19/07/2023

Instrumento de Protesto às fls. 293

END CONSULTA:			
END CAD:			
DESTINATÁRIO VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL CNPJ: 05.235 617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO - SAO JOSE DOS CAMPOS- CEP: 12233-000		Protocolo e data 1187 - 24/10/2022	Assinatura do Entregador FABIO HENRIQUE 24 OUT. 2022
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR <i>Wagner de Almeida</i>		REF NO ENDEREÇO <i>ptas marion</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE	DATA E HORA DE ENTREGA <i>24/10/22</i>	Não atendido ou Tentativa de Entrega 1º _____ h 2º _____ h	Motivos de Devolução <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> End. insuf. <input type="checkbox"/> Desconhece <input type="checkbox"/> Nº não loc <input type="checkbox"/> Outros
 SP010000452082BR			



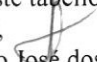
TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP

C.N.P.J. 04.690.144/0001-78
GUIDO CASTRO SANTOS
TABELIAO DELEGADO

AV Andrômeda 433 – Jardim Satélite CEP 12230-000
Tel. (012) 3935-6600 – Fax (012) 3935-6605 – São José dos Campos - SP

C E R T I D ã O

CERTIFICO, com fundamento no Art. 39 da lei federal 9.492 de 10 de Setembro de 1997, que define a competência e regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida e dá outras providências, assim como previsto no capítulo XV, seção I, item 9 das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que de buscas realizadas, foi constatado a existência do **Aviso de recebimento de intimação de título apontado sob protocolo nº. 1187-24/10/2022**, conforme constante no anverso, da presente reprodução fiel do original gravado eletronicamente neste tabelionato, composto de 1 folha(s), conferida(s), digitada(s) e numerada(s).

Eu,  Tiago Roberto da Costa, Escrevente Autorizado, pesquisei os arquivos, conferi e assino. São José dos Campos, 19 de julho de 2023.

Tiago Roberto da Costa
Escrevente Autorizado



Para conferir a procedência deste documento, efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital


1259555LA000010619072323G
1000228571298740000000118724
1022

Custas recolhidas pôr guia e cobradas conforme tabela referente aos Tabeliões de protesto de letras e títulos, lei 11.331, De 26/12/2002


Tabelião 15,55 Estado 4,42 Sec.Fazenda 3,02 Contribuição Reg. Civil 0,82 Tribunal de Justiça 1,07 Ministério Publ. 0,74

Sta. Casa 0,16 Imposto Municipal 0,77 Total 26,55 Pedido 1 de 19/07/2023

Instrumento de Protesto às fls. 258

END CONSULTA:			
END CAD:			
DESTINATÁRIO VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL CNPJ: 05.235.617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO - SAO JOSE DOS CAMPOS- CEP: 12233-000		Protocolo e data 0984 - 28/11/2022	Assinatura do Entregador FABIO HENRIQUE 28 NOV. 2022
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR <i>Univato da Moura</i>		REF NO ENDEREÇO <i>Porto Maman</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE <i>28111122</i>	DATA E HORA DE ENTREGA <i>28/11/22</i>	Não atendido ou Tentativa de Entrega 1º / / h 2º / / h	Motivos de Devolução <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> End. Insuf. <input type="checkbox"/> Desconhece <input type="checkbox"/> Nº não loc <input type="checkbox"/> Outros
 SP010000482398BR			




 SP010000482398BR



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP

C.N.P.J. 04.690.144/0001-78

GUIDO CASTRO SANTOS

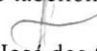
TABELIAO DELEGADO

AV Andrômeda 433 – Jardim Satélite CEP 12230-000

Tel. (012) 3935-6600 – Fax (012) 3935-6605 – São José dos Campos - SP

C E R T I D ã O

CERTIFICO, com fundamento no Art. 39 da lei federal 9.492 de 10 de Setembro de 1997, que define a competência e regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida e dá outras providências, assim como previsto no capítulo XV, seção I, item 9 das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que de buscas realizadas, foi constatado a existência do **Aviso de recebimento de intimação de título apontado sob protocolo nº. 984-28/11/2022**, conforme constante no anverso, da presente reprodução fiel do original gravado eletronicamente neste tabelionato, composto de 1 folha(s), conferida(s), digitada(s) e numerada(s).

Eu,  Tiago Roberto da Costa, Escrevente Autorizado, pesquisei os arquivos, conferi e assino. São José dos Campos, 19 de julho de 2023.

Tiago Roberto da Costa
Escrevente Autorizado


	<p>Para conferir a procedência deste documento, efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:</p> <p>https://selodigital.tjsp.jus.br</p>
	<p>Selo Digital</p> <p>1259555LA000010419072323K 1000228571298740000000098428 1122</p>

Custas recolhidas pôr guia e cobradas conforme tabela referente aos Tabeliões de protesto de letras e títulos, lei 11.331, De 26/12/2002

Tabelião 15,55 Estado 4,42 Sec.Fazenda 3,02 Contribuição Reg. Civil 0,82 Tribunal de Justiça 1,07 Ministério Publ. 0,74

Sta. Casa 0,16 Imposto Municipal 0,77 Total 26,55 Pedido 1 de 19/07/2023

Instrumento de Protesto às fls. 362

END CONSULTA:		END CAD:	
DESTINATÁRIO VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL CNPJ 05.235.617/0001-00 AV. ANDROMEDA, 3842, 3642 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO - SAO JOSE DOS CAMPOS- CEP: 12233-000		Protocolo e data 0974 - 19/12/2022 REF NO ENDEREÇO <i>Fabio Henrique</i>	
NOME E NÍVEL DO RECEBEDOR <i>Carla Saraiva</i>		Assinatura do Entregador FABIO HENRIQUE 13 DEZ. 2022	
ID DOCUMENTO DE IDENTIDADE 9206383		DATA E HORA DE ENTREGA 19/12/2022:	
NÃO ATENDIDO OU TENTATIVA DE ENTREGA 1º / / h 2º / / h		Motivos de Devolução <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> End. Insuf. <input type="checkbox"/> Desconhece <input type="checkbox"/> Nº não loc <input type="checkbox"/> Outros	
 SP010000501990BR			



SP010000501990BR

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP

C.N.P.J. 04.690.144/0001-78

GUIDO CASTRO SANTOS

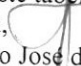
TABELIAO DELEGADO

AV Andrômeda 433 – Jardim Satélite CEP 12230-000

Tel. (012) 3935-6600 – Fax (012) 3935-6605 – São José dos Campos - SP

C E R T I D ã O

CERTIFICO, com fundamento no Art. 39 da lei federal 9.492 de 10 de Setembro de 1997, que define a competência e regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida e dá outras providências, assim como previsto no capítulo XV, seção I, item 9 das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que de buscas realizadas, foi constatado a existência do **Aviso de recebimento de intimação de título apontado sob protocolo n.º. 974-19/12/2022**, conforme constante no anverso, da presente reprodução fiel do original gravado eletronicamente neste tabelionato, composto de 1 folha(s), conferida(s), digitada(s) e numerada(s).

Eu,  Tiago Roberto da Costa, Escrevente Autorizado, pesquisei os arquivos, conferi e assino.
São José dos Campos 25 de julho 2023

Tiago Roberto da Costa
Escrevente Autorizado

	<p>Para conferir a procedência deste documento, efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:</p> <p>https://selodigital.tjsp.jus.br</p>
	<p>Selo Digital</p> <p>1259555LA000021225072323S 100022857129874000000097419 1222</p>

Custas recolhidas pôr guia e cobradas conforme tabela referente aos Tabeliões de protesto de letras e títulos, lei 11.331, De 26/12/2002
Tabelião 15,55 Estado 4,42 Sec.Fazenda 3,02 Contribuição Reg. Civil 0,82 Tribunal de Justiça 1,07 Ministério Publ. 0,74

Sta. Casa 0,16 Imposto Municipal 0,77 Total 26,55 Pedido 1 de 25/07/2023

Instrumento de Protesto às fls. 342

END CONSULTA:			
END CAD. <i>visita ok alan</i>			
DESTINATÁRIO VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS SIRE CNPJ: 05.235 617/0001-00		Protocolo e data 1015 - 27/12/2022	
AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP BOSQUE DOS EUCALIPTO - SAO JOSE DOS CAMPOS- CEP: 12233-000		Assinatura do Entregador <i>KEVIN</i> <i>27/12/22</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		REF NO ENDEREÇO <i>PORTÃO MARROM</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE		Nº <i>2712223530</i>	
DATA E HORA DE ENTREGA		Não atendido ou Tentativa de Entrega <i>27.12.22 11:28</i>	
FALIMENTAR		Motivos de Devolução	
[Barcode]		<input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> End. Insuf. <input type="checkbox"/> Desconhece <input type="checkbox"/> Nº não loc <input type="checkbox"/> Outros	
SP010000508125BR			



SP010000508125BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER LOPES CAPRIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/07/2023 às 21:10, sob o número W1RJ23700208308. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código aUQIKAh3.

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP

C.N.P.J. 04.690.144/0001-78

GUIDO CASTRO SANTOS


TABELIAO DELEGADO

AV Andrômeda 433 – Jardim Satélite CEP 12230-000

Tel. (012) 3935-6600 – Fax (012) 3935-6605 – São José dos Campos - SP

C E R T I D ã O

CERTIFICO, com fundamento no Art. 39 da lei federal 9.492 de 10 de Setembro de 1997, que define a competência e regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida e dá outras providências, assim como previsto no capítulo XV, seção I, item 9 das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que de buscas realizadas, foi constatado a existência do **Aviso de recebimento de intimação de título apontado sob protocolo nº. 1015-27/12/2022**, conforme constante no anverso, da presente reprodução fiel do original gravado eletronicamente neste tabelionato, composto de 1 folha(s), conferida(s), digitada(s) e numerada(s).

Eu,  Tiago Roberto da Costa, Escrevente Autorizado, pesquisei os arquivos, conferi e assino. São José dos Campos, 19 de julho de 2023.

Tiago Roberto da Costa
Escrevente Autorizado



Para conferir a procedência deste documento, efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital


1259555LA000010519072323I
1000228571298740000000101527
1222

Custas recolhidas pôr guia e cobradas conforme tabela referente aos Tabeliões de protesto de letras e títulos, lei 11.331, De 26/12/2002

Tabelião 15,55 Estado 4,42 Sec.Fazenda 3,02 Contribuição Reg. Civil 0,82 Tribunal de Justiça 1,07 Ministério Publ. 0,74

Sta. Casa 0,16 Imposto Municipal 0,77 Total 26,55 Pedido 1 de 19/07/2023

Instrumento de Protesto às fls. 332

END CONSULTA:			
END CAD:		215174 2/2022	
DESTINATÁRIO		Protocolo e data	
VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL		1014 - 27/12/2022	
CNPJ: 05.235.617/0001-00		REF NO ENDEREÇO PORTÃO MARRON	
AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP		28/12/2022 80M	
BOSQUE DOS EUCALIPTO - SAO JOSE DOS CAMPOS-			
CEP: 12233-000		FALIMENTAR	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Não atendido ou Tentativa de Entrega	
		27/12/22 15:30h	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE		DATA E HORA DE ENTREGA	
		28/12/22 11:28h	
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO			
<input type="checkbox"/> Recusado		<input type="checkbox"/> Mudou-se	
<input type="checkbox"/> End Insuf.		<input type="checkbox"/> Desconhece	
<input type="checkbox"/> Nº não loc		<input type="checkbox"/> Outros	
 <p>SP010000508124BR</p>			

[Handwritten signature]



SP010000508124BR

[Handwritten signature]

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP

C.N.P.J. 04.690.144/0001-78

GUIDO CASTRO SANTOS


TABELIAO DELEGADO

AV Andrômeda 433 – Jardim Satélite CEP 12230-000

Tel. (012) 3935-6600 – Fax (012) 3935-6605 – São José dos Campos - SP

C E R T I D ã O

CERTIFICO, com fundamento no Art. 39 da lei federal 9.492 de 10 de Setembro de 1997, que define a competência e regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida e dá outras providências, assim como previsto no capítulo XV, seção I, item 9 das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que de buscas realizadas, foi constatado a existência do **Aviso de recebimento de intimação de título apontado sob protocolo nº. 1014-27/12/2022**, conforme constante no anverso, da presente reprodução fiel do original gravado eletronicamente neste tabelionato, composto de 1 folha(s), conferida(s), digitada(s) e numerada(s).

Eu,  Tiago Roberto da Costa, Escrevente Autorizado, pesquisei os arquivos, conferi e assino. São José dos Campos, 19 de julho de 2023.

Tiago Roberto da Costa
Escrevente Autorizado

	<p>Para conferir a procedência deste documento, efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:</p> <p>https://selodigital.tjsp.jus.br</p>
	<p>Selo Digital</p> <p>1259555LA000010919072323A 100022857129874000000101427 1222</p>

Custas recolhidas pôr guia e cobradas conforme tabela referente aos Tabeliões de protesto de letras e títulos, lei 11.331, De 26/12/2002

Tabelião 15,55 Estado 4,42 Sec.Fazenda 3,02 Contribuição Reg. Civil 0,82 Tribunal de Justiça 1,07 Ministério Publ. 0,74

Sta. Casa 0,16 Imposto Municipal 0,77 Total 26,55 Pedido 1 de 19/07/2023

Instrumento de Protesto às fls. 360

END CONSULTA:			
END CAD: <i>ENLITE ALDA</i>			
DESTINATÁRIO		Protocolo e data	
VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL CNPJ: 05.235.617/0001-00		1016 - 27/12/2022	
AV. ANDROMEDA, 3842, 3842 BOSQUE EUCALIP - BOSQUE DOS EUCALIPTO - SAO JOSE DOS CAMPOS - CEP: 12233-000		Assinatura do Entregador	
REF NO ENDEREÇO <i>PORTÃO MAROM</i> <i>29 DEZ 2022</i> <i>ETALISO COM.</i>		KEVIN 27/12/22	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Não atendido ou tentativa de Entrega	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE		1º 27, 12, 22 15:30h 2º 08, 10, 2021 14:28	
DATA E HORA DE ENTREGA		Motivos de Devolução	
[Barcode]		<input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> End. Insuf <input type="checkbox"/> Desconhece <input type="checkbox"/> Nº não loc <input type="checkbox"/> Outros	
SP0100005081268R			



SP0100005081268R

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP

C.N.P.J. 04.690.144/0001-78

GUIDO CASTRO SANTOS

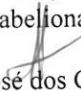
TABELIAO DELEGADO

AV Andrômeda 433 – Jardim Satélite CEP 12230-000

Tel. (012) 3935-6600 – Fax (012) 3935-6605 – São José dos Campos - SP

C E R T I D ã O

CERTIFICO, com fundamento no Art. 39 da lei federal 9.492 de 10 de Setembro de 1997, que define a competência e regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida e dá outras providências, assim como previsto no capítulo XV, seção I, item 9 das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que de buscas realizadas, foi constatado a existência do **Aviso de recebimento de intimação de título apontado sob protocolo nº. 1016-27/12/2022**, conforme constante no anverso, da presente reprodução fiel do original gravado eletronicamente neste tabelionato, composto de 1 folha(s), conferida(s), digitada(s) e numerada(s).

Eu,  Tiago Roberto da Costa, Escrevente Autorizado, pesquisei os arquivos, conferi e assino. São José dos Campos, 19 de julho de 2023.

Tiago Roberto da Costa
Escrevente Autorizado



Para conferir a procedência deste documento, efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1259555LA000011819072323B
1000228571298740000000101627
1222

Custas recolhidas pôr guia e cobradas conforme tabela referente aos Tabeliões de protesto de letras e títulos, lei 11.331, De 26/12/2002
Tabelião 15,55 Estado 4,42 Sec.Fazenda 3,02 Contribuição Reg. Civil 0,82 Tribunal de Justiça 1,07 Ministério Publ. 0,74

Sta. Casa 0,16 Imposto Municipal 0,77 Total 26,55 Pedido 2 de 19/07/2023

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SÓCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRAL.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
VALLERUBBER - ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)		
TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35600101052	10/01/2013	27/07/2023 19:37:49
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
10/07/2002	05.235.617/0001-00	

CAPITAL
R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AV ANDROMEDA	NÚMERO: 3842	
BAIRRO: BQ DOS EUCALIPTOS	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS	CEP: 12233-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
VALERIA SILVA PEREIRA DE SOUZA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 132.693.618-23, RG/RNE: 202128854 - SP, RESIDENTE À ESTRADA VELHA RIO - SAO PAULO, 4850, CASA 116, EUGENIO DE MELO, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12247-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 67.800,00

ARQUIVAMENTOS
SESSÃO: 10/01/2013
TRANSFORMADA DE NIRE 35217672701.

NUM.DOC: 802.653/13-3 SESSÃO: 10/01/2013

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600101052
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/07/2023

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 215228735, quinta-feira, 27 de julho de 2023 às 19:37:49.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,
São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1014827-14.2023.8.26.0577**
Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente: **Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Jgm Lp**
Requerido: **Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras)**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcello do Amaral Perino**

Vistos.

1 - Os autos vieram redistribuídos.

2 - Fls. 423/445: Recebo a emenda à inicial.

3 - Cite-se, pois, consignando-se no expediente o prazo de contestação, que é de 10 (dez) dias. Observadas as advertências do artigo 98, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005 e as referentes aos efeitos da revelia (CPC, Art. 344). Observado, ainda, o contido no artigo 373, inciso, II, do Código de Processo Civil.

4 - Na hipótese de depósito elisivo (art. 98, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, arbitro os honorários advocatícios em 10% do débito, no dia do efetivo pagamento.

Int. e Dil.

São Paulo, 28 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0533/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vanessa Cristine Ribeira Caprio (OAB 299425/SP)	D.J.E
Wagner Lopes Caprio (OAB 169091/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 - Os autos vieram redistribuídos. 2 - Fls. 423/445: Recebo a emenda à inicial. 3 - Cite-se, pois, consignando-se no expediente o prazo de contestação, que é de 10 (dez) dias. Observadas as advertências do artigo 98, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005 e as referentes aos efeitos da revelia (CPC, Art. 344). Observado, ainda, o contido no artigo 373, inciso, II, do Código de Processo Civil. 4 - Na hipótese de depósito elisivo (art. 98, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, arbitro os honorários advocatícios em 10% do débito, no dia do efetivo pagamento. Int. e Dil."

São Paulo, 28 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0533/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/07/2023. Considera-se a data de publicação em 01/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Vanessa Cristine Ribeira Caprio (OAB 299425/SP)
Wagner Lopes Caprio (OAB 169091/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Os autos vieram redistribuídos. 2 - Fls. 423/445: Recebo a emenda à inicial. 3 - Cite-se, pois, consignando-se no expediente o prazo de contestação, que é de 10 (dez) dias. Observadas as advertências do artigo 98, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005 e as referentes aos efeitos da revelia (CPC, Art. 344). Observado, ainda, o contido no artigo 373, inciso, II, do Código de Processo Civil. 4 - Na hipótese de depósito elisivo (art. 98, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, arbitro os honorários advocatícios em 10% do débito, no dia do efetivo pagamento. Int. e Dil."

SÃO PAULO, 31 de julho de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM
 Praça João Mendes, S/Nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1014827-14.2023.8.26.0577**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Jgm Lp**
 Requerido: **Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras)**

Destinatário:

Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras), na pessoa de seu representante legal
 Avenida Andromeda, 3842, Bosque dos Eucaliptos
 São José dos Campos-SP
 CEP 12233-001

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, bem como do art. 98 da Lei 11.101/2005.

ADVERTÊNCIA / PRAZO PARA DEFESA: Na forma do parágrafo único do art. 98 da Lei 11.101/2005, o devedor poderá, no prazo da contestação, depositar o valor correspondente ao total do crédito, acrescido de correção monetária, juros e honorários advocatícios, hipótese em que a falência não será decretada. Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, não sendo contestada a ação, **no prazo de 10 dias**, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250 II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 28 de julho de 2023. Helen Wu - Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

04/08/2023
LOTE: 162853



DESTINATÁRIO

Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras)

Avenida Andromeda, 3842, -, Bosque dos Eucaliptos

Sao Jose dos Campos, SP

12233-001

AR546074771JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 09/08/23 14:00 h

2ª _____ : _____ h

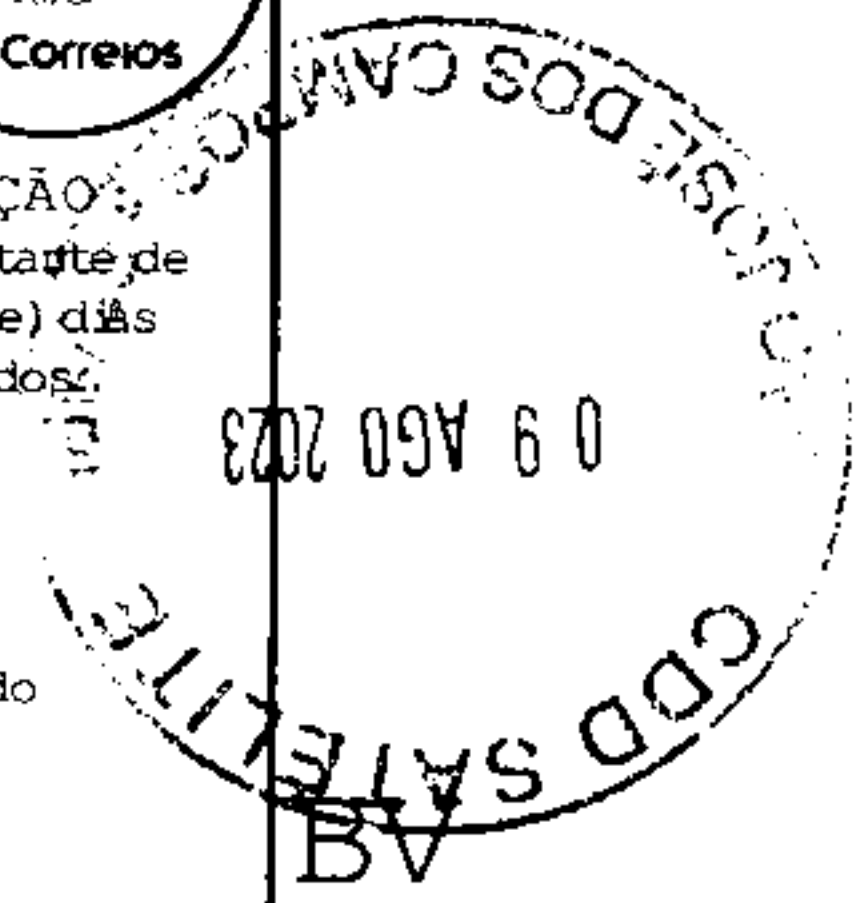
3ª _____ : _____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARMBO
UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Handwritten signature and date: 09/08/23



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1014827-14.2023.8.26.0577**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Jgm Lp**
 Requerido: **Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras)**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fl. 450: Manifeste-se a parte autora sobre o Aviso de Recebimento negativo juntado, no prazo de 05 dias.

Nada Mais. São Paulo, 25 de agosto de 2023. Eu, ____, Lídia Satsuki Honke Yano, Coordenador.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0615/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vanessa Cristine Ribeira Caprio (OAB 299425/SP)	D.J.E
Wagner Lopes Caprio (OAB 169091/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fl. 450: Manifeste-se a parte autora sobre o Aviso de Recebimento negativo juntado, no prazo de 05 dias."

São Paulo, 28 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0615/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/08/2023. Considera-se a data de publicação em 30/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vanessa Cristine Ribeira Caprio (OAB 299425/SP)
Wagner Lopes Caprio (OAB 169091/SP)

Teor do ato: "Fl. 450: Manifeste-se a parte autora sobre o Aviso de Recebimento negativo juntado, no prazo de 05 dias."

SÃO PAULO, 28 de agosto de 2023.



LOPES CAPRIO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL
DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À
ARBITRAGEM DA 1ª RAJ – SÃO PAULO

PEDIDO DE FALÊNCIA

Autos nº. 1014827-14.2023.8.26.0577

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

MULTISSETORIAL JGM LP, já qualificado anteriormente nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve vem, tempestiva e respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento à Certidão às fls. 451, requerer seja expedida **nova Carta de Citação da Requerida, com a máxima urgência, para o endereço de sua única sócia (Valéria Silva – conforme Certidão às fls. 444/445), sito à ESTRADA VELHA RIO - SÃO PAULO, nº. 4850, CASA 116 - EUGÊNIO DE MELO - SÃO JOÉ DOS CAMPOS/SP – CEP: 12247-001**, comprovando o recolhimento da despesa necessária pela Guia FEDTJ que segue anexa;

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, 6 de setembro de 2023.

Vanessa Cristine Ribeiro Caprio
OAB/SP 299.425



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023090615294404
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
JGM FIDC			14.718.674/0001-30
Nº do processo	Unidade	CEP	
10148271420238260577	1ª V.Reg. - 1ª RAJ / SP	01414-001	
Endereço	Código		Valor
Rua Haddock Lobo, nº. 131, Cj. 602 - Cerqueira César - SP/SP	120-1		31,35
Histórico			Total
Ref.: Carta Citação End. sócia			31,35
			31,35

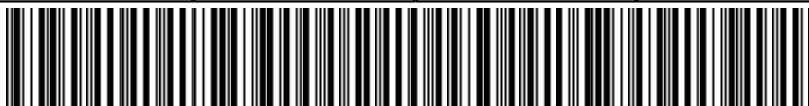
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 | 313551174006 | 112011471867 | 740001304040



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023090615294404
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
JGM FIDC			14.718.674/0001-30
Nº do processo	Unidade	CEP	
10148271420238260577	1ª V.Reg. - 1ª RAJ / SP	01414-001	
Endereço	Código		Valor
Rua Haddock Lobo, nº. 131, Cj. 602 - Cerqueira César - SP/SP	120-1		31,35
Histórico			Total
Ref.: Carta Citação End. sócia			31,35
			31,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 | 313551174006 | 112011471867 | 740001304040



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023090615294404
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
JGM FIDC			14.718.674/0001-30
Nº do processo	Unidade	CEP	
10148271420238260577	1ª V.Reg. - 1ª RAJ / SP	01414-001	
Endereço	Código		Valor
Rua Haddock Lobo, nº. 131, Cj. 602 - Cerqueira César - SP/SP	120-1		31,35
Histórico			Total
Ref.: Carta Citação End. sócia			31,35
			31,35

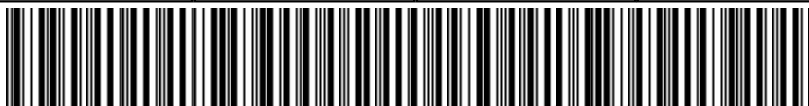
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 | 313551174006 | 112011471867 | 740001304040



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/09/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.30.42
2445702445

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LOPES CAPRIO SOCIEDADE DE

AGENCIA: 2445-7 CONTA: 18.403-9

EFETUADO POR: VANESSA C RIBEIRA

```

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86840000000-8 31355117400-6
                  11201147186-7 74000130404-0
Data do pagamento 06/09/2023
Valor Total 31,35
=====

```

DOCUMENTO: 090606

AUTENTICACAO SISBB:

B.33B.C04.A78.6CD.669

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA CRISTINE RIBEIRA CAPRIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2023 às 15:34, sob o número W1RJ23700258518. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código ZZtSJkIH.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,
São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1014827-14.2023.8.26.0577**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Jgm Lp**
 Requerido: **Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras)**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcello do Amaral Perino**

Vistos.

Fls. 454/456: Cite-se, pela via postal, no endereço da sócia, como requerido.

Int. e Dil.

São Paulo, 14 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0659/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vanessa Cristine Ribeira Caprio (OAB 299425/SP)	D.J.E
Wagner Lopes Caprio (OAB 169091/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 454/456: Cite-se, pela via postal, no endereço da sócia, como requerido. Int. e Dil."

São Paulo, 15 de setembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0659/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/09/2023. Considera-se a data de publicação em 19/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vanessa Cristine Ribeira Caprio (OAB 299425/SP)
Wagner Lopes Caprio (OAB 169091/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 454/456: Cite-se, pela via postal, no endereço da sócia, como requerido. Int. e Dil."

SÃO PAULO, 15 de setembro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM
 Praça João Mendes, S/Nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1014827-14.2023.8.26.0577**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Jgm Lp**
 Requerido: **Vallerubber Ac Ind Ltda, rep VALÉRIA SILVA**

Destinatário:
Vallerubber Ac Ind Ltda, rep VALÉRIA SILVA
 Estrada Velha Rio-Sao Paulo, 4850, Casa 116, Eugenio de Mello
 São José dos Campos-SP
 CEP 12247-001

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, bem como do art. 98 da Lei 11.101/2005.

ADVERTÊNCIA / PRAZO PARA DEFESA: Na forma do parágrafo único do art. 98 da Lei 11.101/2005, o devedor poderá, no prazo da contestação, depositar o valor correspondente ao total do crédito, acrescido de correção monetária, juros e honorários advocatícios, hipótese em que a falência não será decretada. Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, não sendo contestada a ação, **no prazo de 10 dias**, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250 II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 15 de setembro de 2023. Helen Wu - Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

27/09/2023
LOTE: 167331



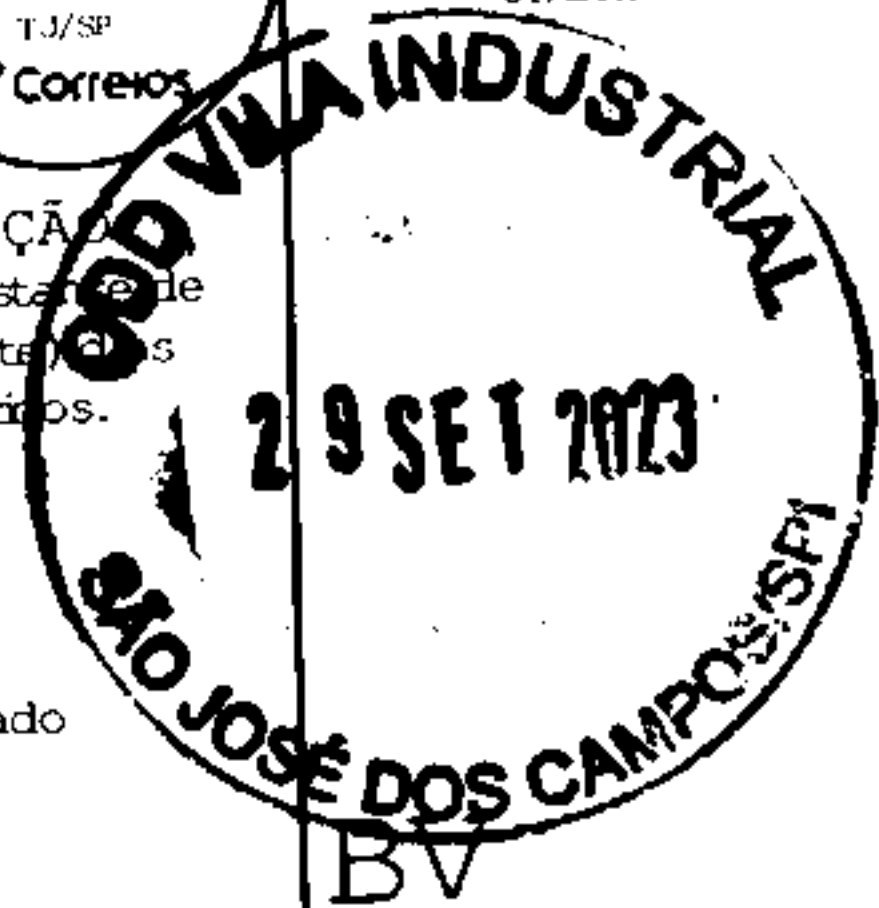
CARMO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO
Valle Rubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia
Vedabras)
Estrada Velha Rio-Sao Paulo, 4850, Casa 116, Eugenio
de Melo
Sao Jose dos Campos, SP
12247-001

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



AR594740758JE



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSIS VITORINO RAMOS
Ge Correios
Matricula: 202.10006
CDD VILA INDUSTRIAL

ASSINATURA DO RECEBEDOR

[Handwritten Signature]

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

[Handwritten Name: Vitorino Ramos]

DATA DE ENTREGA

[Handwritten Date: 29/09/23]

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

[Handwritten ID Number: 453152053]



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ – SÃO PAULO

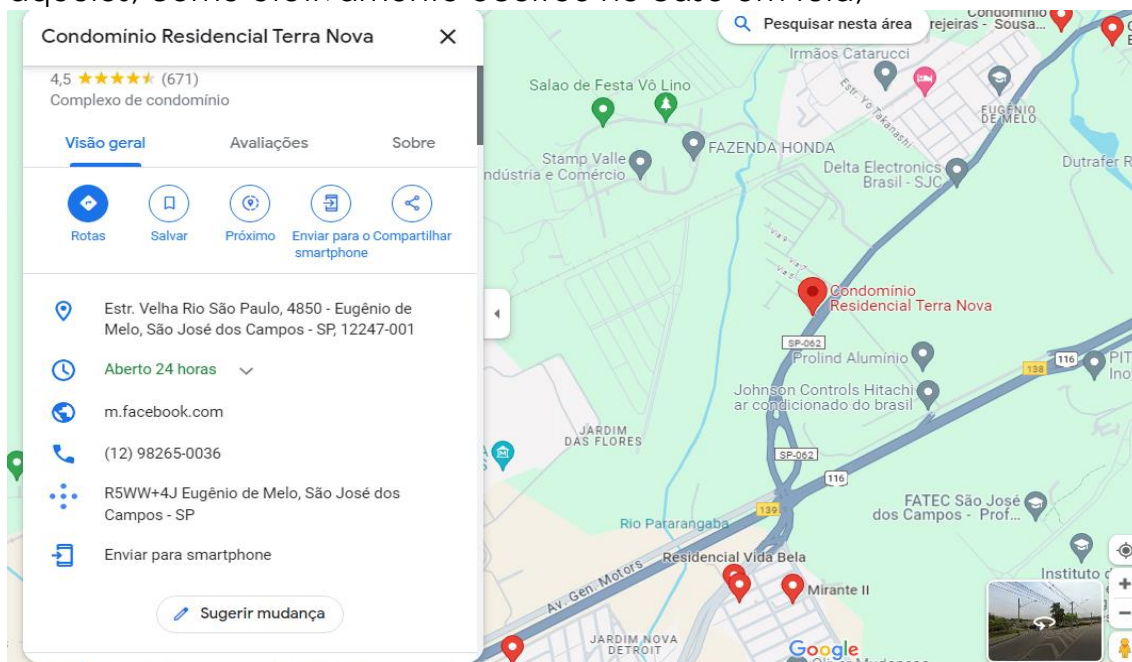
PEDIDO DE FALÊNCIA

Autos nº. 1014827-14.2023.8.26.0577

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

MULTISSETORIAL JGM LP, já qualificado anteriormente nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve vem, tempestiva e respeitosamente à presença de Vossa Excelência, ciente do AR positivo de citação da Requerida efetivado no endereço residencial da sócia Valéria Silva, requerer seja certificado o decurso de prazo sem manifestação da parte contrária, acarretando-lhe os efeitos da revelia;

Acerca do AR positivo de citação, cumpre ressaltar que a Lei Processual vislumbrou a hipótese de o citando residir em condomínios com controle de acesso, estabelecendo a relação de confiança existente entre os condôminos e os funcionários responsáveis pela portaria, notadamente em relação às correspondências remetidas àqueles, como efetivamente ocorreu no caso em tela;





LOPES CAPRIO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

E a veracidade do endereço onde foi cumprida a citação postal se comprova através da informação prestada pela própria sócia Valéria perante a JUCESP¹;

Dessa forma, uma vez efetivada e entregue a carta de citação da Requerida ao preposto responsável pelo condomínio onde reside a sua representante legal, mostra-se perfeito e acabado o ato, comprovando-se nos autos que o AR foi assinado por Yara Camilo – RG: 45.315.205-3 sem qualquer oposição ou ressalva, conforme regra contida nos artigos 247 e 248 § 4º do CPC;

Por fim, ante o exposto, e por tudo mais que nos autos constam, é a presente para reiterar os termos da inicial, requerendo, seja **JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE** a competente ação, e pela revelia e ausência do depósito elisivo, seja decretada a falência da Requerida **VALLERUBBER – ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA**, condenando-a ainda, via de consequência, a suportar o ônus da sucumbência.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
São Paulo, 24 de novembro de 2023.


Vanessa Cristine Ribeira Caprio
OAB/SP 299.425

1

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
VALERIA SILVA PEREIRA DE SOUZA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 132.693.618-23, RG/RNE: 202128854 - SP, RESIDENTE À ESTRADA VELHA RIO - SAO PAULO, 4850, CASA 116, EUGENIO DE MELO, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12247-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 67.800,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,

São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1014827-14.2023.8.26.0577**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Jgm Lp**
 Requerido: **Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras)**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME DE PAULA NASCENTE NUNES**

Vistos.

1 - Fls. 462/463: O aviso de recebimento de fl. 461, foi entregue no endereço da residência da sócia da devedora, retornando como citação realizada. Houve identificação e assinatura do recebedor, que estava à frente da portaria do condomínio residencial. Não houve manifestação de ressalva.

A citação pelo correio, na forma do artigo 247 do CPC de 2015, é a regra.

"Estabelece-se nesse art. 247 em análise, a regra da citação postal no âmbito do processo civil brasileiro. A convolação da citação por correio em regra, na esteira de diversas outras mudanças que ocorreram nos últimos vinte anos no direito processual civil brasileiro, deu-se com o claro propósito de simplificar a prática deste relevantíssimo ato processual, que anteriormente praticava-se no mais das vezes, mediante atuação de oficial de justiça, com toda a maior carga de atividades inerente a esta última modalidade citatória, mormente em situações nas quais fosse necessária a citação mediante extração de carta precatória (hipóteses de réu localizado em outras comarcas)" (Primeiros Comentários ao Novo Código de Processo Civil. Teresa Arruda Alvim Wambier et al. Revista dos Tribunais, SP, 2016, 2ª ed., SP, p. 480).

O mesmo entendimento se aplica às pessoas físicas no atual sistema do Código de Processo Civil de 2015 que, em seu artigo 248, parágrafo 4º dispõe que *“nos condomínios edifícios ou nos loteamentos com controle de acesso, será válida a entrega do mandado a funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência, que, entretanto, poderá recusar o recebimento, se declarar, por escrito, sob as penas da lei, que o destinatário da correspondência está ausente”*.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
 Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,
 São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

A jurisprudência do E.TJSP não destoia deste entendimento:

“Agravo de Instrumento. Ação de despejo por falta de pagamento cumulada com cobrança. Liminar para desocupação do imóvel. Impossibilidade. Contrato de locação garantido por fiança. Ausência dos requisitos do inciso IX, §1º do art. 59 da Lei 8.245/91. Presunção de validade da citação da locatária, eis que entregue a respectiva carta na portaria do prédio em que reside. Recurso parcialmente provido” (TJSP; Agravo de Instrumento 2139007-80.2017.8.26.0000; Relator: Pedro Baccarat; 36ª Câmara de Direito Privado; Data do Julgamento: 27/09/2017);

Portanto, reputo válida a citação postal levada a efeito à fl. 461.

2 - Aguarde-se o decurso de prazo para a contestação ou para o depósito elisivo.

Int. e Dil.

São Paulo, 27 de novembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0833/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vanessa Cristine Ribeira Caprio (OAB 299425/SP)	D.J.E
Wagner Lopes Caprio (OAB 169091/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 462/463: O aviso de recebimento de fl. 461, foi entregue no endereço da residência da sócia da devedora, retornando como citação realizada. Houve identificação e assinatura do recebedor, que estava à frente da portaria do condomínio residencial. Não houve manifestação de ressalva. A citação pelo correio, na forma do artigo 247 do CPC de 2015, é a regra. "Estabelece-se nesse art. 247 em análise, a regra da citação postal no âmbito do processo civil brasileiro. A convalidação da citação por correio em regra, na esteira de diversas outras mudanças que ocorreram nos últimos vinte anos no direito processual civil brasileiro, deu-se com o claro propósito de simplificar a prática deste relevantíssimo ato processual, que anteriormente praticava-se no mais das vezes, mediante atuação de oficial de justiça, com toda a maior carga de atividades inerente a esta última modalidade citatória, mormente em situações nas quais fosse necessária a citação mediante extração de carta precatória (hipóteses de réu localizado em outras comarcas)" (Primeiros Comentários ao Novo Código de Processo Civil. Teresa Arruda Alvim Wambier et al. Revista dos Tribunais, SP, 2016, 2ª ed., SP, p. 480). O mesmo entendimento se aplica às pessoas físicas no atual sistema do Código de Processo Civil de 2015 que, em seu artigo 248, parágrafo 4º dispõe que nos condomínios edifícios ou nos loteamentos com controle de acesso, será válida a entrega do mandado a funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência, que, entretanto, poderá recusar o recebimento, se declarar, por escrito, sob as penas da lei, que o destinatário da correspondência está ausente. A jurisprudência do E.TJSP não destoa deste entendimento: Agravo de Instrumento. Ação de despejo por falta de pagamento cumulada com cobrança. Liminar para desocupação do imóvel. Impossibilidade. Contrato de locação garantido por fiança. Ausência dos requisitos do inciso IX, §1º do art. 59 da Lei 8.245/91. Presunção de validade da citação da locatária, eis que entregue a respectiva carta na portaria do prédio em que reside. Recurso parcialmente provido (TJSP; Agravo de Instrumento 2139007-80.2017.8.26.0000; Relator: Pedro Baccarat; 36ª Câmara de Direito Privado; Data do Julgamento: 27/09/2017); Portanto, reputo válida a citação postal levada a efeito à fl. 461. 2 - Guarde-se o decurso de prazo para a contestação ou para o depósito elisivo. Int. e Dil."

São Paulo, 28 de novembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0833/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/11/2023. Considera-se a data de publicação em 30/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Vanessa Cristine Ribeira Caprio (OAB 299425/SP)
Wagner Lopes Caprio (OAB 169091/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 462/463: O aviso de recebimento de fl. 461, foi entregue no endereço da residência da sócia da devedora, retornando como citação realizada. Houve identificação e assinatura do recebedor, que estava à frente da portaria do condomínio residencial. Não houve manifestação de ressalva. A citação pelo correio, na forma do artigo 247 do CPC de 2015, é a regra. "Estabelece-se nesse art. 247 em análise, a regra da citação postal no âmbito do processo civil brasileiro. A convalidação da citação por correio em regra, na esteira de diversas outras mudanças que ocorreram nos últimos vinte anos no direito processual civil brasileiro, deu-se com o claro propósito de simplificar a prática deste relevantíssimo ato processual, que anteriormente praticava-se no mais das vezes, mediante atuação de oficial de justiça, com toda a maior carga de atividades inerente a esta última modalidade citatória, mormente em situações nas quais fosse necessária a citação mediante extração de carta precatória (hipóteses de réu localizado em outras comarcas)" (Primeiros Comentários ao Novo Código de Processo Civil. Teresa Arruda Alvim Wambier et al. Revista dos Tribunais, SP, 2016, 2ª ed., SP, p. 480). O mesmo entendimento se aplica às pessoas físicas no atual sistema do Código de Processo Civil de 2015 que, em seu artigo 248, parágrafo 4º dispõe que nos condomínios edilícios ou nos loteamentos com controle de acesso, será válida a entrega do mandado a funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência, que, entretanto, poderá recusar o recebimento, se declarar, por escrito, sob as penas da lei, que o destinatário da correspondência está ausente. A jurisprudência do E.TJSP não destoa deste entendimento: Agravo de Instrumento. Ação de despejo por falta de pagamento cumulada com cobrança. Liminar para desocupação do imóvel. Impossibilidade. Contrato de locação garantido por fiança. Ausência dos requisitos do inciso IX, §1º do art. 59 da Lei 8.245/91. Presunção de validade da citação da locatária, eis que entregue a respectiva carta na portaria do prédio em que reside. Recurso parcialmente provido (TJSP; Agravo de Instrumento 2139007-80.2017.8.26.0000; Relator: Pedro Baccarat; 36ª Câmara de Direito Privado; Data do Julgamento: 27/09/2017); Portanto, reputo válida a citação postal levada a efeito à fl. 461. 2 - Aguarde-se o decurso de prazo para a contestação ou para o depósito elisivo. Int. e Dil."

SÃO PAULO, 28 de novembro de 2023.



LOPES CAPRIO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL
DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À
ARBITRAGEM DA 1ª RAJ – SÃO PAULO

PEDIDO DE FALÊNCIA

Autos nº. 1014827-14.2023.8.26.0577

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

MULTISSETORIAL JGM LP, já qualificado anteriormente nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve vem, tempestiva e respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento à respeitável determinação de fls. 464/465, requerer seja certificado o decurso de prazo sem manifestação da parte contrária, acarretando-lhe os efeitos da revelia, requerendo, seja **JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE** a competente ação.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
São Paulo, 1 de dezembro de 2023.

Vanessa Cristine Ribeiro Caprio
OAB/SP 299.425



LOPES CAPRIO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,
São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1014827-14.2023.8.26.0577**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente: **Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Jgm Lp**
Requerido: **Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras)**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em 16/10/2023, decorreu o prazo para a parte requerida apresentar contestação nos autos. Nada Mais. São Paulo, 19 de fevereiro de 2024. Eu, ____, Abner Felix dos Santos, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
PRAÇA JOÃO MENDES, S/Nº, SÃO PAULO - SP - CEP 01501-900

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1014827-14.2023.8.26.0577**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Jgm Lp**
 Requerido: **Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras)**

Juiz de Direito: Dr. Marcello do Amaral Perino

Vistos.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL JGM LP, qualificada na inicial, ajuizou pedido de falência em face de **VALLERUBBER - ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA (nome fantasia VEDABRÁS)**, igualmente qualificada, alegando, em síntese, a impontualidade injustificada da demandada no pagamento do débito no valor histórico de R\$167.693,81, representado pelos termos de cessões e duplicatas mercantis protestadas que instruíram o pedido.

A ré foi regularmente citada (fl.461), contudo, deixou transcorrer "*in albis*" o prazo para pagamento e oferecimento de contestação (certidão de fl. 470).

É o relatório.

DECIDO.

Em face da revelia da parte ré, impõe-se o julgamento antecipado da lide, nos termos do artigo 355, II, do Código de Processo Civil.

A ação é procedente, eis que, com a revelia, presumem-se aceitos pela parte ré como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora, na forma do artigo 344 do CPC, o que acarreta as consequências jurídicas apontadas na inicial.

Ademais, o fato é que a petição inicial veio convenientemente instruída com as duplicatas sacadas contra a ré, além dos documentos comprobatórios da entrega e do recebimento das mercadorias e dos protestos regulares.

A Lei de Falências estabelece no seu artigo 94, inciso I: "Art. 94- Será decretada a falência do devedor que: I - sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação líquida materializada em título ou títulos executivos protestados



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
PRAÇA JOÃO MENDES, S/Nº, SÃO PAULO - SP - CEP 01501-900

cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos na data do pedido de falência”.

Não é preciso prova de exaurimento das tentativas de satisfação de crédito pelas vias próprias, nos termos da Súmula 42 do E. Tribunal de Justiça deste Estado de São Paulo: *“A possibilidade de execução singular do título executivo não impede a opção do credor pelo pedido de falência”*, bem como é desnecessária a demonstração do estado de insolvência para que seja possível requerer a falência, nos termos da Súmula 43, igualmente do E. Tribunal de Justiça deste Estado de São Paulo: *“No pedido de falência fundado no inadimplemento de obrigação líquida materializada em título, basta a prova da impontualidade, feita mediante o protesto, não sendo exigível a demonstração da insolvência do devedor”*.

Foi o bastante a meu ver.

Posto isto, **DECRETO** hoje, nos termos do artigo 94, I, da Lei n. 11.101/05, a falência de **VALLERUBBER - ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA, (nome fantasia VEDABRÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.235.617/0001-00 com Inscrição Estadual nº. 645.439.559-119, estabelecida no Município e Comarca de São José dos Campos/SP, sito à Av. Andromeda, nº. 3842, Jardim Satélite, CEP 12233-001, endereço eletrônico: leonardo@vallerubber.com.br, fixando o termo legal em 90 dias contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data mais antiga.

Determino, ainda, o seguinte:

1) **VALORIZE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ 41.844.517/0001-44, neste ato representada por Dra. Lorena Larranhagas Mamedes, OAB/MT 16174, com sede na Avenida Miguel Sutil, 8800, 4º andar, sala 409/410, Duque de Caxias, Cuiabá - Mato grosso, CEP 78043-305, telefones (65) 999535619, (65) 999567720 e (65) 3358-9814, endereço eletrônico: lorena@valorizeadmjudicial.com;

1.1. Deve o(a) administrador(a) judicial proceder a arrecadação dos bens, documentos e livros (artigo 110), bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem (artigos 108 e 110), para realização do ativo (artigos 139 e 140), podendo providenciar a lacração, para fins do artigo 109.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
PRAÇA JOÃO MENDES, S/Nº, SÃO PAULO - SP - CEP 01501-900

1.2. O administrador judicial cientificará o falido das obrigações mencionadas no item 2 abaixo e o advertirá de que, verificado indício de crime previsto na Lei n. 11.101/2005, poderá ter a prisão preventiva decretada (art. 99, VII).

1.3. Poderá o(a) Administrador(a) Judicial adotar todas as providências para a preservação dos interesses da massa e eficiente administração de seus bens, colhendo informações diretamente junto a credores, falido, órgãos públicos, pessoas jurídicas de direito privado, sem necessidade de prévia autorização judicial, servindo esta sentença de ofício;

1.4. Nos termos da fundamentação contida na Ap. 0003007-90.2009 (“Apelação. Falência. Impontualidade. Empresa devedora desativada. Credor que, intimado, afirma não aceitar o exercício do cargo de administrador judicial, nem concordar com a prestação de caução para remuneração de profissional liberal a ser nomeado para aquele cargo. Inexistência de previsão de administrador judicial dativo. A figura do administrador judicial é pressuposto da existência do processo de falência, que não pode prescindir de sua atuação. Inteligência do art. 99, IX, da Lei nº 11.101/2005. Aplicação subsidiária do art. 19 do CPC. Extinção do processo de falência, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Apelo não provido”), bem como da necessidade de nomeação de administrador judicial que seja idôneo, com atuação profissional e capacidade técnica, e que não pode trabalhar em prol de todos os credores sem remuneração, ***fixo o valor de R\$16.000,00, a título de caução, a ser recolhida pela requerente da falência, para os honorários do administrador judicial, que deverá ser depositada no prazo de 5 dias***, pena de encerramento da falência por ausência de pressuposto processual de existência e de validade.

2) Determino, nos termos do art. 99, V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição.

3) Vedada a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens das falidas, sem autorização judicial e do Comitê de Credores (se houver), ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor "se autorizada a continuação provisória das atividades" (art. 99, VI).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
PRAÇA JOÃO MENDES, S/Nº, SÃO PAULO - SP - CEP 01501-900

4. O administrador da falida deve:

4.1. Apresentar ao administrador judicial, a relação nominal de credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de desobediência (artigo 99, III).

4.2. cumprir o disposto no artigo 104 da Lei 11.101/2005, apresentando ao administrador judicial, referidas declarações por escrito, sob pena de desobediência.

5) Intime-se o falido para, no prazo de 5 dias, prestar declarações e apresentar relação de credores, publicando-se, em seguida, o edital, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, com o prazo de 15 dias para apresentação das habilitações de crédito ou impugnações, constando do edital as seguintes advertências:

5.1. As habilitações ou divergências deverão ser apresentadas diretamente ao Administrador Judicial, no seu endereço acima mencionado, ou por meio do endereço eletrônico a ser informado no compromisso a ser prestado;

5.2. As habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas;

5.3. Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco;

5.4. Ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol eventualmente apresentado pelo falido.

6) Intime-se o Ministério Público.

7) Diligencie-se junto a) ao Bacen, através do sistema Bacenjud, para determinação do bloqueio de ativos financeiros em nome da falida; b) à Receita Federal, pelo sistema Infojud, para que forneça cópias das 3 últimas declarações de bens da falida; c) ao Detran, através do sistema Renajud, determinando-se o bloqueio (transferência e circulação) de veículos existentes em nome da falida; d) à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para pesquisa e bloqueio de imóveis em nome da falida.

8) Servirá cópia desta sentença, assinada digitalmente, de OFÍCIO aos órgãos elencados abaixo, bem como de CARTA DE CIENTIFICAÇÃO às Fazendas,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
PRAÇA JOÃO MENDES, S/Nº, SÃO PAULO - SP - CEP 01501-900

devendo tais órgãos encaminhar as respectivas respostas, se o caso, para o endereço do administrador judicial nomeado.

O(a) Administrador(a) Judicial deverá encaminhar cópia desta decisão aos órgãos competentes, devendo comprovar o protocolo nestes autos digitais, em 10 dias:

a) BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN - Av. Paulista, 1804, CEP 01310-200, São Paulo/SP: Proceder e repassar às instituições financeiras competentes a ordem de bloqueio das contas correntes ou outro tipo de aplicação financeira de titularidade da falida, informando o cumprimento da presente ordem diretamente ao Administrador Judicial nomeado.

b) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: Rua Barra Funda, 930 - 3º andar Barra Funda - CEP: 01152-000 - São Paulo/SP: Encaminhar ao administrador judicial a relação de livros da falida levada a registro nesse órgão e informes completos sobre as alterações contratuais havidas. Deverá, ainda, constar a expressão falido nos registros desse órgão e a inabilitação para atividade empresarial;

c) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Rua Mergenthaler, 592, Bloco I, 1º andar (CECOR), Vila Leopoldina, CEP: 05311-900 São Paulo/SP: Encaminhar as correspondências em nome da falida para o endereço do administrador judicial nomeado;

d) CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS -DI Diretoria de informações - Av. Rangel Pestana, 300, CEP: 01017-000 São Paulo/SP: Deverá encaminhar a DECA referente à falida para o endereço do administrador judicial nomeado;

e) BOLSA DE VALORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - Rua XV de Novembro nº 275, 7º andar, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: Informar ao administrador judicial a existência nos seus arquivos de bens e direitos em nome da falida;

f) BANCO BRADESCO S/A. - Cidade de Deus, s/nº Vila Iara - CEP: 06023-010 Osasco/SP: Informar ao administrador judicial acerca da posição de ações do sistema TELEBRÁS (Telesp e cindidas) em nome da falida e, se houver dividendos, sejam estes depositados em nome da massa falida, no Banco do Brasil S/A., Agência 5905-6 S. Público São Paulo, à ordem deste Juízo;

g) DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS - Rua Pedro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
PRAÇA JOÃO MENDES, S/Nº, SÃO PAULO - SP - CEP 01501-900

Américo, 32, CEP: 01045-000 São Paulo/SP: Informar ao administrador judicial a existência de bens e direitos em nome da falida;

h) **CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SÃO PAULO**, com endereço, respectivamente, à Av. Andrômeda, 433 - Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, CEP 12233-001 e Rua XV de Novembro, 175 Centro - CEP: 01013-001 São Paulo/SP: Remeter as certidões de protestos lavrados em nome da falida para o endereço do administrador judicial nomeado, independente do pagamento de eventuais custas;

i) **FAZENDAS PÚBLICAS**, para informar, diretamente ao administrador judicial, sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida. Com base no art. 139, VI, do CPC, aplicável subsidiariamente à Lei 11.101/2005, e considerando a necessidade de concessão de maior prazo às Fazendas Públicas, em razão do grande número de execuções fiscais e do reduzido quadro de Procuradores, fixo o prazo para habilitação dos créditos tributários, perante o administrador judicial, em 60 dias a contar da publicação do edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005:

i.a) **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - UNIÃO FEDERAL**
 Alameda Santos, 647, 15º andar Cerqueira César - 01419-001 - São Paulo/SP;

i.b) **PROCURADORIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** -
 Av. Rangel Pestana, 300, 15º andar - Sé - 01017-000 - São Paulo SP e e-mail pgefalencias@sp.gov.br e,

i.c) **SECRETARIA DA FAZENDA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP**,
 Paço Municipal, Rua José de Alencar, 123, 2º andar, sala 2, Centro, CEP 12209-904.

P.I.C.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Proc 1014827-14.2023.8.26.0577 - Nomeação como Administradora Judicial

HELEN WU <hwu@tjsp.jus.br>

Ter, 20/02/2024 15:47

Para:lorena@valorizeadmjudicial.com <lorena@valorizeadmjudicial.com>

 2 anexos (734 KB)

Proc 1014827-14.2023.8.26.0577 - Sentença.pdf; Proc 1014827-14.2023.8.26.0577 - Termo de Compromisso.pdf;

Prezado(a), boa tarde.

Vimos por meio deste, informar sobre a nomeação de **Administrador Judicial**, conforme r. sentença anexa.

Observamos que, por ora, a determinação não foi disponibilizada nos autos ante o sigilo necessário para tomada de providências.

Encaminhamos o Termo de Compromisso para assinatura, devendo ser juntado diretamente nos autos, após a liberação da sentença.

Por fim, pedimos a gentileza para que as futuras minutas de editais sejam enviadas em formato Word (.docx) para o endereço eletrônico 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br.

Para eventuais dúvidas - Telefone do Cartório: (11) 3538-9433

Atenciosamente,

**HELEN WU**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ofício Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

Praça Doutor João Mendes, s/n, 17º andar - sala 1723 - Centro - São Paulo/SP - CEP 01501-900

Telefone: (11) 3538-9433

E-mail da unidade: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br / 1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**Dados do Bloqueio****Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20240002234920
Data/hora de protocolamento:	20/02/2024 15:26
Número do processo:	1014827-14.2023.8.26.0577
Juiz solicitante do bloqueio:	MARCELLO DO AMARAL PERINO
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	14718674000130
Nome do autor/exequente da ação:	Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Jgm Lp
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
05235617000100: VALLERUBBER - ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 0,00

Respostas**BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 FEV 2024 15:26	Bloqueio de Valores	MARCELLO DO AMARAL PERINO protocolado por (GERICKSON WILLE DE OLIVEIRA STAUDT)	R\$ 204.112,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 FEV 2024 05:47

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 FEV 2024 15:26	Bloqueio de Valores	MARCELLO DO AMARAL PERINO protocolado por (GERICKSON WILLE DE OLIVEIRA STAUDT)	R\$ 204.112,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 FEV 2024 19:37

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 FEV 2024 15:26	Bloqueio de Valores	MARCELLO DO AMARAL PERINO protocolado por (GERICKSON WILLE DE OLIVEIRA STAUDT)	R\$ 204.112,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 FEV 2024 20:32

Status	indisponibilidade aprovada	
Número do Protocolo	202402.2213.03169498-IA-350	
Número do Processo	10148271420238260577	
Nome do Processo	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS JGM	
Data de Cadastramento	20/02/2024 às 15:32:45	
Emissor da Ordem	GERICKSON WILLE DE OLIVEIRA STAUDT	SP - 1ª Vara regional empresarial e de conf. rel. arb. da 1ª RAJ ?
Aprovado por	LIDIA SATSUKI HONKE YANO	SP - 1ª Vara regional empresarial e de conf. rel. arb. da 1ª RAJ ?

Relatório de indisponibilidade

Documento	Nome
CNPJ: 05.235.617/0001-00	VALLERUBBER - ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA (VEDABRAS)

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: LIDIA SATSUKI HONKE YANO

22/02/2024 - 13:29:08

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	SAO PAULO
Juiz Inclusão	MARCELLO DO AMARAL PERINO
Órgão Judiciário	1A VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA 1A RAJ
Nº do Processo	10148271420238260577

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
FWY2969		SP	I/HYUNDAI AZERA 3.0 V6	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL	Transferência

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: LIDIA SATSUKI HONKE YANO

22/02/2024 - 13:30:32

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	SAO PAULO
Juiz Inclusão	MARCELLO DO AMARAL PERINO
Órgão Judiciário	1A VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA 1A RAJ
Nº do Processo	10148271420238260577

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
FWY2969		SP	I/HYUNDAI AZERA 3.0 V6	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL	Circulação



VALORIZE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ

41844517000144

E-mail:

lorena@valorizeadmjudicial.com

Telefones:

CELULAR - 65 - 999535619

CELULAR - 65 - 999567720

FIXO - 65 - 33589814

Setor

01ª Vara Regional Empresarial e de Conflitos relacionados à Arbitr... ▾

Área de Atuação

Direito ▾

Data da Nomeação

20/02/2024

Nº do Processo

1014827-14.2023.8.26.0577

Nome do Juiz

MARCELLO DO AMARAL PERIN

Honorários (R\$)



Senha do processo digital

SALVAR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,
São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1014827-14.2023.8.26.0577**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente: **Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Jgm Lp**
Requerido: **Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras)**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 478/1155: Ciência ao Administrador Judicial e aos demais interessados acerca dos resultados das diligências realizadas, em cumprimento ao item 7 da r. sentença de fls. 471/476.

Nada Mais. São Paulo, 22 de fevereiro de 2024. Eu, ____, GERICKSON WILLE DE OLIVEIRA STAUDT, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,
São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: **1014827-14.2023.8.26.0577**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e**
Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento
Requerente: **Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Jgm Lp**
Requerido: **Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras)**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Dr(a). Marcello do Amaral Perino, determinou a lavratura deste termo, conforme r. sentença proferida que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL:**

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO LTDA (CNPJ 41.844.517/0001-44), com endereço na Avenida Miguel Sutil, 8800, 4º andar, sala 409/410, Duque de Caxias, CEP 78043-305, Cuiaba/MT, representada por **LORENA LARRANHAGAS MAMEDES (OAB/MT 16174)**.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

São Paulo, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Administrador Judicial

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0103/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vanessa Cristine Ribeira Caprio (OAB 299425/SP)	D.J.E
Wagner Lopes Caprio (OAB 169091/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL JGM LP, qualificada na inicial, ajuizou pedido de falência em face de VALLERUBBER - ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA (nome fantasia VEDABRÁS), igualmente qualificada, alegando, em síntese, a impontualidade injustificada da demandada no pagamento do débito no valor histórico de R\$167.693,81, representado pelos termos de cessões e duplicatas mercantis protestadas que instruíram o pedido. A ré foi regularmente citada (fl.461), contudo, deixou transcorrer "in albis" o prazo para pagamento e oferecimento de contestação (certidão de fl.470). É o relatório. DECIDO. Em face da revelia da parte ré, impõe-se o julgamento antecipado da lide, nos termos do artigo 355, II, do Código de Processo Civil. A ação é procedente, eis que, com a revelia, presumem-se aceitos pela parte ré como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora, na forma do artigo 344 do CPC, o que acarreta as consequências jurídicas apontadas na inicial. Ademais, o fato é que a petição inicial veio convenientemente instruída com as duplicatas sacadas contra a ré, além dos documentos comprobatórios da entrega e do recebimento das mercadorias e dos protestos regulares. A Lei de Falências estabelece no seu artigo 94, inciso I: Art. 94- Será decretada a falência do devedor que: I - sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação líquida materializada em título ou títulos executivos protestados cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos na data do pedido de falência. Não é preciso prova de exaurimento das tentativas de satisfação de crédito pelas vias próprias, nos termos da Súmula 42 do E. Tribunal de Justiça deste Estado de São Paulo: A possibilidade de execução singular do título executivo não impede a opção do credor pelo pedido de falência, bem como é desnecessária a demonstração do estado de insolvência para que seja possível requerer a falência, nos termos da Súmula 43, igualmente do E. Tribunal de Justiça deste Estado de São Paulo: No pedido de falência fundado no inadimplemento de obrigação líquida materializada em título, basta a prova da impontualidade, feita mediante o protesto, não sendo exigível a demonstração da insolvência do devedor. Foi o bastante a meu ver. Posto isto, DECRETO hoje, nos termos do artigo 94, I, da Lei n. 11.101/05, a falência de VALLERUBBER - ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA, (nome fantasia VEDABRÁS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.235.617/0001-00 com Inscrição Estadual nº. 645.439.559-119, estabelecida no Município e Comarca de São José dos Campos/SP, sito à Av. Andromeda, nº. 3842, Jardim Satélite, CEP 12233-001, endereço eletrônico: leonardo@vallerubber.com.br, fixando o termo legal em 90 dias contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data mais antiga. Determino, ainda, o seguinte: 1) VALORIZAR ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ 41.844.517/0001-44, neste ato representada por Dra. Lorena Larranhagas Mamedes, OAB/MT 16174, com sede na Avenida Miguel Sutil, 8800, 4º andar, sala 409/410, Duque de Caxias, Cuiabá - Mato Grosso, CEP 78043-305, telefones (65) 999535619, (65) 999567720 e (65) 3358-9814, endereço eletrônico: lorena@valorizeadmjudicial.com; 1.1. Deve o(a) administrador(a) judicial proceder a arrecadação dos bens, documentos e livros (artigo 110), bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem (artigos 108 e 110), para realização do ativo (artigos 139 e 140), podendo providenciar a lacração, para fins do artigo 109. 1.2. O administrador judicial verificará o falido das obrigações mencionadas no item 2 abaixo e o advertirá de que, verificado indício de crime previsto na Lei n. 11.101/2005, poderá ter a prisão preventiva decretada (art. 99, VII). 1.3. Poderá o(a) Administrador(a) Judicial adotar todas as providências para a preservação dos interesses da massa e eficiente administração de seus bens, colhendo informações diretamente junto a credores, falido, órgãos públicos, pessoas jurídicas de direito privado, sem necessidade de prévia autorização judicial, servindo esta sentença de ofício; 1.4. Nos termos da fundamentação contida na Ap. 0003007-90.2009 (Apelação. Falência. Impontualidade. Empresa devedora desativada. Credor que, intimado, afirma não aceitar o exercício do cargo de administrador judicial, nem concordar com a prestação de caução para remuneração de profissional liberal a ser nomeado para aquele cargo. Inexistência de previsão de administrador judicial dativo. A figura do administrador judicial é pressuposta da existência do processo de falência, que não pode prescindir de sua atuação. Inteligência do art. 99, IX, da Lei nº 11.101/2005. Aplicação subsidiária do art. 19 do CPC. Extinção

do processo de falência, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Apelo não provido), bem como da necessidade de nomeação de administrador judicial que seja idôneo, com atuação profissional e capacidade técnica, e que não pode trabalhar em prol de todos os credores sem remuneração, fixo o valor de R\$16.000,00, a título de caução, a ser recolhida pela requerente da falência, para os honorários do administrador judicial, que deverá ser depositada no prazo de 5 dias, pena de encerramento da falência por ausência de pressuposto processual de existência e de validade. 2) Determino, nos termos do art. 99, V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição. 3) Vedada a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens das falidas, sem autorização judicial e do Comitê de Credores (se houver), ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor "se autorizada a continuação provisória das atividades" (art. 99, VI). 4. O administrador da falida deve: 4.1. Apresentar ao administrador judicial, a relação nominal de credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de desobediência (artigo 99, III). 4.2. Cumprir o disposto no artigo 104 da Lei 11.101/2005, apresentando ao administrador judicial, referidas declarações por escrito, sob pena de desobediência. 5) Intime-se o falido para, no prazo de 5 dias, prestar declarações e apresentar relação de credores, publicando-se, em seguida, o edital, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, com o prazo de 15 dias para apresentação das habilitações de crédito ou impugnações, constando do edital as seguintes advertências: 5.1. As habilitações ou divergências deverão ser apresentadas diretamente ao Administrador Judicial, no seu endereço acima mencionado, ou por meio do endereço eletrônico a ser informado no compromisso a ser prestado; 5.2. As habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas; 5.3. Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco; 5.4. Ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol eventualmente apresentado pelo falido. 6) Intime-se o Ministério Público. 7) Diligencie-se junto a) ao Bacen, através do sistema Bacenjud, para determinação do bloqueio de ativos financeiros em nome da falida; b) à Receita Federal, pelo sistema Infojud, para que forneça cópias das 3 últimas declarações de bens da falida; c) ao Detran, através do sistema Renajud, determinando-se o bloqueio (transferência e circulação) de veículos existentes em nome da falida; d) à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para pesquisa e bloqueio de imóveis em nome da falida. 8) Servirá cópia desta sentença, assinada digitalmente, de OFÍCIO aos órgãos elencados abaixo, bem como de CARTA DE CIENTIFICAÇÃO às Fazendas, devendo tais órgãos encaminhar as respectivas respostas, se o caso, para o endereço do administrador judicial nomeado. O(a) Administrador(a) Judicial deverá encaminhar cópia desta decisão aos órgãos competentes, devendo comprovar o protocolo nestes autos digitais, em 10 dias: a) BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN - Av. Paulista, 1804, CEP 01310-200, São Paulo/SP: Proceder e repassar às instituições financeiras competentes a ordem de bloqueio das contas correntes ou outro tipo de aplicação financeira de titularidade da falida, informando o cumprimento da presente ordem diretamente ao Administrador Judicial nomeado. b) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: Rua Barra Funda, 930 - 3º andar Barra Funda - CEP: 01152-000 - São Paulo/SP: Encaminhar ao administrador judicial a relação de livros da falida levada a registro nesse órgão e informes completos sobre as alterações contratuais havidas. Deverá, ainda, constar a expressão falido nos registros desse órgão e a inabilitação para atividade empresarial; c) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Rua Mergenthaler, 592, Bloco I, 1º andar (CECOR), Vila Leopoldina, CEP: 05311-900 São Paulo/SP: Encaminhar as correspondências em nome da falida para o endereço do administrador judicial nomeado; d) CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS -DI Diretoria de informações - Av. Rangel Pestana, 300, CEP: 01017-000 São Paulo/SP: Deverá encaminhar a DECA referente à falida para o endereço do administrador judicial nomeado; e) BOLSA DE VALORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - Rua XV de Novembro nº 275, 7º andar, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: Informar ao administrador judicial a existência nos seus arquivos de bens e direitos em nome da falida; f) BANCO BRADESCO S/A. - Cidade de Deus, s/nº Vila Lara - CEP: 06023-010 Osasco/SP: Informar ao administrador judicial acerca da posição de ações do sistema TELEBRÁS (Telesp e cindidas) em nome da falida e, se houver dividendos, sejam estes depositados em nome da massa falida, no Banco do Brasil S/A., Agência 5905-6 S. Público São Paulo, à ordem deste Juízo; g) DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS - Rua Pedro Américo, 32, CEP: 01045-000 São Paulo/SP: Informar ao administrador judicial a existência de bens e direitos em nome da falida; h) CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO DESÃO JOSÉ DOS CAMPOSE SÃO PAULO, com endereço, respectivamente, à Av. Andrômeda, 433 - Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, CEP 12233-001 e Rua XV de Novembro, 175 Centro - CEP: 01013-001 São Paulo/SP: Remeter as certidões de protestos lavrados em nome da falida para o endereço do administrador judicial nomeado, independente do pagamento de eventuais custas; i) FAZENDAS PÚBLICAS, para informar, diretamente ao administrador judicial, sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida. Com base no art. 139, VI, do CPC, aplicável subsidiariamente à Lei 11.101/2005, e considerando a necessidade de concessão de maior prazo às Fazendas Públicas, em razão do grande número de execuções fiscais e do reduzido quadro de Procuradores,

fixo o prazo para habilitação dos créditos tributários, perante o administrador judicial, em 60 dias a contar da publicação do edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005: i.a) PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - UNIÃO FEDERAL Alameda Santos, 647, 15º andar Cerqueira César - 01419-001 - São Paulo/SP; i.b) PROCURADORIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Av. Rangel Pestana, 300, 15º andar - Sé - 01017-000 - São Paulo SP e e-mail pgefalencias@sp.gov.br e, i.c) SECRETARIA DA FAZENDA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, Paço Municipal, Rua José de Alencar, 123, 2º andar, sala 2, Centro, CEP 12209-904. P.I.C."

São Paulo, 23 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0103/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vanessa Cristine Ribeira Caprio (OAB 299425/SP)	D.J.E
Wagner Lopes Caprio (OAB 169091/SP)	D.J.E
Lorena Larranhagas Mamedes (OAB 16174/MT)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 478/1155: Ciência ao Administrador Judicial e aos demais interessados acerca dos resultados das diligências realizadas, em cumprimento ao item 7 da r. sentença de fls. 471/476."

São Paulo, 23 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0103/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/02/2024. Considera-se a data de publicação em 27/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Vanessa Cristine Ribeira Caprio (OAB 299425/SP)
Wagner Lopes Caprio (OAB 169091/SP)

Teor do ato: "Vistos. FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL JGM LP, qualificada na inicial, ajuizou pedido de falência em face de VALLERUBBER - ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA (nome fantasia VEDABRÁS), igualmente qualificada, alegando, em síntese, a impontualidade injustificada da demandada no pagamento do débito no valor histórico de R\$167.693,81, representado pelos termos de cessões e duplicatas mercantis protestadas que instruíram o pedido. A ré foi regularmente citada (fl.461), contudo, deixou transcorrer "in albis" o prazo para pagamento e oferecimento de contestação (certidão de fl.470). É o relatório. DECIDO. Em face da revelia da parte ré, impõe-se o julgamento antecipado da lide, nos termos do artigo 355, II, do Código de Processo Civil. A ação é procedente, eis que, com a revelia, presumem-se aceitos pela parte ré como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora, na forma do artigo 344 do CPC, o que acarreta as consequências jurídicas apontadas na inicial. Ademais, o fato é que a petição inicial veio convenientemente instruída com as duplicatas sacadas contra a ré, além dos documentos comprobatórios da entrega e do recebimento das mercadorias e dos protestos regulares. A Lei de Falências estabelece no seu artigo 94, inciso I: Art. 94- Será decretada a falência do devedor que: I - sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação líquida materializada em título ou títulos executivos protestados cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos na data do pedido de falência. Não é preciso prova de exaurimento das tentativas de satisfação de crédito pelas vias próprias, nos termos da Súmula 42 do E. Tribunal de Justiça deste Estado de São Paulo: A possibilidade de execução singular do título executivo não impede a opção do credor pelo pedido de falência, bem como é desnecessária a demonstração do estado de insolvência para que seja possível requerer a falência, nos termos da Súmula 43, igualmente do E. Tribunal de Justiça deste Estado de São Paulo: No pedido de falência fundado no inadimplemento de obrigação líquida materializada em título, basta a prova da impontualidade, feita mediante o protesto, não sendo exigível a demonstração da insolvência do devedor. Foi o bastante a meu ver. Posto isto, DECRETO hoje, nos termos do artigo 94, I, da Lei n. 11.101/05, a falência de VALLERUBBER - ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA, (nome fantasia VEDABRÁS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.235.617/0001-00 com Inscrição Estadual nº. 645.439.559-119, estabelecida no Município e Comarca de São José dos Campos/SP, sito à Av. Andromeda, nº. 3842, Jardim Satélite, CEP 12233-001, endereço eletrônico: leonardo@vallerubber.com.br, fixando o termo legal em 90 dias contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data mais antiga. Determino, ainda, o seguinte: 1) VALORIZE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ 41.844.517/0001-44, neste ato representada por Dra. Lorena Larranhagas Mamedes, OAB/MT 16174, com sede na Avenida Miguel Sutil, 8800, 4º andar, sala 409/410, Duque de Caxias, Cuiabá - Mato grosso, CEP 78043-305, telefones (65) 999535619, (65) 999567720 e (65) 3358-9814, endereço eletrônico: lorena@valorizeadmjudicial.com; 1.1. Deve o(a) administrador(a) judicial proceder a arrecadação dos bens, documentos e livros (artigo 110), bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem (artigos 108 e 110), para realização do ativo (artigos 139 e 140), podendo providenciar a lacração, para fins do artigo 109. 1.2. O administrador judicial cientificará o falido das obrigações mencionadas no item 2 abaixo e o advertirá de que, verificado indício de crime previsto na Lei n. 11.101/2005, poderá ter a prisão preventiva decretada (art. 99, VII). 1.3. Poderá o(a) Administrador(a) Judicial adotar todas as providências para a preservação dos interesses da massa e eficiente administração de seus bens, colhendo informações diretamente junto a credores, falido, órgãos públicos, pessoas jurídicas de direito privado, sem necessidade de prévia autorização judicial, servindo esta sentença de ofício; 1.4. Nos termos da fundamentação contida na Ap. 0003007-90.2009 (Apelação. Falência. Impontualidade. Empresa devedora desativada. Credor que, intimado, afirma não aceitar o exercício do cargo de administrador judicial, nem concordar com a prestação de caução para remuneração de profissional liberal a ser nomeado para aquele cargo. Inexistência de previsão de administrador judicial dativo. A figura do

administrador judicial é pressuposta a existência do processo de falência, que não pode prescindir de sua atuação. Inteligência do art. 99, IX, da Lei nº 11.101/2005. Aplicação subsidiária do art. 19 do CPC. Extinção do processo de falência, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Apelo não provido), bem como da necessidade de nomeação de administrador judicial que seja idôneo, com atuação profissional e capacidade técnica, e que não pode trabalhar em prol de todos os credores sem remuneração, fixo o valor de R\$16.000,00, a título de caução, a ser recolhida pela requerente da falência, para os honorários do administrador judicial, que deverá ser depositada no prazo de 5 dias, pena de encerramento da falência por ausência de pressuposto processual de existência e de validade. 2) Determino, nos termos do art. 99, V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição. 3) Vedada a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens das falidas, sem autorização judicial e do Comitê de Credores (se houver), ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor "se autorizada a continuação provisória das atividades" (art. 99, VI). 4. O administrador da falida deve: 4.1. Apresentar ao administrador judicial, a relação nominal de credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de desobediência (artigo 99, III). 4.2. Cumprir o disposto no artigo 104 da Lei 11.101/2005, apresentando ao administrador judicial, referidas declarações por escrito, sob pena de desobediência. 5) Intime-se o falido para, no prazo de 5 dias, prestar declarações e apresentar relação de credores, publicando-se, em seguida, o edital, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, com o prazo de 15 dias para apresentação das habilitações de crédito ou impugnações, constando do edital as seguintes advertências: 5.1. As habilitações ou divergências deverão ser apresentadas diretamente ao Administrador Judicial, no seu endereço acima mencionado, ou por meio do endereço eletrônico a ser informado no compromisso a ser prestado; 5.2. As habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas; 5.3. Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco; 5.4. Ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol eventualmente apresentado pelo falido. 6) Intime-se o Ministério Público. 7) Diligencie-se junto a) ao Bacen, através do sistema Bacenjud, para determinação do bloqueio de ativos financeiros em nome da falida; b) à Receita Federal, pelo sistema Infojud, para que forneça cópias das 3 últimas declarações de bens da falida; c) ao Detran, através do sistema Renajud, determinando-se o bloqueio (transferência e circulação) de veículos existentes em nome da falida; d) à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para pesquisa e bloqueio de imóveis em nome da falida. 8) Servirá cópia desta sentença, assinada digitalmente, de OFÍCIO aos órgãos elencados abaixo, bem como de CARTA DE CIENTIFICAÇÃO às Fazendas, devendo tais órgãos encaminhar as respectivas respostas, se o caso, para o endereço do administrador judicial nomeado. O(a) Administrador(a) Judicial deverá encaminhar cópia desta decisão aos órgãos competentes, devendo comprovar o protocolo nestes autos digitais, em 10 dias: a) BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN - Av. Paulista, 1804, CEP 01310-200, São Paulo/SP: Proceder e repassar às instituições financeiras competentes a ordem de bloqueio das contas correntes ou outro tipo de aplicação financeira de titularidade da falida, informando o cumprimento da presente ordem diretamente ao Administrador Judicial nomeado. b) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: Rua Barra Funda, 930 - 3º andar Barra Funda - CEP: 01152-000 - São Paulo/SP: Encaminhar ao administrador judicial a relação de livros da falida levada a registro nesse órgão e informes completos sobre as alterações contratuais havidas. Deverá, ainda, constar a expressão falido nos registros desse órgão e a inabilitação para atividade empresarial; c) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Rua Mergenthaler, 592, Bloco I, 1º andar (CECOR), Vila Leopoldina, CEP: 05311-900 São Paulo/SP: Encaminhar as correspondências em nome da falida para o endereço do administrador judicial nomeado; d) CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS - DI Diretoria de informações - Av. Rangel Pestana, 300, CEP: 01017-000 São Paulo/SP: Deverá encaminhar a DECA referente à falida para o endereço do administrador judicial nomeado; e) BOLSA DE VALORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - Rua XV de Novembro nº 275, 7º andar, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: Informar ao administrador judicial a existência nos seus arquivos de bens e direitos em nome da falida; f) BANCO BRADESCO S/A. - Cidade de Deus, s/nº Vila Lara - CEP: 06023-010 Osasco/SP: Informar ao administrador judicial acerca da posição de ações do sistema TELEBRÁS (Telesp e cindidas) em nome da falida e, se houver dividendos, sejam estes depositados em nome da massa falida, no Banco do Brasil S/A., Agência 5905-6 S. Público São Paulo, à ordem deste Juízo; g) DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS - Rua Pedro Américo, 32, CEP: 01045-000 São Paulo/SP: Informar ao administrador judicial a existência de bens e direitos em nome da falida; h) CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO DESÃO JOSÉ DOS CAMPOSE SÃO PAULO, com endereço, respectivamente, à Av. Andrômeda, 433 - Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, CEP 12233-001 e Rua XV de Novembro, 175 Centro - CEP: 01013-001 São Paulo/SP: Remeter as certidões de protestos lavrados em nome da falida para o endereço do administrador judicial nomeado, independente do pagamento de eventuais custas; i) FAZENDAS PÚBLICAS, para informar, diretamente ao administrador judicial, sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida. Com base no art. 139, VI, do CPC, aplicável

subsidiariamente à Lei 11.101/2005, e considerando a necessidade de concessão de maior prazo às Fazendas Públicas, em razão do grande número de execuções fiscais e do reduzido quadro de Procuradores, fixo o prazo para habilitação dos créditos tributários, perante o administrador judicial, em 60 dias a contar da publicação do edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005: i.a) PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - UNIÃO FEDERAL Alameda Santos, 647, 15º andar Cerqueira César - 01419-001 - São Paulo/SP; i.b) PROCURADORIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Av. Rangel Pestana, 300, 15º andar - Sé - 01017-000 - São Paulo SP e e-mail pgefalencias@sp.gov.br e, i.c) SECRETARIA DA FAZENDA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, Paço Municipal, Rua José de Alencar, 123, 2º andar, sala 2, Centro, CEP 12209-904. P.I.C."

SÃO PAULO, 23 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0103/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/02/2024. Considera-se a data de publicação em 27/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Vanessa Cristine Ribeira Caprio (OAB 299425/SP)

Wagner Lopes Caprio (OAB 169091/SP)

Lorena Larranhagas Mamedes (OAB 16174/MT)

Teor do ato: "Fls. 478/1155: Ciência ao Administrador Judicial e aos demais interessados acerca dos resultados das diligências realizadas, em cumprimento ao item 7 da r. sentença de fls. 471/476."

SÃO PAULO, 23 de fevereiro de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,
São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1014827-14.2023.8.26.0577**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente: **Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Jgm Lp**
Requerido: **Massa Falida de Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras)**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2024.

Eu, ____, Abner Felix dos Santos, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,
São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1014827-14.2023.8.26.0577**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente: **Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Jgm Lp e outro**
Requerido: **Massa Falida de Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras)**

CERTIFICA-SE que em 26/02/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.**

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, (SP), 26 de fevereiro de 2024



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE
COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª
RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ DA COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO N.: 1014827-14.2023.8.26.0577

REQUERENTE: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS JGM LP

FALIDA: VALLERUBBER – ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA.

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos presentes autos, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em observância às suas atribuições, informar o cumprimento do item 8 da sentença proferida à fls. 471/476 que decretou a falência da empresa VALLERUBBER – ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA., concernente ao envio das cartas de cientificação aos órgãos competentes.

Cumprе ressaltar que a falida foi devidamente cientificada acerca de suas obrigações, conforme disposto no artigo 104 da Lei 11.101/05, por meio dos endereços eletrônicos indicados (leonardo@vallerubber.com.br e valeria@vallerubber.com.br). Nesse contexto, esta Auxiliar aguarda a pronta remessa dos documentos necessários.



Ante ao exposto, requer-se a juntada do comprovante de envio das correspondências físicas aos órgãos competentes, mediante utilização dos serviços postais, bem como dos registros dos e-mails encaminhados aos representantes da empresa Falida.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 01 de março de 2024.

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

OAB/MT 16.764

OAB/SP 505.317



Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com>

Falência - Vallerubber – Acessórios Industriais Ltda. - Proc. 1014827-14.2023.8.26.0577

3 mensagens

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com>

1 de março de 2024 às 13:02

Para: leonardo@vallerubber.com.br, valeria@vallerubber.com.br

Cc: Lorena Larranhagas Mamedes de Arruda <lorena@valorizeadmjudicial.com>

Prezados,

Venho por meio deste, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos de n. 1014827-14.2023.8.26.0577, informar que o juízo da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem decretou, em 20/02/2024, a falência da empresa Vallerubber – Acessórios Industriais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 05.235.617/0001-00, com sede na Av. Andromeda, n. 3842, bairro Jardim Satélite, CEP: 12233-001, São José dos Campos/SP, representada por Valeria Silva Pereira de Souza.

Por meio do presente instrumento, em conformidade com o disposto no artigo 6º - A da Lei n. 11.101/2005, comunicamos a Vossa Senhoria que, durante o mencionado período, ocorrerá a suspensão do curso da prescrição das obrigações do devedor, bem como a interrupção das execuções instauradas contra o mesmo, abrangendo, inclusive, as demandas movidas pelos credores particulares do sócio solidário, concernentes a créditos ou obrigações sujeitas à declaração de falência.

Nesse ínterim, também ficará vedada qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão, assim como constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, resultante de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações estejam sujeitas à falência.

Adicionalmente, cumpre ressaltar as responsabilidades estipuladas aos representantes legais da entidade falida, conforme preceituado no artigo 104 da Lei de Recuperação Judicial e Falência, sendo imperativo que tais declarações sejam devidamente remetidas a esta Auxiliar, sob pena de desobediência à ordem legal.

Segue abaixo as informações de contato para encaminhamento de documentação pertinente:

Telefone: 65 3359-4531

E-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com

Endereço: Av. das Flores, n. 945, Ed. SB Medical & Business Center, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78043-172.

No mais, segue anexo cópia da decisão para fim de conhecimento do seu teor, lembrando que após a data da quebra a empresa fica impedida de funcionar.


Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



ATENÇÃO. A informação transmitida destina-se apenas a pessoa a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, legalmente protegida e para conhecimento exclusivo do destinatário. Cópia, retransmissão, disseminação ou outro uso qualquer da informação transmitida por pessoas ou entidades que não as pretendidas pelo emissor é proibida. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada do seu sistema.

2 anexos

 **Comunicação à Falida.pdf**
165K **1014827-14.2023.8.26.0577 - Sentença de decretação da falência.pdf**
64K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: valorize@valorizeadmjudicial.com

1 de março de 2024 às 13:02



Mensagem não entregue

Não foi possível entregar a mensagem a **valeria@vallerubber.com.br** porque a configuração do servidor remoto está incorreta. Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

554 5.7.1 : Relay access denied

Final-Recipient: rfc822; valeria@vallerubber.com.br

Action: failed

Status: 5.7.1

Remote-MTA: dns; mx.uhserver.com. (200.147.36.29, the server for the domain vallerubber.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 554 5.7.1 <valeria@vallerubber.com.br>: Relay access denied

Last-Attempt-Date: Fri, 01 Mar 2024 09:02:32 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com>

To: leonardo@vallerubber.com.br, valeria@vallerubber.com.br

Cc: Lorena Larranhagas Mamedes de Arruda <lorena@valorizeadmjudicial.com>

Bcc:

Date: Fri, 1 Mar 2024 13:02:10 -0400

Subject: Falência - Vallerubber – Acessórios Industriais Ltda. - Proc. 1014827-14.2023.8.26.0577

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: valorize@valorizeadmjudicial.com

1 de março de 2024 às 13:02



Mensagem não entregue

Não foi possível entregar a mensagem a **leonardo@vallerubber.com.br** porque a configuração do servidor remoto está incorreta. Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

554 5.7.1 : Relay access denied

Final-Recipient: rfc822; leonardo@vallerubber.com.br

Action: failed

Status: 5.7.1

Remote-MTA: dns; mx.uhserver.com. (200.147.36.29, the server for the domain vallerubber.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 554 5.7.1 <leonardo@vallerubber.com.br>: Relay access denied

Last-Attempt-Date: Fri, 01 Mar 2024 09:02:32 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com>

To: leonardo@vallerubber.com.br, valeria@vallerubber.com.br

Cc: Lorena Larranhagas Mamedes de Arruda <lorena@valorizeadmjudicial.com>

Bcc:

Date: Fri, 1 Mar 2024 13:02:10 -0400

Subject: Falência - Vallerubber – Acessórios Industriais Ltda. - Proc. 1014827-14.2023.8.26.0577

----- Message truncated -----

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/03/2024 às 15:49, sob o número W1RJ24700059702. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código 80Ho3ISm.

Ag: 234871 - AGF MIGUEL SUTIL

CUIABA

- NT

CNPJ....: 06905958000108 Ins Est.: 00134656067

COMPROVANTE DO CLIENTE

 Movimento..: 29/02/2024 Hora.....: 16:25:46
 Caixa.....: 112860458 Matricula...: 0138*****
 Lançamento.: 070 Atendimento: 00064
 Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2624718400

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA REGISTRADA A	1	18,20+

Valor do Porte(R\$)...: 3,40
 Cep Destino: 01419-001 (SP/Sao Paulo)
 Peso real (G).....: 48
 Peso Tarifado:.....: 0,048
 OBJETO=====> JU363310829BR
 REGISTRO A VISTA....: 7,40
 AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
 Destinatario...: PROCURADORIA DA FAZENDA NA
 Cont. None.....: CIONAL
 CNPJ/CPF Remet : 41844517000144
 Endereço Remet.: , -
 Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
 O objeto poderá ser entregue no endereço
 indicado, a quem se apresentar para
 recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A	1	18,20+
--------------------	---	--------

Valor do Porte(R\$)...: 3,40
 Cep Destino: 01310-200 (SP/Sao Paulo)
 Peso real (G).....: 48
 Peso Tarifado:.....: 0,048
 OBJETO=====> JU363310917BR
 REGISTRO A VISTA....: 7,40
 AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
 Destinatario...: BACEN
 CNPJ/CPF Remet : 41844517000144
 Endereço Remet.: , -
 Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
 O objeto poderá ser entregue no endereço
 indicado, a quem se apresentar para
 recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A	1	18,20+
--------------------	---	--------

Valor do Porte(R\$)...: 3,40
 Cep Destino: 12209-904 (SP/Sao Jose dos Camp
 Peso real (G).....: 48
 Peso Tarifado:.....: 0,048
 OBJETO=====> JU363310925BR
 REGISTRO A VISTA....: 7,40
 AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
 Destinatario...: SECRETARIA DA FAZENDA
 CNPJ/CPF Remet : 41844517000144
 Endereço Remet.: , -
 Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
 O objeto poderá ser entregue no endereço
 indicado, a quem se apresentar para
 recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A	1	18,20+
--------------------	---	--------

Valor do Porte(R\$)...: 3,40
 Cep Destino: 01017-000 (SP/Sao Paulo)
 Peso real (G).....: 48
 Peso Tarifado:.....: 0,048
 OBJETO=====> JU363310934BR
 REGISTRO A VISTA....: 7,40
 AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
 Destinatario...: PROCURADORIA DA FAZENDA
 CNPJ/CPF Remet : 41844517000144
 Endereço Remet.: , -
 Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
 O objeto poderá ser entregue no endereço
 indicado, a quem se apresentar para
 recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A	1	18,20+
--------------------	---	--------

Valor do Porte(R\$)...: 3,40

Peso real (G).....: 48
 Peso Tarifado:.....: 0,048
 OBJETO=====> JU363310832BR
 REGISTRO A VISTA....: 7,40
 AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
 Destinatario...: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 Cont. Nome.....: SP
 CNPJ/CPF Remet : 41844517000144
 Endereco Remet.: , -
 Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
 O objeto poderá ser entregue no endereço
 indicado, a quem se apresentar para
 recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
 Valor do Porte(R\$)..: 3,40
 Cep Destino: 05311-900 (SP/Sao Paulo)
 Peso real (G).....: 48
 Peso Tarifado:.....: 0,048
 OBJETO=====> JU363310846BR
 REGISTRO A VISTA....: 7,40
 AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
 Destinatario...: EMPRESA BRASILEIRA DE CORR
 Cont. Nome.....: EIOS
 CNPJ/CPF Remet : 41844517000144
 Endereco Remet.: , -
 Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
 O objeto poderá ser entregue no endereço
 indicado, a quem se apresentar para
 recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
 Valor do Porte(R\$)..: 3,40
 Cep Destino: 01013-001 (SP/Sao Paulo)
 Peso real (G).....: 48
 Peso Tarifado:.....: 0,048
 OBJETO=====> JU363310850BR
 REGISTRO A VISTA....: 7,40
 AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
 Destinatario...: BOLSA DE VALORES DE ESTADO
 Cont. Nome.....: DE SP
 CNPJ/CPF Remet : 41844517000144
 Endereco Remet.: , -
 Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
 O objeto poderá ser entregue no endereço
 indicado, a quem se apresentar para
 recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
 Valor do Porte(R\$)..: 3,40
 Cep Destino: 01017-000 (SP/Sao Paulo)
 Peso real (G).....: 48
 Peso Tarifado:.....: 0,048
 OBJETO=====> JU363310863BR
 REGISTRO A VISTA....: 7,40
 AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
 Destinatario...: CENTRO DE INFORMACDES
 CNPJ/CPF Remet : 41844517000144
 Endereco Remet.: , -
 Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
 O objeto poderá ser entregue no endereço
 indicado, a quem se apresentar para
 recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
 Valor do Porte(R\$)..: 3,40
 Cep Destino: 01045-000 (SP/Sao Paulo)
 Peso real (G).....: 48
 Peso Tarifado:.....: 0,048
 OBJETO=====> JU363310877BR
 REGISTRO A VISTA....: 7,40
 AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
 Destinatario...: DEPARTAMENTO DDE RENDAS
 CNPJ/CPF Remet : 41844517000144
 Endereco Remet.: , -
 Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
 O objeto poderá ser entregue no endereço
 indicado, a quem se apresentar para
 recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
 Valor do Porte(R\$)..: 3,40
 Cep Destino: 01013-001 (SP/Sao Paulo)

indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 18,20+

Valor do Porte(R\$)...: 3,40

Cep Destino: 01013-001 (SP/Sao Paulo)

Peso real (G).....: 48

Peso Tarifado:.....: 0,048

OBJETO=====> JU363310885BR

REGISTRO A VISTA....: 7,40

AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40

Destinatario...: CARTORIO DISTRIBUIDOR

CNPJ/CPF Remet : 41844517000144

Endereco Remet.: , -

Não houve opção pelo serviço Mão Própria.

O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 18,20+

Valor do Porte(R\$)...: 3,40

Cep Destino: 12233-001 (SP/Sao Jose dos Camp

Peso real (G).....: 48

Peso Tarifado:.....: 0,048

OBJETO=====> JU363310894BR

REGISTRO A VISTA....: 7,40

AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40

Destinatario...: CARTORIO D DE TITULOS

CNPJ/CPF Remet : 41844517000144

Endereco Remet.: , -

Não houve opção pelo serviço Mão Própria.

O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 18,20+

Valor do Porte(R\$)...: 3,40

Cep Destino: 06023-010 (SP/Osasco)

Peso real (G).....: 48

Peso Tarifado:.....: 0,048

OBJETO=====> JU363310903BR

REGISTRO A VISTA....: 7,40

AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40

Destinatario...: BANCO BRADESCO

CNPJ/CPF Remet : 41844517000144

Endereco Remet.: , -

Não houve opção pelo serviço Mão Própria.

O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 218,40

Valor Declarado não solicitado(R\$)

No caso de objeto com valor,

utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R\$)=====> 218,40

VALOR RECEBIDO(R\$)=> 218,40

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site www.correios.com.br ou pelo App Correios.
- Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.
- Você poderá receber uma pesquisa do e-mail: correios@express.sea1.medallia.com para avaliar este atendimento.

VIA-CLIENTE SARA 9.2.00



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ / 7ª RAJ / 9ª RAJ DO FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO.

Pedido de Falência

Autos nº. 1014827-14.2023.8.26.0577

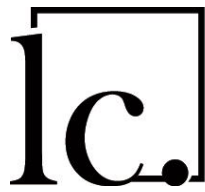
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

MULTISSETORIAL JGM LP, já qualificado anteriormente nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem tempestiva e respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no Art. 1.022, Inciso I do CPC, opor os presentes **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** em face da respeitável sentença proferida às fls. 471/476, a fim de eliminar contradição, fazendo-o nos termos a seguir aduzidos:

Primeiramente, esclarece a Embargante que o presente embargo não possui qualquer conteúdo procrastinatório, ou o inadvertido intento de afrontar a atividade jurisdicional desse Douto Juízo;

Conforme se depreende dos termos da respeitável sentença embargada, Vossa Excelência determinou que a credora Embargante recolha, à título de caução, o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais) para fazer frente aos honorários do administrador judicial nomeado;

Entretanto Excelência, o Art. 25 da Lei nº. 11.101/05 determina expressamente que a responsabilidade com as despesas relativas à remuneração do administrador judicial e demais pessoas eventualmente contratadas para auxiliá-lo, caberá ao devedor ou à massa falida, não havendo fundamentação legal para que o referido encargo recaia sobre o credor;



Muito embora, no entendimento do Colendo STJ, seja possível que o credor arque com as despesas, tal fato ocorrerá somente quando a Ré, declarada falida, não tenha sido encontrada, além da inexistência de informação sobre bens em seu nome;

Dessa forma, resta comprovada a contradição apresentada na r. sentença proferida, vez que a Requerida, apesar de revel, foi regularmente citada;

Ademais, não há qualquer comprovação nos autos de que a Requerida não possua condições financeiras de arcar com as custas e despesas processuais desta demanda, tampouco fazer frente aos honorários do AJ;

Ainda que a situação de insolvência e a necessidade de decretação da falência esteja verificada nos autos, ao que tudo indica a Requerida encontra-se estabelecida, possuindo bens e ativos que lhe permitem a prestação pecuniária exigida infundadamente da Requerente;

A caução deverá ser discutida com o Administrador Judicial nomeado, que deverá arrecadar os bens da falência e, então, proceder à sua garantia ou mesmo, se assim entender, prestar nos autos a caução estipulada, sendo contrário aos princípios que regem a ação de falência, a obrigatoriedade de um único credor suportar os encargos financeiros pela administração falimentar daquele que lhe causou prejuízo;

Necessário ressaltar Excelência que o Requerente é um Fundo de Investimento, ou seja, um condomínio de investidores que unem seus recursos em um investimento comum, tendo como principal regra a aplicação mínima de 50% dos recursos em Direitos Creditórios vincendos. E como no caso os direitos creditórios adquiridos já apresentaram *default*, o Fundo não possui recursos disponíveis para fazer frente ao depósito caução;

Ante o exposto, requer sejam os presentes Embargos de Declaração recebidos, admitidos e acolhidos, para o fim de sanar a contradição acima apontada, requerendo seja a Requerida diligenciada para pagamento da caução referente aos honorários do administrador judicial, ou subsidiariamente, que o administrador judicial nomeado proceda a arrecadação de bens da Requerida, para então proceder à garantia de sua remuneração.



LOPES CAPRIO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
São Paulo, 4 de março de 2024.


Wagner Lopes Caprio
OAB/SP 169.091



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
 Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,
 São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE
 RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1014827-14.2023.8.26.0577**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
 Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Jgm Lp e outro**
 Requerido: **Massa Falida de Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia
 Vedabras)**

Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo
Destinatário do Ato: Justiça Pública

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 08/03/2024.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, (SP), 08/03/2024.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Divisão Regional de Falências e Recuperações Judiciais – DIFAL

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE
COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBTRAGEM DA 1ª, 7ª E
9ª RAJs/SP**

PROCESSO N. 1014827-14.2023.8.26.0577 (Falência)

CREDOR JURIDICAMENTE INTERESSADO: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, apresentada pelo Procurador signatário, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **manifestar ciência da Sentença de fls. 471/476**, que decretou a falência de VALLERUBBER – ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA. (CNPJ: 05.235.617/0001-00).

Por oportuno, informa que encaminhará diretamente à Administração Judicial, **por mensagem ao seu endereço eletrônico informado no feito**, a relação de créditos da Fazenda Pública Federal para fim do art. 7º-A da Lei 11.101/2005.

No mais, requer que a **UNIÃO (PGFN)** seja cadastrada como terceiro interessado no feito, **sendo doravante intimada dos atos processuais diretamente pelo Portal eSAJ/TJSP, por meio do CNPJ/ME: 00.394.460/0216-53, na forma do Comunicado Conjunto 667/2021.**

Roga deferimento.

São Paulo, 8 de março de 2024.

(assinatura eletrônica)
JIMMY LAUDER MESQUITA LUCENA
Procurador da Fazenda Nacional

SOL0000332426_Processo nº. 1014827-14.2023.8.26.0577

VITOR ALPI LANDIM <vitor.landim@bradesco.com.br>

Seg, 18/03/2024 15:11

Para: JOAO MENDES - 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ . 7ª E 9ª RAJ <1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br>

Cc: JUAN RAMALHO CARVALHO DE OLIVEIRA <juan.r.oliveira@bradesco.com.br>

 1 anexos (407 KB)

SOL0000332426_RESP.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ref.: Ofício s/nº. datado de 20/02/2024

Prezados Srs, boa tarde.

Em atendimento aos termos do epigrafo, encaminhamos resposta à referida demanda.

Por gentileza confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Vitor Alpi Landim

4510/Operações de Negócios

Tel. Comercial: (11) 2357-3393 R: 373393

Cel.: (11) 99024-8070

vitor.landim@bradesco.com.br

BANCO BRADESCO S.A.

AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.



São Paulo, 16 de Março de 2024.

Ref.: Ofício s/nº. datado de 20/02/2024

Processo nº. 1014827-14.2023.8.26.0577

Ex.mo. Sr. Dr. Juiz,

Em atenção ao Ofício em referência, vimos, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, informar que não localizamos posição de ações e dividendos do sistema Telebrás em nome da empresa Vallerubber Acessórios Industriais Eirelli, CNPJ: 05.235.617/0001-00.

Por fim, esperamos ter atendido vossa determinação a contento, e disponibilizamos nosso correio eletrônico oficiosjudiciais@bradesco.com.br, para o envio de novos ofícios direcionados à esta Instituição Financeira.

Atenciosamente.

BANCO BRADESCO S.A.

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONF. RELAC. A ARBITRAGEM

E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br

**Governança Ofícios – Operações de Negócios – Rua Doutor Seidel, 425 – 5º andar Prédio Torre –
Vila Leopoldina – São Paulo/SP CEP 05315-000**

Ref. Bradesco SOL0000332426



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,

São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1014827-14.2023.8.26.0577**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Jgm Lp**
 Requerido: **Massa Falida de Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras)**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcello do Amaral Perino**

Vistos.

1 - Fl. 1158 e 1169/1176: Ciência quanto à juntada do termo de compromisso e diligências realizadas pela Administradora Judicial.

2 - Fls. 1177/1179: No presente caso, entendo não se encontrarem presentes quaisquer dos pressupostos processuais alinhados no art. 1.022, incs. I, II e III, do novo Código de Processo Civil, de modo que não há como se acolher os embargos declaratórios.

Não verifico, na decisão embargada, omissão, obscuridade, contradição ou erro material.

Os motivos do convencimento do Magistrado se encontram devidamente esposados no *decisum*, indicando o recurso mera contrariedade do litigante, além da intenção de ser reavaliada a controvérsia, o que não se revela possível no âmbito dos embargos.

Sendo assim, a decisão resta clara e não comporta a interposição de embargos de declaração.

Na lição de BARBOSA MOREIRA ("O novo processo civil brasileiro", p. 138), o objetivo dos embargos de declaração é apenas o "*mero aperfeiçoamento na forma de expressão do julgado, sem a menor possibilidade de alterar-lhe o conteúdo*".

Nesse sentido, PONTES DE MIRANDA, citado por DINAMARCO ("A reforma do CPC", p. 186), ensinava que com os declaratórios não se busca redecidir, mas apenas reexpressar o que já se acha decidido.

Logo, dissociado o recurso de quaisquer daquelas hipóteses autorizadas do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
 Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,
 São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

art. 1.022, incs. I, II e III, do Código de Processo Civil, vale dizer, incorrente obscuridade, omissão, contradição ou erro material na r. decisão atacada, impõe-se o desacolhimento dos embargos.

Sem prejuízo, informe a credora em 24 horas se aceita exercer o encargo de Administradora Judicial, de modo a permitir a dispensa do recolhimento da caução fixada no item 1.4, da sentença de fls. 471/476, sob pena de encerramento da Falência.

Esse o entendimento deste Egrégio Tribunal de Justiça Bandeirante:

"PEDIDO DE FALÊNCIA. Remuneração do administrador judicial. Art. 25 da Lei n.11.101/2005. Encargo do devedor ou da massa falida. Possibilidade, contudo, de o credor assumir o mister ou então adiantar as despesas de remuneração do administrador nomeado pelo Juízo, que serão também classificadas como créditos extraconcursais. No caso em tela, recusa das credoras em acatar qualquer das referidas providências ensejou, corretamente, a declaração de extinção da falência. Sentença mantida. Recurso não provido." (TJSP, apelação nº 0013209-55.2008.8.26.0196, da Comarca de Franca, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, relator Desembargador FRANCISCO LOUREIRO, j. 10.06.2015). (grifos nossos).

3 - Fls. 1181: Ciência à z.Serventia para as anotações necessárias junto ao sistema SAJ.

4 - Fls. 1182/1183: Ciência à Administradora Judicial e às partes, quanto ao ofício oriundo do Banco Bradesco SA.

5 - Ciência ao MP.

Int. e Dil.

São Paulo, 19 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0182/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vanessa Cristine Ribeira Caprio (OAB 299425/SP)	D.J.E
Wagner Lopes Caprio (OAB 169091/SP)	D.J.E
Lorena Larranhagas Mamedes (OAB 16174/MT)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fl. 1158 e 1169/1176: Ciência quanto à juntada do termo de compromisso e diligências realizadas pela Administradora Judicial. 2 - Fls. 1177/1179: No presente caso, entendo não se encontrarem presentes quaisquer dos pressupostos processuais alinhados no art. 1.022, incs. I, II e III, do novo Código de Processo Civil, de modo que não há como se acolher os embargos declaratórios. Não verifico, na decisão embargada, omissão, obscuridade, contradição ou erro material. Os motivos do convencimento do Magistrado se encontram devidamente esposados no decisum, indicando o recurso mera contrariedade do litigante, além da intenção de ser reavaliada a controvérsia, o que não se revela possível no âmbito dos embargos. Sendo assim, a decisão resta clara e não comporta a interposição de embargos de declaração. Na lição de BARBOSA MOREIRA ("O novo processo civil brasileiro", p. 138), o objetivo dos embargos de declaração é apenas o "mero aperfeiçoamento na forma de expressão do julgado, sem a menor possibilidade de alterar-lhe o conteúdo". Nesse sentido, PONTES DE MIRANDA, citado por DINAMARCO ("A reforma do CPC", p. 186), ensinava que com os declaratórios não se busca redecidir, mas apenas reexpressar o que já se acha decidido. Logo, dissociado o recurso de quaisquer daquelas hipóteses autorizadas do art. 1.022, incs. I, II e III, do Código de Processo Civil, vale dizer, incorrente obscuridade, omissão, contradição ou erro material na r. decisão atacada, impõe-se o desacolhimento dos embargos. Sem prejuízo, informe a credora em 24 horas se aceita exercer o encargo de Administradora Judicial, de modo a permitir a dispensa do recolhimento da caução fixada no item 1.4, da sentença de fls. 471/476, sob pena de encerramento da Falência. Esse o entendimento deste Egrégio Tribunal de Justiça Bandeirante: "PEDIDO DE FALÊNCIA. Remuneração do administrador judicial. Art. 25 da Lei n.11.101/2005. Encargo do devedor ou da massa falida. Possibilidade, contudo, de o credor assumir o mister ou então adiantar as despesas de remuneração do administrador nomeado pelo Juízo, que serão também classificadas como créditos extraconcursais. No caso em tela, recusa das credoras em acatar qualquer das referidas providências ensejou, corretamente, a declaração de extinção da falência. Sentença mantida. Recurso não provido." (TJSP, apelação nº 0013209-55.2008.8.26.0196, da Comarca de Franca, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, relator Desembargador FRANCISCO LOUREIRO, j. 10.06.2015). (grifos nossos). 3 - Fls. 1181: Ciência à z.Serventia para as anotações necessárias junto ao sistema SAJ. 4 - Fls. 1182/1183: Ciência à Administradora Judicial e às partes, quanto ao ofício oriundo do Banco Bradesco SA. 5 - Ciência ao MP. Int. e Dil."

São Paulo, 20 de março de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0182/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/03/2024. Considera-se a data de publicação em 22/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Vanessa Cristine Ribeira Caprio (OAB 299425/SP)

Wagner Lopes Caprio (OAB 169091/SP)

Lorena Larranhagas Mamedes (OAB 16174/MT)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fl. 1158 e 1169/1176: Ciência quanto à juntada do termo de compromisso e diligências realizadas pela Administradora Judicial. 2 - Fls. 1177/1179: No presente caso, entendo não se encontrarem presentes quaisquer dos pressupostos processuais alinhados no art. 1.022, incs. I, II e III, do novo Código de Processo Civil, de modo que não há como se acolher os embargos declaratórios. Não verifico, na decisão embargada, omissão, obscuridade, contradição ou erro material. Os motivos do convencimento do Magistrado se encontram devidamente esposados no decisor, indicando o recurso mera contrariedade do litigante, além da intenção de ser reavaliada a controvérsia, o que não se revela possível no âmbito dos embargos. Sendo assim, a decisão resta clara e não comporta a interposição de embargos de declaração. Na lição de BARBOSA MOREIRA ("O novo processo civil brasileiro", p. 138), o objetivo dos embargos de declaração é apenas o "mero aperfeiçoamento na forma de expressão do julgado, sem a menor possibilidade de alterar-lhe o conteúdo". Nesse sentido, PONTES DE MIRANDA, citado por DINAMARCO ("A reforma do CPC", p. 186), ensinava que com os declaratórios não se busca redecidir, mas apenas reexpressar o que já se acha decidido. Logo, dissociado o recurso de quaisquer hipóteses autorizadas do art. 1.022, incs. I, II e III, do Código de Processo Civil, vale dizer, incorrente obscuridade, omissão, contradição ou erro material na r. decisão atacada, impõe-se o desacolhimento dos embargos. Sem prejuízo, informe a credora em 24 horas se aceita exercer o encargo de Administradora Judicial, de modo a permitir a dispensa do recolhimento da caução fixada no item 1.4, da sentença de fls. 471/476, sob pena de encerramento da Falência. Esse o entendimento deste Egrégio Tribunal de Justiça Bandeirante: "PEDIDO DE FALÊNCIA. Remuneração do administrador judicial. Art. 25 da Lei n.11.101/2005. Encargo do devedor ou da massa falida. Possibilidade, contudo, de o credor assumir o mister ou então adiantar as despesas de remuneração do administrador nomeado pelo Juízo, que serão também classificadas como créditos extraconcursais. No caso em tela, recusa das credoras em acatar qualquer das referidas providências ensejou, corretamente, a declaração de extinção da falência. Sentença mantida. Recurso não provido." (TJSP, apelação nº 0013209-55.2008.8.26.0196, da Comarca de Franca, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, relator Desembargador FRANCISCO LOUREIRO, j. 10.06.2015). (grifos nossos). 3 - Fls. 1181: Ciência à z.Serventia para as anotações necessárias junto ao sistema SAJ. 4 - Fls. 1182/1183: Ciência à Administradora Judicial e às partes, quanto ao ofício oriundo do Banco Bradesco SA. 5 - Ciência ao MP. Int. e Dil."

SÃO PAULO, 20 de março de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,
São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1014827-14.2023.8.26.0577**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente: **Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Jgm Lp**
Requerido: **Massa Falida de Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras)**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 22 de março de 2024.

Eu, ____, Abner Felix dos Santos, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
 Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,
 São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1014827-14.2023.8.26.0577**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Jgm Lp e outro**
 Requerido: **Massa Falida de Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras)**

CERTIFICA-SE que em 22/03/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, (SP), 22 de março de 2024

ENC: ID: 856001 - Processo: 10148271420238260577 - Prioridade: ROTINA - Ofício: -
Recebimento: 05/03/2024 - Fila: RESPONDIDO

JOAO MENDES - 2ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À
ARBITRAGEM DA 1ªRAJ . 7ª E 9ª RAJ <1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br>

Qui, 21/03/2024 10:55

Para:JOAO MENDES - 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ . 7ª E
9ª RAJ <1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (4 MB)

ID 856001 - Processo 10148271420238260577 - Prioridade ROTINA - Ofício - Recebimento 05-03-2024 - Fila
RESPONDIDO.PDF;

Prezados, bom dia.

Aqui por engano. Arquivo salvo nos autos digitais.

Att,



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª
RAJ**

A respostas deverão ser direcionadas ao e-mail institucional da Unidade:

1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br

Praça Doutor João Mendes, s/n, 17º andar - Sala 1723 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01501-900

Tel: (11) 3538-9433

De: Atendimento Ofícios <atendimento.oficios@b3.com.br>

Enviado: terça-feira, 19 de março de 2024 15:43

Para: JOAO MENDES - 2ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA
1ªRAJ . 7ª E 9ª RAJ <1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br>

Assunto: Registrado: ID: 856001 - Processo: 10148271420238260577 - Prioridade: ROTINA - Ofício: -
Recebimento: 05/03/2024 - Fila: RESPONDIDO

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que
conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

 **E-MAIL REGISTRADO™** | ENTREGA CERTIFICADA

Este é um Email Registrado™ enviado por **Atendimento Ofícios**.

Prezado (a), bom dia.

Informamos que a Área de Ofícios Judiciais, devido a natureza de sua atividade, somente adota providências mediante determinação judicial endereçada a B3.

Nesse sentido, estamos devolvendo a documentação anexa para as devidas providências.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Ofícios Judiciais

atendimento.oficios@b3.com.br

Protocolo: Praça Antonio Prado, 48 – Centro

01010-901 – São Paulo/SP

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada e é destinada exclusivamente ao indivíduo ou à entidade para a qual é endereçada. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo a Companhia e as demais instituições integrantes de seu grupo econômico de qualquer responsabilidade por sua utilização indevida. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deverá utilizar, armazenar, copiar, alterar e/ou divulgar a mensagem ou qualquer informação nela contida, ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, apagando a mensagem em seguida. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential and/or privileged information and is intended to be received solely by the person or entity it is addressed to. The sender uses its e-mail box as a working tool, being the Company and the other entities that are part of its corporate group not liable for any misuse. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, retain, copy, disclose, change and/or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please inform the sender immediately and delete this message. Thank you for your cooperation.

 RPOST®PATENTEADO

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
PRAÇA JOÃO MENDES, S/Nº, SÃO PAULO - SP - CEP 01501-900

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1014827-14.2023.8.26.0577**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Jgm Lp**
 Requerido: **Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras)**

Juiz de Direito: Dr. Marcello do Amaral Perino

Vistos.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL JGM LP, qualificada na inicial, ajuizou pedido de falência em face de **VALLERUBBER - ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA (nome fantasia VEDABRÁS)**, igualmente qualificada, alegando, em síntese, a impontualidade injustificada da demandada no pagamento do débito no valor histórico de R\$167.693,81, representado pelos termos de cessões e duplicatas mercantis protestadas que instruíram o pedido.

A ré foi regularmente citada (fl.461), contudo, deixou transcorrer "*in albis*" o prazo para pagamento e oferecimento de contestação (certidão de fl. 470).

É o relatório.

DECIDO.

Em face da revelia da parte ré, impõe-se o julgamento antecipado da lide, nos termos do artigo 355, II, do Código de Processo Civil.

A ação é procedente, eis que, com a revelia, presumem-se aceitos pela parte ré como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora, na forma do artigo 344 do CPC, o que acarreta as consequências jurídicas apontadas na inicial.

Ademais, o fato é que a petição inicial veio convenientemente instruída com as duplicatas sacadas contra a ré, além dos documentos comprobatórios da entrega e do recebimento das mercadorias e dos protestos regulares.

A Lei de Falências estabelece no seu artigo 94, inciso I: "Art. 94- Será decretada a falência do devedor que: I - sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação líquida materializada em título ou títulos executivos protestados



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
PRAÇA JOÃO MENDES, S/Nº, SÃO PAULO - SP - CEP 01501-900

cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos na data do pedido de falência”.

Não é preciso prova de exaurimento das tentativas de satisfação de crédito pelas vias próprias, nos termos da Súmula 42 do E. Tribunal de Justiça deste Estado de São Paulo: *“A possibilidade de execução singular do título executivo não impede a opção do credor pelo pedido de falência”*, bem como é desnecessária a demonstração do estado de insolvência para que seja possível requerer a falência, nos termos da Súmula 43, igualmente do E. Tribunal de Justiça deste Estado de São Paulo: *“No pedido de falência fundado no inadimplemento de obrigação líquida materializada em título, basta a prova da impontualidade, feita mediante o protesto, não sendo exigível a demonstração da insolvência do devedor”*.

Foi o bastante a meu ver.

Posto isto, **DECRETO** hoje, nos termos do artigo 94, I, da Lei n. 11.101/05, a falência de **VALLERUBBER - ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA, (nome fantasia VEDABRÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.235.617/0001-00 com Inscrição Estadual nº. 645.439.559-119, estabelecida no Município e Comarca de São José dos Campos/SP, sito à Av. Andromeda, nº. 3842, Jardim Satélite, CEP 12233-001, endereço eletrônico: leonardo@vallerubber.com.br, fixando o termo legal em 90 dias contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data mais antiga.

Determino, ainda, o seguinte:

1) **VALORIZE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ 41.844.517/0001-44, neste ato representada por Dra. Lorena Larranhagas Mamedes, OAB/MT 16174, com sede na Avenida Miguel Sutil, 8800, 4º andar, sala 409/410, Duque de Caxias, Cuiabá - Mato grosso, CEP 78043-305, telefones (65) 999535619, (65) 999567720 e (65) 3358-9814, endereço eletrônico: lorena@valorizeadmjudicial.com;

1.1. Deve o(a) administrador(a) judicial proceder a arrecadação dos bens, documentos e livros (artigo 110), bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem (artigos 108 e 110), para realização do ativo (artigos 139 e 140), podendo providenciar a lacração, para fins do artigo 109.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
PRAÇA JOÃO MENDES, S/Nº, SÃO PAULO - SP - CEP 01501-900

1.2. O administrador judicial cientificará o falido das obrigações mencionadas no item 2 abaixo e o advertirá de que, verificado indício de crime previsto na Lei n. 11.101/2005, poderá ter a prisão preventiva decretada (art. 99, VII).

1.3. Poderá o(a) Administrador(a) Judicial adotar todas as providências para a preservação dos interesses da massa e eficiente administração de seus bens, colhendo informações diretamente junto a credores, falido, órgãos públicos, pessoas jurídicas de direito privado, sem necessidade de prévia autorização judicial, servindo esta sentença de ofício;

1.4. Nos termos da fundamentação contida na Ap. 0003007-90.2009 (“Apelação. Falência. Impontualidade. Empresa devedora desativada. Credor que, intimado, afirma não aceitar o exercício do cargo de administrador judicial, nem concordar com a prestação de caução para remuneração de profissional liberal a ser nomeado para aquele cargo. Inexistência de previsão de administrador judicial dativo. A figura do administrador judicial é pressuposto da existência do processo de falência, que não pode prescindir de sua atuação. Inteligência do art. 99, IX, da Lei nº 11.101/2005. Aplicação subsidiária do art. 19 do CPC. Extinção do processo de falência, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Apelo não provido”), bem como da necessidade de nomeação de administrador judicial que seja idôneo, com atuação profissional e capacidade técnica, e que não pode trabalhar em prol de todos os credores sem remuneração, **fixo o valor de R\$16.000,00, a título de caução, a ser recolhida pela requerente da falência, para os honorários do administrador judicial, que deverá ser depositada no prazo de 5 dias**, pena de encerramento da falência por ausência de pressuposto processual de existência e de validade.

2) Determino, nos termos do art. 99, V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição.

3) Vedada a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens das falidas, sem autorização judicial e do Comitê de Credores (se houver), ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor "se autorizada a continuação provisória das atividades" (art. 99, VI).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
PRAÇA JOÃO MENDES, S/Nº, SÃO PAULO - SP - CEP 01501-900

4. O administrador da falida deve:

4.1. Apresentar ao administrador judicial, a relação nominal de credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de desobediência (artigo 99, III).

4.2. cumprir o disposto no artigo 104 da Lei 11.101/2005, apresentando ao administrador judicial, referidas declarações por escrito, sob pena de desobediência.

5) Intime-se o falido para, no prazo de 5 dias, prestar declarações e apresentar relação de credores, publicando-se, em seguida, o edital, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, com o prazo de 15 dias para apresentação das habilitações de crédito ou impugnações, constando do edital as seguintes advertências:

5.1. As habilitações ou divergências deverão ser apresentadas diretamente ao Administrador Judicial, no seu endereço acima mencionado, ou por meio do endereço eletrônico a ser informado no compromisso a ser prestado;

5.2. As habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas;

5.3. Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco;

5.4. Ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol eventualmente apresentado pelo falido.

6) Intime-se o Ministério Público.

7) Diligencie-se junto a) ao Bacen, através do sistema Bacenjud, para determinação do bloqueio de ativos financeiros em nome da falida; b) à Receita Federal, pelo sistema Infojud, para que forneça cópias das 3 últimas declarações de bens da falida; c) ao Detran, através do sistema Renajud, determinando-se o bloqueio (transferência e circulação) de veículos existentes em nome da falida; d) à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para pesquisa e bloqueio de imóveis em nome da falida.

8) Servirá cópia desta sentença, assinada digitalmente, de OFÍCIO aos órgãos elencados abaixo, bem como de CARTA DE CIENTIFICAÇÃO às Fazendas,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
PRAÇA JOÃO MENDES, S/Nº, SÃO PAULO - SP - CEP 01501-900

devendo tais órgãos encaminhar as respectivas respostas, se o caso, para o endereço do administrador judicial nomeado.

O(a) Administrador(a) Judicial deverá encaminhar cópia desta decisão aos órgãos competentes, devendo comprovar o protocolo nestes autos digitais, em 10 dias:

a) BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN - Av. Paulista, 1804, CEP 01310-200, São Paulo/SP: Proceder e repassar às instituições financeiras competentes a ordem de bloqueio das contas correntes ou outro tipo de aplicação financeira de titularidade da falida, informando o cumprimento da presente ordem diretamente ao Administrador Judicial nomeado.

b) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: Rua Barra Funda, 930 - 3º andar Barra Funda - CEP: 01152-000 - São Paulo/SP: Encaminhar ao administrador judicial a relação de livros da falida levada a registro nesse órgão e informes completos sobre as alterações contratuais havidas. Deverá, ainda, constar a expressão falido nos registros desse órgão e a inabilitação para atividade empresarial;

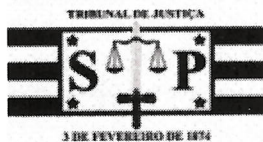
c) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Rua Mergenthaler, 592, Bloco I, 1º andar (CECOR), Vila Leopoldina, CEP: 05311-900 São Paulo/SP: Encaminhar as correspondências em nome da falida para o endereço do administrador judicial nomeado;

d) CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS -DI Diretoria de informações - Av. Rangel Pestana, 300, CEP: 01017-000 São Paulo/SP: Deverá encaminhar a DECA referente à falida para o endereço do administrador judicial nomeado;

e) BOLSA DE VALORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - Rua XV de Novembro nº 275, 7º andar, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: Informar ao administrador judicial a existência nos seus arquivos de bens e direitos em nome da falida;

f) BANCO BRADESCO S/A. - Cidade de Deus, s/nº Vila Iara - CEP: 06023-010 Osasco/SP: Informar ao administrador judicial acerca da posição de ações do sistema TELEBRÁS (Telesp e cindidas) em nome da falida e, se houver dividendos, sejam estes depositados em nome da massa falida, no Banco do Brasil S/A., Agência 5905-6 S. Público São Paulo, à ordem deste Juízo;

g) DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS - Rua Pedro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
PRAÇA JOÃO MENDES, S/Nº, SÃO PAULO - SP - CEP 01501-900

Américo, 32, CEP: 01045-000 São Paulo/SP: Informar ao administrador judicial a existência de bens e direitos em nome da falida;

h) CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SÃO PAULO, com endereço, respectivamente, à Av. Andrômeda, 433 - Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, CEP 12233-001 e Rua XV de Novembro, 175 Centro - CEP: 01013-001 São Paulo/SP: Remeter as certidões de protestos lavrados em nome da falida para o endereço do administrador judicial nomeado, independente do pagamento de eventuais custas;

i) FAZENDAS PÚBLICAS, para informar, diretamente ao administrador judicial, sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida. Com base no art. 139, VI, do CPC, aplicável subsidiariamente à Lei 11.101/2005, e considerando a necessidade de concessão de maior prazo às Fazendas Públicas, em razão do grande número de execuções fiscais e do reduzido quadro de Procuradores, fixo o prazo para habilitação dos créditos tributários, perante o administrador judicial, em 60 dias a contar da publicação do edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005:

i.a) PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - UNIÃO FEDERAL
 Alameda Santos, 647, 15º andar Cerqueira César - 01419-001 - São Paulo/SP;

i.b) PROCURADORIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO -
 Av. Rangel Pestana, 300, 15º andar - Sé - 01017-000 - São Paulo SP e e-mail pgefalencias@sp.gov.br e,

i.c) SECRETARIA DA FAZENDA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP,
 Paço Municipal, Rua José de Alencar, 123, 2º andar, sala 2, Centro, CEP 12209-904.

P.I.C.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**À BOLSA DE VALORES DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2024.

Ref. Falência da empresa Vallerubber – Acessórios Industriais Ltda. (CNPJ n. 05.235.617/0001-00)

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO LTDA, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos de n. 1014827-14.2023.8.26.0577, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria informar que o juízo da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem decretou, em 20/02/2024, a falência da empresa Vallerubber – Acessórios Industriais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 05.235.617/0001-00, com sede na Av. Andromeda, n. 3842, bairro Jardim Satélite, CEP: 12233-001, São José dos Campos/SP, representada por Valeria Silva Pereira de Souza.

Destarte, nos termos do art. 7º - A da Lei n. 11.101/2005, fica Vossa Senhoria cientificada que deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, informar à esta Administradora Judicial a existência nos seus arquivos de bens e direitos em nome da falida.

Abaixo as informações de contato:

Telefone: 65 3359-4531
E-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com
Endereço: Av. das Flores, n. 945, Ed. SB Medical & Business Center, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78043-172.

No mais, segue anexo cópia da decisão para fim de conhecimento do seu teor.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
ADMINISTRADORA JUDICIAL

LORENA
LARRANHAGAS
MAMEDES:019
63801113

Assinado de forma digital
por LORENA
LARRANHAGAS
MAMEDES:01963801113
Dados: 2024.02.27
16:53:39 -04'00'



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ / 7ª RAJ / 9ª RAJ DO FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO.

Pedido de Falência

Autos nº. 1014827-14.2023.8.26.0577

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS


MULTISSETORIAL JGM LP, já qualificado anteriormente nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem tempestiva e respeitosamente à presença de Vossa Excelência, noticiar a sua impossibilidade de atuar como administrador judicial da massa falida. Afinal de contas, o Fundo credor é um condomínio de investidores sem personalidade jurídica que unem seus recursos em um investimento comum, tendo como principal regra a aquisição de direitos creditórios seguindo as regras de gestão e compliance estabelecidas no seu Regulamento e critérios de elegibilidade;

Em suma, o Fundo credor não detém personalidade jurídica, não havendo, portanto, que se falar em capacidade técnica, tampouco corpo qualificado para o exercício da função, até porque o administrador judicial deve exercer pessoalmente o encargo, frise-se, que é indelegável, não havendo outra consequência, senão o encerramento da falência;

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, 22 de março de 2024.


Wagner Lopes Caprio
OAB/SP 169.091

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEMPraça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,
São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1014827-14.2023.8.26.0577**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente: **Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Jgm Lp**
Requerido: **Massa Falida de Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia
Vedabras)**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em 04/03/2024, decorreu o prazo para que a parte autora efetuasse o recolhimento da caução, conforme determinado na sentença de fls. 471/476, item 1.4. Nada Mais. São Paulo, 25 de março de 2024. Eu, ____, Abner Felix dos Santos, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
 Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,
 São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE
 RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1014827-14.2023.8.26.0577**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
 Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Jgm Lp e outro**
 Requerido: **Massa Falida de Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia
 Vedabras)**

Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo
Destinatário do Ato: Justiça Pública

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 02/04/2024.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, (SP), 02/04/2024.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DECOMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ªRAJ/7ª RAJ/9ª RAJ DA COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO N.: 1014827-14.2023.8.26.0577

REQUERENTE: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS JGM LP

FALIDA: VALLERUBBER – ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA.

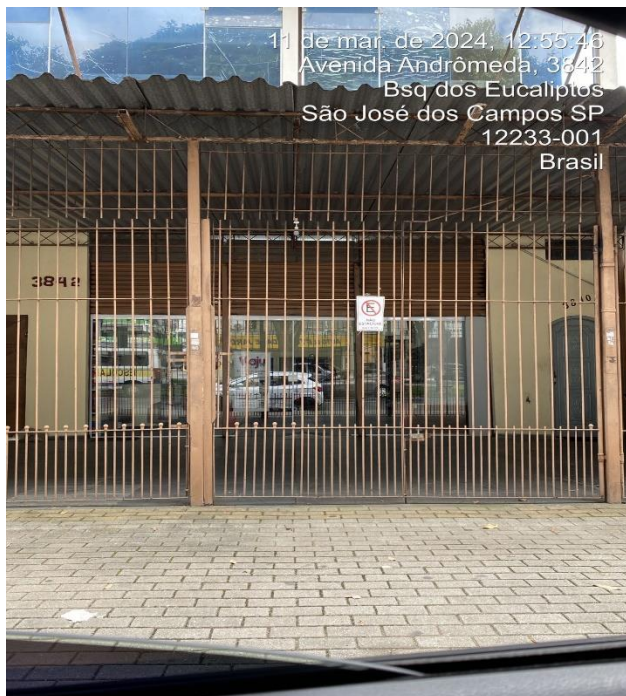
VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos presentes autos, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar-se, nos termos que seguem.

1. DA VISITA *IN LOCO*

Na data de 11/03/2024, às 12hr:55min, esta Auxiliar se deslocou ao endereço indicado, localizado à Av. Andromeda, nº. 3842, Jardim Satélite, CEP 12233-001, São José dos Campos/SP. No entanto, ao chegar ao local designado, observou-se que a empresa estava fechada e não apresentava sinalização identificadora da sua presença naquele endereço, tampouco indicativos de mudança para outro local.



As imagens apresentadas a seguir foram obtidas durante a visita:



Cabe mencionar que, ainda aguardamos as respostas dos ofícios enviados aos órgãos indicados no item 8 da Sentença de fls. 471/476, a fim de apresentar, com fundamento no art. 22, inciso III, alínea “e”, da Lei 11.101/2005, relatório pormenorizado sobre as causas e circunstâncias que conduziram a sociedade empresária à situação de falência e sua conclusão acerca da existência de indícios de prática de crimes falimentares, assim como eventual responsabilidade civil e penal dos envolvidos no processo de insolvência, observado o disposto no art. 186 da Lei LRF.

2. DO REQUERIMENTO DE DILAÇÃO DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO INICIAL FALIMENTAR

Verifica-se que a Lei nº 11.101/05 prevê, expressamente, em seu art. 22, inciso III, alínea e, a possibilidade de prorrogação do prazo de 40 (quarenta) dias, por igual período, para a apresentação do Relatório Inicial Falimentar. Veja-se:



“Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) III – na falência: e) apresentar, no prazo de 40 (quarenta) dias, contado da assinatura do termo de compromisso, prorrogável por igual período, relatório sobre as causas e circunstâncias que conduziram à situação de falência, no qual apontará a responsabilidade civil e penal dos envolvidos, observado o disposto no art. 186 desta Lei.”

Ainda que a Lei não exija justificativa para a prorrogação, esclarece-se que, nesse caso, ela é necessária, pois, decorridos os primeiros 40 (quarenta) dias, a Falência se encontra em fase processual ainda inicial.

Destaca-se, que os documentos contábeis, indispensáveis para a elaboração do referido relatório, ainda não foram apresentados pela Falida. Assim, fundamenta-se o pedido de prorrogação, a fim de possibilitar uma apresentação mais abrangente e elucidativa do cenário falimentar.

Dessa forma, ante o permissivo dispositivo legal e para que se busque trazer aos autos um relatório com informações mais maduras e detalhadas, esta Administradora Judicial requer a dilação do prazo de 40 (quarenta) dias, por igual período.

Ante o exposto, esta Auxiliar do Juízo requer, dilação do prazo de 40 (quarenta) dias, por igual período, para a apresentação do Relatório Inicial Falimentar, em virtude das peculiaridades do estágio processual e da natureza esparsa dos documentos contábeis, nos termos do art. 22, inc. III, alínea e, da Lei 11.101/05.

Pede deferimento.

Nestes termos,

Cuiabá/MT, 02 de abril de 2024.

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.764
OAB/SP 505.317



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
PRAÇA JOÃO MENDES, S/Nº, SÃO PAULO - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1014827-14.2023.8.26.0577**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Jgm Lp**
 Requerido: **Massa Falida de Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras)**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcello do Amaral Perino

Vistos.

Trata-se de pedido de falência com fundamento no art. 94, I, da Lei nº11.101/05 ajuizado por **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL JGM LP** contra **VALLERUBBER - ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA (nome fantasia VEDABRÁS)**.

Citada, pela via postal, à fl. 461, deixou decorrer "*in albis*" o prazo para contestação, conforme certidão exarada à fl. 470.

Sobreveio a sentença de fls. 471/476 que, no dia 20.02.2024, decretou a quebra de **VALLERUBBER - ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA (nome fantasia VEDABRÁS)**, nomeando como Administradora Judicial **VALORIZE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, e ordenado, nos termos do item 1.4, o depósito no valor de R\$16.000,00, a título de caução, a ser recolhido pela requerente, para os honorários da Administradora Judicial.

Conforme se verifica da certidão de fl.1210, decorreu o prazo concedido pela sentença de quebra sem que houvesse o depósito dos honorários da Administradora Judicial, pela Requerente.

É o breve relatório.

DECIDO.

O encerramento da falência é medida que se impõe.

Da sentença de quebra expressamente constou no item 1.4:

"1.4. Nos termos da fundamentação contida na Ap. 0003007-90.2009



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
PRAÇA JOÃO MENDES, S/Nº, SÃO PAULO - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

“Apelação. Falência. Impontualidade. Empresa devedora desativada. Credor que, intimado, afirma não aceitar o exercício do cargo de administrador judicial, nem concordar com a prestação de caução para remuneração de profissional liberal a ser nomeado para aquele cargo. Inexistência de previsão de administrador judicial dativo. A figura do administrador judicial é pressuposto da existência do processo de falência, que não pode prescindir de sua atuação. Inteligência do art. 99, IX, da Lei nº 11.101/2005. Aplicação subsidiária do art. 19 do CPC. Extinção do processo de falência, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Apelo não provido”), bem como da necessidade de nomeação de administrador judicial que seja idôneo, com atuação profissional e capacidade técnica, e que não pode trabalhar em prol de todos os credores sem remuneração, fixo o valor de R\$16.000,00, a título de caução, a ser recolhida pela requerente da falência, para os honorários do administrador judicial, que deverá ser depositada no prazo de 5 dias, pena de encerramento da falência por ausência de pressuposto processual de existência e de validade.”

A autora do pedido de falência recusou a complexa função. Além disso, recusou-se a depositar o valor estipulado como caução para que o administrador indicado pelo juízo pudesse iniciar e exercer os trabalhos, de conhecimento notório, dispendiosos.

Ora, não se afigura razoável esperar que alguém exerça ofício de tamanha responsabilidade sem a mínima garantia do recebimento de remuneração condigna com os riscos e atribuições envolvidas”, o que evidencia a ausência de pressuposto processual de existência e validade.

Conforme já decidido de forma reiterada pelas Câmaras Reservadas de Direito Empresarial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ***“a nomeação de administrador judicial é condição sine qua non para o desenvolvimento válido e regular do processo de falência, sem o qual administrador judicial fica o juízo da falência autorizado a extinguir o feito sumariamente, nos termos do art. 267, inc. IV, do CPC.”*** (TJSP, Agravo de Instrumento nº 0045711-77.2013.8.26.0000, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, relator Desembargador TASSO DUARTEDE MELO, j. 09.12.2013).

E ainda:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
PRAÇA JOÃO MENDES, S/Nº, SÃO PAULO - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

“PEDIDO DE FALÊNCIA. (...) Autora que manifestou não ter interesse em assumir a Administração Judicial da ré, em caso de decretação da falência. Ausência de localização da ré e de seus bens. Decretação de quebra que, em face da situação concreta da empresa ré, a par de apresentar pequena possibilidade de arrecadação de bens e realização de ativos, não seria capaz de remunerar administrador judicial, pressuposto da decretação da quebra. Ausência de interesse de agir. Manutenção da sentença de extinção do feito sem julgamento do mérito. Recurso improvido.” (TJSP, Apelação nº 9090149-74.2009.8.26.0000, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, relator Desembargador FRANCISCO LOUREIRO, j. 30.10.2012);

“...Há que se ressaltar, porém, que o caso concreto denota a quase completa impossibilidade de localização de bens da ré, cujo estabelecimento já não se encontra há muito no local declinado na Junta Comercial. É cediço que um dos pressupostos da falência é a nomeação de administrador judicial, nos termos do disposto no artigo 99, IX da lei falimentar. A inatividade prolongada e pequena probabilidade de localização de bens da empresa ré representa, por via de consequência, a inviabilidade de se encontrar alguém que aceite o mister de administração judicial da massa falida. A atividade do administrador judicial é remunerada com fundos da própria massa, já que o Estado não dispõe de quadro de funcionários públicos dedicados a esta função, sendo certo que a atual lei de quebras não prevê a vetusta figura do síndico dativo. Não se afigura razoável, ainda, esperar que alguém exerça ofício de tamanha responsabilidade sem a mínima garantia do recebimento de remuneração condigna com os riscos e atribuições envolvidas.” (TJSP, Apelação nº 0030715-81.2010.8.26.0161, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, relator Desembargador do FRANCISCO LOUREIRO, j. 24.10.2013);

“PEDIDO DE FALÊNCIA. Remuneração do administrador judicial. Art. 25 da Lei n.11.101/2005. Encargo do devedor ou da massa falida. Possibilidade, contudo, de o credor assumir o mister ou então adiantar as despesas de remuneração do administrador nomeado pelo Juízo, que serão também classificadas como créditos extraconcursais. No caso em tela, recusa das credoras em acatar qualquer das referidas providências ensejou, corretamente, a declaração de extinção da falência. Sentença



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
PRAÇA JOÃO MENDES, S/Nº, SÃO PAULO - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

mantida. Recurso não provido." (TJSP, apelação nº 0013209-55.2008.8.26.0196, da Comarca de Franca, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, relator Desembargador FRANCISCO LOUREIRO, j. 10.06.2015).

Com efeito, um dos pressupostos da falência é a nomeação de administrador judicial, conforme dispõe o artigo 99, IX da Lei n.º 11.101/05, ressalvando o art. 25 do mesmo diploma legal que *“cabará ao devedor ou à massa falida arcar com as despesas relativas à remuneração do administrador judicial e das pessoas eventualmente contratadas para auxiliá-lo”*. Assim, a atividade do administrador judicial é remunerada com fundos da própria massa, mormente porque o Estado não dispõe de quadro de funcionários públicos dedicados a esta função, e a atual LRF não prevê a figura do síndico dativo, de modo que tem prevalecido o entendimento de que é possível imputar ao credor requerente da falência o encargo, ou então o adiantamento da remuneração do administrador da confiança do Juízo.

Oportuno trazer à baila importante lição que se extrai do julgado a seguir: *"Nas inúmeras legislações falimentares que se seguiram a partir do Código Comercial de 1850 o legislador brasileiro evitou debruçar-se concretamente sobre a questão dos síndicos, atualmente denominados administradores judiciais. Nos últimos 165 anos assistiu-se à nomeação de juiz comissário, síndico provisório, credores com nomeação a partir de listas da Junta Comercial, à nomeação de síndicos dativos e colegiado de administradores, síndicos e liquidantes, com papéis definidos em distintas fases processuais. Na Alemanha contempla-se remuneração mínima a cargo do Estado e em Portugal e França há exames de capacitação e inscrição do profissional em órgão oficial, de caráter nacional. Profissionalizou-se a atividade, com soluções adequadas à remuneração desse munus. No Brasil entregou-se ao Juiz falimentar a questão remuneratória de profissionais em processos recuperatórios-falimentares, dando margem a questões como a enfrentada nos autos, sobretudo nas comarcas com pequena distribuição defeitos dessa natureza. Na vigência da lei falimentar anterior, como também fizeram as leis de 1908 e 1929, o Juiz podia nomear síndicos-dativos, contando com a boa vontade de profissionais de sua confiança. Nos processos de pouca ou nenhuma relevância econômica, impunha-se ao Magistrado valer-se de profissionais*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
PRAÇA JOÃO MENDES, S/Nº, SÃO PAULO - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

que atuavam sob sua jurisdição. Distinto é o regime da lei atual que não mais prevê a figura do profissional dativo. Na omissão do legislador de 2005 sobre os desdobramentos da matéria, aplica-se a lei processual. No caso dos autos a nomeação do profissional veio seguida da faculdade de recusa, observando-se, neste caso, a exigência da prestação de caução pela recorrente para garantia da remuneração do Administrador Judicial a ser nomeado. Àquele que se dirige em Juízo impõem-se deveres de parte (CPC/2015, art. 77 a 96), entre os quais o de “cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, de natureza provisória ou final, e não criar embaraços à sua efetivação” (CPC, art.77, IV) e “prover as despesas dos atos que realizarem ou requererem no processo, antecipando-lhes o pagamento desde o início até a sentença final ou, na execução, até a plena satisfação do direito reconhecido no título” (CPC, art.82). Assim, ao optar pela execução universal de seu devedor, a autora atraiu para si o encargo de antecipar o pagamento das despesas “até a plena satisfação do direito reconhecido no título”. Evidente que a medida processual requerimento da falência foi estratégia sopesada pela autora, sociedade de advogados, competindo-lhe os custos da jornada. Em ações privadas de interesse patrimonial o direito de buscar uma determinada tutela jurisdicional é faculdade da parte, rigidamente regulada por normas de caráter processual.” (TJSP, Agravo de Instrumento nº 2091211-30.2016.8.26.0000, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, relator Desembargador RICARDO NEGRÃO, j. 14.12.2016).

Logo, ante a inviabilidade de nomeação de Administrador Judicial, pois, não havendo aceitação da autora ou de outro credor, bem como havendo recusa no depósito da caução, impossível impor ao administrador habilitado no juízo o exercício gratuito da complexa e onerosa atividade, resta configurada a ausência de pressuposto de existência e validade do processo.

Foi o bastante, a meu ver.

Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, com fundamento no artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil e, dessa forma, declaro encerrada a falência de Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras), devendo subsistir suas obrigações na forma da lei (LRF, art. 158).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
PRAÇA JOÃO MENDES, S/Nº, SÃO PAULO - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Pelos trabalhos realizados após o decreto falimentar, fixo os honorários da Administradora Judicial em R\$2.000,00 (dois mil reais), os quais devem ser pagos pela devedora/falida, no prazo de 5 dias.

Expeça-se o edital (LRF, art. 156, parágrafo único) e as comunicações necessárias.

P.I.C.

São Paulo, 05 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0229/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vanessa Cristine Ribeira Caprio (OAB 299425/SP)	D.J.E
Wagner Lopes Caprio (OAB 169091/SP)	D.J.E
Lorena Larranhagas Mamedes (OAB 16174/MT)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Trata-se de pedido de falência com fundamento no art. 94, I, da Lei nº11.101/05 ajuizado por FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL JGM LP contra VALLERUBBER - ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA (nome fantasia VEDABRÁS). Citada, pela via postal, à fl. 461, deixou decorrer "in albis" o prazo para contestação, conforme certidão exarada à fl. 470. Sobreveio a sentença de fls. 471/476 que, no dia 20.02.2024, decretou a quebra de VALLERUBBER - ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA (nome fantasia VEDABRÁS), , nomeando como Administradora Judicial VALORIZE ADMINISTRAÇÃO LTDA, e ordenado, nos termos do item 1.4, o depósito no valor de R\$16.000,00, a título de caução, a ser recolhido pela requerente, para os honorários da Administradora Judicial. Conforme se verifica da certidão de fl.1210, decorrera o prazo concedido pela sentença de quebra sem que houvesse o depósito dos honorários da Administradora Judicial, pela Requerente. É o breve relatório. DECIDO. O encerramento da falência é medida que se impõe. Da sentença de quebra expressamente constou no item 1.4: "1.4. Nos termos da fundamentação contida na Ap. 0003007-90.2009 (Apelação. Falência. Impontualidade. Empresa devedora desativada. Credor que, intimado, afirma não aceitar o exercício do cargo de administrador judicial, nem concordar com a prestação de caução para remuneração de profissional liberal a ser nomeado para aquele cargo. Inexistência de previsão de administrador judicial dativo. A figura do administrador judicial é pressuposto da existência do processo de falência, que não pode prescindir de sua atuação. Inteligência do art. 99, IX, da Lei nº 11.101/2005. Aplicação subsidiária do art. 19 do CPC. Extinção do processo de falência, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Apelo não provido), bem como da necessidade de nomeação de administrador judicial que seja idôneo, com atuação profissional e capacidade técnica, e que não pode trabalhar em prol de todos os credores sem remuneração, fixo o valor de R\$16.000,00, a título de caução, a ser recolhida pela requerente da falência, para os honorários do administrador judicial, que deverá ser depositada no prazo de 5 dias, pena de encerramento da falência por ausência de pressuposto processual de existência e de validade." A autora do pedido de falência recusou a complexa função. Além disso, recusou-se a depositar o valor estipulado como caução para que o administrador indicado pelo juízo pudesse iniciar e exercer os trabalhos, de conhecimento notório, dispendiosos. Ora, não se afigura razoável esperar que alguém exerça ofício de tamanha responsabilidade sem a mínima garantia do recebimento de remuneração condigna com os riscos e atribuições envolvidas", o que evidencia a ausência de pressuposto processual de existência e validade. Conforme já decidido de forma reiterada pelas Câmaras Reservadas de Direito Empresarial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, "a nomeação de administrador judicial é condição sine qua non para o desenvolvimento válido e regular do processo de falência, sem o qual administrador judicial fica o juízo da falência autorizado a extinguir o feito sumariamente, nos termos do art. 267,inc. IV, do CPC." (TJSP, Agravo de Instrumento nº 0045711-77.2013.8.26.0000, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, relator Desembargador TASSO DUARTEDE MELO, j. 09.12.2013). E ainda: PEDIDO DE FALÊNCIA. (...) Autora que manifestou não ter interesse em assumir a Administração Judicial da ré, em caso de decretação da falência. Ausência de localização da ré e de seus bens. Decretação de quebra que, em face da situação concreta da empresa ré, a par de apresentar pequena possibilidade de arrecadação de bens e realização de ativos, não seria capaz de remunerar administrador judicial, pressuposto da decretação da quebra. Ausência de interesse de agir. Manutenção da sentença de extinção do feito sem julgamento do mérito. Recurso improvido. (TJSP, Apelação nº 9090149-74.2009.8.26.0000, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, relator Desembargador FRANCISCO LOUREIRO, j. 30.10.2012); "...Há que se ressaltar, porém, que o caso concreto denota a quase completa impossibilidade de localização de bens da ré, cujo estabelecimento já não se encontra há muito no local declinado na Junta Comercial. É cediço que um dos pressupostos da falência é a nomeação de administrador judicial, nos termos do disposto no artigo 99, IX da lei falimentar. A inatividade prolongada e pequena probabilidade de localização de bens da empresa ré representa, por via de consequência, a inviabilidade de se encontrar alguém que aceite o mister de

administração judicial da massa falida. A atividade do administrador judicial é remunerada com fundos da própria massa, já que o Estado não dispõe de quadro de funcionários públicos dedicados a esta função, sendo certo que a atual lei de quebras não prevê a vetusta figura do síndico dativo. Não se afigura razoável, ainda, esperar que alguém exerça ofício de tamanha responsabilidade sem a mínima garantia do recebimento de remuneração condigna com os riscos e atribuições envolvidas." (TJSP, Apelação nº 0030715-81.2010.8.26.0161, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, relator Desembargador do FRANCISCO LOUREIRO, j. 24.10.2013); "PEDIDO DE FALÊNCIA. Remuneração do administrador judicial. Art. 25 da Lei n.11.101/2005. Encargo do devedor ou da massa falida. Possibilidade, contudo, de o credor assumir o mister ou então adiantar as despesas de remuneração do administrador nomeado pelo Juízo, que serão também classificadas como créditos extraconcursais. No caso em tela, recusa das credoras em acatar qualquer das referidas providências ensejou, corretamente, a declaração de extinção da falência. Sentença mantida. Recurso não provido." (TJSP, apelação nº 0013209-55.2008.8.26.0196, da Comarca de Franca, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, relator Desembargador FRANCISCO LOUREIRO, j. 10.06.2015). Com efeito, um dos pressupostos da falência é a nomeação de administrador judicial, conforme dispõe o artigo 99, IX da Lei n.º11.101/05, ressalvando o art. 25 do mesmo diploma legal que caberá ao devedor ou à massa falida arcar com as despesas relativas à remuneração do administrador judicial e das pessoas eventualmente contratadas para auxiliá-lo. Assim, a atividade do administrador judicial é remunerada com fundos da própria massa, mormente porque o Estado não dispõe de quadro de funcionários públicos dedicados a esta função, e a atual LRF não prevê a figura do síndico dativo, de modo que tem prevalecido o entendimento de que é possível imputar ao credor requerente da falência o encargo, ou então o adiantamento da remuneração do administrador da confiança do Juízo. Oportuno trazer à baila importante lição que se extrai do julgado a seguir: "Nas inúmeras legislações falimentares que se seguiram a partir do Código Comercial de 1850 o legislador brasileiro evitou debruçar-se concretamente sobre a questão dos síndicos, atualmente denominados administradores judiciais. Nos últimos 165 anos assistiu-se à nomeação de juiz comissário, síndico provisório, credores com nomeação a partir de listas da Junta Comercial, à nomeação de síndicos dativos e colegiado de administradores, síndicos e liquidantes, com papéis definidos em distintas fases processuais. Na Alemanha contempla-se remuneração mínima a cargo do Estado e em Portugal e França há exames de capacitação e inscrição do profissional em órgão oficial, de caráter nacional. Profissionalizou-se a atividade, com soluções adequadas à remuneração desse munus. No Brasil entregou-se ao Juiz falimentar a questão remuneratória de profissionais em processos recuperatórios-falimentares, dando margem a questões como a enfrentada nos autos, sobretudo nas comarcas com pequena distribuição defeitos dessa natureza. Na vigência da lei falimentar anterior, como também fizeram as leis de 1908 e 1929, o Juiz podia nomear síndicos-dativos, contando com a boa vontade de profissionais de sua confiança. Nos processos de pouca ou nenhuma relevância econômica, impunha-se ao Magistrado valer-se de profissionais que atuavam sob sua jurisdição. Distinto é o regime da lei atual que não mais prevê a figura do profissional dativo. Na omissão do legislador de 2005 sobre os desdobramentos da matéria, aplica-se a lei processual. No caso dos autos a nomeação do profissional veio seguida da faculdade de recusa, observando-se, neste caso, a exigência da prestação de caução pela recorrente para garantia da remuneração do Administrador Judicial a ser nomeado. Àquele que se dirige em Juízo impõem-se deveres de parte (CPC/2015, art. 77 a 96), entre os quais o de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, de natureza provisória ou final, e não criar embaraços à sua efetivação (CPC, art.77, IV) e prover as despesas dos atos que realizarem ou requererem no processo, antecipando-lhes o pagamento desde o início até a sentença final ou, na execução, até a plena satisfação do direito reconhecido no título (CPC, art.82). Assim, ao optar pela execução universal de seu devedor, a autora atraiu para si o encargo de antecipar o pagamento das despesas até a plena satisfação do direito reconhecido no título. Evidente que a medida processual requerimento da falência foi estratégia sopesada pela autora, sociedade de advogados, competindo-lhe os custos da jornada. Em ações privadas de interesse patrimonial o direito de buscar uma determinada tutela jurisdicional é faculdade da parte, rigidamente regulada por normas de caráter processual." (TJSP, Agravo de Instrumento nº 2091211-30.2016.8.26.0000, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, relator Desembargador RICARDO NEGRÃO, j. 14.12.2016). Logo, ante a inviabilidade de nomeação de Administrador Judicial, pois, não havendo aceitação da autora ou de outro credor, bem como havendo recusa no depósito da caução, impossível impor ao administrador habilitado no juízo o exercício gratuito da complexa e onerosa atividade, resta configurada a ausência de pressuposto de existência e validade do processo. Foi o bastante, a meu ver. Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil e, dessa forma, declaro encerrada a falência de Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras), devendo subsistir suas obrigações na forma da lei (LRF, art. 158). Pelos trabalhos realizados após o decreto falimentar, fixo os honorários da Administradora Judicial em R\$2.000,00 (dois mil reais), os quais devem ser pagos pela devedora/falida, no prazo de 5 dias. Expeça-se o edital (LRF, art. 156, parágrafo único) e as comunicações necessárias. P.I.C."

São Paulo, 9 de abril de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0229/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/04/2024. Considera-se a data de publicação em 11/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Vanessa Cristine Ribeira Caprio (OAB 299425/SP)

Wagner Lopes Caprio (OAB 169091/SP)

Lorena Larranhagas Mamedes (OAB 16174/MT)

Teor do ato: "Vistos. Trata-se de pedido de falência com fundamento no art. 94, I, da Lei nº11.101/05 ajuizado por FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL JGM LP contra VALLERUBBER - ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA (nome fantasia VEDABRÁS). Citada, pela via postal, à fl. 461, deixou decorrer "in albis" o prazo para contestação, conforme certidão exarada à fl. 470. Sobreveio a sentença de fls. 471/476 que, no dia 20.02.2024, decretou a quebra de VALLERUBBER - ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA (nome fantasia VEDABRÁS), nomeando como Administradora Judicial VALORIZE ADMINISTRAÇÃO LTDA, e ordenado, nos termos do item 1.4, o depósito no valor de R\$16.000,00, a título de caução, a ser recolhido pela requerente, para os honorários da Administradora Judicial. Conforme se verifica da certidão de fl.1210, decorrera o prazo concedido pela sentença de quebra sem que houvesse o depósito dos honorários da Administradora Judicial, pela Requerente. É o breve relatório. DECIDO. O encerramento da falência é medida que se impõe. Da sentença de quebra expressamente constou no item 1.4: "1.4. Nos termos da fundamentação contida na Ap. 0003007-90.2009 (Apelação. Falência. Impontualidade. Empresa devedora desativada. Credor que, intimado, afirma não aceitar o exercício do cargo de administrador judicial, nem concordar com a prestação de caução para remuneração de profissional liberal a ser nomeado para aquele cargo. Inexistência de previsão de administrador judicial dativo. A figura do administrador judicial é pressuposto da existência do processo de falência, que não pode prescindir de sua atuação. Inteligência do art. 99, IX, da Lei nº 11.101/2005. Aplicação subsidiária do art. 19 do CPC. Extinção do processo de falência, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Apelo não provido), bem como da necessidade de nomeação de administrador judicial que seja idôneo, com atuação profissional e capacidade técnica, e que não pode trabalhar em prol de todos os credores sem remuneração, fixo o valor de R\$16.000,00, a título de caução, a ser recolhida pela requerente da falência, para os honorários do administrador judicial, que deverá ser depositada no prazo de 5 dias, pena de encerramento da falência por ausência de pressuposto processual de existência e de validade." A autora do pedido de falência recusou a complexa função. Além disso, recusou-se a depositar o valor estipulado como caução para que o administrador indicado pelo juízo pudesse iniciar e exercer os trabalhos, de conhecimento notório, dispendiosos. Ora, não se afigura razoável esperar que alguém exerça ofício de tamanha responsabilidade sem a mínima garantia do recebimento de remuneração condigna com os riscos e atribuições envolvidas", o que evidencia a ausência de pressuposto processual de existência e validade. Conforme já decidido de forma reiterada pelas Câmaras Reservadas de Direito Empresarial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, "a nomeação de administrador judicial é condição sine qua non para o desenvolvimento válido e regular do processo de falência, sem o qual administrador judicial fica o juízo da falência autorizado a extinguir o feito sumariamente, nos termos do art. 267, inc. IV, do CPC." (TJSP, Agravo de Instrumento nº 0045711-77.2013.8.26.0000, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, relator Desembargador TASSO DUARTEDE MELO, j. 09.12.2013). E ainda: PEDIDO DE FALÊNCIA. (...) Autora que manifestou não ter interesse em assumir a Administração Judicial da ré, em caso de decretação da falência. Ausência de localização da ré e de seus bens. Decretação de quebra que, em face da situação concreta da empresa ré, a par de apresentar pequena possibilidade de arrecadação de bens e realização de ativos, não seria capaz de remunerar administrador judicial, pressuposto da decretação da quebra. Ausência de interesse de agir. Manutenção da sentença de extinção do feito sem julgamento do mérito. Recurso improvido. (TJSP, Apelação nº 9090149-74.2009.8.26.0000, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, relator Desembargador FRANCISCO LOUREIRO, j. 30.10.2012); "...Há que se ressaltar, porém, que o caso concreto denota a quase completa impossibilidade de localização de bens da ré, cujo estabelecimento já não se encontra há muito no local declinado na Junta Comercial. É cediço que um dos pressupostos da falência é a nomeação de administrador judicial, nos termos do disposto no artigo 99, IX da

lei falimentar. A inatividade prolongada e pequena probabilidade de localização de bens da empresa ré representa, por via de consequência, a inviabilidade de se encontrar alguém que aceite o mister de administração judicial da massa falida. A atividade do administrador judicial é remunerada com fundos da própria massa, já que o Estado não dispõe de quadro de funcionários públicos dedicados a esta função, sendo certo que a atual lei de quebras não prevê a vetusta figura do síndico dativo. Não se afigura razoável, ainda, esperar que alguém exerça ofício de tamanha responsabilidade sem a mínima garantia do recebimento de remuneração condigna com os riscos e atribuições envolvidas." (TJSP, Apelação nº 0030715-81.2010.8.26.0161, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, relator Desembargador do FRANCISCO LOUREIRO, j. 24.10.2013); "PEDIDO DE FALÊNCIA. Remuneração do administrador judicial. Art. 25 da Lei n.11.101/2005. Encargo do devedor ou da massa falida. Possibilidade, contudo, de o credor assumir o mister ou então adiantar as despesas de remuneração do administrador nomeado pelo Juízo, que serão também classificadas como créditos extraconcursais. No caso em tela, recusa das credoras em acatar qualquer das referidas providências ensejou, corretamente, a declaração de extinção da falência. Sentença mantida. Recurso não provido." (TJSP, apelação nº 0013209-55.2008.8.26.0196, da Comarca de Franca, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, relator Desembargador FRANCISCO LOUREIRO, j. 10.06.2015). Com efeito, um dos pressupostos da falência é a nomeação de administrador judicial, conforme dispõe o artigo 99, IX da Lei n.º11.101/05, ressalvando o art. 25 do mesmo diploma legal que caberá ao devedor ou à massa falida arcar com as despesas relativas à remuneração do administrador judicial e das pessoas eventualmente contratadas para auxiliá-lo. Assim, a atividade do administrador judicial é remunerada com fundos da própria massa, mormente porque o Estado não dispõe de quadro de funcionários públicos dedicados a esta função, e a atual LRF não prevê a figura do síndico dativo, de modo que tem prevalecido o entendimento de que é possível imputar ao credor requerente da falência o encargo, ou então o adiantamento da remuneração do administrador da confiança do Juízo. Oportuno trazer à baila importante lição que se extrai do julgado a seguir: "Nas inúmeras legislações falimentares que se seguiram a partir do Código Comercial de 1850 o legislador brasileiro evitou debruçar-se concretamente sobre a questão dos síndicos, atualmente denominados administradores judiciais. Nos últimos 165 anos assistiu-se à nomeação de juiz comissário, síndico provisório, credores com nomeação a partir de listas da Junta Comercial, à nomeação de síndicos dativos e colegiado de administradores, síndicos e liquidantes, com papéis definidos em distintas fases processuais. Na Alemanha contempla-se remuneração mínima a cargo do Estado e em Portugal e França há exames de capacitação e inscrição do profissional em órgão oficial, de caráter nacional. Profissionalizou-se a atividade, com soluções adequadas à remuneração desse munus. No Brasil entregou-se ao Juiz falimentar a questão remuneratória de profissionais em processos recuperatórios-falimentares, dando margem a questões como a enfrentada nos autos, sobretudo nas comarcas com pequena distribuição defeitos dessa natureza. Na vigência da lei falimentar anterior, como também fizeram as leis de 1908 e 1929, o Juiz podia nomear síndicos-dativos, contando com a boa vontade de profissionais de sua confiança. Nos processos de pouca ou nenhuma relevância econômica, impunha-se ao Magistrado valer-se de profissionais que atuavam sob sua jurisdição. Distinto é o regime da lei atual que não mais prevê a figura do profissional dativo. Na omissão do legislador de 2005 sobre os desdobramentos da matéria, aplica-se a lei processual. No caso dos autos a nomeação do profissional veio seguida da faculdade de recusa, observando-se, neste caso, a exigência da prestação de caução pela recorrente para garantia da remuneração do Administrador Judicial a ser nomeado. Àquele que se dirige em Juízo impõem-se deveres de parte (CPC/2015, art. 77 a 96), entre os quais o de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, de natureza provisória ou final, e não criar embaraços à sua efetivação (CPC, art.77, IV) e prover as despesas dos atos que realizarem ou requererem no processo, antecipando-lhes o pagamento desde o início até a sentença final ou, na execução, até a plena satisfação do direito reconhecido no título (CPC, art.82). Assim, ao optar pela execução universal de seu devedor, a autora atraiu para si o encargo de antecipar o pagamento das despesas até a plena satisfação do direito reconhecido no título. Evidente que a medida processual requerimento da falência foi estratégia sopesada pela autora, sociedade de advogados, competindo-lhe os custos da jornada. Em ações privadas de interesse patrimonial o direito de buscar uma determinada tutela jurisdicional é faculdade da parte, rigidamente regulada por normas de caráter processual." (TJSP, Agravo de Instrumento nº 2091211-30.2016.8.26.0000, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, relator Desembargador RICARDO NEGRÃO, j. 14.12.2016). Logo, ante a inviabilidade de nomeação de Administrador Judicial, pois, não havendo aceitação da autora ou de outro credor, bem como havendo recusa no depósito da caução, impossível impor ao administrador habilitado no juízo o exercício gratuito da complexa e onerosa atividade, resta configurada a ausência de pressuposto de existência e validade do processo. Foi o bastante, a meu ver. Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil e, dessa forma, declaro encerrada a falência de Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras), devendo subsistir suas obrigações na forma da lei (LRF, art. 158). Pelos trabalhos realizados após o decreto falimentar, fixo os honorários da Administradora Judicial em R\$2.000,00 (dois mil reais), os quais devem ser pagos pela devedora/falida, no prazo de 5 dias. Expeça-se o edital (LRF, art. 156, parágrafo único) e as comunicações necessárias. P.I.C."

SÃO PAULO, 10 de abril de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,
São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL – Art. 156, parágrafo único da Lei 11.101/2005

Processo Digital nº: **1014827-14.2023.8.26.0577**
Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente: **Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Jgm Lp**
Requerido: **Massa Falida de Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras)**

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE MASSA FALIDA DE VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA (NOME FANTASIA VEDABRAS), NOS TERMOS DO ARTIGO 156, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento, PROCESSO Nº 1014827-14.2023.8.26.0577.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcello do Amaral Perino, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que por sentença proferida em 08/04/2024, foi encerrada a falência da empresa Massa Falida de Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras), como a seguir transcrita: "*Vistos. [...] Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil e, dessa forma, declaro encerrada a falência de Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras), devendo subsistir suas obrigações na forma da lei (LRF, art. 158). Pelos trabalhos realizados após o decreto falimentar, fixo os honorários da Administradora Judicial em R\$2.000,00 (dois mil reais), os quais devem ser pagos pela devedora/falida, no prazo de 5 dias. Expeça-se o edital (LRF, art. 156, parágrafo único) e as comunicações necessárias. P.I.C.*". Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

SP - 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONF. REL. ARB. DA 1ª RAJ ?

Seja bem-vindo LIDIA SATSUKI HONKE YANO

seu último acesso foi em: 1:

HOME ORDENS USUÁRIOS CAIXA DE MENSAGENS MEUS DADOS TO

INDISPONIBILIDADE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE CONSULTA APROVAÇÃO SEGUNDA VIA RESPO

Cancelamento incluída com sucesso.

A INDISPONIBILIDADE ABAIXO FOI CANCELADA NO DIA 10/04/2024 ÀS 12:35:23

Status	cancelamento-total aprovado	
Protocolo de Cancelamento	202404.1012.03262412-TA-909	
Emissor da Ordem	LIDIA SATSUKI HONKE YANO	SP - 1ª Vara regional empresarial e de conf. rel. arb. da
Aprovado por	LIDIA SATSUKI HONKE YANO	SP - 1ª Vara regional empresarial e de conf. rel. arb. da
Data de Cancelamento	10/04/2024 às 12:35:23	
Protocolo de Indisponibilidade	202402.2213.03169498-IA-350	
Número do Processo	10148271420238260577	
Nome do Processo	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS JGM	
Data de Cadastramento	20/02/2024 às 15:32:45	
Emissor da Ordem	GERICKSON WILLE DE OLIVEIRA STAUDT	SP - 1ª Vara regional empresarial e de conf. rel. arb. da
Aprovado por	LIDIA SATSUKI HONKE YANO	SP - 1ª Vara regional empresarial e de conf. rel. arb. da

LISTA PARA CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Pessoas

CNPJ: 05.235.617/0001-00 VALLERUBBER - ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA (VEDABRAS)

91b1 . 341b . 0742 . f3cc . f774 . 49b7 . f6f6 . f870 . 196a . 55a3

IMPRIMIR

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: LIDIA SATSUKI HONKE YANO

10/04/2024 - 12:33:03

Comprovante de Remoção de Restrição

Dados do processo

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	SAO PAULO - SP
Órgão Judiciário	1A VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA 1A RAJ	Nro do Processo	10148271420238260577		

Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	SAO PAULO
Órgão Judiciário	1A VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA 1A RAJ	Juiz Retirada	MARCELLO DO AMARAL PERINO		

Para o processo: 10148271420238260577 Órgão Judiciário : 1A VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA 1A RAJ

Restrições Retiradas: 2

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
FWY2969		SP	I/HYUNDAI AZERA 3.0 V6	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL	TRANSFERENCIA	22/02/2024
FWY2969		SP	I/HYUNDAI AZERA 3.0 V6	VALLERUBBER ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIREL	CIRCULACAO	22/02/2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERICKSON WILLE DE OLIVEIRA STAUDT, liberado nos autos em 12/04/2024 às 10:49. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014827-14.2023.8.26.0577 e código alhMGGoJ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,
São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1014827-14.2023.8.26.0577**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente: **Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Jgm Lp**
Requerido: **Massa Falida de Vallerubber Acessorios Industriais Ltda (Nome Fantasia Vedabras)**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 1228/1229: Ciência às partes acerca da retirada das restrições determinadas na sentença de fls. 471/476, em virtude da extinção do processo na sentença de fls. 1215/1220.

Nada Mais. São Paulo, 12 de abril de 2024. Eu, ____,
GERICKSON WILLE DE OLIVEIRA STAUDT, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0239/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vanessa Cristine Ribeira Caprio (OAB 299425/SP)	D.J.E
Wagner Lopes Caprio (OAB 169091/SP)	D.J.E
Lorena Larranhagas Mamedes (OAB 16174/MT)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 1228/1229: Ciência às partes acerca da retirada das restrições determinadas na sentença de fls. 471/476, em virtude da extinção do processo na sentença de fls. 1215/1220."

São Paulo, 12 de abril de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0239/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/04/2024. Considera-se a data de publicação em 16/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Vanessa Cristine Ribeira Caprio (OAB 299425/SP)

Wagner Lopes Caprio (OAB 169091/SP)

Lorena Larranhagas Mamedes (OAB 16174/MT)

Teor do ato: "Fls. 1228/1229: Ciência às partes acerca da retirada das restrições determinadas na sentença de fls. 471/476, em virtude da extinção do processo na sentença de fls. 1215/1220."

SÃO PAULO, 12 de abril de 2024.